

ASSEMBLÉIA GERAL LEGISLATIVA
SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA — 9^a LEGISLATURA
Sessões de Agosto e Setembro de 1856

ANAIS DO SENADO
DO
IMPÉRIO DO BRASIL

SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE ANAIS
BRASÍLIA — 1978

Texto composto sobre originais do
Jornal do Commercio, do Rio de Janeiro,
microfilmados pelo
Serviço de Microfilmagem da
Secretaria de Informação do Senado

Capa: EDMUN

FICHA CATALOGRÁFICA
(Preparada pela Biblioteca do Senado)

Anais do Senado. Tomo I- ; 1823- Rio de Janeiro,
1876-1959; Brasília, 1960-
v. irregular

Edited by the Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no
período de 1950-55, by the Diretoria de Publicações no perío-
do de 1956- maio 1972 and by the Subsecretaria de Anais a partir
de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Imperio do Brasil,
1823-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais
do Senado, 1946-

I. Brasil. Congresso. Senado Federal. Subsecretaria de
Anais.



CDD 328.81005
CDU 328(81) (093.2)

SUMÁRIO

Pág.

AGOSTO DE 1856	1
— Sessão em 1º de agosto	3
— Sessão em 4 de agosto	9
— Sessão em 5 de agosto	16
— Sessão em 6 de agosto	21
— Sessão em 7 de agosto	26
— Sessão em 8 de agosto	38
— Sessão em 9 de agosto	47
— Sessão em 11 de agosto	56
— Sessão em 12 de agosto	65
— Sessão em 13 de agosto	74
— Sessão em 14 de agosto	88
— Sessão em 16 de agosto	94
— Sessão em 18 de agosto	106
— Sessão em 19 de agosto	120
— Sessão em 20 de agosto	135
— Sessão em 21 de agosto	148
— Sessão em 22 de agosto	154
— Sessão em 23 de agosto	157
— Sessão em 25 de agosto	171
— Sessão em 26 de agosto	181
— Sessão em 27 de agosto	199
— Sessão em 28 de agosto	213
— Sessão em 29 de agosto	219
— Sessão em 30 de agosto	231
SETEMBRO DE 1856	239
— Sessão em 2 de setembro	241
— Sessão em 3 de setembro	250
— Sessão em 5 de setembro	252
— Sessão em 6 de setembro	264
— Sessão em 9 de setembro	280

— Sessão em 10 de setembro	290
— Ata de 11 de setembro	292
— Sessão em 12 de setembro	293
— Sessão em 13 de setembro	298
— Sessão em 15 de setembro	304
— Sessão em 16 de setembro	311
— Sessão em 17 de setembro	312
— Ata de 18 de setembro	319
— Ata de 19 de setembro	320
— Sessão Imperial de Encerramento, em 20 de setembro	321

ÍNDICE ONOMÁSTICO

ARAÚJO VIANA

— Discutindo o orçamento geral do Império para o exercício financeiro de 1857/1858. 233, 284

BARÃO DE BOA VISTA

— Aparte ao Sr. Visconde de Albuquerque. 185

BARÃO DE PINDARÉ

— Considerações sobre o projeto que concede ao Governo crédito especial para a colonização. 308, 317

— Discutindo o orçamento geral do Império para o exercício financeiro de 1857/1858. 214

BARÃO DE MURITIBA

— Discutindo o orçamento geral do Império para o exercício financeiro de 1857/1858. 168

BARÃO DE QUARAIM

— Apartes ao Sr. Visconde de Albuquerque. 187

— Discutindo o orçamento geral do Império para o exercício financeiro de 1857/1858. 159

CRUZ JOBIM

— Discutindo o orçamento geral do Império para o exercício financeiro de 1857/1858. 92, 156, 172

DANTAS LEITE

— Discutindo o projeto que regula as promoções dos oficiais da Armada e propondo adiamento de sua discussão. 17

— Exame da proposta do Governo que fixa o orçamento geral do Império para o exercício financeiro de 1857/1858. 72, 207

— Transcrevendo o discurso proferido por S. Ex^a por ocasião das homenagens prestadas pelo Senado a S. M. o Imperador em 7 de setembro, aniversário da independência do Império. 280

LUIΣ PEDREIRA (Ministro do Império)

- Apartes ao Sr. Silva Ferraz. 100, 101
- Discutindo o orçamento geral do Império para o exercício financeiro de 1857/1858. 45, 66, 76, 89, 95

D. MANUEL MASCARENHAS

- Aparte ao Sr. Luís Pedreira. 46
- Aparte ao Sr. Silva Paranhos. 128
- Apartes ao Sr. Visconde de Albuquerque. 182, 183, 185, 186, 187, 189
- Considerações relativas ao requerimento do Sr. Sousa Franco de informações sobre a melhor divisão dos distritos eleitorais da Província do Pará. 34
- Discutindo o orçamento geral do Império para o exercício financeiro de 1857/1858. 41, 48, 86, 101, 110, 134, 149, 152, 155, 176, 270
- Discutindo o projeto que regula as promoções dos oficiais da Armada. 4, 18
- Fundamentando requerimento no sentido de que o Governo informe sobre as fraudes ocorridas nas eleições de juízes de paz e vereadores. 293, 299
- Observações sobre o projeto que concede ao Governo crédito especial para a colonização. 307, 315, 316
- Propondo seja remetida às Comissões de Fazenda e de Comércio, Indústria e Artes, a proposição que concede crédito especial ao Governo para a colonização. 303
- Sustentando o adiamento da discussão do projeto que regula as promoções dos oficiais da Armada. 18

MARQUÊS DE CAXIAS (Ministro da Guerra e Presidente do Conselho)

- Apartes ao Sr. Barão de Quaraim. 163, 164, 166, 167
- Discutindo o orçamento geral do Império para o exercício financeiro de 1857/1858. 157, 168, 169, 252, 276

MARQUÊS DE OLINDA

- Considerações relativas ao requerimento do Sr. D. Manuel Mascarenhas de informações ao Governo sobre as possíveis fraudes ocorridas nas eleições de juízes de paz e vereadores. 301
- Discutindo o orçamento geral do Império para o exercício financeiro de 1857/1858. 97, 120, 258, 277

MARQUÊS DE PARANÁ (Presidente do Conselho)

- Aparte ao Sr. D. Manuel Mascarenhas. 101
- Aparte ao Sr. Silva Ferraz. 35
- Apartes ao Sr. Sousa Franco. 31, 36

— Considerações sobre o projeto que aprova o subsídio concedido a José Rodrigues Ferreira para a navegação a vapor entre o Rio de Janeiro e Santa Catarina. 22

— Discutindo o requerimento do Sr. Sousa Franco de informações sobre a melhor divisão dos distritos eleitorais da Província do Pará. 33, 34, 37

— Exame da proposta do Governo que fixa o orçamento geral do Império para o exercício financeiro de 1857/1858. 102

— Observações sobre o requerimento do Sr. Sousa Franco relativo às letras do Tesouro que se achavam em circulação em julho. 29

MAURÍCIO VANDERLEI (Ministro da Marinha)

— Aparte ao Sr. D. Manuel Mascarenhas. 150, 151

— Apartes ao Sr. Silva Ferraz. 288, 305

— Discutindo o orçamento geral do Império para o exercício financeiro de 1857/1858. 151, 155, 196, 231, 260

— Opondo-se ao adiamento da discussão do projeto que regula as promoções dos oficiais da Armada. 18

— Resposta ao requerimento do Sr. D. Manuel Mascarenhas relativo as eleições de juízes de paz e vereadores. 294

NABUCO DE ARAÚJO (Ministro da Justiça)

— Apartes ao Sr. Visconde de Albuquerque. 189

— Discutindo o orçamento geral do Império para o exercício financeiro de 1857/1858. 174, 179, 200, 212

PIMENTA BUENO

— Discutindo o orçamento geral do Império para o exercício financeiro de 1857/1858. 107, 125, 210

SILVA FERRAZ

— Aparte ao Sr. D. Manuel Mascarenhas. 272

— Aparte ao Sr. Maurício Vanderlei. 198

— Apartes ao Sr. Silveira da Mota. 14, 40

— Apartes ao Sr. Visconde de Jequitinhonha. 209

— Apreciação do requerimento do Sr. Sousa Franco de informações sobre a melhor divisão dos distritos eleitorais da Província do Pará. 35

— Breves considerações sobre o adiamento da discussão do projeto que reverte à arma de infantaria o Major A. J. de Magalhães Castro. 15

— Discutindo a proposição que concede privilégio a F. A. Pereira da Rocha para estabelecer uma *cale à hâler* na capital da Bahia conjuntamente com o artigo aditivo a ela oferecido. 11

— Discutindo o requerimento do Sr. Manuel Mascarenhas oferecido à proposição que concede ao Governo crédito especial para a colonização. 305

- Discutindo o requerimento so Sr. Sousa Franco relativo às letras do Tesouro que se achavam em circulação em julho. 28, 32
- Exame do orçamento geral do Império para o exercício financeiro de 1857/1858. 61, 75, 78, 100, 123, 142, 169, 190, 219, 236, 242, 253, 285
- Observações sobre o projeto que aprova o subsídio concedido a José Rodrigues Ferreira para a navegação a vapor entre o Rio de Janeiro e Santa Catarina. 22
- Observações sobre o requerimento do Sr. D. Manuel Mascarenhas relativo às eleições de juízes de paz e vereadores. 295
- Oferecendo emenda ao projeto que concede subsídio a José Rodrigues Ferreira para a navegação a vapor entre o Rio de Janeiro e Santa Catarina. 23
- Propondo levantamento da sessão, tendo em vista o falecimento do Sr. Marquês de Paraná. 251
- Questão de ordem sobre o contrato de publicação dos debates do Senado, com indicação que oferece. 39
- Solicitando que a Presidência coloque em discussão a indicação de sua autoria sobre a publicação dos trabalhos do Senado. 313
- Solicitando urgência para requerimento do Sr. D. Manuel Mascarenhas relativo às fraudes ocorridas nas eleições de juízes de paz e vereadores. 294

SILVA PARANHOS (Ministro dos Negócios Estrangeiros)

- Aparte ao Sr. D. Manuel Mascarenhas. 112
- Discutindo o orçamento geral do Império para o exercício financeiro de 1857/1858. 108, 125, 147

SILVEIRA DA MOTA

- Breves considerações sobre a indicação do Sr. Silva Ferraz referente ao contrato de publicação dos trabalhos do Senado. 40
- Considerações sobre o projeto que concede privilégio a F.A. Pereira da Rocha para estabelecer uma *cale à hâler* na capital da Bahia, conjuntamente com o artigo aditivo a ela oferecido. 12
- Discutindo o projeto que dispõe sobre o ordenado dos empregados da Caixa de Amortização. 12
- Observações sobre o projeto que reverte à arma da infantaria o Major A.J. de Magalhães Castro, com requerimento que apresenta. 14
- Solicitando o adiamento da discussão do orçamento, tendo em vista o falecimento do Sr. Marquês de Paraná. 250
- Tecendo considerações sobre o projeto que aprova o subsídio concedido a José Rodrigues para a navegação a vapor entre o Rio de Janeiro e Santa Catarina, conjuntamente com as emendas do Sr. Silva Ferraz. 23

SOUSA FRANCO

- Aparte ao Sr. Marquês de Paraná. 30
- Apoiando o adiamento da discussão do projeto que regula as promoções dos oficiais da Armada. 19
- Considerações sobre o projeto que aprova o subsídio concedido a José Rodrigues Ferreira para a navegação a vapor entre o Rio de Janeiro e Santa Catarina. 23
- Discutindo o orçamento geral do Império para o exercício financeiro de 1857/1858. 51, 93, 147, 155, 229, 236, 281
- Discutindo o projeto que concede ao Governo crédito especial para a colonização. 308
- Fundamentando requerimentos, que encaminha à Mesa, relativos a questões financeiras e políticas. 26, 30, 33, 36
- Observações sobre o requerimento do Sr. D. Manuel Mascarenhas em que solicita informações sobre as eleições de juízes de paz e vereadores. 294, 302
- Oferecendo emendas ao orçamento geral do Império. 93
- Questão de ordem sobre o contrato para publicação dos debates do Senado. 38

SOUSA RAMOS

- Considerações sobre o requerimento do Sr. D. Manuel Mascarenhas em que solicita informações do Governo sobre as fraudes ocorridas nas eleições de juízes de paz e vereadores. 298

VISCONDE DE ABAETÉ

- Discutindo o orçamento geral do Império para o exercício financeiro de 1857/1858. 121

VISCONDE DE ALBUQUERQUE

- Considerações sobre a proposição que concede ao Governo um crédito especial para a colonização. 296
- Discutindo projeto que regula as promoções dos oficiais da Armada. 7
- Tecendo considerações sobre o orçamento geral do Império para o exercício financeiro de 1857/1858. 57, 104, 139, 182, 246, 265

VISCONDE DE ITABORAÍ

- Apartes ao Sr. Silva Ferraz. 227, 228
- Discutindo o orçamento geral do Império para o exercício financeiro de 1857/1858. 237

VISCONDE DE JEQUITINHONHA

- Apreciação do projeto que concede ao Governo um crédito especial para a colonização. 315

- Breves reflexões relativas ao requerimento do Sr. Sousa Franco de informações sobre a melhor divisão dos distritos eleitorais da Província do Pará. 33
- Considerações relativas ao projeto que dispõe sobre o ordenado dos empregados da Caixa de Amortização. 13
- Discutindo a proposição que aprova o privilégio concedido a Francisco Antônio Pereira da Rocha para estabelecer uma *cale à hâler* na capital da Bahia, com artigo aditivo a ela oferecida. 11
- Discutindo o orçamento geral do Império para o exercício financeiro de 1857/1858. 113, 136, 207
- Exame da indicação do Sr. Silva Ferraz referente ao contrato de publicação dos trabalhos do Senado. 40
- Observações sobre o requerimento do Sr. Sousa Franco relativo às letras do Tesouro que se achavam em circulação no mês de julho. 28
- Opondo-se ao adiamento da discussão do projeto que reverte à arma de infantaria o Major A.J. de Magalhães Castro. 15
- Solicitando seja apreciado pelo Senado o julgamento do deputado Pinto Pacca. 312

SESSÃO EM 1.º DE AGOSTO DE 1856

Presidência do Sr. Manoel Ignácio Cavalcanti de Lacerda

SUMÁRIO — Expediente — Ordem do dia — Várias proposições — Promoções da armada. Discursos dos Srs. D. Manoel e Visconde de Albuquerque.

As 11 horas da manhã, depois de feita a chamada, abre-se a sessão, estando presentes 29 Srs. senadores.

Lida a ata da anterior é aprovada.

O SR. 1.º-SECRETARIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um aviso do ministério da justiça, remetendo as informações que lhe foram pedidas em 18 de junho último acerca da representação dirigida à assembléia geral pela assembléia provincial de Minas Gerais, contra os avisos do mesmo ministério de 27 de abril e 24 de outubro do ano passado, sobre a nomeação de fabriqueiros das matrizes.

Foram remetidas a quem fez a requisição.

Dois ofícios do 1.º-secretário da câmara dos deputados, acompanhando as proposições da mesma câmara, uma aprovando a pensão concedida ao capitão honorário Ricardo Leão Sabino e outros, determinando que as viúvas e filhas dos oficiais e mais praças do corpo municipal permanente da corte sejam compreendidas na última parte da disposição do art. 1.º da lei de 28 de setembro de 1853. — Foram a imprimir, não o estando.

ORDEM DO DIA

Foi aprovada sem debate em 3.^a discussão, e remetida à comissão de redação, a proposição do Senado concedendo loterias para o Hospício de Pedro II, reconhecimento de Santa Teresa e para a construção de um teatro lírico nesta corte.

Entram em 3.^a discussão e são aprovadas igualmente sem debates, para subirem à sancção imperial, as proposições da câmara dos deputados: 1.^a aprovando pensão concedida a D. Maria dos Santos Lucas, viúva do tenente Ignácio Marinho da Silva; 2.^a declarando que os cirurgiões do corpo de saúde da armada imperial têm direito a ser compreendidos como os demais oficiais no montepio da marinha.

Estando presente o Sr. senador ministro da marinha, continua a 2.^a discussão adiada na última sessão, do artigo 1.^º da proposição da sobredita câmara regulando as promoções dos oficiais da marinha.

O SR. D. MANOEL, começando por notar a distração em que tem estado o Senado a respeito deste projeto, distração que o podia levar à persuasão de que é ele muito mau ou muito bom, diz que a conclusão dos discursos dos nobres senadores, e de um nobre deputado que o impugnaram, o convenceram de que o mesmo projeto não vai remediar os males que a corporação da marinha pode sentir a respeito de promoções, e sim promover o descontentamento em uma classe que deve merecer toda a consideração e toda a gratidão do país pelos bons serviços que lhe tem constantemente prestado.

O nobre ministro da marinha quer ter a glória de fazer todas as reformas de que carece a repartição, nada deixando para seus sucessores, supondo-se já habilitado, não obstante estar há tão pouco tempo no poder, para dotar o país com todas as reformas que ele exige pelo que respeita à repartição da marinha; mas não o considera ele orador nesse caso. Nos próprios discursos de S. Exa. se manifesta que não basta a leitura do que vai por outras nações, que cumpre além disso conhecer perfeitamente o estado do país para que as aplicações que se querem fazer possam produzir os resultados que são para desejar.

Para se apresentar um projeto sobre promoções cumpria que se apontassem primeiramente os defeitos das leis que atualmente regulam esta maneira, que se examinasse se a marinha sofre nesta

parte porque o governo tem muito, ou por que tem pouco arbítrio. Sofrerá o país porque as promoções da armada não são reguladas só pela antiguidade ou só pelo mérito? Sofrerá porque não se regulam por estas duas condições ao mesmo tempo? Convirá que elas abranjam, juntas ou separadas, todos os postos ou só alguns? Não se desenvolveram estes pontos, nem se mostrou que o remédio aplicado no projeto removesse os grandes inconvenientes que se enxergam, mas que lhe parece não existirem de fato.

Em todos os tempos se têm reconhecido os belos feitos praticados pela marinha brasileira; é com as leis antigas que a sua oficialidade tem honrado o país com a sua perecia, bravura e fidelidade; logo para que alterar o que existe por uma legislação que sem dúvida tem produzido em França os melhores resultados, mas que se não sabe se os produzirá no Brasil, ou que decerto não os produzirá, porque tende a aumentar consideravelmente o arbítrio do governo que ao menos até agora era um pouco coarctado?

Separase da opinião dos que entendem que as promoções no Brasil devem ser reguladas como na Inglaterra. Em um país como a Inglaterra o mérito não pode ser preterido em regra, porque a opinião pública se revoltaria contra o governo que preterisse o oficial de reconhecido merecimento que tivesse prestado ao país relevantes serviços; mas no Brasil, onde o patronato exerce um poder que os próprios ministros não podem arrostar, aumentar o arbítrio do governo é causar gravíssimos prejuízos à oficialidade da marinha brasileira.

Posto que o Sr. ministro da marinha não adotasse estas idéias, adotou outras que ainda dão ao governo imenso arbítrio, tal é a da promoção dos capitães-tenentes a capitães-de-fragata, que deve ser feita três quartos por merecimento e um quarto por antiguidade.

Não vê razão suficiente que possa sustentar semelhante disposição, porquanto um oficial que chegou ao posto de capitão-tenente já é conhecido, já tem dado suficientes garantias, não deve estar sujeito para o acesso a tanto arbítrio do governo.

O nobre ministro, que umas vezes está de acordo com a lei de setembro de 1850, que regula as promoções do exército, e que em outras a repele como inaplicável à armada, achou que o arbítrio dessa lei era pouco, e ampliou-o.

Este projeto faz lembrar ao orador a lei do corpo diplomático, na qual supôs que havia regras que dessem garantias e estabilidade; nunca o governo teve tanto arbítrio, nunca abusou tanto, nunca fez tanto favores como depois dessa lei. Com este projeto o gover-

no não quer estabelecer regras, quer iludir completamente com os artigos insidiosos que ele encerra; quer dizer que dotou o país com uma lei de promoções e ao mesmo tempo fazer as promoções como lhe parecer, e desgraçado do oficial que levantar a grimpa, que não se mostrar servo humilíssimo do ministro da marinha!

As câmaras da decadência da nossa marinha não provêm, no entender do orador; da falta de uma lei de promoções, mas da falta de incentivos, a qual pouco a pouco se vai removendo; se o corpo legislativo não fez ainda tudo que deve a este respeito, provém isso das circunstâncias do país; mas quando elas o permitirem, o exército e a armada hão de por sem dúvida ser mais bem aquinhoados. Mesmo a falta de promoções que há muito se sentia já foi remediada com a amplíssima promoção de 2 de dezembro de 1854 e esta promoção, para preenchimento das respectivas vagas, deve, em sua opinião, ser feita todos os anos não só em bem do serviço público, como dos oficiais e de suas famílias.

Considerando a importância da matéria, diz o orador que não pode deixar de reparar na nova marcha que o Senado vai seguindo. Trabalhos desta ordem iam de ordinário a uma comissão do Senado; esta prática tem sido alterada, e semelhante alteração traz, no seu entender, graves inconvenientes. Havendo na comissão de marinha e guerra três nobres senadores, dotados de brilhantes talentos, e tão ilustrados nestas matérias, nada mais natural do que cometer-lhes o exame do projeto e discuti-lo depois de um parecer que muito concorreria para uma acertada votação.

Não se atreve a oferecer um requerimento neste sentido, porque em geral está costumado a ver rejeitados os seus requerimentos; como que se considera um dezar aceitar as idéias de um oposicionista.

Entretanto nenhum inconveniente haveria no adiamento da discussão, porque se o tempo já não chegasse para votar-se este ano o projeto; o Senado poderia tratar dele logo no começo da sessão futura, quando, como sucede todos os anos, pouco tivesse em que ocupar-se.

O Sr. ministro da marinha não anuiria a esta idéia porque quer tudo de chofre, como que confia pouco na sua estada no ministério (em cujo seio pelo que lhe tem referido a sonâmbula não há muita paz), e então vai reformando tudo para que em tudo apareça a sua referenda, como sucede com a do Sr. ministro da justiça.

E pois, certo de que sem o apoio do nobre ministro não po-

derá conseguir o adiamento no sentido que apontou, vota contra o artigo e contra todo o projeto, receando, como disse, que ele em vez de concorrer para melhorar a sorte dos oficiais da armada, os coloque em piores condições do que aquelas em que atualmente se acham.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE diz que por não haver casa para se votar é que se resolve fazer breves considerações sobre o projeto, pois não quer tomar tempo ao Senado, nem estorvar a marcha dos Srs. ministros.

Desconfia que há novas descobertas na administração em geral, e especialmente na administração da marinha; e como ignora o segredo destas descobertas, não duvida de que a lei que se discute seja boa.

Não lhe parece que haja grande necessidade na repartição de marinha de uma lei de promoções; se há mal nesta repartição não provém da falta de semelhante lei. Desconfia porém que se val criando uma repartição *sui generis*, porque a 1^a descoberta que está vendo é querer-se uma repartição de marinha sem marinheiros e sem disciplina, o que poderá ser cousa muito boa, mas não no seu entender.

Ora, o corolário da falta de disciplina é em verdade a necessidade da escolha de mãos que depurem as más ervas que existam. O primeiro elemento nas repartições militares é a disciplina; a natureza dessas classes é não haver nelas homens incapazes, para isso há os artigos de guerra do marechal Lippe, e mesmo o regimento provisional da armada.

Com a base da disciplina não deve haver em tais classes gente má; e se todos são bons, a consequência deve ser a antiguidade, prevalecerem os mais antigos. Hoje porém que não se quer a disciplina, mas a relaxação, deve preferir-se a escolha.

A primeira escola que falta na marinha para a disciplina, para que haja oficiais, é a prática. O serviço dos navios é cruzar na costa; as comissões são todas de polícia. Fez-se um grande quadro, e não há em que empregar os que compõem; os oficiais vão servir nas companhias mercantes. Ora, ninguém dirá que essas companhias fossem alguma vez escolas de disciplina. Os oficiais assim empregados poderão habilitar-se na direção dos barcos de vapor, mas os hábitos que podem formar uma classe nobre e elevada, própria para ocasiões em que se pretenda adquirir glória, não se

obtém em semelhantes escolas. Sendo esta a da Indisciplina, repete S. Exa., é justa a escolha para as promoções.

Em sua opinião a legislação que existe é boa, dispondo que só se promova um quarto por merecimento da grande latitude ao princípio de antiguidade, e faz com que se possa satisfazer uma necessidade reconhecida pela experiência, e é serem os altos comandos confiados a homens ainda vigorosos. O princípio exclusivo da antiguidade faria com que não se chegasse ao posto de almirante senão depois de velho, o que não é conveniente para o desempenho das funções deste elevado posto em serviço ativo.

Em conclusão, não se atendendo a estas duas grandes necessidades — disciplinas e marinheiros —, que devem ser obtidos pela conscrição, é luxo fazer leis para a repartição de marinha, e principalmente leis de promoções. É por esta convicção que o orador não concorrerá com o seu voto para a passagem do que se discute.

Verificando-se não haver casa, fica adiada a discussão.

O SR. PRESIDENTE dá para ordem do dia a continuação da discussão adiada, e as mais matérias dadas; acrescendo a 1.^a discussão das proposições do Senado, concedendo loterias à irmandade do Santíssimo Sacramento da freguesia de S. Francisco Xavier do Engenho Velho, e dos estabelecimentos de caridade da cidade de Cuiabá, e a 1.^a discussão da proposição da câmara dos deputados, autorizando o governo a fazer reverter à arma de infantaria o major graduado do corpo do estado-maior de 2.^a classe Antônio Joaquim de Magalhães Castro.

Levanta-se a sessão à 1 hora e 5 minutos da tarde.

SESSÃO EM 4 DE AGOSTO DE 1856

Presidência do Sr. Manoel Ignácio Cavalcanti de Lacerda

SUMÁRIO — Expediente — Ordem do dia — Várias proposições — Cale à hâler e estaleiro de patente. Discursos dos Srs. Visconde de Jequitinhonha, Ferraz, e Silveira da Motta. Aprovação. — Ordenados dos empregados da caixa de amortização. Discursos dos Srs. Ribeiro da Motta e Visconde de Jequitinhonha. Rejeição — Passagem de um oficial para a arma de Infantaria. Adiamento.

As 11 horas da manhã, depois de feita a chamada, abre-se a sessão, estando presentes 31 Srs. senadores.

Lidas as atas de 1.º e 2 do corrente mês, são aprovadas.

O SR. 1.º-SECRETÁRIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um aviso do ministério do império, remetendo um dos autógrafos sancionados da resolução da assembléia geral que aumenta a subvenção concedida à companhia Pernambucana de navegação a vapor. — Fica o Senado inteirado, e manda-se comunicar à câmara dos deputados.

Outro do mesmo ministério, remetendo as informações requisitadas em 18 de junho último sobre as nitreiras e minas de cobre e de ferro das imediações da Vila Maria, da província de Goiás. — A quem fez a requisição.

Outro do ministério da guerra, remetendo as informações, que lhe foram pedidas em 2 do mês passado, sobre o requerimento do padre Joaquim Luiz de Almeida Fortuna. — A quem fez a requisição.

Um ofício do 1.º-secretário da câmara dos deputados, participan-

do haver sido sancionado o decreto da assembléia geral que fixa as forças navais para o ano financeiro de 1857 a 1858. — Fica o Senado intirado.

Um requerimento de alguns comerciantes de aguardente da terra, pedindo modificação do imposto a que estão sujeitos. — À comissão de fazenda.

Fica sobre a mesa, para entrar na ordem dos trabalhos, um parecer da comissão de legislação, oferecendo uma resolução autorizando a irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos da caridade dos pobres, ereta na capital da província de Santa Catarina que tem a seu cargo a administração do hospital de caridade, e a criação dos expostos da referida cidade, para possuir em bens de raízes e apólices da dívida pública inalienáveis até o valor de 200.000\$

É apoiado, e vai a imprimir o projeto do Sr. Barão de Antonina, que havia ficado sobre a mesa em 31 do mês passado, criando um bispado nas províncias do Paraná e Santa Catarina.

É remetido à secretaria um volume da obra com o título de Livro do Povo, ou resumo da história política dos povos e sua organização social, oferecido por Luiz Antônio Navarro de Andrade.

ORDEM DO DIA

É lida e aprovada, para ser remetida à câmara dos deputados, a redação da proposição do Senado que concede loterias para o Hospício de Pedro II, recolhimento de Santa Teresa, e para a construção de um teatro lírico nesta corte.

Entra em 1.^a discussão, e passa à 2.^a, e desta a 3.^a, sem debate, a proposição da câmara dos deputados autorizando o governo a conceder carta de naturalização de cidadão brasileiro a Manoel Caetano da Cunha, João Lício Borralho, Domingos Lázaro de Barros, José Maria Cardoso, Ricardo José de Amorim Vianna, Carolus Kornis de Totvarad, José Maria Pestana, Ventura Gonçalves, José Coutinho de Azevedo Vasconcelos, e Domingos Calcagno.

Continua a 1.^a discussão, adiada em 18 de junho último, da proposição da mesma câmara aprovando o privilégio concedido a Francisco Antônio Pereira da Rocha para estabelecer, no porto da capital da província da Bahia, uma cale á hâler.

Discutida a matéria, passa a proposição à 2.^a discussão; na qual entra logo, e é apoiado o seguinte artigo aditivo:

"Fica igualmente aprovado o privilégio exclusivo concedido, pelo decreto n.º 1.177 de 22 de novembro de 1854, ao Dr. Felipe Lopes Netto, para estabelecer no porto da cidade do Recife um estaleiro patente, debaixo das condições que acompanham ao mesmo decreto.

As matérias-primas necessárias para a construção das obras necessárias para a fundação dos estabelecimentos de que tratam os artigos antecedentes gozarão de franquia de direitos de importação ou consumo, dentro dos limites que o governo marcará — **Silva Ferraz — Baptista de Oliveira.**"

Foram aprovados os dois primeiros pareceres, e o terceiro ficou sobre a mesa.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA vota pela primeira parte do artigo, mas opõe-se à segunda, porque entende que estes privilégios ou isenções de direitos de importação causam grande perturbação na arrecadação e fiscalização dos direitos das alfândegas. Requer portanto que se proceda por partes à votação.

O SR. FERRAZ observa que a isenção de que trata o artigo está em prática para todas as fábricas, é um favor que se tem concedido a diversas empresas sem que dele resulte a perturbação que receia o nobre senador pela Bahia. Trata-se de artefatos próprios para suspender as embarcações, aparelhos, etc., objetos que não vêm ao Brasil se não forem destinados para este fim. É uma concessão que no seu entender não faz mal nem à indústria, nem ao comércio, nem às rendas públicas, principalmente com a cláusula de marcar o governo os limites da isenção.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA insiste na sua opinião, fazendo observar que em geral todos os governos preferem a concessão de privilégios mais extensos para favorecer as fábricas a estas isenções de direitos de importação. É verdade que no Brasil tem-se adotado até hoje a regra apontada pelo nobre senador que sustentou a 2.ª parte do artigo; mas não contraria isso a sua proposição, — que tais isenções perturbam, ofendem as regras imprescritíveis da arrecadação e fiscalização dos direitos. — Além de que, ou a disposição da 2.ª parte do artigo está compreendida na regra geral, e então não precisa ir na lei, ou é uma exceção para a qual não vê razão suficiente, tanto mais que o benefício que dela resulta é insignificante.

O SR. FERRAZ diz que pelo sistema atual a regra é a isenção de direitos de importação para tudo o que é matérias-primas e má-

quinas próprias para o serviço das diversas indústrias; a exceção é o direito, chamado de expediente, de 1/2% sobre esse objetos. Mas tem-se, ultimamente entendido nas alfândegas que é mister uma autorização especial do tribunal do tesouro para que essa isenção de direitos tenha lugar, e também sucede declarar um inspetor que tal matéria é prima, que tais artefatos e máquinas são novos, e outros serem de opinião contrária, resultando desta desigualdade grande mal para a indústria concederem-se isenções a uma empresa e a outra não.

Não vê, como já disse, na concessão de que se trata inconveniente algum, é matéria sobre a qual sempre se votou sem repugnância, sendo, como não é possível duvidar-se, um meio de aliviar o espírito de empresa que vai tomando no Brasil algum incremento.

O SR. DANTAS concorda em parte com a opinião do Sr. Visconde de Jequitinhonha, mas entende que não se deve votar contra a segunda parte do artigo, porque se anularia o contrato, no qual o governo concedeu certas isenções e a sociedade sujeitou-se a diversos ônus.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA vota pelo artigo em ambas as partes, por entender que a isenção de direitos das matérias-primas e máquinas é o principal favor que se pode fazer a uma empresa de tanta utilidade como a de que se trata. Não duvida do inconveniente ponderado pelo Sr. Visconde de Jequitinhonha quanto à perturbação que tais concessões trazem à arrecadação e fiscalização dos direitos, mas não é esta que aumentará a confusão que já existe, a qual provém mais do grande arbítrio que exercem as autoridades fiscais na apreciação do que são matérias-primas, máquinas de nova invenção, etc.; sendo tal este arbítrio, que o mesmo gênero, da mesma procedência, carregado no mesmo navio, vindo do mesmo porto, e despachado no mesmo dia, recebe duas classificações diversas.

O artigo é aprovado sem mais debates em ambas as partes, e a proposição assim emendada passa à 3.^a discussão.

Entra em 1.^a discussão e passa à segunda a proposição da mesma câmara sobre os empregados da caixa de amortização; e entrando logo em 2.^a discussão o art. 1.^º é aprovado, bem como o 2.^º

O art. 3.^º é rejeitado e o 4.^º passa.

Segue-se a discussão do art. 5.^º

O SR. SILVEIRA DA MOTTA diz que tem votado por todos os

artigos do projeto pela razão única de serem ainda os ordenados dos empregados da caixa de amortização os mesmos que se lhes marcaram quando se organizou esse estabelecimento, não vendo razão para que se trate de melhorar-lhes a sorte como se tem entendido dever fazer-se a respeito dos empregados de outras repartições. Vendo, porém, que um dos artigos foi rejeitado e que pode essa rejeição alterar o sistema sob o qual foi organizado o projeto na outra câmara, requer que o mesmo projeto seja remetido à comissão de fazenda, para que sobre ele apresente um parecer à consideração do Senado.

O requerimento é apoiado e entra em discussão.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA diz que não vê necessidade no adiamento, porque a rejeição do art. 3.º não alterou em nada o sistema do projeto. O artigo dizia que os empregados, não obstante o aumento de vencimento, serviriam com as mesmas fianças; o que se depreende da votação do Senado é que hão de prestar outras; se na 3.ª discussão se reconhecer que não é isto conveniente, pode o artigo restabelecer-se.

Quanto ao aumento dos ordenados, é uma quantia ridícula com que se vai gratificar estes empregados pelo novo trabalho, novos ônus que vão ter. Tendo o governo dado todas as informações na câmara dos deputados, tendo-se discutido ali mui longamente o projeto, não vê, como disse, necessidade alguma de exame da comissão.

O adiamento é rejeitado sem mais debate.

Continua a discussão do artigo.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA, para desfazer a impressão que pode ter causado no Senado a crença de que o aumento que vão ter os ordenados dos empregados da caixa de amortização é de grande importância, mostra que esse aumento apenas se eleva no máximo a 1.248\$, e no mínimo a 300\$ pouco mais ou menos. É o que se vai dar, acrescenta o nobre senador, a empregados que até hoje não tiveram aumento algum, ao passo que em todas as repartições tem havido maior ou menor aumento, ao passo que as circunstâncias do país estão constantemente reclamando essa elevação de ordenados para os empregados públicos, ao passo que a moeda em que se pagava em outro tempo não é a mesma em que se paga hoje, e sendo certo que esses empregados têm merecido constantemente do corpo legislativo a maior consideração

pelos bons serviços que têm prestado em objetos de tão alta importância como os que lhes estão cometidos.

O artigo é rejeitado sem mais debate, e igualmente a proposição.

Continua a primeira discussão, adiada em 13 de julho do ano passado, da proposição da mesma câmara mandando incorporar ao patrimônio das câmaras municipais as terras de índios de aldeias ou missões extintas.

É apoiado e aprovado o seguinte requerimento:

"Que seja remetido tudo à comissão de fazenda — Jequitinhonha."

Entra em terceira discussão, e é nela rejeitada, a proposição da mesma câmara declarando que a disposição da lei de 28 de setembro de 1853, que mandou pagar aos empregados da secretaria dos tribunais do comércio o que se lhes devesse, compreende também os da junta do comércio da província do Maranhão.

Entram em 1.^a discussão e passam à 2.^a, sem debate, as proposições do Senado concedendo loterias, uma à irmandade do Santíssimo Sacramento da freguesia de S. Francisco Xavier do Engenho Velho, desta corte, e outra ao hospital da Santa Casa, expostos e lázaros da cidade de Cuiabá.

Segue-se a 1.^a discussão da proposição da câmara dos deputados autorizando o governo a fazer reverter à arma de infantaria o major graduado do estado-maior da 2.^a classe Antônio Joaquim de Magalhães Castro.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA diz que não estando presente o Sr. ministro da guerra, nem tendo o Senado informação alguma sobre o objeto da proposição, não sabe como há de votar, parecendo-lhe estranho que o poder legislativo, depois das vastíssimas autorizações que tem dado ao ministério da guerra, ainda esteja concedendo novas autorizações especiais para estas passagens de oficiais de uma para outras armas.

O SR. FERRAZ diz que o projeto baseia-se em considerações pessoais.

O SR. PRESIDENTE observa ao honrado membro que não pode exprimir-se deste modo referindo-se a um projeto vindo da outra câmara.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA requer que a proposição seja remetida à comissão de marinha e guerra.

O adiamento é apoiado e entra em discussão.

O SR. FERRAZ, explicando o seu aparte, diz que a classificação ordenada pela lei não teve outra base senão considerações pessoais, isto é, as qualidades dos indivíduos; houve considerações pessoais a respeito do projeto porque é um projeto pessoal, e também a respeito do oficial de quem se trata, porque o ministro quando informou à câmara dos deputados declarou que tinha sido muito bom oficial, e foi em virtude desta qualidade que aquela câmara quis fazer uma exceção à regra geral que não tem feito a favor de outros em iguais circunstâncias.

Quanto ao adiamento, entende o orador que depois da informação dada pelo Sr. ministro da guerra nada resta que dizer à comissão; é inteiramente inútil consultá-la.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA opõe-se ao adiamento pela mesma razão que apresentou o precedente orador, e diz que não comprehende como se precise de um ato legislativo para que o governo faça reverter a uma arma qualquer o oficial que se acha em outra; é sua opinião que o governo deve ter a pleníssima administração e direção do exército. Se se propusesse no Senado uma medida pela qual se revogasse a lei que assim prende as mãos ao governo, dar-lhe-ia prontamente o seu voto, porque o contrário é levar a política da desconfiança a um ponto inconcebível, a uma perfeição que deve fazer admirar todos os povos civilizados.

Verificando-se não haver casa, o Sr. presidente declara adiada a discussão, e dá para ordem do dia, além do resto das matérias dadas, a 1.ª discussão da proposição da câmara os deputados aprovando o subsídio adicional de 36.000\$000 anuais concedido a José Rodrigues Ferreira para a navegação a vapor entre o porto do Rio de Janeiro e o de Santa Catarina.

3.ª discussão da proposição da mesma câmara marcando o subsídio dos deputados da seguinte legislatura.

3.ª discussão da emenda da mesma câmara à proposição do Senado autorizando o governo a mandar matricular nas escolas maiores do império os alunos que por motivos justificados não tiverem comparecido no prazo marcado para a matrícula no presente ano letivo.

Levanta-se a sessão à 1 hora e 35 minutos da tarde.

SESSÃO EM 5 DE AGOSTO DE 1856

Presidência do Sr. Manoel Ignácio Cavalcanti de Lacerda

SUMÁRIO — Expediente — Ordem do dia — Adiamen-
to da proposição sobre o major Magalhães Castro. — Pro-
moções dos oficiais da armada. Discurso do Sr. Dantas.
Adiamento. Discurso dos Srs. D. Manoel, Wanderley, e
Souza Franco. Rejeição do adiamento e aprovação da pro-
posição. — Navegação entre o Rio de Janeiro e Santa Ca-
tarina.

As 11 horas da manhã, depois de feita a chamada, abre-se a sessão, estando presentes 31 Srs. senadores.

Lida a ata da anterior, é aprovada.

EXPEDIENTE

O SR. 1.º-SECRETÁRIO lê um ofício do 1.º-secretário da câmara dos deputados participando que por ofício do ministério do império constou à mesma câmara que S. M. o Imperador consente na resolução da Assembléia Geral que aprova a pensão concedida à viscondeza de Caravelas. — Fica o Senado inteirado.

Sendo dispensada a impressão, fica sobre a mesa, para entrar na ordem dos trabalhos, um projeto assinado pelos Srs. Silveira da Motta, Fernandes Torres, Araújo Ribeiro, visconde de Abaeté, marquês de Monte Alegre, marquês de Olinda, visconde de Maranguape, marquês de Abrantes, Cunha Vasconcellos, e Muniz, concedendo duas loterias para as obras de cada uma das igrejas ma-

trizes da vila de Santa Cruz, Iaraguá, Catalão e Bonfim, da província de Goiás, da igreja matriz de S. José da cidade do Recife.

Ficam sobre a mesa para serem apoiados os projetos, um oferecido pelo Sr. Augusto Carlos Moniz, concedendo duas loterias para a conclusão da igreja matriz de Nossa Senhora do Rosário, da vila do mesmo nome, na província do Maranhão; e outro oferecido pelo Sr. barão de Antonina concedendo quatro loterias para a conclusão das igrejas matrizes das vilas de Castro e Antonina, na província do Paraná.

ORDEM DO DIA

Continua a discussão, adiada na sessão antecedente, do requerimento do Sr. Silveira da Motta, propondo que seja remetida à comissão de marinha e guerra a proposição da câmara dos deputados, autorizando o governo a fazer reverter à arma de infantaria o major graduado do estado-maior da 2.^a classe Antônio Joaquim de Magalhães Castro.

Encerrada a discussão, é aprovado o requerimento.

Prossegue a 2.^a discussão, adiada em o 1.^º deste mês, do art. 1.^º da proposição da sobredita câmara, regulando as promoções dos oficiais da armada.

O SR. DANTAS diz que não quer dar um voto sobre objeto de tanta consideração sem declarar ao Senado e ao país que não pretende pôr nas mãos do governo um poder arbitrário, o poder de exercer uma tirania contra a classe da marinha, que ainda este ano mereceu, na fala do trono e no voto de graças de ambas as câmaras, os maiores elogios.

Não é necessário ser profissional, observa o orador, para conhecer as injustiças, as insídias, os paradoxos que existem nas disposições do projeto.

A constituição pôs em verdade a força pública à disposição do governo para aplicá-la como julgar conveniente, mas determinou ao mesmo tempo que a sua disciplina, as promoções de seus oficiais, fossem reguladas por uma lei, excluindo assim o arbítrio. Essa lei não pode porém ser o projeto que se discute, porque ele autoriza o governo a nomear à sua vontade, desde guarda-marinha até almirante, e não tem outro sistema senão o de manter a onipotência do poder e acoroçar ainda mais as tendências do governo para pôr tudo debaixo de seus pés!

Custa a crer que no tempo do governo absoluto tivesse a classe militar os seus direitos mais bem garantidos do que na atualidade; mas infelizmente assim sucede, e o mal se agravará se passar um projeto que o orador considera manhoso e insidioso, e que debaixo das mais doces palavras, das exigências na aparência as mais justas, oculta um arbítrio que põe a sorte dos oficiais da armada completamente à disposição no respectivo ministro.

O orador procura demonstrar estas diferentes proposições entrando na análise de alguns artigos do projeto; e ponderando que as suas disposições não são ânuas, que têm talvez de durar eternamente, por isso que não haverá ministro que, empossado de tanto arbítrio, se resolva a pedir a sua revogação, requer que ele seja remetido à comissão de marinha e guerra para considerá-lo maduramente e propôr aquelas emendas que julgar convenientes.

O adiamento é apoiado e entra em discussão.

O SR. D. MANOEL sustenta o adiamento pelas razões que deu quando falou contra o art. 1º do projeto. Não se atreveu, então, como disse, a propô-lo, por estar convencido de que o Sr. ministro o não aceitaria; mas considera um dever acompanhar o nobre senador pelas Alagoas nos seus desejos, atentas as boas razões com que S. Exa. mostrou a necessidade de que a comissão competente examinasse o projeto e emitisse sobre ele a sua opinião.

A discussão tem mostrado no seu entender da maneira a mais clara e evidente os defeitos do projeto, e a prova inconcussa é que ainda uma só voz, além da do Sr. ministro da marinha, se não levantou para sustentá-lo. Os três primeiros oradores que combateram o projeto estiveram todos à testa da repartição da marinha, e a demonstração que fizeram dos defeitos dos diferentes disposições que ele contém foi levada à última evidência, apesar dos bonitos discursos do Sr. ministro da marinha. Ora, depois dos discursos daqueles nobres senadores, parece que a melhor marcha a seguir-se é tomar-se a deliberação que propõe o nobre senador pelas Alagoas, enviando o projeto à comissão para corrigir-lhe os defeitos que parece que todo o Senado lhe tem encontrado.

O SR. WANDERLEY (ministro da marinha) diz que não duvidaria anuir ao adiamento se lhe parecesse ele necessário, se a maioria da comissão de marinha e guerra se não tivesse já manifestado na discussão. Dois dos nobres membros da comissão já falaram contar o projeto; remetê-lo à comissão nada mais seria do que

procurar outras razões para a sua reprovação, e nesse caso preferiria o orador que ele fosse rejeitado.

Observa que lhe fez impressão terem alguns nobres senadores, que estiveram à testa da repartição da marinha, combatido o projeto; mas quando viu que todos divergiam de sistema, teve para si que esse fato não devia predominar no seu ânimo, que também ele orador tinha direito de adotar outro sistema, que o seu antecessor já havia adotado, e que, como já fez ver, não é invenção sua.

Também não crê que a reprovação do projeto esteja no espírito da maioria do Senado pelo fato de não terem muitos nobres senadores tomado parte na discussão; antes se deve lisonjear, com isso, porque lhe parece que a razão será terem calado no ânimo do Senado as razões com que ele orador tem sustentado o mesmo projeto. Se propugna pela sua passagem não é senão porque crê dever ele produzir grandes melhoramentos na repartição da marinha. Poderá enganar-se, talvez que a razão esteja da parte dos que o combatem, mas no discurso que hoje se proferiu não ouviu senão declamações que nada significam, e que mostraram que o projeto não foi encarado pelo lado por que o devia ser.

Vota contra o adiamento.

O SR. SOUZA FRANCO diz que as razões apresentadas contra o adiamento são exatamente aquelas que na sua opinião justificam.

Dois honrados membros da comissão de marinha e guerra já se pronunciaram contra o projeto, é sabido que o terceiro membro da mesma comissão os acompanha, e se é certo que eles não se combinam, por que não ouvi-los mais de espaço, por que não dar-lhes mais tempo para apresentarem suas opiniões mais desenvolvidas em um parecer? Nada se perderia com isto.

É talvez fato novo que uma questão destas não tenha sido sustentada por nenhum dos membros da casa, à exceção do nobre ministro da marinha. Não pode o orador convencer-se de que seja isto anuêncio às idéias de S. Exa.; se o fosse, mui facilmente haveria quem se apresentasse para as defender. Pode ser que haja neste silêncio deferência para com o nobre ministro, mas a conclusão a tirar é que a generalidade do Senado é contra o projeto.

Concluindo, o orador declara que há de votar pelo adiamento para não ver-se obrigado a votar contra um projeto do nobre ministro, projeto que talvez tenha alguma cousa aproveitável.

Depois de breves reflexões do Sr. D. Manoel, é posto o requerimento à votação e rejeitado.

Continuando a discussão, é aprovado o artigo 1.º, e sucessivamente, sem mais debate, todos os outros.

Posta a votos a proposição, passa à 3.ª discussão.

Entra em 1.º discussão a proposição da outra câmara aprovando o subsídio adicional de 36.000\$ concedido a José Rodrigues Ferreira, para a navegação a vapor entre os portos do Rio de Janeiro e de Santa Catarina.

Falam: contra a proposição o Sr. presidente do conselho, e a favor o Sr. Silveira da Motta.

Verificando-se não haver casa, fica adiada a discussão.

O SR. PRESIDENTE dá para ordem do dia a continuação da discussão adiada, e o resto da matéria dada, acrescendo a 3.ª discussão da proposição da câmara dos deputados sobre o lugar de auditor da gente de guerra na província de S. Pedro, e a 1.ª discussão de vários pareceres de comissões.

Levanta-se a sessão às 2 horas e 1 quarto.

SESSÃO EM 6 DE AGOSTO DE 1856

Presidência do Sr. Manoel Ignácio Cavalcanti de Lacerda

SUMARIO — Expediente — Ordem do dia — Subsídio para a navegação a vapor entre o Rio de Janeiro e Santa Catarina. Discursos dos Srs. Ferraz, Souza Franco, e Silveira da Motta.

As 11 1/4 horas da manhã, depois de feita a chamada, abre-se a sessão, estando presentes 30 Srs. senadores.

Lida a ata da anterior, é aprovada.

O SR. 1.º-SECRETARIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um ofício do 1.º-secretário da câmara dos deputados, participando a eleição da mesa que ali deverá servir no presente mês.

Outro do mesmo, participando haver sido sancionada a resolução da assembléia geral que autoriza a irmandade da Santa Casa da Misericórdia da cidade de Resende para possuir o edifício em que tem o seu hospital, e os terrenos anexos, assim como outros bens até o valor de sessenta contos de réis. — De ambos ficou o Senado inteirado.

Ficou sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos, dispensada a impressão, um projeto, assinado pelos Srs. Araújo Ribeiro, Mafra, barão de Quaraim, marquês de Monte Alegre, Mello Mattos, Cunha Vasconcellos, visconde de Jequitinhonha, e Silveira da Motta, concedendo duas loterias para as obras da Santa Casa da Misericórdia da cidade do Rio Grande do Sul, na província de S. Pádro.

ORDEM DO DIA

Continua a 1.º discussão, adiada na sessão antecedente, da proposição da câmara dos deputados aprovando o subsídio adicional de 36.000\$ anuais concedidos a José Rodrigues Ferreira para a navegação a vapor entre os portos do Rio de Janeiro e de Santa Catarina.

O SR. FERRAZ, começando por mostrar que a tese sustentada ontem pelo Sr. presidente do conselho a respeito do subsídio de que se trata é incontestável, isto é, que pelo novo contrato feito com o empresário Ferreira se eleva esse subsídio a 84.000\$, combate a concessão adicional, por entender, não só que o governo não estava autorizado pela lei a estabelecer o serviço dos vapores além dos pontos que se haviam designado, que podiam deixar-se à livre concorrência, como porque as condições do contrato não garantem suficientemente um bom serviço por parte daquele empresário com o material de que dispõe, material que consiste em barcos velhos e ronceiros. Se alguma cousa se quer fazer a bem das comunicações regulares dos diferentes portos da província de São Paulo com a corte, outro deve ser o meio que não sustentar um contrato que pela experiência que tem havido não pode ser suficiente para preencher esses desejos, um contrato que vai dar 84.000\$ a um empresário que nada inova do que existe, que a princípio se contentava com 6.000\$ para a condução das malas da corte para Santos. Neste ponto o orador declara-se ministerial, até porque não quer que o nobre ministro da fazenda diga no Senado o que disse na câmara dos deputados: "vós criastes o deficit, dai-me meios para fazê-lo desaparecer." Cada um carregue com a sua culpa.

Conclui votando contra a proposição.

O SR. MARQUÊS DE PARANÁ (presidente do conselho) faz algumas considerações tendentes a explicar a dúvida em que ontem se achava a respeito da proposição pela qual vota, por entender que as condições do contrato garantem suficientemente um bom serviço por parte do empresário ou companhia que se organizar.

O SR. FERRAZ faz breves reflexões em resposta ao Sr. presidente do conselho, e em sustentação da opinião que emitiu. O melhor que em seu entender pode o Senado resolver em semelhante questão é que o governo reveja o contrato, e lhe faça as necessárias modificações.

O SR. D. MANOEL contraria igualmente a proposição.

O SR. SOUZA FRANCO diz que, sendo em regra contrário a aumento de despesa, não pode todavia deixar de votar pela que se apresenta, vendo-a tão justificada. Se se tem entendido conveniente pagar subvenções para a navegação entre portos que a têm diária, e não interrompida, não é possível negá-las quando se trata de portos que não têm nenhuma. Quanto ao contrato, reúne ele em sua opinião todas as condições de boa execução, algumas das quais não se prescreveram a outras empresas. A despesa que com este objeto se vai fazer tende não só a aumentar a receita pública pelo desenvolvimento do comércio, como a favorecer os portos para os quais se estabelece esta navegação; tendo-se favorecido outros mui consideráveis, como Bahia e Pernambuco, que não precisavam de auxílio, não há razão alguma para proceder de outro modo quando se trata dos do litoral de São Paulo.

Por estas considerações vota pela proposição.

A proposição é aprovada sem mais debate em 1.^a discussão e entra imediatamente em segunda.

São apoiadas as seguintes emendas:

"O número dos barcos será pelo menos 3, havendo um de sobressalente — **Silva Ferraz.**"

"Artigo aditivo. — A disposição do art. 1.^º e o subsídio respectivo ficará dependente da revisão do novo contrato com o empreiteiro que melhores condições oferecer. — **Silva Ferraz.**"

O SR. SILVEIRA DA MOTTA entende que as emendas são inadmissíveis porque importam em primeiro lugar a rejeição do contrato, e em segundo encerram uma doutrina que o corpo legislativo não pode sancionar. Se o contrato se considera feito com as garantias necessárias, não é possível dizer-se que não se dê a subvenção sem que o Sr. ministro do Império emende os erros que cometeu; além de que não há o menor fundamento para a revisão do contrato, que até encerra condições que não se impuseram a outras companhias subvencionadas.

O único lado por onde o contrato foi atacado com aparência de razão é o que se refere ao serviço atual; mas tendo o governo reconhecido que a matéria era insuficiente, impôs ao empresário a condição de organizar uma companhia para fazer este serviço de escala, e esta companhia tem necessariamente de fazer a aquisição de embarcações seguras, apropriadas para a carga e com as comodidades necessárias para passageiros. E pois ficam desvane-

cidas pela própria letra do contrato as objeções apresentadas neste sentido pelo nobre senador pela Bahia.

Vota portanto contra as emendas e contra tudo o que for tropeços à passagem do projeto, pela qual propugna, a fim de que cessasse o abandono em que se têm conservado portos tão importantes como os do litoral da província de São Paulo.

A proposição é aprovada sem mais debate para passar à 3.^a discussão, sendo rejeitadas as emendas.

São sem debate aprovadas em 3.^a discussão para subirem à sanção imperial as proposições da câmara dos deputados, uma marcando o subsídio dos deputados da seguinte legislatura, e outra sobre o lugar de auditor da gente de guerra na província de S. Pedro.

É aprovada em 3.^a discussão a emenda da câmara dos deputados à proposição do Senado que autoriza o governo a mandar matricular nas escolas maiores do império os alunos que por motivos justificados não tiverem comparecido no prazo fixado para as matrículas no presente ano letivo; devendo ser remetida à comissão de redação para colocá-la no seu devido lugar.

Tem lugar a 1.^a discussão do parecer da comissão de fazenda indeferindo o requerimento de Francisco de Paulicéa Marquês de Carvalho em que pede a concessão de 8 loterias em benefício da associação Catarinense, protetora do comércio, agricultura e artes, fundada na cidade do Desterro.

Verificando-se não haver casa, o Sr. presidente declara adiada a discussão.

O SR. 1.^ºSECRETÁRIO lê um ofício do 1.^ºsecretário da câmara dos deputados, remetendo a proposta do governo que fixa a despesa e orça a receita geral do império para o exercício de 1857 a 1858, com as emendas feitas e aprovadas pela mesma câmara.

A imprimir com urgência as emendas.

O SR. PRESIDENTE dá para ordem do dia, além da 1.^a discussão de vários pareceres de comissões, a primeira discussão de vários pareceres de comissões, a primeira discussão das proposições da câmara dos deputados:

1.^a Aprovando a aposentação concedida ao juiz de direito Francisco de Paula Negreiros Sayão Lobato, no lugar de desembargador da relação do Rio de Janeiro, com o ordenado anual de 1.200\$.

2.^a Aprovando a aposentação concedida ao juiz de direito Francisco Vieira da Costa, com o ordenado anual de 832\$.

3.^a Fazendo extensiva às viúvas e filhos dos oficiais e mais praças do corpo municipal permanente a última parte do art. 1.^º da lei de 28 de setembro de 1853.

4.^a e 5.^a Aprovando as pensões concedidas ao guarda nacional José Joaquim de Siqueira, e ao capitão honorário Ricardo Leão Sabinio.

Levanta-se a sessão à hora e meia da tarde.

SESSÃO EM 7 DE AGOSTO DE 1856

Presidência do Sr. Manoel Ignácio Cavalcanti de Lacerda

SUMÁRIO — Expediente — Requerimento do Sr. Souza Franco. Discursos dos Srs. Ferraz, visconde de Jequitinhonha, presidente do conselho, Souza Franco, e D. Manoel.

As 11 1/4 horas da manhã, depois de feita a chamada, abre-se a sessão, estando presentes 29 Srs. senadores.

Lida a ata da anterior, é aprovada.

O SR. 1.º SECRETÁRIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um ofício do 1.º secretário da câmara dos deputados, acompanhando a proposição da mesma câmara autorizando a confraria de Nossa Senhora de Guadalupe, erecta na cidade de Olinda, para possuir em bens de raiz até 10.000\$. — Vai a imprimir, não o estando.

Outro do Sr. senador Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque, pedindo que se lhe mande abonar o subsídio da sessão atual e o dos anos anteriores que não têm recebido. — Foi remetido à comissão de constituição.

Fica sobre a mesa a redação da proposição que autoriza o governo a mandar matricular nas escolas maiores do império os alunos que por motivos justificados não tiverem comparecido no prazo fixado para as matrículas no presente ano letivo.

O SR. SOUZA FRANCO toma a palavra para apresentar dois requerimentos, um sobre questões financeiras, outro sobre questões políticas. O primeiro é concebido nos seguintes termos:

"Requeiro que se peça ao governo, pela secretaria de Estado dos negócios da fazenda, as seguintes informações: qual é a soma total das letras do tesouro circulando em 30 de junho e em 31 de julho último, com a declaração das que foram descontadas pelo Banco do Brasil, e da taxa destes descontos."

O fim deste requerimento, diz o orador, é conhecer até certo ponto qual o verdadeiro alcance do tesouro, discriminando as quantias que o mesmo tesouro pede em consequência de deficiência, daquelas que têm sido simples antecipação de receita; e quando acrescenta — com declaração das que foram descontadas pelo Banco do Brasil, — tem por principal objeto demonstrar que se o Senado não deve até certo ponto entrar na questão se o banco poderia descontar as letras do tesouro por uma taxa tão baixa, pode discutir outra questão, e é que a taxa alta do juro, tão danosa à produção, tem sido conservada e se conservará tanto mais tempo quanto o governo tiver a seu favor um juro muito baixo. Se em vez do governo ter dinheiro a 5 e a praça a 8%, ele obtivesse apenas a diferença de 1 ou 1/4% (por isso que sendo freguês muito importante do banco e de quantias avultadas, merece condições um pouco mais favoráveis), o resultado seria o governo contribuir quanto pudesse para fazer baixar a taxa do juro; como porém alcança o dinheiro tão barato não lhe dá cuidado o vexame por que passam as diferentes indústrias, que só obtêm por um preço muito elevado.

O outro requerimento é o seguinte:

"Requeiro que se peça ao governo, pela secretaria de Estado dos negócios do império, cópia das informações da presidência do Pará sobre a melhor divisão dos distritos eleitorais daquela província, e a do decreto do governo que fixou os mesmos distritos."

Consta ao orador que tendo o ex-presidente do Pará, o Sr. conselheiro Rego Brás, informado sobre uma muito conveniente divisão dos distritos eleitorais, o governo, abandonando as informações de um seu delegado tão qualificado, que não podia ser-lhe suspeito, fixou esses distritos de uma maneira inconveniente aos interesses da província, a ponto de, somente para favorecer-se e impor-se uma candidatura, reduzir-se o distrito de Santarém a três colégios, quando pela sua importância teve sempre seis ou sete.

Não pretende com isto fazer uma acusação ao governo, quer apenas ver se ele, melhor informado, altera essa fixação que se diz estar feita. Se a candidatura a que se refere está endossada

pelo Sr. ministro do Império, cumpre que se diga isso claramente, porque a província do Pará antes quer mandar passar um título de deputado a essa pessoa do que sofrer o que até agora tem sofrido; vendo mesmo no tempo da conciliação, em que se deviam respeitar todos os direitos, uma assembléia provincial unânime, em que até entraram réus de polícia.

Deseja e espera estas informações, porque tem de tratar da questão por ocasião da discussão do orçamento.

É apoiado e entra em discussão o primeiro requerimento do nobre senador.

O SR. FERRAZ diz que o requerimento é inútil; apresentou um no mesmo sentido haverá um mês, e o governo ainda não respondeu uma palavra, sendo tão fácil dar os esclarecimentos pedidos.

O Senado em sua opinião está reduzido à mais triste condição: não há folha que publique os debates, as discussões não podem ser conhecidas do país; pedem-se esclarecimentos ao governo sobre qualquer matéria, não se recebem; parece que se está inteiramente alheio ao sistema representativo. Para que o país aprovare o requerimento? O Senado deve atender à sua posição e decidir se é possível continuar neste terreno.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA não pode ajuizar da força das observações do precedente orador, sem ter presente o requerimento a que ele se referiu para compará-lo com o que se discute, por isso pede que esse requerimento lhe seja enviado.

Sabe avaliar o interesse que o nobre senador toma pelos trabalhos do Senado, pela sua dignidade e pela sustentação do sistema representativo; reconhece que tem ele razão quando quer que sejam publicados os debates, que não cumprindo o governo da sua parte tudo o que é indispensável para que seus atos recebam a maior publicidade, o sistema representativo há de sofrer alguma cousa; mas seria necessário, para que pudesse prevalecer a opinião do nobre senador, que ele provasse que na realidade o país não tem ciência alguma do que se faz no Senado, e também que o governo trabalha sistematicamente quanto é possível para evitar a publicidade indispensável no regime representativo. Ora, é opinião do orador que só recorrendo à exageração é que tais proposições poderão ser criadas até certo ponto.

Quanto à primeira, se os discursos não aparecem tais quais se pronunciam, se os argumentos dos diferentes oradores não saem com o desenvolvimento que seria para desejar, nem por isso se pode

dizer que deixam de publicar-se as opiniões de cada um, que fica o público ignorando completamente o que se passa no Senado, como se ele trabalhasse a portas fechadas, pois todas as folhas dão extratos das discussões.

Pelo que respeita aos atos importantes da administração, aparecem eles regular e diariamente nos jornais, e as informações que se pedem, e que dependem de mais espaço, são enviadas às câmaras no tempo em que é possível subministrá-las. Sabe-se quanto é difícil estar preparado para satisfazer a todas as questões, principalmente as financeiras, porque é necessário consultar livros, fazer cálculos, e responder com exatidão para não avançar em tais objetos proposições que não sejam verídicas.

Não é seu fim justificar o governo, fala como membro do Senado para atenuar a proposição muito energica, muito severa do nobre senador quando pediu que o Senado atendesse para a sua posição. A posição do Senado é a mesma que tem sido sempre, digna dele; trabalha com publicidade, satisfaz aos interesses nacionais, discute as questões que lhe são apresentadas, e isto com aquela consciência, com aquela profundidade de que seus membros são capazes.

Sendo-lhe presente o requerimento a que se referiu o Sr. Ferraz o orador compara-o com o que se acha em discussão, e conclui não ter o nobre senador razão para queixar-se de morosidade por parte do governo, visto como se compõe esse regulamento de muitos quesitos aos quais ministro algum poderá responder com levianidade, caso em que não se acha o nobre senador pelo Pará.

Persuade-se porém que este podia ser satisfeito na parte relativa ao governo quando se tratasse da lei do orçamento, e na parte relativa ao banco obter-se-ia, independente da intervenção do governo, a informação que o nobre senador deseja; não parece mesmo muito regular que o governo mande ao banco buscar um quadro dos descontos feitos dos seus bilhetes por esse estabelecimento.

O SR. MARQUÊS DE PARANÁ (presidente do conselho) diz que ainda não foi possível enviar ao Senado as informações pedidas pelo Sr. Ferraz em um requerimento aprovado há tempo pelo Senado; mas está ele orador pronto a dar todos os esclarecimentos que se tornarem necessários para a discussão.

Pelo que respeita ao requerimento que ora se discute, não sabe qual é o fim que com ele tem em vista o seu autor, se de-

mostrar que há excesso de bilhetes em circulação, se censurar o tesouro porque estes seus bilhetes são descontados com juro favorável.

Quanto à soma dos bilhetes em circulação; não há nisso o menor segredo, consta de um balancete diário que anda pelas mãos de todos no tesouro, e que o orador pode apresentar no Senado em qualquer ocasião, independente de requerimento. Atualmente monta aquela soma acerca de 4.600.000\$

Quanto à taxa do desconto desses bilhetes, não era realmente para crer que uma personagem como o autor do requerimento, que parece entender destes negócios, estivesse tão preocupado que fizesse uma censura a tal respeito.

O SR. SOUZA FRANCO diz que não fez censura alguma, que apontou o fato e perguntou.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO, continuando, observa que o tesouro, não sendo naquelas épocas em que estava reconhecidamente sem meios, sempre descontou com condições mais favoráveis do que os capitalistas.

Era procurador fiscal do tesouro o Sr. Ferraz, quando um capitalista que passa por zelar bem os seus interesses ofereceu dinheiro em ouro ao tesouro a 4%. Nessa ocasião não se tomou, mas posteriormente tomou-se a 5 e depois a 6. Ora esse capitalista pode dar o seu dinheiro na praça a 7, a 8 e a 9 mas prefere dá-lo ao governo a 5, e outros farão o mesmo. Que admiração deve então causar que o banco, instituição favorecida pelo Estado, para cuja prosperidade o governo tem tomado diferentes medidas, com a qual está unida a prosperidade do comércio, favoreça nos seus descontos o tesouro, distinguindo-o de outras quaisquer firmas que se lhe apresentem?

É ccisa digna de notar-se para servir de exemplo aos oradores da oposição (diz S. Exa. concluindo) que até se censure o governo por obter descontos com taxas mais favoráveis do que os particulares. Devia-se em verdade consignar isto nos anais parlamentares como digno de grandes encômios.

O SR. SOUZA FRANCO responde ao precedente orador começando por estranhar que, não tendo ele ouvido, por não estar presente, as razões com que justificou o requerimento, enxergasse logo nele uma censura dando-lhe um alcance que ele não tem, e até maravilhando-se de proposições que não se proferiram.

Acrescenta que em matéria desta ordem não o satisfaz essa

conta de — pouco mais ou menos, — deseja ter os algarismos exatos, e é por isso que no requerimento precisou as datas. Estas informações são muito simples, não vê porque se há de deixar de aprovar um requerimento que as pede.

Além disso quer saber a quem foram descontadas as letras...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO diz que isto é querer saber muito, que não se pode obrigar o governo a esse revelação.

O SR. SOUZA FRANCO responde que a sua exigência não se refere a nomes; quer saber unicamente a soma que o banco descontou e a que foi descontada por particulares.

Quanto à taxa do desconto, foi ele orador o próprio que disse que não se podia de forma alguma estranhar que o tesouro obtivesse dinheiro com condições mais favoráveis, sempre assim, sucedeu em todos os tempos; quis porém partir daqui para uma questão, e é se a diretoria do banco está autorizada a dar dinheiro ao tesouro a 5% quando o juro é de 7 ou 8, quando ela não dá do que é seu.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO diz que a diretoria está no seu direito; que o estabelecimento é de interesse; o acionista a quem não convier essa marcha pode retirar-se.

O SR. SOUZA FERRAZ observa que isso é o mesmo que dizer que a quem não convier ser governado do modo por que se está atualmente saia do país.

Deixando porém de parte esta questão, diz o orador que o seu fim é mostrar que o juro alto que hoje existe na praça, juro muito prejudicial aos produtores, é até certo ponto favorecido pela influência do governo, que dada essa influência ao banco, enquanto puder obter para si juros baixos não há de contribuir para que baixe a taxa dos descontos por meio de concorrência, pelo estabelecimento de novos bancos. Se o interesse do governo, do tesouro, estivesse em harmonia com os interesses da praça, se não estivesse ele favorecido e a praça desfavorecida, havia de certamente empenhar-se mais em que o juro baixasse.

A entender-se que esta questão não deve ser discutida, conclui o orador, neguem-se as informações, ou não se dêem como não se deram as que pediu o Sr. Ferraz, sendo aliás da maior conveniência que aparecesse um quadro exato dessas gratificações a que se referiu o nobre senador, pois que muitas são as censuras que se ouvem a tal respeito, e se nelas houver exagerado quem mais perde com isso é o ministério com o seu silêncio.

O SR. FERRAZ diz que não combateu o requerimento do nobre senador pelo Pará, apenas disse que ele seria tão inútil como a parte do que foi apresentado por ele orador fazendo igual pedido sobre o qual até hoje não veio ao Senado informação alguma.

Quando se fazem perguntas ou se pedem informações sobre objetos que dependam de segredo, o governo está no direito de as negar.

Se um requerimento for impertinente, se tender unicamente a estorvar a marcha das repartições públicas, não deve o Senado permitir que passe; mas depois que o Senado exige uma informação, não resultando dela inconveniente ao serviço, de modo algum pode o governo negar-se a prestá-la. Ora, uma informação que, como disse o próprio Sr. presidente do conselho, depende de um balanço diário, não estorva de modo algum o serviço; a negativa importa o desprezo do pedido. Isto é quanto aos bilhetes do tesouro.

A respeito das gratificações, com o sistema de centralização que hoje voga, achando-se a escrituração tanto em dia, e estando a repartição que tem de dar essas informações em tanta ordem, nada mais fácil do que fornecê-las de um momento para outro. Não há, portanto fundamento algum para negá-las senão a pouca vontade do governo, que também ainda não forneceu as que há 2 meses foram pedidas pelo Sr. barão de Quaraim sobre os requerimentos de pessoas do Rio Grande do Sul pedindo pensões; e o que a este respeito se pratica com o Senado, pratica-se igualmente com a câmara dos deputados. E, pois, perguntará ao nobre senador pela Bahia se não há perigo em tolerar-se isto, se não pode vir um ministério demônio que negue tudo.

Declara que não se referiu ao ministério nas outras proposições que proferiu. Notou que a posição do Senado não era a que convinha, que não se podia prescindir de dar toda a publicidade aos seus debates, e que essa publicidade não existia, pois que nem as atas são publicadas; não há meio algum de saber-se ao certo o que se passa no Senado. Todos devem ser ciosos de que os seus discursos sejam conhecidos como são proferidos, mas os jornais não têm obrigação de dar senão extratos a contento dos leitores, nem dispõem de pessoal necessário para irem além; o mesmo *Jornal do Commercio*, por motivos que não lhe cabe agora examinar, tem-se tornado nestes mesmos extratos o mais magro que é possível. Vai tratar-se de uma vasta e interessante matéria, como é a de impostos, como se apresentará o Senado ao país?

UMA VOZ — São questões de família.

O SR. FERRAZ diz que não é assim, que cumpre dar a maior latitude ao debate; deseja que se conheça bem a opinião do nobre senador pela Bahia e a do autor da redução dos 2%, desse sistema que foi avante. É preciso que o país se oriente nestas matérias, porque até se tem dito que os tributos importam um benefício real ao contribuinte, porque reduzem suas despesas e o tornam econômico. Quando se apresentam idéias desta ordem, é muito de recear que o sistema representativo como vai com tais doutrinas se aniquile.

Sem os necessários esclarecimentos para as discussões, e sem a publicidade destas, não é possível marchar. O orador propõe-se a discutir os orçamentos, precisa para esse fim de informações; está persuadido de que o nobre presidente do conselho as dará, espera-as com toda a confiança, por isso mesmo que está persuadido de que S. Exa. tem o maior interesse em que se marche de acordo com a índole do sistema representativo, que de modo algum deseja vê-lo falseado; mas nem por isso se segue que nada se deva responder quando o Senado aprova um requerimento pedindo quaisquer esclarecimentos.

Não havendo mais quem peça a palavra, é posto o requerimento à votação e aprovado.

Seque-se a discussão do segundo requerimento.

O SR. MARQUÊS DE PARANÁ (presidente do conselho) diz que não se opõe ao requerimento, porque não há dúvida em se apresentar o projeto de divisão dos distritos apresentado pelo ex-presidente do Pará e a decisão do governo imperial; mas cumpre-lhe declarar que se se entende que é obrigação do governo conformar-se com as divisões propostas pelos presidentes, há completo engano. O governo ouve os presidentes, e faz, sob sua responsabilidade, as divisões que convém.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA deseja votar pelo requerimento, mas convém-lhe saber se o seu autor não acha algum inconveniente em que se publique a designação dos distritos da sua província, sem que o mesmo se faça a respeito das outras. Julgava mais conveniente que esse trabalho aparecesse todo de uma vez.

O SR. SOUZA FRANCO diz que não discorda da opinião do nobre senador pela Bahia, que lhe parece conveniente que se pu-

blique logo tudo, pois que tem havido tempo de sobra para se fazer a divisão de todos os distritos.

Em resposta ao Sr. presidente do conselho, declara que sabe perfeitamente que o governo não está obrigado a sujeitar-se às designações propostas pelos presidentes; mas acha conveniente a informação que pede principalmente pela qualidade da pessoa a que se referiu, para que se possa examinar até que ponto era razável a fixação proposta pelo ex-presidente do Pará, e até que ponto não é razoável a admitida pelo governo. Entende que esta não convém à província, pretende mostrá-lo; quer que o público saiba que para impor-se a candidatura do oficial-maior da secretaria do império se alterou a proposta vinda da província do Pará, feita por um presidente que não tinha interesse algum nos partidos da província, e que procurou acertar sem favorecer a ninguém.

O SR. MARQUES DE PARANA (presidente do conselho) diz que não se admira de que o nobre senador adiante já uma censura, pretendendo que se faz a divisão dos círculos eleitorais da sua província de maneira a favorecer a candidatura do oficial-maior da secretaria do império (que ali prestou grandes serviços, e é deputado pela mesma província), porque pretendendo chamar a si a influência exclusiva do Pará, é natural que se incomode com qualquer candidatura que não seja por ele apresentada, que não tenha o seu apoio. Parece-lhe porém que estas pretensões são por demais exageradas. Cumpria que o nobre senador tivesse paciência e resignação para esperar, esclarecendo entretanto os eleitores sobre as candidaturas que mais lhes convém apoiar para se apressar o cumprimento dos desejos de S. Exa.

A divisão da província do Pará é quase a mesma que foi projetada pelo presidente da província. Ouviram-se várias pessoas e fizaram-se algumas correções para melhor; aumentaram-se alguns colégios por causa das distâncias no intuito da lei, unindo-se a este ou àquele colégio os eleitores que naturalmente deviam pertencer-lhe. A mente do governo é fazer divisões que sirvam para todas as épocas, que não se prestem às paixões do dia, que possam perdurar, que sejam conformes à natureza das cousas e a todas as circunstâncias que devem ser atendidas.

Não tendo interesse algum em que a divisão dos distritos da província do Pará não seja conhecida já pelo Senado, sentindo pelo contrário que ainda não fosse publicada, vota pelo requerimento.

O SR. D. MANOEL estranha a veemência com que o nobre pre-

sidente do conselho se dirigiu hoje ao nobre senador pelo Pará tratando-se de um requerimento tão simples que até se ia votar sem discussão, e atribui isto ao incômodo que ainda sente em virtude das discussões dos dias antecedentes, e de uma discussão noturna em que tomou grande calor. O nobre ministro tinha necessidade de justificar-se no Senado dessas duas discussões que mostraram claramente que há divergência no ministério, a ponto de alguns de seus membros quererem libertar-se de um jugo que lhes pesava.

É assim que o Sr. ministro do império aparece fazendo contratos sem ao menos dar parte ao Sr. presidente do conselho, que se apresentou no Senado ignorando completamente o que se havia passado. Deu isto lugar, pelo que se diz, a um caloroso debate, até que o Sr. ministro da guerra apareceu, não com a espada, mas com o ramo de oliveira, e conciliou tudo.

O SR. MINISTRO DA GUERRA — Está enganado.

O SR. PRESIDENTE observa ao orador que o objeto de que está tratando é estranho à matéria do requerimento.

O SR. D. MANOEL faz breves reflexões sobre a questão, opinando no sentido das proposições do Sr. Souza Franco, e vota pelo requerimento, posto que seja provável que antes de virem as informações por escrito sejam dados totalmente todos os esclarecimentos pelo Sr. ministro do império.

O SR. FERRAZ diz que não pode dar o seu voto sem algumas condições. Primeiramente há algum decreto marcando os círculos? Já existe alguma causa a respeito do Pará?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO informa que existe o decreto marcando os distritos eleitorais de Mato Grosso, e quanto ao Pará está a divisão resolvida.

O SR. FERRAZ, continuando, observa que em tal caso não pode ainda ter lugar o louvor ou a censura, e que é regra governamental não se deverem dar as explicações antes da publicação. Por esta ocasião pede a S. Exa, que a mande fazer quanto antes. A respeito das eleições deseja que o governo deixe correr livremente, que sobretudo não haja de apresentar candidatos estranhos a uma província.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO diz que também não acha que seja isso bom.

O SR. FERRAZ não duvida da pureza das intenções do nobre ministro, mas parece-lhe que muitos distritos são talhados para

favorecer algumas candidaturas. Aconselha enfim que se deixe toda a liberdade à eleição, porque é o único meio de poder-se avaliar a bondade da obra; se o nobre ministro com a sua palavra, ou por outro qualquer meio, influir, o resultado da lei não poderá ser bem apreciado. Em sua opinião tudo há de ser miséria nestas eleições, a força do governo é que tem de decidir do voto, a câmara não será representante fiel do país.

O SR. SOUZA FRANCO diz que talvez o seu pedido fosse extemporâneo, mas não vendo outro meio de chamar a juízo atos que julga censuráveis, empregou este que muito sente não merecesse o assentimento do seu nobre colega pela Bahia.

Tendo dado o seu concurso ao governo para a passagem da lei dos círculos, tem-se abstido até agora de dizer a menor palavra sobre este objeto, posto que soubesse que por atos repetidos que se tem dado se prepara para a província uma candidatura que lhe é estranha. Bem longe da pessoa a quem o Sr. presidente do conselho se referiu ter vindo deputado, em consequência de serviços prestados à província, veio porque durante a sua presidência organizou tudo para isso, principalmente o colégio de Cametá, excluindo da guarda nacional todos os que tinham prestado serviços, e elevando outros que os não tinham. Pelo que respeita a assembléia provincial, repete que ainda nos tempos de maior compressão havia membros dos dois partidos; hoje que se apregoa a liberdade de voto são todos de uma opinião!

Não fala nesta matéria por paixão; se quisesse deputados que lhe fossem subordinados, teria provavelmente opinião alguma couisa divergente da do ex-presidente do Pará quanto à divisão por ele proposta.

O nobre presidente do conselho como que já declarou que o candidato a que ele orador se referiu está eleito. Se S. Exa. tomar a si declarar quais são os que têm serviços relevantes para serem eleitos, mal vão as eleições; o que seria para desejar era que não se envolvesse nelas.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Que as deixasse a V. Exa.! Isso não se faz em país nenhum.

OSR. SOUZA FRANCO observa que em um país onde a eleição é feita pelos juízes, delegados, subdelegados e oficiais da guarda nacional, o simples conhecimento da vontade do governo é bastante para se proceder em qualquer sentido. O oficial-maior da secretaria do império há de vir eleito, porque o círculo que se

fez para Santarém subordinará por sem dúvida os distritos à Influência de Miguel Pinto.

O orador reserva para quando vierem as informações ser mais explícito a este respeito.

O SR. MARQUÊS DE PARANÁ (presidente do conselho) faz ainda algumas observações, movido, diz S Exa., pela discussão pessoal promovida pelo precedente orador. Magoa-se este muito porque o oficial-maior da secretaria tem a ousadia de apresentar-se candidato por uma província do império, e para ter uma base de declamação para o futuro, declara desde já que tal candidatura é imposta à força. Ora, não haverá incoveniência em estigmatizar desde já a candidatura de um deputado pelo Pará porque não nasceu nesta província, como se todos fossem representantes do país pelos lugares do nascimento, como se o cidadão brasileiro não pudesse concorrer em todas as partes?

Cumpre que S. Exa. não leve a paixão a ponto de persuadir-se que todo o candidato que lhe desagrada não pode ser eleito senão por imposição do governo. Se S. Exa. fosse contrário à nova lei de eleições compreender-se-ia que se pronunciasse contra a distribuição relativa ao distrito de Santarém; mas não estando nesse caso é incompreensível que assim se manifeste.

Verificando não haver casa, o Sr. presidente declara adiada a discussão, e dá para ordem do dia a mesma de hoje, acrescendo a discussão da redação que se acha sobre a mesa, e a 1.^a discussão da proposta do poder executivo fixando a despesa e orçando a receita geral do império para o exercício de 1857 a 1858, com as emendas da câmara dos deputados.

Levanta-se a sessão às 2½ horas da tarde.

SESSÃO EM 8 DE AGOSTO DE 1856

Presidência do Sr. Manoel Ignácio Cavalcanti de Lacerda

SUMÁRIO — Expediente — Publicação dos debates, Indicação do Sr. Ferraz — Ordem do dia — Orçamento geral do império. Discursos dos Srs. D. Manoel e ministro do império.

As 11 horas e 10 minutos da manhã, depois de feita a chamada, abre-se a sessão, estando presentes 29 Srs. Senadores.

Lida a ata da anterior, é aprovada.

O SR. 1.º-SECRETARIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um ofício do 1.º-secretário da câmara dos deputados acompanhando a proposição da mesma câmara autorizando o governo a conceder dois anos de licença com o respectivo ordenado a João Antônio Vaz Portella, contador da tesouraria da fazenda da província do Maranhão. Vai a imprimir não o estando.

Uma proposta do gerente da Associação Tipográfica do **Diário do Rio de Janeiro**, para a publicação por extenso das discussões do Senado, a começar do mês de maio do ano próximo futuro com as mesmas condições com que foi feita este ano pelo **Jornal do Commercio**.

O SR. SOUZA FRANCO (pela ordem) chama a atenção do Senado para o objeto da proposta que acaba de ler-se.

Vão entrar em discussão matérias muito importantes, vai tratar-se de impor novos tributos, vai-se reconhecer que se gasta de uma maneira que não está na devida relação com a receita do Estado, a qual se pretende aumentar para gastar-se do mesmo modo;

cumpre portanto que o país saiba o que se passa no Senado, quais as opiniões dos oradores que têm de tomar parte nessa discussão.

Em tais circunstâncias não pode deixar de requerer que a mesa dê o seu parecer com urgência sobre a proposta, para que de qualquer forma haja publicação dos debates do Senado, não só para o ano, mas desde já.

O SR. FERRAZ (pela ordem) deseja saber se a mesa se julga autorizada para contratar a publicação dos debates por qualquer meio que for mais conveniente.

O SR. PRESIDENTE responde negativamente.

O SR. FERRAZ diz que sendo assim acompanha o nobre Senador pelo Pará, pedindo ao Senado que considere a matéria.

São muitos os inconvenientes que resultam de não se publicarem por extenso as discussões: as opiniões dos membros da casa não podem ser bem apreciadas, não por falta de bons desejos das pessoas que fazem os resumos, mas pelas dificuldades inerentes ao trabalho, e também conforme as efeições, sucederá que as opiniões de um sairão mais extensas e completas do que as de outros. Se por exemplo o jornal A fizer o extrato de um modo contra o Senador B, e o jornal C o fizer do mesmo modo contra o Senador D, qual será o resultado? O público não pode apreciar bem qual foi a discussão e quais as verdadeiras opiniões.

O orador tem a este respeito de que queixar-se, se bem que não suponha má vontade. Ainda hoje uma das folhas que publicam os resumos lhe atribuiu um aparte que não proferiu, e também deu a entender que ele inculpara o governo pelo fato de não se publicarem os debates, quando o que disse foi o contrário. Se o governo influiu nisso, o orador ignora-o, e se influiu foi por meio da maioria do Senado; mas é sua persuasão que o não fez. Assim como estas podem aparecer outras opiniões alheias daquelas que os oradores professam, e é muito de recear que em matéria tão importante como é o orçamento, em que se tem de suscitar questões sobre impostos, estas questões, que são do país e tratadas para o país, não sejam devidamente apreciadas, nem é possível que o sejam pelos extratos.

E pois cumpre que o Senado atenda à sua posição. Por sua parte o orador está isento de culpa porque votou contra a rescisão do contrato que havia, não porque deixasse de reconhecer que alguma coisa se devia fazer, mas prevendo o que sucede, queria que tivesse lugar no fim da sessão.

Nestes termos, está disposto a apresentar uma proposta autorizando a mesa para com urgência tomar quanto antes as medidas necessárias, de forma que os trabalhos do Senado sejam publicados com o devido desenvolvimento.

É apoiada a seguinte indicação:

"Indico que a mesa fique autorizada para contratar desde já a publicação dos debates do Senado, quer para o resto da presente sessão, quer para as futuras — Silva Ferraz."

O SR. PRESIDENTE declara que a indicação fica sobre a mesa.

O SR. FERRAZ requer a urgência, que é apoiada, e entra em discussão.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA (pela ordem) pergunta se vencendo-se a urgência entra logo em discussão a indicação.

O SR. PRESIDENTE diz que a primeira discussão pode ter lugar imediatamente.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA opõe-se à urgência, porque se ela passar tem de tratar-se imediatamente da indicação, e vai isto prejudicar a discussão do orçamento do império, para a qual lhe consta ter chegado já o respectivo ministro.

O SR. FERRAZ — Então não quer a publicação dos debates? Isso é urgente.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA responde que não é porque não queira a publicação dos debates, mas porque não podendo a medida proposta produzir imediatamente o seu fruto, não há necessidade de preterir-se a discussão do orçamento. Se a proposta fosse admissível, concordaria em que se votasse já em primeira discussão; mas tendo ele orador de opor-se, não pode votar pela urgência, porque a discussão, como disse, vai impedir a do orçamento.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA pretendia votar simbolicamente contra a urgência, mas o aparte do Sr. Ferraz quando orava o Sr. Silveira da Motta obriga-o a explicar o seu voto, isto é, a dar a razão por que não aprova a urgência, pois que quanto à indicação não fará como o nobre Senador por Goiás, esperará que o ilustrem a esse respeito.

O aparte foi: "se o nobre Senador não queria a publicação dos debates." Poder-se-ia entender que votando também ele orador contra a urgência não queria a publicação dos debates. Mas não é assim, o seu voto sobre a matéria da indicação há de ser dado em consequência da discussão que houver.

Não vota pela urgência porque não veio preparado para esta

discussão, que pode ter lugar hoje mesmo. Tendo havido uma discussão muito larga quando se tratou de acabar uma publicação dos debates, discussão em que ele orador tomou parte, em que tragou o cálice mais amargo que era possível, e da qual saiu em verdade amargurado, não lhe seria possível entrar ligeiramente em nova discussão sobre o mesmo assunto.

Disse que a discussão podia ter lugar hoje mesmo, ainda comparecendo o Sr. ministro do império, porque se persuade que a discussão do orçamento dessa repartição pouco tempo há de ocupar a atenção do Senado. Que muito é que votado esse orçamento na 1.^a e 2.^a discussão, se ocupe o senado com a proposta no resto do tempo, proposta que lhe parece aliás urgente, segundo disse o seu nobre colega pela Bahia, cujas palavras têm quase sempre o desejo de subscrever?

Vota em consequência contra a urgência, e pede ao Senado que sobre este objeto reflita e marche com tranqüilidade.

Encerrada a discussão é posta a urgência à votação, e rejeitada.

ORDEM DO DIA

É aprovada, para subir à sanção imperial, a redação da proposição que autoriza o governo a mandar matricular nas escolas maiores do império os alunos que por motivos justificados não tiverem comparecido no prazo fixado para as matrículas no presente ano letivo.

Dando-se por encerrada a discussão, aprova-se o requerimento do Sr. Souza Franco, apoiado na sessão anterior, pedindo informações ao governo sobre a melhor divisão dos distritos eleitorais da província do Pará.

Achando-se na antecâmara o Sr. ministro do império, são sorteados para a deputação que tem de o receber os Srs. visconde de Sapucaí, Ferraz e Cunha Vasconcellos.

Sendo introduzido o Sr. ministro com a formalidade do estilo, toma assento na mesa, e entra em primeira discussão a proposta do poder executivo e emendas da câmara dos deputados, fixando a despesa e orçando a receita geral do império para o exercício de 1857 a 1858.

O SR. D. MANOEL diz que ainda não teve este ano ocasião de expor a sua opinião sobre o estado do país; poucas vezes tem fa-

lado, e nessas os seus discursos têm sido muito lacônicos. O Senado não desconhece os motivos deste laconismo.

Hoje que se apresenta na casa o nobre ministro do império, tendo-se de tratar da política em geral, entendeu que não devia conservar-se silencioso, dirá alguma coisa apesar de não ter esperança de que o país conheça mais uma vez o seu modo de pensar sobre essa política, visto que não há publicação dos debates e parece que se não quer; os resumos, ainda feitos com o maior cuidado, nunca podem dizer o que os oradores dizem na casa, nem o orador pode tomar contas às pessoas que deles se encarregam porque elas não têm contrato com o Senado; tem licença para tomar notas, mas não tem regras que as dirijam para tais resumos. Apesar mesmo da falta de publicidade dirá alguma coisa, irá improvisando; não para tornar-se conhecido no país, porque já o é, e o país conhece a todos, mas porque entende que todos os anos deve provar-lhe que estuda suas necessidades, e dar-lhe a razão por que continua a recusar o seu apoio ao ministério.

Continua neste propósito porque vê que tudo vai mal, porque vê que temos um ministério que já se não entende, que os ministros estão em divergência uns com os outros, não havendo quem deixe de reconhecer este grande mal que estão fazendo ao sistema representativo Os Srs. ministros que até certo ponto aceitaram o jogo que lhe impôs o seu chefe, o Sr. Presidente do Conselho, que até certo ponto parece que foram mais oficiais-maiores das secretarias do que ministros da coroa, parece que de tempos a esta parte começam a conhecer que semelhante estado de coisas não pode durar, que é tempo de lançar fora de si esse jugo, e isto tem produzido a desarmonia entre alguns dos Srs. ministros e o Sr. Presidente do Conselho.

Bem clara se tornou essa desarmonia nas duas penúltimas sessões do Senado. Em uma o nobre ministro do império sofreu as mais fortes acusações do Sr. Presidente do Conselho, tão fortes que até se pediu ao Senado que não aprovasse um ato praticado por S. Exa. que ficaria em péssima posição, podendo até sofrer o seu crédito, se alguém não viesse em seu auxílio, e a consequência devia ser pedir o nobre ministro a sua demissão.

Isto quanto ao que se passou no Senado; mas pela informação que recebeu da sonâmbula soube o orador que na mesma noite se reuniram os Srs. ministros, e que houve entre S. Exas. uma dis-

cussão muito animada, à qual pôs termo o Sr. ministro da guerra, que se apresentou com o ramo de oliveira.

O SR. MINISTRO DA GUERRA — Está enganado.

O SR. D. MANOEL acrescenta que até lhe referiram as palavras de S. Exa., que foram: saímos por outras razões, mas por esta não; é preciso dar uma saída a este ato do Sr. ministro do Império, aprová-lo. Então soldou-se a **entente cordiale**; mas não será de longa dura, porque um ministro desmoralizado não pode persistir unido. Diz-se que o Sr. Presidente do conselho é o primeiro que quer largar isto, e se ele disser — largo — cumpre-o, porque não é para graças. Entretanto não se deve esperar nada senão para novembro ou dezembro que é mês de festa.

Analizando o procedimento do ministério, confessa o orador que ele não pecou nem peca por violento, porque compreendeu que esse meio produzia grande número de inimigos, e que apenas podia ser permitido em certas e determinadas circunstâncias.

Para captar a benevolência das diferentes opiniões do país, arvorou o governo a bandeira da conciliação; o Sr. Presidente do Conselho apresentou o seu programa, que tem sido explicado por vezes por S. Exa., seus colegas e amigos, e o orador lisonjeia-se de ter sido um dos que mais defenderam e sustentaram essa bandeira da conciliação. Qual é porém o meio de que se tem lançado mão para atrair gente, para acabar com essa irritação em que estava o país dividido em dois campos? o que Walpole empregou para governar a Inglaterra 22 anos: gastar, gastar e gastar.

O orador tinha prognosticado que o ministério não podia durar muito tempo, que o Sr. Presidente do Conselho era o elemento dissolvente que nele havia entrado, porque acostumado a julgar os homens pelos seus atos, pela sua vida passada, dizia consigo: "o ministério de 1853, é o mesmo ministério de 1843, continuará no antigo sistema." Mas enganou-se; o ministro de 1843, que era um leão, tornou-se um cordeirinho em 1853, e então dar-lhe-á, não 3, 4 ou 6 anos de vida, mas a que ele quiser; todo o mal será com seus colegas, com ele não, ele poderá derribar este ministério e organizar outro e outro, se continuar no seu sistema.

Mas no que lhe parece que não se engana é quando diz que o ministério está desmoralizado; e por quê? Porque não há nexo entre seus membros, não há harmonia. Quer-se, por exemplo, obrigar o Sr. ministro da justiça a sair, e ele declara que não

*Página
original mutilada*

se não sabe o que virá; todos desejam um remédio, mas ninguém, com poucas exceções, quer manifestar-se em hostilidade aberta.

Em relação ao povo, o sistema do ministério é fasciná-lo com empresas de caminhos de ferro, com companhias de navegação a vapor, com Tamberlicks e Djeans para que o povo não se aperceba do estado em que se acha, para que cruze os braços, e pague o que se lhe pede sem murmurar, ou apenas dizendo: "Gasta-se muito, é verdade, as despesas são enormíssimas; mas temos tais e tais empresas, estes e aqueles divertimentos, e ao menos podemos dormir tranqüilos em nossas casas", porque, repete, o sistema do governo não é de violência, antes faz o que pode quando sabe que há violência, para que ela não continue, censurando ao menos os seus delegados. Em geral os presidentes têm seguido a senda da moderação; mesmo na província que o orador representa já não domina esse sistema violento que por vezes denunciou ao Senado.

O orador faz em seguida ligeiras observações sobre a parte do relatório do Sr. ministro que se refere à secretaria de Estado. Estranha que todos os anos se repita a queixa de que não está ela devidamente montada de pessoal para bem satisfazer as necessidades do serviço público, e que ao passo que se deixa de fazer a reforma que a lei autorizou, se encha a secretaria com um batalhão de empregados vencendo grande soma de gratificação.

Deste objeto passa S. Exa. à matéria de eleições, sobre a qual discorre extensamente, por considerá-la a mais importante na atualidade, deixando de ocupar-se com outros tópicos por achar-se extremamente fatigado.

O SR. PEDREIRA (ministro do império) diz que por achar-se incomodado e estar a hora muito adiantada, só toma a palavra para protestar contra o princípio do discurso do precedente orador. Refere-se ao ponto em que S. Exa. disse que havia divergência notável entre ele orador e o Sr. presidente do conselho não só por cousas que lhe tinham sido reveladas, como pelo fato ocorrido na discussão do contrato de navegação para alguns portos do sul do império.

Pode afiançar ao nobre senador que todas as informações que lhe deram a esse respeito são completamente inexatas, não existe essa divergência. As relações do Sr. presidente do conselho com seus colegas, destes entre si e com o Sr. presidente do conselho, são as relações de mútua estima, de mútuo respeito que sempre houve entre eles; são a conservação um pouco aumentada e desen-

volvida das relações de amizade que já existiam entre os membros do governo antes da formação do ministério. Portanto a pessoa a quem o nobre senador se referiu desta vez enganou-o redondamente.

O SR. D. MANOEL — Não, até me dizem que V. Exa. quando saiu da conferência tinha lágrimas nos olhos.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO insiste na sua proposição. Pensava que depois das explicações dadas no Senado pelo Sr. presidente do conselho sobre o fato se tornaria desnecessário dizer alguma cousa mais a esse respeito. Essas explicações pareceram-lhe tão claras, tão satisfatórias, tão próprias da franqueza de S. Exa., que nunca as supôs objeto de dúvida. E pois, o orador confirma-as com toda a sinceridade de que não dá direito a ningum para duvidar.

Quanto às expressões de que o nobre senador se serviu por último — que o crédito do orador havia sofrido, — supõe-se superior neste ponto a qualquer ilação que se queira tirar. A maneira por que o fato se passou, a sua publicidade, a sua discussão plena e franca na câmara, o porão a salvo de quaisquer suspeitas por parte de pessoas cujo conceito lhe mereça algum apreço.

Verificando-se não haver casa, fica adiada a discussão.

Retirando-se o Sr. ministro, o Sr. presidente dá para ordem do dia a mesma de hoje, e levanta-se a sessão à 1 hora e 3 quartos.

SESSÃO EM 9 DE AGOSTO DE 1856

Presidência do Sr. Manoel Ignácio Cavalcanti de Lacerda

SUMÁRIO — Expediente — Ordem do dia — Várias proposições — Orçamento — Discursos dos Srs. D. Manoel e Sousa Franco.

As 11 horas da manhã, depois de feita a chamada, abre-se a sessão, estando presentes 29 Srs. senadores.

Lida a ata da anterior, é aprovada.

EXPEDIENTE

Lê-se e aprova-se um parecer da comissão de estatística pedindo informações ao governo acerca do artigo aditivo do Sr. barão de Antonina à proposição da câmara dos deputados marcando as divisas entre as províncias de S. Pedro e de Santa Catarina; em cujo artigo fixa os limites da província do Paraná.

Sendo dispensada a impressão, são apoiados os projetos dos Srs. barão de Antonina, e Muniz, apresentados em 5 do corrente mês, concedendo loterias a diversas igrejas das províncias do Paraná e do Maranhão.

ORDEM DO DIA

Entram, cada uma por sua vez, em 1.^º discussão, e passam à 2.^a, e desta à 3.^a as proposições da câmara dos deputados: 1.^a e 2.^a, aprovando as aposentações concedidas aos juízes de direito Francisco de Paula Negreiros Saião, Lobato e Francisco Vieira da Costa; 3.^a, fazendo extensiva às viúvas e filhos dos oficiais e mais praças do corpo municipal permanente a última parte do art. 1.^º

da lei de 28 de setembro de 1853; 4.^a e 5.^a, aprovando as pensões concedidas ao guarda nacional José Joaquim de Siqueira, e ao capitão honorário Ricardo Leão Sabino.

Achando-se na antecâmara o Sr. ministro do império, são sorteados para a deputação que tem de o receber, os Srs. Muniz, Pimenta Bueno, e Miranda; e sendo imediatamente introduzido com as formalidades do estilo, toma assento na mesa, e continua a primeira discussão, adiada na sessão antecedente, da proposta do poder executivo, com as emendas da câmara dos deputados, fixando a despesa e orçando a receita geral do imposto para o exercício de 1857 a 1858.

O SR. D. MANOEL diz que, tomado hoje novamente a palavra, tem por fim primeiro que tudo justificar-se para com o Sr. ministro, o qual no final do seu discurso proferido na última sessão deu a entender que ele orador tirava uma ilação pouco decorosa para S. Exa. do que se tinha passado nas sessões de terça e quarta-feira.

S. Exa. protestou contra o que o orador disse relativamente à desinteligência que há no ministério e ao ocorrido naquelas sessões quando se discutia a proposição da outra câmara sobre o contrato para a navegação de vários portos do sul; o orador pede-lhe licença para contraprotestar.

Não levou a mal que S. Exa. insistisse na sua negativa de tal desinteligência; na sua posição outro qualquer procedimento é que seja digno de reparo; mas S. Exa. também não deve levar a mal o contraprotesto do orador, que se acha plenamente habilitado para afirmar ao Senado que o que disse é a pura verdade; também está habilitado ao menos para persuadir-se de que se não fosse o Sr. ministro da guerra, o ministério já estava dissolvido.

Nunca lhe passou pela idéia que o Sr. ministro do império na sua repartição não tem procedido com toda a regularidade, lhanzeza e probidade que o caracterizam, e dará disso a S. Exa. uma prova pública declarando que foi ele orador quem tomou na casa a sua defesa contra o Sr. presidente do conselho.

O orador refere então tudo quanto se passou entre os Srs. presidente do conselho e Silveira da Motta, por ocasião de discutir-se a proposição aprovando o contrato a que se referiu, contrato de que o Sr. presidente do conselho declarou não ter o menor conhecimento na parte relativa ao subsídio adicional de 36.000\$, que o nobre senador por Goiás demonstrou ter sido concedido por um

decreto. O Sr. presidente do conselho negava que houvesse esse decreto, e só se convenceu de que ele existia quando lhe mostraram.

Passou-se isto na sessão de terça-feira. No dia seguinte apresentou-se S. Exa. na casa, foi logo pedindo a palavra e declarou que em verdade não tivera conhecimento da inovação do contrato, porque não assistira ao despacho em que ela se resolvera, mas que, estando já informado de tudo, anuía às condições estabelecidas, porque lhe pareciam razoáveis, etc. A esta proposição objetou o orador que não era isso possível, visto como já na câmara dos deputados havia S. Exa. contado com aquela despesa no cálculo que apresentou para justificar os novos impostos.

E pois tomou o orador a defesa do Sr. ministro do império, mostrando que o ato não era seu, mas de todo o ministério, e que não era possível que ele fosse ignorado pelo Sr. presidente do conselho; defendeu-o também quando ouviu dizer a alguém que se o presidente do conselho se exprimira do modo por que todos o ouviram fora porque houvera deslealdade da parte do seu colega. O orador respondeu àqueles que assim se enunciavam que não era crível que o Sr. ministro do império, fazendo um contrato que importava um ônus de mais 36.000\$ por 13 anos, não desse porte ao Sr. presidente do conselho.

Não foi portanto ele orador quem tirou uma ilação desfavorável a S. Exa.; essa ilação tiraram-na aqueles que para justificarem o Sr. presidente do conselho se persuadiram de que o contrato tinha sido celebrado sem audiência sua. Peça S. Exa. explicações a semelhante respeito, não ao orador, mas aos tais chamados seus amigos, que vendo-o talvez já um pouco vacilante, mas tendo o faro de que o predomínio do Sr. presidente do conselho há de continuar, ainda que largue a pasta, dizem: "Sacrifiquemos embora o Pedreira, mas nada de brigas com o homem que governou, governa e há de governar o Brasil, e que talvez governará mais não sendo ministro do que estando no poder." E, em verdade, o orador não sabe quando é que, desde 1831, não teve sempre influência o Sr. presidente do conselho, e esta influência, qualquer que seja a opinião política que dirija o país é sua convicção que há de sempre ser grande.

E é isto bem fácil de explicar se no Brasil, tendo-se em consideração o sistema que o Sr. presidente do conselho vai seguindo.

Suponho mesmo que suba ao poder a opinião liberal, o que pode ela fazer no Senado sem o auxílio do Sr. presidente do conselho? Quem lhe há de resistir, colocando-se ele à frente daquela corte (os nobres senadores que se sentam do mesmo lado) como tem estado? Não se brinca com um lado onde se sentam cinco marquês. É por esta razão que o orador ainda não teve a veleidade de pensar um dia em ser ministro de Estado, porque ele não se prostrava, e sabia decerto que a corte lançava-o por terra em três dias.

Não querendo prosseguir neste assunto para não fatigar o Sr. ministro, que ainda deve estar mortificado pelas ocorrências a que se tem referido, passa o orador a tratar do orçamento na parte relativa à colonização.

Vê-se pelo último relatório que algumas modificações fez S. Exa. nas idéias que em outro expendera sobre a matéria, e parece que no discurso que proferiu na outra câmara sustentando o crédito de 6.000\$ explica as razões que o moveram a essa modificação.

Essa idéias estão em grande parte de acordo com as que ele orador emitiu na seção passada; mas seja como for, parece que é geral a convicção de que o sistema da lei chamada das terras por si só é insuficiente, não consegue o seu fim de atrair em grande escala braços livres para o país; que a colonização feita como tem pretendido o governo em consequência dessa lei é mesquinha, é cousa nenhuma, quando se compara com a colonização desses países tão conhecidos dos Estados Unidos, com a colonização da Austrália, do Canadá, e mesmo da Argélia.

O nobre ministro, sustentando aquele crédito, está convencido de que as circunstâncias atuais do país exigem uma proteção mais eficaz e livre, que é necessário concorrer o Estado com meios que habilitem os lavradores a suprirem-se de braços para a lavoura, especialmente os que precisam reparar os consideráveis prejuízos que tiveram com a epidemia; sendo assim está S. Exa. de perfeito acordo com o que pedia o nobre senador o Sr. Vergueiro quando mostrava, fundado especialmente na prática, que as circunstâncias peculiares do Brasil exigiam que outro sistema de colonização, que não o da lei, fosse adotado, quando mostrava os bons resultados que colhia do sistema chamado de parceria, que parece não ser inteiramente excluído pelo nobre ministro do império.

Aguardando a publicação do discurso de S. Exa. para oferecer

todas as considerações que suas novas idéias lhe suscitarem, cita o orador a parte do relatório que se refere ao do Sr. diretor geral das terras, por onde se vê que pouco foi o que no ano findo se conseguiu em colonização pelo sistema da lei vigente, e explicando isto pela grande concorrência que a colonização para o Brasil encontra nos Estados Unidos, e nas colônias inglesas e francesas, concorrência favorecido por causas que largamente desenvolve, vem à conclusão de que se deve abandonar o sistema da venda das terras e facilitar pela doação a vinda dos braços que elas reclamam para seu cultivo.

Ultimamente o orador defende o Sr. ministro do império de acusações que lhe faz a imprensa e a tribuna por ter S. Exa. mandado vir alguns Chins para distribuir por aqueles lavradores que o quisessem receber. Se S. Exa. tivesse adotado a vinda dos Chins como sistema de colonização, associar-se-ia o orador à imprensa e à tribuna para também ponderar ao nobre ministro que lhe parecia isso um desvio dos princípios que devem regular a matéria. Mas S. Exa. teve fatos nos nossos dias que demonstraram da maneira a mais clara e patente que os Chins como trabalhadores tinham sido da maior utilidade em alguns países, e vendo que os escravos iam faltando, que a colonização não corria por aquele modo que desejávamos, lembrou-se de que talvez o exemplo fosse profícuo, mandou vir alguns Chins, e apesar das passagens serem caras, achou quem as quisesse pagar. Não está ele orador habilitado para dizer ao Senado qual o resultado que se tem tirado do trabalho dos chins; mas ajudado pela história observará que não se acham braços mais fortes, gente que mais sofra as intempéries das estações, e que se contente com menos alimento e vestuário; o caso é que a escolha seja feita em certos cantões. Se estivesse no poder faria a tal respeito o mesmo que o Sr. ministro do império, não como ensaio de colonização (como erradamente supôs o Sr. Werneck no seu opúsculo), mas como um suprimento de trabalhadores.

O SR. SOUZA FRANCO diz que tendo de dar o seu voto no orçamento, porque não nega ao governo os meios de fazer as despesas públicas, mas um voto com restrições, porque é seu propósito apresentar algumas emendas, visto que não tem inteira confiança no uso desses meios, cumpre-lhe fundamentalmente, mostrar o modo por que encara a situação, quer política, quer financeira do país.

A primeira é, no seu entender, uma situação que de modo algum se pode chamar satisfatória. Passamos de um estado de esperança para um estado de dúvida, e hoje tocamos em um estado de desengano, poucas são as crenças que se mantenham na esperança que há poucos meses se nutria.

A situação financeira também não a tem por satisfatória; resume-se em despesas consideráveis excedendo à receita pública, em dificuldades que tem tido o tesouro para satisfazer os serviços e no recurso aos novos impostos com que se quer gravar o país; e como resultado de tudo isto o desânimo no comércio, na agricultura e na indústria, o mal-estar da população, consequência da alta dos preços que pesa principalmente sobre as classes mais necessitadas. Esta elevação dos preços é até certo ponto consequência do ato do governo, é consequência, senão do aumento de impostos, porque ele ainda não se deu, do modo por que os impostos são percebidos.

Não entrando na história do passado, dirá apenas que escutando-se a voz partida do alto que convidava à conciliação os ânimos irritados pelas dissensões, que tinham oprimido o país, tomou-se como ponto de partida as eleições; entendeu-se, e bem, que restituindo-se a pureza e a sinceridade do voto tinha-se uma base para entrar no caminho das reformas.

Votou-se a lei da divisão dos círculos eleitorais. Não houve niguém que encarasse essa lei como a última expressão da perfeição humana, como podendo trazer todos os bens desejáveis; mas entendeu-se que podia trazer grandes melhoramentos à situação política do país, e que devia produzir grandes vantagens.

Resumindo essas vantagens que extensamente foram expostas quando a lei se discutiu, observa o orador que além delas havia uma grande esperança, e era que o governo, constituído como foi em arbítrio, havia de procurar dar toda a liberdade às eleições, e fazer com que desta forma se obtivesse plena liberdade de voto.

Duvida de que as esperanças do público fossem satisfeitas em toda a plenitude, mesmo que o fossem até um grau razoável. Como primeiro passo para que as eleições fossem um pouco mais sinceras, contava-se que a distribuição dos círculos se fizesse imediatamente, o que daria ocasião a poderem-se apresentar eu tempo os candidatos discutindo suas condições de elegibilidade, seus

serviços, e a disputarem em um campo aberto e franco seus direitos à eleição. Havia assim uma perfeita igualdade entre os protegidos e os não protegidos.

Mas, demorada como foi essa distribuição, a desvantagem é manifesta para aqueles que tinham somente de contar com seus próprios esforços, com seus direitos, e a vantagem é grande para os que dispõem da proteção do governo, que sempre têm tempo de sobra.

Não se pode negar, pelos queixumes que se ouvem de toda a parte, que a hora do desengano já souu; já se tem entendido que o governo, saindo da posição de árbitro que se esperava que tomasse, tem-se tornado até certo ponto interessado nas eleições, Isto sob protesto de que não pode abandonar seus direitos, de que não se pode anular, quando é certo que não se anulava, antes muito ganhava se não se envolvesse nas eleições senão como protetor da ordem.

Sente o orador que o governo se colocasse assim em posição que o desconceitua, porque tendo votado pela reforma esperava que ela fosse executada por uma maneira satisfatória, própria para dar os resultados com que se contava,

Não dirá que esteja de todo desenganado; a situação não está perdida no todo, mas os sintomas são de que vai perder-se.

Procurando executar a lei no seu verdadeiro sentido, constituído na única posição que lhe compete, podia o governo entrar em uma nova era, ver-se apoiado, senão unanimemente, por todos os amigos do país; no caso contrário há de vê-las pronunciar-se, senão contra a autoridade, contra aqueles que não a exercem no sentido em que ela deverá ser exercida. Por sua parte o orador declara francamente que, esquecido das lutas anteriores, estará pronto nessa ocasião a acompanhar os amigos do país que quiserem iniciar uma nova época para moralizar a autoridade e restituir ao país a plenitude do sistema representativo de que ele não tem estado no gozo até agora.

Encarando a situação política desta forma, é claro que sem novas explicações, e explicações satisfatórias, não poderá dar no orçamento um voto de perfeita confiança. Não há de negar aqueles meios de que o governo precise; mas há de restringir-los ao indispensável, e para isso apresentará algumas emendas quando se discutirem as verbas especiais dos orçamentos de cada um dos ministérios.

Passando a encarar a situação financeira, observa que quando se encerrou o ano financeiro de 1852 para 1853 as caixas do tesouro deixavam um saldo de 4.737.526\$. Foi então que começou a situação financeira do Sr. presidente do conselho, e daí por diante todos os anos tiveram um deficit considerável.

No primeiro ano foi o deficit de 1.718.000\$. É verdade que a receita diminuiu nesse ano, mas restabeleceu-se imediatamente no ano seguinte, quase chegou ao nível em 1852, e depois excedeu a esse ano. Não foi que houve deficit, mas por aumento de despesa que não se justificou.

O nobre ministro da repartição há de por sem dúvida dar as razões pelas quais a despesa devia ser aumentada; talvez tenha desculpa em alguns pontos, talvez haja alguma justificação; mas é pelo menos uma infelicidade para um ministério apresentar-se tendo deficits em todos os anos, quando os seus antecessores tinham sobras. Sejam quais forem as explicações, o povo não fica satisfeito, vê que o ministério gastou mais do que recebeu, e logo declara que a gestão foi má.

Continuando a discorrer do mesmo modo relativamente aos outros anos, obtém o orador em resultado de seus cálculos o conhecimento de que nos três anos da gestão do atual ministério há um deficit de 10.690.000\$, tendo sido a despesa 11.500.060\$ e a receita 30.081.000\$. Pelo exame especial que faz das despesas dos diferentes ministérios comprova que se fez aquela despesa, para a qual não encontra explicação satisfatória; não vê que se dessem necessidades públicas que exigissem semelhante excesso.

Tinha dito que o resultado de tudo isto eram dificuldades para o tesouro; e para se calcularem os embaraços em que se há de ter achado o Sr. ministro da fazenda, basta ver que em falta de outros meios procura restabelecer um dos impostos mais odiosos no império, e de que ainda há pouco tempo se tinha aliviado a agricultura. Quem sabe, diz, concluindo este tópico, até que ponto chegam aquelas dificuldades, se a palavra do enigma nos é revelada em toda a sua extensão? Quem sabe a que enormes sacrifícios não seremos chamados?

Depois de falar na mesquinhez dos ordenados dos empregados públicos, chamando especialmente a atenção do Sr. ministro da guerra para esse ponto em relação à classe militar, ocupa-se ainda

com a questão da alta dos preços, para a qual entende que concorre não pouco a exageração das contribuições, diz que mais extensamente desenvolverá suas proposições quando se tratar dos diferentes orçamentos e finda o seu discurso declarando que ainda nutre alguma esperança pelo que respeita à situação política; quanto à financeira não pensa do mesmo modo, o deficit há de continuar, a sorte dos contribuintes há de piorar de dia para dia; teremos de ver desgraças com que ainda há alguns anos se não contava. Por sua parte há de esforçar-se quanto puder para evitá-las.

Verificando-se não haver casa, fica adiada a discussão: Retirando-se o Sr. ministro, o Sr. presidente dá para ordem do dia a continuação da discussão adiada, e mais 3.º discussão da proposição da Câmara dos Deputados, aprovando o privilégio concedido a Francisco Antônio Pereira Rocha para estabelecer no porto da capital da província da Bahia uma **cale à hâler**, com as emendas aprovadas na 2.ª discussão.

2.ª discussão das proposições do Senado concedendo loterias à irmandade do Santíssimo Sacramento da fraguesia de S. Francisco Xavier do Engenho Velho, e aos estabelecimentos de caridade da cidade de Cuiabá.

3.ª discussão da proposição da câmara dos deputados sobre naturalização de estrangeiros.

Levanta-se a sessão às 2 horas e 5 minutos da tarde.

SESSÃO EM 11 DE AGOSTO DE 1856

Presidência do Sr. Manoel Ignácio Cavalcanti de Lacerda

SUMÁRIO — Expediente — Ordem do dia — Várias proposições — Orçamento. Discursos dos Srs. visconde de Albuquerque, e Ferraz.

As 11 1/4 horas da manhã, depois de feita a chamada, abre-se a sessão, estando presentes 30 Srs. senadores.

Lida a ata da anterior, e aprovada.

O SR. 1.º-SECRETÁRIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um aviso do ministério, dando as informações que lhe foram pedidas, em 7 deste mês, a respeito das letras circulantes do tesouro. — É remetido a quem fez a requisição.

Um ofício do Sr. senador Ângelo Carlos Muniz, participando achar-se anojado pelo falecimento do seu cunhado, e por esse motivo não poder comparecer. — Fica o Senado inteirado, e manda-se desanojar.

ORDEM DO DIA

Entra em 3.^a discussão a proposição da câmara dos deputados aprovando o privilégio concedido a Francisco Antônio Pereira Rocha para estabelecer no porto da capital da província da Bahia uma cale à hâler, com as emendas aprovadas na 2.^a discussão.

Encerrado o debate, é aprovada a proposição como passou na 2.^a discussão; sendo remetidas as emendas à comissão de relação.

Passam sem debate, da 2.^a para a 3.^a discussão, cada uma por sua vez, as proposições do Senado concedendo loterias, uma à irmandade do SS. Sacramento da freguesia de S. Francisco Xavier do Engenho Velho, e outra ao hospital da Santa Casa da Misericórdia, expostos e lázaros da cidade de Cuiabá.

Achando-se na antecâmara o Sr. ministro do império, são sorteados para a deputação que tem de o receber os Srs. Silveira da Motta, D. Manoel e Queiroz Coutinho; e sendo imediatamente introduzido com as formalidades do estilo, toma assento na mesa, e continua a 1.^a discussão, adiada na sessão antecedente, da proposta do poder executivo, com as emendas da câmara dos deputados, fixando a despesa e orçando a receita geral do império para o exercício de 1857 a 1858.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE diz que tem suas dúvidas acerca da votação a que se vai proceder, e que está inclinado a votar para que o orçamento não passe à 2.^a discussão.

Depois de explicar o seu comportamento na presente sessão, exporá os fundamentos dessas dúvidas.

Quando se discutiu o voto de graças manifestou ele, orador, alguns desejos de apoiar a administração; não mudou de opinião durante o período da sessão, mas teve a desgraça de não achar uma só ocasião para realizar esses desejos.

Os únicos objetos de que a pedido do governo se tratou até agora no Senado foram a proposição sobre o conselho naval e a lei das promoções da armada. Não pôde votar nem por uma, nem por outra coisa. É sabido que nunca teve simpatia pelo tal conselho naval, bem que achasse necessário a restauração do antigo conselho do almirantado; e essa repugnância cresceu à vista das emendas do Sr. ministro da marinha, com as quais, no seu entender, se ofende o grande elemento da subordinação, pois que se dá lugar entre os membros do conselho ao 1.^o construtor, que vai assim tornar-se juiz do inspetor do arsenal, a quem aliás é subordinado.

Quanto à lei das promoções, parece-lhe escusado dizer os motivos por que lhe negou o seu voto.

As outras medidas apresentadas foram leis aumentando despesas; votou igualmente contra elas, e persuade-se que este seu voto foi em auxílio da administração, visto como é ele justificado por uma opinião emitida pelo Sr. presidente do conselho. Sua Exa. fez uma censura às câmaras quando lhes disse que tendo elas

aumentado as despesas, deviam também aumentar os impostos para satisfazê-las; ora, se o governo é compelido a aumentar os impostos porque as despesas se aumentaram, o orador, que não votou por nenhuma despesa nova, não pode ser censurado quando negar o seu voto aos novos impostos.

Esperou todos os dias pela apresentação de proposições que tendessem a satisfazer alguma das grandes necessidades do país, enumeradas mesmo na fala do trono; mas não apareceu uma só; nem sequer se tem tratado da reforma judiciária que existe há tempos na casa, cuja discussão considera da maior urgência, e que no seu entender tem grande relação com a colonização; a respeito desta nada também se propôs além do crédito de 6.000.000\$ que ainda está em discussão na outra câmara.

Referindo-se a essa medida, observa que não é o dinheiro o meio mais eficaz de importar gente para o Brasil; enquanto não houver garantias individuais, garantias de propriedade e liberdade de consciência, todo o dinheiro que se gastar a pretexto de colonização é uma verdadeira dissipação; o homem laborioso, o homem industrial que vem estabelecer-se no país não está ao abrigo do arbítrio do delegado, do subdelegado, do inspetor, que pelo mais fútil motivo manda prender para averiguações.

Há casos em que o orador tem grande simpatia pela pena de Talião; o melhor meio de corrigir os tais prendedores seria metê-los também na cadeia apenas se provasse que tinham procedido injustamente, porque é imenso o prejuízo que às vezes causam. A prisão não é somente a suspensão da liberdade do indivíduo; para o pobre equivale quase sempre ao confisco, porque no momento em que é preso, lá se vai muitas vezes o pequeno fruto de um aturado trabalho.

O que a este respeito se pratica no país há de saber-se na Europa, e não haverá homem que queira abandonar a sua terra por um país que não oferece segurança individual, que é uma das primeiras necessidades da colonização.

Pouco antes da abertura da presente sessão só se falava em todo o país de um processo dos mais notáveis que tem aparecido, no qual uma grande fortuna tinha sido exposta a todas as especulações, todo ele fundado nos defeitos que existem na legislação acerca dos contratos matrimoniais. Este acontecimento há de também ser público em toda a Europa, e o que dirão aqueles a

quem se convadir a vir para o Brasil? Que não querem arriscar os seus capitães, o seu trabalho ignorando a quem há de passar a fortuna que adquirirem. Este fato deveria ter despertado a atenção do governo para tomar alguma medida; mas a sessão está a encerrar-se e nada aparece!

O governo não quer colonização, se a quisesse teria apresentado em tempos as medidas a que o orador se tem referido, e pelas quais, repete, tem esperado para apoiá-lo.

Quer-se colonização arvorando-nos em missionários. O estrangeiro não católico que quer vir para o país tem logo um obstáculo na certeza de que há de formar sempre uma família separada, que os súditos do país não se aliarão com a sua família. Por que se não hão de tomar a este respeito medidas adotadas em nações eminentemente católicas?

A colonização cifra-se hoje para o governo no crédito de 6.000.000\$. Já se não fala na lei das terras, que tantos milagres havia de fazer a esse respeito, mas nos quais o orador jamais acreditou. Também se votaram as estradas de ferro a pretexto de colonização; ainda não estão feitas, e as despesas aumentam. Essas estradas têm de fazer grande brecha no orçamento, e a colonização não há de aparecer.

No começo da sessão defendeu o orador a importação dos chins, mas não é ela que há de trazer a colonização, é cousa transitória. Não partilha a opinião dos que querem colonos que supram os braços escravos; os colonos devem vir para povoar o país, para terem filhos iguais aos nossos, para serem proprietários, para de nos auxiliarem no desenvolvimento da riqueza e da civilização. A navegação do Paraguai pode ser para isso um grande elemento, pode facilitar, sem necessidade dessa grande despesa que se quer fazer, a importação de centenas de milhares de colonos. Igualmente, se em vez de conceder-se garantias de juros, que não são mais do que auxílios à agiotagem a respeito de certas empresas, se favorecesse uma associação que se encarregasse de estabelecer colonos em um território deserto próprio para a cultura, obter-se-ia em pouco tempo, e sem grande sacrifício, colonização em grande escala, uma vez que se garantissem, como disse, com medidas adequadas, a segurança individual e de propriedade e a liberdade de consciência.

Depois de algumas outras considerações neste sentido, passa

o orador à explicação das dúvidas que tem para votar sobre a lei que se discute.

Assim como cada uma das câmaras tem direito de usar disso a que se chama teoria de confiança, não por despeito, mas para bem servir ao país, tem o executivo suas atribuições, não é obrigado a obedecer à assembléia geral. Pode haver vícios de parte a parte, mas a constituição deu meios para superá-los. Porque uma câmara não está de acordo com o ministério, porque rejeita suas propostas, mesmo a da lei do orçamento e a de fixação de forças, não se segue que deva ser dissolvida, nem também que o ministério deva retirar-se. Enquanto a força não for alterada para mais ou para menos subsiste a que houver, o ministro pode marchar com a força que tem, embora a câmara lhe negue. O mesmo se dá a respeito dos impostos; se as câmaras negarem o orçamento ao governo, ele há de arrecadar as rendas que não tenham sido suprimidas em virtude de lei. É a doutrina constitucional.

Aplicando o raciocínio ao caso presente, observa o orador que no ano financeiro de 1852 a 1853 houve um saldo de 4.000.000\$, e teve-se de acudir a despesas extraordinárias, como a de movimentos de tropas e outras; as rendas não diminuíram depois disso, não houve necessidade de maiores despesas, esse saldo devia ser permanente; mas pelo contrário, consumiu-se e existe um deficit; onde se irá parar? Que melhor serviço pode nestas circunstâncias fazer uma câmara do que dizer ao ministério. "Alto lá, nada de orçamento, contente-se com as rendas que tem?" O orçamento aumenta a despesa, os aumentos de despesa são censurados pelo Sr. presidente do conselho e ministro da fazenda; o que devem fazer aqueles que querem servir ao país? Não votar pelo orçamento. Não é inimigo dos ministros, deseja que eles permaneçam no poder o tempo que quiserem; mas dinheiro para prodigalidades não se lhes há de dar com o seu voto; cumpre que tenham termo as concussões que se praticam hoje.

E pois, pelas suas convicções, pelo seu estudo, entende o orador que deve concluir votando contra a lei; negar este orçamento é na sua opinião um meio de salvação.

No final do seu discurso expende o orador as idéias que já por vezes tem apresentado sobre a organização do conselho de Estado, insistindo na opinião de que deve haver um ministro especialmente encarregado de presidir as seções desse conselho.

Quanto às eleições, apenas censura a demora que tem havido na publicação da divisão dos distritos eleitorais, não acompanhando a um nobre senador no reparo que fez em ter um ministro recomendado seu filho para deputado. Um ministro nascido em uma província, relacionado nela, tendo-a representado sempre no parlamento, pode, sem praticar um ato indecoroso, fazer aquela recomendação a respeito de seu filho se ele tem as habilitações precisas.

O SR. FERRAZ diz que, ao entrar nesta discussão, pergunta a si mesmo qual a matéria sobre que deve ela versar.

Segundo os estilos do Senado e segundo o regimento, a primeira discussão tem por objeto a utilidade do projeto, que se deve discutir. Será problemática a utilidade da lei que fixa a receita e a despesa? No estado normal do sistema representativo ninguém pode dizer que uma lei desta ordem não seja uma lei útil. A constituição exige que se fixe anualmente a receita e a despesa, logo é uma lei necessária, e a idéia da necessidade compreende a da utilidade. Mas no atual estado de cousas será conveniente examinar-se a utilidade da lei do orçamento? O orador entende que sim.

Se bem se examinar o estado da administração, o processo que há na confecção dos orçamentos, pode dizer-se sem receio de errar que a lei do orçamento é uma mera ficção, uma vã formalidade, uma completa mentira.

A lei do orçamento tem por fim obrigar a administração a funcionar dentro de certa escala, principalmente pelo que diz respeito à despesa. Para este fim é preciso uma avaliação a mais aproximada possível do custo dos serviços a cargo do governo. É preciso ainda mais que a administração se contenha nos limites da lei, ou pelo pudor, ou pelo receio de ser chamada a contas. Atualmente não se dá nem uma nem outra causa, não se faz uma avaliação ao menos aproximadamente exata, nem dos serviços conhecidos, nem dos que não podem oferecer dados para uma exatidão completa; atualmente a administração não tem um motivo forte, uma sanção penal em virtude da qual se restrinja a gastar aquilo que se fixa na lei do orçamento.

Em prova de sua asserção cita o orador a despesa que há a fazer com a garantia de juro à estrada de ferro de D. Pedro II, que, tendo sido avaliada com dados muito positivos pelo Sr. minis-

tro da fazenda, não veio contemplada no orçamento; a da reforma da contadaria de marinha, e do serviço sanitário e higiênico, etc.

Dir-se-á que tendo o governo créditos para tais despesas não há necessidade de aumentá-las na lei do orçamento. Porém mais de um homem amestrado na administração não pode aceitar esta objeção; a dotação de SS. MM. II., os alimentos das princesas e muitas outras verbas têm especiais que as fixam, o ministério tem crédito para elas, todavia vêm e devem vir consignadas no orçamento.

O que resulta da existência destes créditos permanentes e indefinidos é que há duas leis permanentes, uma que se discute, outra que fica a arbítrio do governo. É uma verdadeira mentira fixar-se em 35 mil contos a despesa geral, porque estes créditos indefinidos e permanentes destroem todo o trabalho que se toma com a discussão da lei do orçamento.

O orador chama aqui a atenção do Senado para os balanços apresentados a fim de conhecer-se a extensão dos créditos existentes, de alguns dos quais, que já não podem ter vigor, o ministério lança mão quando lhe parece. Neste caso se acha o de 200 contos de réis autorizado pela lei do orçamento de 1845 para a importação de colonos de que o governo se tem servido todos os anos, não obstante haver caducado logo que findou o prazo da lei.

Falseada deste modo a lei do orçamento em consequência dos créditos indeterminados, ainda o é pela faculdade que tem o governo de abrir créditos por decretos especiais. Esta disposição da lei de 1850, que devia ser uma exceção, tem-se tornado uma regra geral. E não só os ministros, principalmente os atuais, lançam mão de todos estes recursos que inutilizam a lei do orçamento, mas ainda fazem despesas sem créditos, como o orador acaba de verificar pelo balanço ultimamente apresentado em verbas pertencentes às despesas dos diversos ministérios. Além disto, gasta-se em diversos objetos, e carrega-se na rubrica de um objeto em que se despende por virtude de lei.

O crédito que se concede ordinariamente nas leis do orçamento chamado exercícios findos, é outro meio que se emprega para infringir o preceito constitucional. Fecham-se os exercícios, as verbas se acham esgotadas, e no ano seguinte a fixação da despesa é iludida, porque sob o título de exercícios findos lá se paga tudo quanto excede do crédito dado.

Recopilando todas as irregularidades e desvios que tem apontado e que em sua opinião falseiam o sistema representativo, conclui o orador pela inutilidade de votar-se a lei do orçamento. De que serve fixar a despesa e a receita se o governo pode fazer o que quiser? O que o prende? O receio da não aprovação de seus créditos extraordinários? Não. O receio do exame de suas contas? Não; quando é que se fez esse exame? O pudor? Não; a opinião pública é arrostrada por qualquer, tem-se por brazão arrostar a opinião pública; parece que se pratica hoje com a maior frieza aquilo que outrora como que devia causar grande impressão, só pela glória de ir além do preceito das leis, de infringi-las às escâncaras.

Se pelo lado da despesa se dá o que tem mostrado, faz-se talvez pior pelo lado da receita.

Criam-se impostos por interpretações extensivas, criam-se impostos a título de donativos voluntários, calcando-se todas as considerações de justiça; e não há contra isto garantia, porque o ministro é o juiz dos excessos dos empregados que cumprem à risca as suas ordens.

Passando ao exame do estado financeiro do país o orador observa que desde 1848 tem a renda aumentado constantemente, não obstante a redução de um sem número de direitos que pagavam certos artigos, e que até 1853 as despesas nunca foram tais que sobrepujassem a receita. A administração atual recebeu um legado de exemplo de fiscalização e de economia, o legado de um saldo que se computa em mais de 4.000 contos. O que fez porém deste legado? Que despesas maiores teve do que aquelas que se deram no período passado? Por nenhuma das repartições se fez nada de estável que justifique a absorção daquele saldo; pela do império há apenas a pinacoteca. Não se levantaram monumentos, não se edificaram palácios, o trono de cujo esplendor se deve com todo o esforço cuidar acha-se falto do que lhe é tão essencial, o monarca não tem um palácio!

Por outro lado, a sorte dos empregados públicos não tem melhorado, eles vivem na miséria, sem meios nem para suprir suas necessidades, nem para alimentarem seus filhos. Com quem pois se tem feito as despesas? Com os altos funcionários, com as acumulações de vencimentos, com a exageração de subvenções a certas empresas, com o patronato!

E depois disto, em uma esterilidade que se tornará clássica,

em uma época de penúria em que todos os gêneros alimentícios têm encarecido, o que vem pedir a administração? Dinheiro, impostos, e impostos sem teto, sem reflexão, sem sistema, só por mero expediente. Aqueles que observam isto o que podem esperar do futuro deste belo país, entregue assim a mãos rotineiras que só curam de fazer vingar o princípio de sua força, de levar a efeito tudo o que imaginam para sustentá-la?

Supondo assim provado de uma maneira exuberante que a lei do orçamento é uma fração, uma fórmula vã, uma completa mentira (dada a marcha da administração atual), e que a sua inutilidade é patente, entende o orador que melhor é retirarem-se os representantes da nação e não iludirem o público.

Calar-se-ia se ao menos o preconizado sistema de conciliação fosse na verdade um sistema político; mas o sistema de conciliação adotado pelo ministério é o patronato sob a melhor forma, cifra-se na exaltação dos que combateram com todas as forças o nobre presidente do conselho e seus amigos, dos que combateram a ordem pública, e no rebaixamento daqueles que o defenderam, que o acompanharam sempre.

Com estas e outras considerações no mesmo sentido, e sobre o mesmo assunto, conclui o orador o seu discurso, sendo por vezes respondidas suas proposições com energia em diversos apartes pelo Sr. presidente do conselho.

Verificando-se não haver casa, fica adiada a discussão. Marca-se a ordem do dia, e levanta-se a sessão.

SESSÃO EM 12 DE AGOSTO DE 1856

Presidência do Sr. Manoel Ignácio Cavalcanti de Lacerda

SUMÁRIO — Expediente. Ordem do dia. Orçamento da repartição do império. Discursos dos Srs. ministro do império e Dantas.

As 11 horas da manhã, depois de feita a chamada, abre-se a sessão, estando presentes 31 Srs. senadores.

Lida ata da anterior, é aprovada.

O SR. 1.º-SECRETARIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um ofício do 1.º-secretário da câmara dos deputados, acompanhando a proposição da mesma câmara autorizando o governo para conceder carta de naturalização de cidadão brasileiro a Joaquim Alexandre Bourdieu, Salomão Saraga, Antônio José Vieira de Carvalho, David Aquinini, Antônio Rodrigues de Sá Vianna, Joaquim Augusto de Almeida, Domingos Francisco da Silva, padre Manoel da Silva Souza, João Teixeira Lopes Guimarães, Vicente Martins, e Carlos Guilherme Haring. — Vai a imprimir não o estando.

Outro da mesa do colégio eleitoral de Jacareí, enviando a ata da eleição de um senador para preencher a vaga deixada pelo falecido Sr. Visconde de Uberaba. — Remetida à secretaria.

ORDEM DO DIA

É sem debate aprovada para subir à sanção imperial a proposição da câmara dos deputados autorizando o governo para conceder carta de naturalização de cidadão brasileiro a Manoel Caetano da

Cunha, João Licio Borralho, Domingos Lázaro de Barros, José Maria Cardoso, Ricardo José de Amorim Vianna, Carolus Konis de Totvaread, José Maria Pestana, Ventura Gonçalves, José Coutinho de Azevedo Vasconcellos, e a Domingos Calcagno; ficando por consequência prejudicado o parecer da comissão de constituição de 10 de junho último, relativo a Domingos Calcagno.

Achando-se na antecâmara o Sr. ministro do império, são sorteados para a deputação que tem de o receber os Srs. Miranda, visconde de Maranguape, e Dantas; e sendo imediatamente introduzido com as formalidades do estilo, toma assento na mesa, e continua a 1.^a discussão adiada na sessão antecedente da proposta do poder executivo, com as emendas da câmara dos deputados, fixando a despesa e orçando a receita geral do império para o exercício de 1857 a 1858.

Terminado o debate, passa a proposta com as emendas para a 2.^a discussão.

Entra imediatamente em 2.^a discussão o art. 2.^º da proposta, e seus parágrafos, ficando reservada para o fim a discussão do art. 1.^º

O SR. PEDREIRA (ministro do império) começa por declarar que não tendo nenhum outro meio, além das explicações que deu, para convencer o Sr. D. Manoel de que se enganou completamente quando supôs existir desinteligência no ministério, especialmente entre ele orador e o Sr. presidente do conselho, apela para os fatos; eles mostraram a S. Exa., ao Senado e ao país que tal desinteligência não existe, que nunca existiu e que os ministros continuam unidos para servirem ao país enquanto merecerem a confiança da coroa, e virem que a causa pública não exige a sua retirada.

Não obstante, julga do seu dever dar algumas explicações, que são exigidas pela lealdade e pelo dever. Jamais viu no procedimento do Sr. presidente do conselho a menor quebra da boa-fé que tem sempre presidido aos atos de S. Exa., se há no país homem que possa julgar-se isento de toda a suspeita de deslealdade é na sua opinião o chefe do gabinete, e se ninguém, sem faltar completamente à verdade, pode irrogar-lhe semelhante suspeita, muito menos lhe podia irrogar qualquer dos seus colegas, que conheciam S. Exa. tão de perto, que mantinham com ele relações de amizade muito anteriormente à organização do ministério.

Nem serve de objeção o que disse o nobre senador sobre as

palavras do Sr. presidente do conselho na câmara dos deputados. É verdade que ele contou com o aumento de despesa a que dava lugar o contrato para a navegação de alguns portos do Sul, não o fez porém tendo em vista o ato do governo e sim o ato que acabava de ser votado pela câmara.

Nem também serve de obstáculo dizer o nobre senador que não era possível que o ministro do império não tivesse comunicado ao seu colega o ato que praticara; não importando a adiamento feito alteração alguma àquilo que se tinha resolvido em conselho, não havia necessidade de tal participação.

Agradece ao mesmo nobre senador as palavras benévolas que a seu respeito proferiu, apreciando em alto grau a opinião que S. Exa., forma dele orador. Quanto às pessoas que, segundo referiu o nobre senador, chegaram a duvidar de sua lealdade, declara que lhes perdoa se assim procederam; sete anos de serviços em lugares de alta administração coloca-o, mercê de Deus, a coberto de qualquer suspeita que a malevolência possa formar a semelhante respeito.

Protesta não voltar mais a este objeto, por isso que entende que os ministros se consideram homens de honra, e têm direito a ser acreditados, quando fazem declarações pela forma solene e categórica por que o orador se exprimiu.

Ocupa-se em seguida em responder ao discursos do nobre senador pelo Rio Grande do Norte, quer na parte puramente administrativa, quer na parte política.

Quanto à primeira, agradece a S. Exa. a defesa que tomou do ato do governo, mandando ensaiar a introdução de colonos chins para trabalharem na agricultura; nesta parte as considerações do nobre senador foram tão exatas que nada lhe resta a acrescentar.

Pelo que respeita à colonização, continua a estar divergente quando o nobre senador entende que se devem perder todas as esperanças de obter colonização por meio da medição, demarcação e venda das terras públicas, conforme a lei. O prazo que tem decorrido depois da publicação dessa lei e do respectivo regulamento ainda não é tal que nos deva fazer desanimar; país novo, o Brasil não pode deixar de lutar no começo com dificuldades de que os próprios Estados Unidos não estiveram isentos.

O sistema daquela lei é o único com que o governo pode contar para a colonização em larga escala, porque tem por base a pro-

priedade, que é o primeiro elemento para a colonização do país. Nem por pensar deste modo está em contradição com o que disse no seu relatório deste ano, e com o fato de apoiar o crédito de 6.000.000\$ proposto na câmara dos deputados. Não foi porque o governo mudasse de idéia que tratou de dar impulso àquele projeto, e sim porque entendeu que era chegada a ocasião de fazer-se uma exceção daqueles meios que iniciara. O governo não espera pelo meio que oferece aquele projeto promover o aumento da população, mas criar um meio de transição para suprir os braços que repentinamente faltaram de uma maneira espantosa.

Quanto à parte política do discurso do nobre senador, diz que lhe parece ela a melhor defesa que se podia fazer ao ministério atual, visto como sendo o nobre senador dotado de tantos recursos oratórios, talento e ilustração, não fez mais do que reproduzir de uma forma vaga e indeterminada as acusações que constantemente tem feito não só ao ministério atual; mas a todos os ministérios que existem desde que tomou assento no Senado, sem que entretanto produzisse um só fato característico da corrupção e imoralidade de que acusa o gabinete; e se o nobre senador não apresentou um só fato em apoio de acusações tão graves, foi porque o não encontrou. Não supõe que S. Exa procedesse de má-fé, mas é certo que o espírito de oposição, levado a certo grau, cega os homens ainda os mais ilustrados e imparciais a outros respeitos.

Tanto o nobre senador defendeu o ministério atual, que confessou não ter ele praticado violências, que seus delegados nas províncias eram homens cheios de zelo pelo serviço público, e que se tem promovido os melhoramentos materiais do país em larga escala. O que resta depois disto não são mais do que acusações vagas.

Explicando depois o modo por que o ministério tem atendido o sistema de conciliação, e o sentido das palavras do Sr. presidente do conselho quando apresentou o seu programa, procura o orador fazer sobressair a injustiça com que a este respeito se houve, no seu entender, para com o ministério, o nobre senador a quem responde. Trata, outrossim, de mostrar que o gabinete tem sido fiel a esse programa, tendo chamado para os cargos públicos os homens de todas as opiniões em que o país se achava dividido, atendendo unicamente a suas habilitações, e sem exigir deles outro compromisso além do bom desempenho dos seus deveres.

O ministério, segundo a opinião do nobre senador, viu que sem

recorrer à violência não podia durar muito, e então, como Walpole, tratou de gastar e gastar muito para comprar apoio e conservar-se. Antes disso porém já o nobre senador tinha dito que o ministério tinha atendido aos melhoramentos materiais e a outros ramos muito importantes do serviço público, e ninguém dirá que esse dinheiro se gastou em festas públicas, em espetáculos, etc. A mesma subvenção no teatro lírico já existia por uma lei anterior ao gabinete atual.

Qual é o apoio de que o ministério carece para viver? Não falando em outro muito elevado, e que está fora de todas as discussões, é o apoio das câmaras. A compra foi então nos altos funcionários, nos presidentes? Esses já mereceram os elogios do nobre senador. Restam os cargos administrativos, mas para esses nunca o governo escolheu perguntando primeiro às pessoas qual a opinião que professavam.

Procurando mostrar a injustiça com que em sua opinião tratou o nobre senador o Sr. presidente do conselho em várias proposições a seu respeito, ocupa-se o orador principalmente com a acusação que foi depois reproduzida pelos Srs. Souza Franco e Visconde de Albuquerque, isto é, que S. Exa. fora à câmara dos deputados lançar-lhe em rosto ter votado aumento de despesa e negar ao ministro os meios de satisfazê-lo. Se o nobre senador tivesse lido o discurso do Sr. presidente do conselho, não lhe faria por certo semelhante acusação. S. Exa. referia-se a alguns Srs. deputados que tendo votado por certas despesas não queriam acompanhar o governo nos meios pedidos para elas. Se o governo reconhecia essas despesas como úteis, é claro que tomava a responsabilidade delas, não as atribuía à câmara.

Depois de defender-se pelo que respeita às gratificações concedidas a pessoas que auxiliam os empregados da secretaria do império, mostrando a sua necessidade e a soma diminuta em que importam, passa o orador a responder ao discurso do Sr. Souza Franco.

O nobre senador, referindo-se à situação política do país, declarou que tinha passado do estado de esperança para o estado de dúvida, e apontou como causas — a demora na publicação da divisão dos círculos eleitorais, o modo por que se fez essa divisão na sua província, e a expressão do Sr. presidente do conselho "que o ministério não se devia anular."

Para combater a primeira causa, basta referir algumas palavras do nobre senador no começo da presente sessão. Quando um colega do nobre senador se levantou para acusar o governo por essa demora, S. Exa. foi o primeiro que disse que ela se podia atribuir ao desejo de melhor pensar para acertar em objeto, tão importante. Ninguém estava mais nas circunstâncias de apreciar o motivo da demora do que o nobre senador, porque apenas chegou à corte o projeto da divisão dos circuitos do Pará, pediu o orador a S. Exa. o favor de dar-lhe a sua opinião franca e ilustrada sobre essa divisão; S. Exa. acedeu a este pedido, e, examinando os dados estatísticos, deu um parecer por escrito. Depois consultou o orador e outras pessoas também competentes. Este procedimento prova que o governo queria acertar, e o que ele fez a respeito do Pará fê-lo a respeito de outras províncias.

Mas pode desta demora inferir-se tenção oculta da parte do governo para arranjar os círculos segundo suas conveniências? O espaço de dez meses para fazer a divisão dos distritos eleitorais em todo o país não era tempo de sobra, ou em que pudesse basear-se uma acusação desta ordem.

Deixando de parte esta razão que o nobre senador deu para a demora, passa o orador a mostrar a sem razão da ilação que S. Exa. tirou do pensamento do governo quando alterou alguma coisa na divisão proposta para o Pará, justificando extensamente as alterações feitas, nas quais se atendeu unicamente ao espírito da lei e de nenhum modo a uma ou outra conveniência particular, à preferência que quisesse dar a um ou outro candidato.

Quanto à proposição do nobre presidente do conselho, que o governo não pretende anular-se, é sua opinião que não pode ela ser posta em dúvida. Significa unicamente que o governo não pode ser indiferente à eleição, que se o fosse cometaria um erro; não quer dizer que o governo há de praticar violências, empregar promessas ou ameaças para triunfar.

Pelo que respeita à referência feita no discurso do nobre senador à situação financeira do país, não entrará em grandes desenvolvimentos, visto que S. Exa. declarou que reservava suas reflexões para quando se discutisse cada um dos orçamento, e mesmo porque o nobre presidente do conselho há de responder a todas elas.

Observará porém que não basta dizer que houve muitas despesas para censurar-se o gabinete por este lado; era preciso mostrar

que tais despesas foram feitas unicamente com o fim de gastar. O nobre senador deve saber as razões por que se aumentaram as despesas de 1853 para cá; deve saber que muitos ramos de serviço público cuja iniciativa de melhoramento começava apenas nesse tempo se desenvolveram desde então, tais foram por exemplo a reforma da instrução primária, a do ensino superior, a organização da repartição das terras públicas, a navegação do Amazonas, etc. Quereria o nobre senador que o país parasse naquele ano? Que não progredisse? Não é possível.

Respondendo ao Sr. visconde de Albuquerque na parte em que S. Exa. observou que o melhor meio de colonização era tratar de garantir a segurança individual, de propriedade e a liberdade de consciência, diz que não sabe se ele teve em vista fazer uma censura ou mostrar a necessidade de alguma reforma na legislação acerca desses três elementos. Se foi uma censura, parece-lhe que não é justa, Sabe-se qual é o zelo empregado pelo governo quanto à segurança individual; ninguém ignora que nas províncias do norte (onde mais se sofria por esse lado) tem ela melhorado muito. Das prisões para averiguações a que o nobre senador se referiu não se pode dizer que seja causa o ministério atual, pelo contrário há muitos atos deste ministério proibindo tais prisões.

Ninguém nega também que há no país segurança de propriedade, o governo tem feito o possível para mantê-la; o mesmo nobre senador o reconheceu quando tratou deste objeto na discussão do voto de graças. Quanto à liberdade de consciência, não se pode igualmente apresentar um fato que tendesse a restringir essa liberdade; mas a reforma da legislação sobre este ponto não se pode fazer de um momento para outro. O nobre senador conhece, como conselheiro de Estado, os esforços que se têm feito e as dificuldades que se apresentam: a matéria estuda-se, e há de fazer-se aquilo que for exigido pelas circunstâncias do país.

Se quando o nobre senador observou que nada se tem feito sobre colonização quis dizer que o governo não a tem subvencionado, é exato; mas se se refere à colonização de proprietários, que parece ser a que o nobre senador deseja, pode ele ver pelo relatório do Sr. diretor das terras públicas que o governo tem contratado com diversos proprietários a vinda de cerca de 40.000 colonos, com a garantia suficiente para se formarem diferentes núcleos. Sente o orador não poder aceitar o sistema proposto pelo nobre

senador; o mau êxito que ele tem tido não só nos Estados Unidos como em outros países justificam sobejamente a repugnância que o governo sente em adotá-lo.

Não obstante sentir-se fatigado, não pode o orador concluir o seu discurso sem dar uma breve resposta ao Sr. Ferraz.

Pondo de parte a questão dos algarismos, em que não lhe seria possível entrar agora, e da qual, como disse, o Sr. presidente do conselho terá de ocupar-se extensamente, não pode deixar de admirar-se, quanto à parte política, da maneira pouco urbana com que o ministério foi tratado. Não podia esperar isto de nenhum oposicionista ilustrado, por que tal modo de exprimir-se reverte contra aquele que faz as acusações, despertando suspeitas a seu respeito.

Ainda admirou mais isto no nobre senador que entretem relações de amizade com alguns dos membros do ministério. S. Exa. não mostrou no seu discurso senão odiosidade à administração, não fez referência a um só fato, limitou-se a acusações vagas, cuja alusão nem ele orador pode descobrir. O que porém lhe causou mais surpresa foi ouvir o nobre senador dizer que se admirava de que o Sr. presidente do conselho servisse com companheiros tão dissipados! Faz-lhe isto lembrar o que o mesmo nobre senador dizia há dois anos quando se apartou das fileiras em que estava: "que se admirava que estes ministros servissem com um presidente do conselho como o Sr. marquês do Paraná!"

O SR. DANTAS faz algumas considerações sobre a colonização, estranhando o pouco que se tem realizado sobre este objeto. Vendo que a tal respeito tudo vai ficando em papel, pouca esperança lhe resta. Votará pela verba do orçamento tendo em vista a sua aplicação para a colonização proprietária, porque a proletária não convém, especialmente se continuar a ser da pior de todas as raças como é a dos chins.

Concorda inteiramente com a opinião do Sr. visconde de Albuquerque, pelo que respeita à segurança individual e à necessidade que há de dar garantias de segurança aos estrangeiros que vêm ao país, procedendo-se deste modo como em outras nações onde os estrangeiros a certos respeitos são mais considerados do que os nacionais.

Empenha o seu voto ao governo para qualquer medida acerca dos contratos matrimoniais que obste aos inconvenientes aponta-

dos pelo Sr. visconde de Albuquerque, e chama a sua atenção para a existência dos jezuítas em Santa Catarina, onde, como fazem em toda a parte a que chegam, hão de querer apossar-se da instrução da mocidade, para lhe incutirem as perniciosas doutrinas que motivaram o banimento dessa corporação de diferentes países em que se havia estabelecido.

Faz ainda breves reflexões sobre o instituto dos meninos cegos, ao qual desejaria que se adicionasse um recolhimento para os adultos na mesma situação; sobre o conselho de Estado, colônias militares e reforma das câmaras municipais, entendendo que não deve ela ser feita com o aparato que se pretende, e conclui discorrendo acerca das despesas feitas por ocasião da última epidemia, mostrando a necessidade de que em semelhantes crises se associem as irmandades religiosas à caridade oficial, não se permitindo mais esses pedidos de porta em porta que se presenciaram.

Verificando-se não haver casa, fica adiada a discussão.

Retirando-se o Sr. ministro com as formalidades com que foi introduzido, o Sr. presidente dá para ordem do dia a discussão adiada, e mais a 1.^a discussão da indicação sobre a publicação dos debates do Senado; 1.^a discussão da proposição da câmara dos deputados, autorizando o governo a conceder a João Antônio Vaz Portella, contador da tesouraria da fazenda da província do Maranhão, dois anos de licença com o respectivo ordenado; 3.^a discussão das proposições da mesma câmara, aprovando as pensões concedidas ao guarda nacional José Joaquim de Siqueira, e ao capitão honorário Ricardo Leão Sabino.

Levanta-se a sessão às 2 horas da tarde.

SESSÃO EM 13 DE AGOSTO DE 1856

Presidência do Sr. Manoel Ignácio Cavalcanti de Lacerda

SUMÁRIO — Expediente — Ordem do dia — Orçamento do império. Oradores os Srs., Ferraz, ministro do império e D. Manoel.

Às 11 e 1/4 horas da manhã, depois de feita a chamada, abre-se a sessão, estando presentes 31 Srs. senadores.

Lida a ata da anterior, é aprovada.

O SR. 1.º-SECRETÁRIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um aviso do ministério da marinha, remetendo um dos autógrafos sancionados da resolução da assembléia geral declarando que os cirurgiões do corpo de saúde da armada imperial têm direito a serem compreendidos como os demais oficiais no montepio da marinha. — Fica o Senado inteirado, e manda-se comunicar à câmara dos deputados.

Um requerimento da mesa da Santa Casa de Caridade da cidade Diamantina, província de Minas Gerais, pedindo a concessão de duas loterias em benefício da mesma Santa Casa. — À comissão de legislação.

Fica sobre a mesa a redação das emendas do Senado à proposição da câmara dos deputados, aprovando o privilégio concedido a Francisco Antônio Pereira Rocha para estabelecer no porto da capital da província da Bahia uma cale à hâler.

ORDEM DO DIA

Achando-se na antecâmara o Sr. ministro do império, são sorteados, para a deputação que tem de receber, os Srs. visconde de Jequitinhonha, visconde de Itaboraí, e barão de Muritiba; e sendo imediatamente introduzido com as formalidades do estilo, toma assento na mesa, e continua a 2.º discussão, adiada na sessão antecedente, do artigo 2.º e seus parágrafos da proposta do poder executivo fixando a despesa e orçando a receita geral do império para o exercício de 1857 a 1858.

O SR. FERRAZ diz que o Senado deve compreender a necessidade que tem ele orador de tomar ainda parte na presente discussão, não só porque o havia prometido quando falou a primeira vez, mas ainda pela consideração e deferência que lhe deve merecer o nobre ministro do império, que se dignou dirigir-lhe algumas palavras na precedente sessão.

Dividirá portanto o seu discurso em duas partes: na primeira ocupar-se-á das verbas do orçamento, na segunda procurará atenuar a força das expressões com que o Sr. ministro do império houve por bem mimoseá-lo, salvar-se da pecha do emprego de termos pouco urbanos de que com a maior urbanidade o acusou S. Exa.

Para poder porém discutir e votar com conhecimento de causa, precisa de alguns esclarecimentos, que espera lhe serão dados pelo nobre ministro, os quais não pede por um requerimento, visto que ainda lhe não foram fornecidos alguns que o Senado requisitou pelos ministérios competentes.

Os esclarecimentos de que precisa já são os seguintes:

Pode haver alguma diminuição nas despesas propostas e ainda nas outras que de ordinário se fazem por meio de certos créditos? No caso afirmativo, em quais deve recair essa diminuição?

Todas as despesas a cargo do nobre ministro estão contempladas no orçamento presente? Quais são as que se não acham nele? Entende o nobre ministro que os serviços que constam dos créditos extraordinários, a que se chama hoje permanentes, devem continuar abertos? Se devem, qual a despesa provável de cada um desses serviços?

Os serviços a que se refere são: encanamento de Maracanã, socorros públicos, melhoramento sanitário, estudo das causas da seca das províncias do Norte.

O ministério ainda entende que deve continuar na subvenção ou subsídio aos teatros? Há alguma coisa em projeto, alguma promessa feita, algum contrato entabulado?

Do 1.º de maio até ao presente tem-se gasto alguma cousa em virtude do aparecimento do cólera? Em quanto monta a despesa feita até hoje com esse artigo? Em quanto monta a despesa feita com o mesmo artigo na província da Bahia?

Em quanto monta a despesa com a importação dos chins, e donde saiu essa despesa? Abriu-se para ela algum crédito extraordinário?

Além dos 6.000.000\$ constantes de um crédito que está em discussão na câmara dos deputados, quer ainda o nobre ministro a quantia de 360.000\$ que vem mencionada para igual fim na verba de terras públicas e colonização? Além disto entende o nobre ministro que ainda vigora o art. 48 da lei de 11 de setembro de 1845 relativo também à colonização?

Quanto se gastou com a comissão que assistiu à exposição francesa, e qual o resultado dessa comissão? Por que não foram publicados os seus trabalhos, nem mencionados no relatório do nobre ministro?

Qual a importância das penas d'água concedidas a particulares?

O produto da farinha que se remeteu para as províncias do Norte, e que foi lá vendida, entrou nos cofres públicos, ou está ainda dependente de liquidação?

São estas as primitivas perguntas que o orador dirige ao Sr. ministro, mas no decurso da discussão ver-se-á na necessidade de pedir novos esclarecimentos, contando que S Exa. os fornecerá.

O SR. PEDREIRA (ministro do Império) diz que sem firmar o precedente que parece querer-se agora estabelecer, de ser o ministro obrigado a responder imediatamente a quaisquer perguntas que se lhe façam em matéria de algarismos, que não é possível ter de memória, como se acha habilitado para dar senão todos, ao menos as principais informações pedidas pelo nobre senador, apressa-se em cumprir este dever.

Diminuição nas despesas. Quanto às propostas no orçamento não pode fazer diminuição alguma. A necessidade dessas despesas foi estudada, foi avaliada pelo governo e pela câmara dos deputados; seria preciso que uma razão muito forte tivesse aparecido depois disso em virtude da qual se devesse fazer alguma alteração. Quan-

to porém às que respeitam aos créditos permanentes, o governo está disposto a gastar o menos possível, a reduzi-las tanto quanto o permitir o bom desempenho do serviço público. A respeito, por exemplo, do encanamento das águas do rio Maracanã, já o orador, antes das reflexões do nobre senador, tinha combinado com os seus colegas que, tendo o governo dado bastante expansão a este objeto devia limitar-se a concluir o que estava em andamento, porque parar no pé em que se achavam seria perder tudo o que se havia feito.

Com os socorros públicos e melhoramento sanitário deseja gastar o menos que for possível, e a natureza dessas despesas justifica tais desejos, porque, se o governo não tiver necessidade de fazê-las, sinal é que no país não se apresenta nenhuma calamidade que exija o emprego de semelhante verba.

Não há nenhuma promessa feita nem contrato a respeito de teatros, há apenas uma ou duas propostas apresentadas ao governo para a edificação de um teatro e custeio de outro. A aceitação ou modificação destas propostas depende essencialmente da passagem na câmara dos deputados de um projeto concedendo loterias para este fim. O governo até hoje não pediu subvenção para este objeto; esta verba não vem contemplada no orçamento.

Ainda se gasta alguma cousa em virtude da epidemia do cólera, porque ela ainda não abandonou inteiramente todos os pontos do império; não pode porém o orador dizer a quanto monta a despesa, porque ainda depende de liquidação.

Reserva também para ocasião oportuna trazer ao Senado a conta exata do que se despendeu com a importância dos chins; mas o governo julgou-se autorizado por uma verba muito competente, que é a da colonização, a fazer essa despesa, visto que pela lei das terras se lhe deu a faculdade de despender por ano até 200.000\$ com a colonização.

Quanto a esta, é verdade que o governo sustenta a proposta dos 6.000.000\$: mas ela tinha de passar por três discussões em cada uma das câmaras, por isso computou-se uma quantia maior do que a de todos os anos na verba da colonização, quantia necessária, porque a que a lei das terras marcou para esse fim não é por si só suficiente.

A importância das penas d'água anda por 25.000\$. Quanto à da farinha remetida para as províncias não a tem presente, mas pode-

rá dar este esclarecimento em outro dia; está porém convencido de que o produto da venda entrou para os cofres do Estado.

O SR. FERRAZ, continuando o seu discurso, observa que o precedente de que falou o Sr. ministro existe no país, é antigo nos parlamentos; quando porém o ministro não pode dar logo os esclarecimentos que se lhe pedem, declara-o, a câmara aceita a declaração, e ninguém o pode obrigar a falar.

Notou no seu primeiro discurso que a lei do orçamento era uma mentira, uma ficção, porque o governo com os créditos a que chama permanentes podia inutilizá-la, muito ainda mais com os créditos dos exercícios findos e pela maneira por que procede lançando em uma verba estranha despesa que lhe não podem competir; e sobretudo porque, não obstante todas estas faculdades, o governo fazia, como demonstrava o seu próprio balanço de 1853 a 1854, sem autorização, sem crédito ou causa alguma que a possa justificar, suas despesas.

Mostrou os artigos em que se firmava, apontou os fatos em que se estribava, isto porém foi chamado declamação! Continuará nela.

Observa que na sessão do Senado de 1853 o Sr. presidente do conselho, com toda a demonstração da mais sincera convicção, mostrou a necessidade que havia de que a princesa a Sra. Januária e sua família se recolhesse ao império, porque o país tinha direito a fiscalizar a sua educação. Esse pensamento apareceu como costumam aparecer outros de igual ordem, foi uma esperança que murchou em flor. O nobre presidente do conselho entrou para o governo; todos conhecem a força que ele tem; todos sabem que no desempenho dos seus deveres, na apreciação dos interesses públicos, ele se mostra o mais cuidadoso possível; entretanto ainda não é sabido qual o fruto dessa demonstração que ele fez no Senado; se ele mudou de opinião, ou o que há a tal respeito. É possível que a licença concedida continue? Está o governo persuadido da necessidade dessa continuação? Convirá ao país? O orador sujeita estas questões, que lhe ocupam o espírito, à consideração do Sr. ministro, e deseja que ele explique ao Senado e ao país o que há a tal respeito.

A verba da secretaria de Estado oferece ao orador um campo vasto para discorrer; o nobre ministro não se acha bem compensado nem da história da reforma dessa repartição, nem de seus

atos; a despesa em que ele avalia este serviço não está de acordo com os dados estatísticos oferecidos à casa. Nem pode valer a razão por ele dada de economizar, preferindo conservar informe a organização da repartição, a lançar mão da autorização concedida para reformá-la. Não pode valer também a resolução que lhe deu essa autorização, porque ela limita-se à reforma do regulamento, não lhe dá crédito algum para maiores despesas.

Mas o nobre ministro não está bem informado quando diz que a reforma não se operou. A reforma operou-se nas despesas, mas a reforma do serviço, do regulamento, não fez. O fundamento da autorização era o mau estado da secretaria, era que o regulamento respectivo não se acomodava às necessidades do aumento do serviço; entretanto o mesmo regulamento existe. Gastou-se no ano de 1854 a 1855, segundo a sinopse distribuída, 17 contos e tanto; o nobre ministro abriu além disto um crédito de 27 contos e tanto, sob pretexto de impressão de documentos (parece que é destes monstruosos relatórios partidos da mesma secretaria); estes algarismos são permanentes, o resultado são 80 e tantos contos para a secretaria do império.

Nada entretanto se tem ganho com tamanha despesa, o serviço não se tem avantajado por aquela repartição, o pessoal não é idôneo, as partes todas se queixam de um atraso, de uma temporização nunca vista em repartição alguma. E ainda se está ameaçado de maior despesa, porque S Exa. diz que, se não tem feito a reforma, é porque importaria em muito.

Supõe o orador que naquela soma acham-se despesas de ordenados de empregos que se criaram, e que não se podiam criar, porque a reforma não estava feita; e que também se compreendem as gratificações dadas a indivíduos encarregados de certas comissões, cujo resultado se não pode conhecer.

E essas comissões regorgitam em todos os ministérios: há comissão para escrever a história do Brasil, para fazer a compilação da legislação, para ver se armas à Minié são boas, para comprar tubos na Inglaterra, etc., etc.; e sobretudo há as missões diplomáticas de mero luxo, sem necessidade alguma.

Em que estado, pergunta o orador, se acha a compilação tão necessária das consultas do conselho de estado para formar a base de ensino do direito administrativo? Os trabalhos de apanhamento dos escritos do Sr Aguiar? Os da história do Brasil? Esses outros

a que se tem dado tanta importância, da comissão que foi à exposição francesa?

Tais comissões, tais gratificações não podem continuar sem que se consignem na lei do orçamento; é preciso que o corpo legislativo tenha interferência na criação, para que não passe o precedente da criação de sinecuras a bel-prazer dos ministros, sem que haja a necessária fiscalização, sem que se lhes possa ir à mão.

Vê o orador com extremo pesar nas despesas eventuais da repartição do império a soma de 600\$ para despesas secretas. Não sabe o que signifiquem tais despesas nesta repartição, quando a polícia tem uma consignação especial para elas. A sua aparição neste orçamento, quando é sabido que há jornais subsidiados, opiniões pagas, dá a entender alguma cousa da mesma natureza que não deve ser conhecida.

Presidências de províncias. Quando o orador falou a primeira vez nesta matéria, disse que a conciliação tal como foi aceita pelo gabinete e desempenhada em uma ou outra província, não era realizada pelas administrações de outras províncias; tocou não somente na província do Maranhão, mas também em alguma outra. O nobre ministro do império evitou a acusação, não tocou no ponto principal, e perguntou se no Maranhão não havia conciliação.

Mas ninguém tem mais isto em consciência do que o próprio Sr. ministro. Em que consiste essa conciliação? Em estar de um lado um partido constantemente abandonado, perseguido por outro, homens postos inteiramente à margem por terem advogado certa idéia ou sustentado certo interesse.

Naquela ocasião trouxe também o orador exemplos da intervenção nas eleições, notou o fato que se dava na eleição de S. Paulo, notou que amigos do ministério os mais íntimos se viram na necessidade de não concorrer à urna porque havia um candidato; aliás distinto, protegido pelo Sr. presidente do conselho. E na província de S. Paulo não havia homens do partido liberal, também distintos, que pudessem concorrer? Não estão eles ainda em quarentena? Quem pode concorrer em uma eleição tendo esse colosso do Sr. presidente do conselho contra si e em favor de outros? E essa intervenção nas eleições, esses círculos talhados, gizados para certos candidatos, podem porventura justificar o programa do ministério? Não haverão muitos candidatos que se apresentem sem títu-

los e unicamente favoneados pela influência governativa? Se para o ano ainda estiver no seu posto o ministério atual, como deseja, há de o orador dizer-lhe quais os membros da câmara dos deputados que saíram eleitos exclusivamente pela sua influência, há de apresentar-lhe provas irrecusáveis, não somente por cartas que muitas vezes denotam a fraqueza do coração de um pai; então será com o nobre ministro do império que terá de discutir sobre a moralidade das eleições de certos círculos.

Cursos jurídicos. — Nada na opinião do orador se ganhou com a sua reforma; o ensino de direito acha-se em mau estado; marcou um ano para o estudo de direito administrativo, quando pouco ou nada se pode ficar sabendo em tal matéria em tão curto espaço.

Nas faculdades de medicina não houve autorização para a criação de cadeiras e criaram-se; uma delas é a de química orgânica, para a qual não há ninguém habilitado. A escola de medicina da Bahia não tem os instrumentos próprios, os meios necessários para o ensino; a da corte não tem livros, entretanto foram providos os lugares da biblioteca, não obstante a oposição feita pelo respectivo diretor. A despesa aumentou nesta reforma, mas foi aplicada unicamente para o pessoal.

Tratando da verba — Lazaretos, — estranha o orador a maneira por que se gasta, só por ostentação, com o hospital marítimo de Santa Isabel; os indivíduos que para ali se recolhem vão gozar de uma alimentação e de comodidade superiores às que poderiam obter por meio de seus recursos e trabalho.

Notando simplesmente quanto à verba — Canais e pontes — mencionaram-se aí diferentes obras que não devem estar a cargo do ministério do império, ocupa-se o orador com alguma extensão da rubrica — Correio geral e paquetes a vapor, — pedindo a este respeito os seguintes esclarecimentos:

O estado da companhia do Amazonas e da colonização a que ela se obrigou; qual o motivo por que essa companhia pretende que se elimine a condição de fazer a colonização; quantas datas de terra se acham medidas por ela.

E por esta ocasião observe que os contratos feitos pelo nobre ministro para a navegação a vapor não foram fundados sobre as melhores bases. O contrato para a navegação ao sul do Rio de Janeiro, apesar de aumentar a um grande ponto o subsídio, é o pró-

prio de 1852, com a única diferença de que em lugar de duas linhas há só uma. Esse contrato de 1852 foi oferecido, antes de feito o contrato atual, a uma companhia com a condição de ficar ela com o subsídio dado nesse ano, e mais 6.000\$ para a condução das malas para Santos, ficando para o cedente todo o subsídio que obtivesse no atual contrato. Ainda mais, houve promessa de darse um ofício reservado recomendando um novo subsídio dado pela assembléia legislativa de S. Paulo e pela do Paraná.

Estes fatos, diz o orador, são notórios e ainda os verificou há poucos dias. Está pronto a jurar que o nobre ministro do império é alheio a tudo isto, mas cumpre que S. Exa. se convença que nem sempre a facilidade com que trabalha pode ser aplicada à confecção de contratos.

Tratando do crédito concedido para o encerramento do Maracanã, censura o orador que se lhe carreguem despesas que são completamente estranhas a essa obra, como é a da companhia de bombeiros e outras que enumera. Se essa companhia é indispensável, como supõe, deve ela assentar em uma verba fixa, ou ser considerada nas obras públicas a cargo do município da corte, assim como o custo das bombas.

Colonização. O nobre ministro quer 360.000\$ desta verba, diz que tem crédito para ela na lei das terras, e quer além disso o de 6.000.000\$ que se discute na câmara dos deputados! Não será este último para dourar a pílula dos impostos que se pretende exigir? É por isto que em um folheto que por ali corre se diz que os impostos são para melhorar a sorte da agricultura, que os Estados Unidos se povoaram e têm chegado ao auge da felicidade por esse meio, que os impostos são uma necessidade para os consumidores economizarem seus reditos, etc.!

Cumpre porém que se mantenham as doutrinas e ditames do sistema representativo, que não passe como axioma o que se assevera que dizia Nicolau I — que o governo representativo é uma verdadeira mentira, o governo da corrupção. — Com o apoio tão sincero e tão franco de uma maioria devotada em ambas as câmaras, não é necessário lançar mão destes rodeios.

Pondo porém de parte estas considerações, o orador interpela o Sr. ministro do império sobre as idéias em que S. Exa tem assentado sobre colonização, pois tem observado que não as tem fixas.

Não pode crer que S. Exa. queira lançar mão dos chins senão

como trabalhadores; porque a colonização com essa raça é impossível.

Se o nobre ministro é secretário do sistema de colonização instituído pela lei das terras, deve o orador observar que S. Exa. ainda não achou tempo para destruir o grande obstáculo que se opõe à sua execução. Quanto custa a medição de uma data de terra? Como é que uma família de trabalhadores agrícolas da Europa pode ter meios para fazer essa medição. Que meios tem empregado o governo para pôr a lei em execução?

Parece que o crédito aberto por essa lei apenas serviu para oferecer um meio de emprego a diferentes indivíduos. Que necessidade havia da criação desde já na Bahia de uma repartição de terras com um diretor, um oficial quase analfabeto, um escriválio velho, cachético e inútil, e um porteiro que tinha sido despedido de outra repartição pública, sem um agrimensor, sem um engenheiro, sem base para principiar os seus trabalhos? E o que se dá na Bahia há de suceder em outras províncias. Entretanto o algarismo desta despesa há de orçar por 900.000\$!

Cumpria-lhe falar neste objeto porque tinha obrigação de provar a existência do patronato.

O orador nota em seguida que a verba da estrada de ferro D. Pedro II não podia deixar de ser mencionada na lei do orçamento porque pode avaliar-se precisamente; e adverte que não tem havido cuidado no exame dos valores que devem servir de base ao exame do juro que o governo tem de pagar. Deve o Estado pagar juro da importância daqueles terrenos que a companhia compra profusamente, às vezes para obstar a que o terreno que está em seguimento alcance um valor extremo? Não se deve fazer redução do valor de tais terrenos?

Quanto à estrada de ferro da Bahia (pergunta o orador), em que estado se acha o contrato? Que obstáculos tem havido para a sua execução? Já se liquidaram as contas das despesas do primeiro estabelecimento e da exploração? Em quanto montam elas? Já se mandou por engenheiros do governo conhecer o traço dessa estrada, a conveniência da sua direção? Já se mandou examinar se ela passa pelos terrenos mais férteis, mais povoados, ou se se dirige por lugares desertos onde não pode aproveitar?

Convém que o nobre ministro se explique de uma maneira muito positiva, que mostre que a opinião do governo neste ponto é

Inteiramente diversa das considerações feitas pela imprensa; que o governo cuide de arredar de em torno dessa grande obra todas as desconfianças da sua inutilidade e quase nenhum proveito; é preciso que essas acusações se abafem com a força da verdade, porque é triste que uma obra desta ordem seja desde já como que perseguida por essas desconfianças, por essas suspeitas que mais ou menos lhe tiram a importância.

Após estas considerações, chama o orador a atenção do Sr. ministro sobre diferentes empresas que se estão fundando, e que de futuro, pelo malogro das vistas dos seus autores, podem cair com grande peso sobre a receita do Estado; é preciso que desde já nos escudemos para opor uma barreira a esse espírito exagerado de empresas que pode ser incompatível com os nossos recursos.

No estado atual (observa mais S Exa., tendo-se demorado no desenvolvimento deste tópico) não é decerto prudente uma medida que onera os contribuintes com maior peso; a época não é a mais azada para os empréstimos, que retiram do país capitais flutuantes que são necessários para aferventar a sua indústria e comércio. Os empréstimos representam sempre um encargo sobre a geração futura, e a atual câmara dos deputados nos últimos momentos da sua vida, de uma vida precária depois que passou a nova lei de eleições, não era talvez idônea para deixar esse sacrifício aos seus constituintes, especialmente debaixo da pressão da reeleição duvidosa de seus membros, sem o apoio do governo que exigiu tais sacrifícios. Foi muito exigir de homens fracos na beira da sepultura!

— Voltando ao exame das verbas do orçamento, discorre o orador sobre a urgência de uma reforma no regime municipal, segundo foi prometido em uma das falas da abertura da assembléia geral. Até hoje não se manifesta intenção sincera de olhar para este objeto: e por quê? Porque o governo quer ter em suas mãos a limpeza pública, o melhoramento sanitário, a higiene, toda a direção municipal, para suceder o que se dá na atualidade, não se vende senão conflitos entre a câmara e a polícia, a qual procede principalmente a respeito da limpeza, com tanta leviandade que revoga hoje e que determinou ontem, sujeitando deste modo os habitantes da cidade a multas pesadíssimas de que deve sair, segundo se diz, a soma necessária para a organização dos serenos.

Sobre a reforma da aula do comércio vê-se o orador obrigado

á cantar a polinódia por ter dado para ela o seu voto. Essa reforma, cuja despesa não foi orçada com exatidão, que não se completou, não aproveita à classe principal que devia cursar a aula, a dos caixeiros, dos que querem seguir a carreira comercial; exige-se por preparatórios estudados em outros lugares aquilo que deve ser o 1.º grau da instrução comercial.

Depois de breves reflexões sobre obras públicas, passa o orador à 2.ª parte do seu discurso, respondendo ao final do Sr. ministro do império.

Chamou S. Exa. declamatório o discurso do orador, quando aliás continha matérias a que não quis responder, matérias importantes que dizem respeito à confecção dos orçamentos e à aplicação dos dinheiros públicos. S. Exa. porém que discurso fez? Parece que a sua missão foi somente fazer elogios, e com alguns remoques dirigidos a ele orador, formar o rodapé da pirâmide que elevou à glória de alguém.

Não contesta a S. Exa. o direito de elogiar, mas não acha muito razoável que os ministros venham para o parlamento elogiarem-se promiscuamente. Também não é medida conciliatória elevar o merecimento de um amigo por fatos que outros amigos condenam.

Disse S. Exa. que ele orador tinha declarado que se ajustava em idéias com o nobre presidente do conselho, querendo assim lançar como que uma desaprovação sobre os seus colegas, de quem aliás era amigo. Destas palavras depreende o orador um ciúme, e por isso pede a S. Exa. que se tranqüilize, porque não pretende tirar-lhe o lugar.

Ajusta-se é verdade com o nobre presidente do conselho, mas é em uma idéia que considera capital na atualidade, é na necessidade de cortar pelas despesas públicas. Quaisquer que sejam as posições, entende que é um dever ligarem-se todos nesse princípio para se oporem à torrente que nos acomete, a essa lava que tende a devorar todos os recursos. Neste princípio há de sempre sustentar o Sr. presidente do conselho, quer contra o nobre ministro do império quer contra seus próprios amigos.

Nas palavras a que o Sr. ministro aludiu, proferidas na câmara dos deputados a respeito do Sr. presidente do conselho, não fez o orador mais do que mostrar que o ministério estava mal organizado, que era um grande inconveniente a existência de uma vontade tão forte em um ministério; não se separou das fileiras do nobre

ministro, porque ele não as tinha, e hoje mesmo só tem a da conciliação.

Atribuiu-lhe o nobre ministro o emprego de termos pouco urbanos. Os debates do Senado não são atualmente tomado por extenso, esses termos pouco urbanos não apareceram nos resumos; as vozes do nobre ministro, se porventura têm autoridade, devem chegar ao conhecimento de muitas pessoas a quem o orador respeita, à sua província, e por isso pede que S. Exa. lhe diga quais foram esses termos. Refere-se porventura a um incidente que se deu entre ele e o Sr. presidente do conselho? Queria que depois de ter-lhe S. Exa. dirigido com ar chocarreiro uma expressão que julgou ofensiva não a repelisse? Não, a sua posição não é descer baixamente a fazer elogios, há de repelir os ataques que lhe forem dirigidos, Demais, todos viram que no fim da sessão o orador conversou com o Sr. presidente do conselho, e que a impressão desse incidente tinha desaparecido. Muito se admirou de que o Sr. ministro do império se deprimisse por tal modo a seu respeito, mas desculpa-o porque vê que S. Exa. está debaixo de uma pressão muito forte.

O Sr. ministro incomodou-se porque se falou em patronato; mas pode ele negar que o patronato existe? Apresentem-se os nomes de toda essa gente que recebe gratificações pelos diversos ministérios, segundo o pedido feito pelo orador, examinem-se as qualidades dos indivíduos providos em lugares da alfândega e outros, e sustente-se depois disto que houve declamação, que não há patronato.

Há patronato em aposentadorias, que em regra não podiam ter lugar; em comissões inúteis à Europa; em empresas; na criação de empregos de justiça, em virtude da lei que reformou os tribunais do comércio; nas secretarias, conservando-se grande quantidade de pessoas adidas, sem que as secretarias se reformem; no jornalismo, nas tipografias, em tudo. Examinem-se as contas dos gastos por causa do cólera-morbus na Bahia e ver-se-á a profusão, a prodigalidade que ali houve. Examine-se tudo, diz o orador concluindo, e apareça quem diga se no momento atual, em que tudo se acha em confusão, em um caos, em que não há economia, não se pode afirmar, como tem dito o Sr. D. Manoel, que a época é de corrupção.

O SR. D. MANOEL responde a alguns tópicos do discurso do Sr. ministro do império, nos quais S. Exa. atribuiu ao espírito de

partido, e taxou de declamações, as acusações de corrupção e de imoralidade feitas por ele orador ao ministério.

Verificando-se não haver casa, marca-se a ordem do dia e levanta-se a sessão.

SESSÃO EM 14 DE AGOSTO DE 1856

Presidência do Sr. Manoel Ignácio Cavalcanti de Lacerda

SUMÁRIO — Expediente — Ordem do dia — Orçamento do império. Oradores os Srs. ministro do império, Jobim, e Sousa Franco.

As 11 horas e 1/4 da manhã abre-se a sessão. Lida a ata da anterior, é aprovada.

O SR. 1.º-SECRETÁRIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um aviso do ministério da justiça remetendo um dos autógrafos sancionados da resolução da assembléia geral, criando no município da corte mais uma freguesia com a denominação de freguesia de S. Cristóvão.

Dois avisos do ministério da justiça remetendo um dos autógrafos sancionados das resoluções da assembléia geral: 1.^a, marcando o subsídio dos deputados da seguinte legislatura; 2.^a e 3.^a, aprovando as pensões concedidas à viúva do coronel chefe de legião da guarda nacional da província de S. Pedro Gabriel Gomes Lisboa, e à viúva do tenente Ignácio Marinho da Silva. — Fica o Senado inteirado e manda-se comunicar à câmara dos deputados.

Lê-se e aprova-se um parecer da comissão de marinha e guerra, propondo que continue a primeira discussão da proposição da câmara dos deputados que autoriza o governo a fazer reverter para a arma de infantaria o major graduado da 2.^a classe Antônio Joaquim de Magalhães Castro.

ÓRDEM DO DIA

É aprovada, para ser remetida à câmara dos deputados, a redação das emendas do Senado à proposição da mesma câmara que aprova o privilégio exclusivo concedido a Francisco Antônio Pereira Rocha para estabelecer no porto da capital da província da Bahia uma cale à hâler.

Achando-se na antecâmara o Sr. ministro do império, são sorteados, para a deputação que o deve receber, os Srs. Dantas, Marquês de Monte Alegre, e visconde de Sapucaí; e sendo imediatamente introduzido com as formalidades do estilo, toma assento na mesa, e continua a 2.ª discussão, adiada na sessão antecedente, do art. 2.º e seus §§ da proposta do poder executivo fixando a despesa e orçando a receita geral do império para o exercício de 1857 — 1858.

O SR. PEDREIRA (ministro do império) toma a palavra para dar explicações sobre diversos pontos relativos à matéria em discussão de que se ocupou o Sr. Ferraz.

Notou esse nobre senador que o orçamento pelo modo defeituoso por que se achava organizado era uma pura ficção, e tirou daí uma razão para que o Senado o não aprovasse.

Confessa o orador que os nossos orçamentos não são organizados com aquela perfeição que seria para desejar; mas os defeitos que possam existir no orçamento deste ano existem por assim dizer em todos que se têm apresentado ou desde que temos sistema representativo. Muitas das despesas que se fazem em um ano não têm sido contempladas, e não o podiam ser por não se terem previsto. Se pois esta falta que se nota nos orçamentos fosse uma razão para se votar contra o atual, devia-o ser para se condenarem os de todos os outros anos, porque incorreram na mesma falta que o nobre deputado teria podido remediar como membro da comissão de fazenda na câmara dos deputados.

O governo não podia prever o algarismo a que chegariam certas despesas, por isso não as contemplo na proposta; estão neste caso, por exemplo, as despesas com a saúde pública e com o juro à estrada de ferro de D. Pedro II; a respeito desta já o Sr. presidente do conselho deu explicações na câmara dos deputados.

O nobre senador foi de opinião que os créditos indefinidos deviam terminar dentro do ano da lei em que tinham sido votados,

mas não tem razão; seguiu-se constantemente a doutrina contrária; sempre se entendeu que os créditos que têm de se aplicar a um serviço especial deviam ser transportados de uns para outros exercícios.

Quanto ao crédito relativo a socorros para o Rio Grande do Norte, Ceará, etc., não se recorda o orador de despesa alguma mandada fazer pelo seu ministério. Pagou-se apenas uma dívida a um Sr. Costa Aguiar, já liquidada, por conta dos créditos de anos anteriores em virtude de socorros enviados para a Paraíba do Norte e outras.

A respeito do teatro lírico, já na câmara dos deputados teve ocasião de explicar que não foram despesas feitas durante o ministério dele orador, só mandou pagar o que se devia proveniente de contratos celebrados pelo governo anterior, cujo ato justificou na mesma câmara. Pode ser isto facilmente reconhecido combinando-se as datas.

O extorno a que o nobre senador se referiu não podia no entender do orador ser objeto de censura; não se pode negar o direito que tem o governo de mandar fazer tais extornos sempre que se reconhece que qualquer quantia foi indevidamente classificada; é mesmo uma prática autorizada pelo tesouro.

Magoou-se muito o nobre senador por ter encontrado uma verba de despesas secretas na importância de 600\$, e tirou desta circunstância diversas considerações. Mas se o nobre senador quis fazer uma censura, não cabe ela ao orador, porquanto o ato não é seu, porém de um aviso anterior à sua entrada para o ministério. Não pretende porém, referindo-se a este aviso, acusar nem levemente o seu digno antecessor, o qual é de supor que tivesse razões justificáveis para expedi-lo.

Quanto à licença da princesa a Sra. D. Januária, já foi explicado o pensamento do Sr. presidente do conselho quando fez considerações a esse respeito. Não pode dizer qual será o pensamento do auguste chefe da família imperial sobre tal objeto; mas cumpre-lhe declarar que a última licença que se concedeu não teve por motivo o que o nobre senador ponderou, e sim a continuação do mau estado de saúde de Sua Alteza.

Sobre as comissões a que o nobre senador se referiu dirá que a nenhuma delas pode caber a denominação que S. Exa. lhe deu de sinecuras; os seus trabalhos acham-se adiantados, são todos de

importância, e as pessoas que deles se encarregaram são todas idôneas para o seu bom desempenho.

Há engano da parte do nobre senador quando diz que a autorização para a reforma da secretaria de estado não permitia aumento de despesa; para se convencer disso basta ver a discussão que houve na câmara dos deputados e no Senado sobre essa forma, e o que se tem dito nos relatórios. Demais, se não fosse necessário algum aumento de despesa, a lei seria inútil; para esta parte unicamente é que se tornava necessária a autorização. Não tomou o orador nota do ano em que o nobre senador disse que vem a quantia de dezessete contos com a reforma da secretaria, mas deve declarar que nunca mandou fazer despesa alguma a título de reforma.

Sobre as vantagens da reforma das faculdades de direito, observa o orador que essa reforma começou a executar-se há pouco mais de um ano; e assim não era possível que pudesse desde logo dar todos os frutos que o governo desejava. Mas quem quiser imparcialmente examinar este objeto há de ver que já se tem obtido algum resultado, há de ver que há mais assiduidade nos lentes, e que eles se dão muito mais ao estudo do que dantes; a prova está nas publicações de compêndios já feitas por alguns desses lentes.

Não é justo o que disse o nobre senador acerca da maneira por que se ensina o direito administrativo em São Paulo. Esta cadeira foi algum tempo dirigida pelo Sr. Silveira da Motta, e quem o substituiu é uma das pessoas mais habilitadas para esse ensino, o Sr. Dr. Ribas.

A censura sobre a criação da cadeira de química orgânica nas faculdades de medicina não é igualmente bem cabida. Essa cadeira já estava criada, e a maioria das pessoas competentes a quem o orador consultou foram de opinião que se devia conservar.

Quanto à reforma da aula do comércio, se não a fez com o desenvolvimento que desejava pelas razões que deu na câmara dos deputados quando se discutiu a autorização, foi ao menos de acordo com a opinião do nobre senador a quem responde, que naquela mesma câmara declarou que se contentaria com uma reforma que pudesse aproveitar para os primeiros cargos da alfândega, consulando e tesouro. Mas ela não satisfaz só a esta necessidade, abrange também a parte comercial. O governo não julgou porém conveniente criar nesse curso certas cadeiras de matérias que são ensinadas em outras aulas do Rio de Janeiro, porque seria uma duplicata.

Sobre a estrada de ferro da Bahia não pode adiantar mais do que o que disse no seu relatório. Os planos foram levantados por um engenheiro muito hábil, o Sr. Vignolles, que foi acompanhado em todo o serviço pelo Sr. Firmo de Mello, engenheiro nacional de grande merecimento. Esses planos foram examinados na corte pelo Sr. Lane, que lhes deu a sua aprovação, discordando apenas a respeito do sistema dos trilhos, ponto sobre o qual mandou o orador consultar em Londres o Sr. Stephenson, o primeiro engenheiro do mundo para estradas de ferro.

Respondendo ao discurso do Sr. Dantas, unicamente na parte em que S. Exa. se referiu à importação dos Chins, passa o orador a fazer diferentes considerações para mostrar que não é bem cabida a censura do Sr. Ferraz quando diz que o governo não tem idéias fixas sobre colonização. Se tal censura procedesse, segundo as razões dadas por S. Exa., nenhum governo a mereceria mais do que o inglês, que tendo também por base nessa matéria a venda das terras, adotou entretanto outros meios conforme as conveniências que se apresentaram.

Concluindo, o orador pede licença ao Senado para não responder ao último discurso do Sr. D. Manoel, porque é sistema seguido por ele orador sofrer antes os insultos que lhe quiserem dirigir, do que faltar ao respeito. Julga melhor confessar-se vencido a priori do que aceitar a luta no campo escolhido pelo nobre senador, onde por sem dúvida seria derrotado, não podendo servir-se de armas iguais às que S. Exa. emprega.

O SR. JOBIM faz diferentes considerações sobre a matéria — Saúde pública — em oposição a uma promessa feita pelo Sr. ministro a alguns deputados do norte, de dividir com igualdade a colonização pelo Norte e pelo Sul do império. Essa igualdade seria a seu ver perniciosa para a colonização, porque quase todos os rios do norte são sazonáticos. Os colonos devem, na sua maior parte, ser chamados para as províncias do sul, cujo clima lhes é mais favorável.

Discorre sobre os lazaretos, os quais na sua opinião não prestarão serviço algum a continuar-se no sistema de ceticismo que se tem seguido até aqui a respeito de saúde pública, e censura as despesas que se fazem com o hospital marítimo de Santa Isabel, que em vez de reservar-se para as moléstias contagiosas se tem tornado geral, e se mantém como que para aliviar o da Santa Casa da Misericórdia.

Ocupando-se da conciliação, expõe o estado e tendência dos partidos na província do Rio Grande do Sul, chamando a atenção do governo para o fato de continuarem no exercício de cargos muito importantes homens que no tempo da guerra praticaram as maiores atrocidades. Cumpre que o ministério não acoroçoe a idéia partilhada por muitos homens de bem naquela província, de que o governo monárquico é essencialmente ingrato, idéia que mui facilmente pode dar lugar a uma nova revolução.

O SR. SOUZA FRANCO, depois de contrariar as observações do Sr. Jobim sobre a colonização, justifica as emendas abaixo transcritas, e responde a tudo quanto expendeu o Sr. ministro do império a respeito da distribuição dos círculos no Pará.

São apoladas as seguintes emendas:

"No § 11. Secretaria de estado — em lugar de 41.600\$, diga-se 36.000\$.

"No § 24. Lazaretos — em lugar de 120.000\$, diga-se 60.000\$.

"No § 29. Repartição geral das terras públicas — em lugar de 692.000\$, diga-se 400.000."

"Ficam suprimidos e desde já sem efeito os créditos concedidos pelo art. 48 da lei n.º 369 de 18 de setembro de 1845 e decreto de 23 de setembro de 1848. — S.R.

"Paço do Senado, 14 de agosto de 1856. — Souza Franco.

Verificando-se não haver casa, marca-se a ordem do dia e levanta-se a sessão.

SESSÃO EM 16 DE AGOSTO DE 1856

Presidência do Sr. Manoel Ignácio Cavalcânti de Lacerda

SUMÁRIO — Expediente — Ordem do dia — Orçamento do império. Oradores os Srs, ministros do império, marquês de Olinda, Ferraz, D. Manoel, presidente do conselho e visconde de Albuquerque.

As 11 horas e 20 minutos da manhã, abre-se a sessão e aprova-se a ata da anterior.

O SR. 1.º-SECRETÁRIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um aviso do ministério do Império, remetendo cópias dos ofícios do presidente do Pará, de 18 de janeiro e 18 de março deste ano, bem como as segundas vias dos dois mapas nos quais o mesmo presidente dá as informações exigidas para a divisão da dita província em distritos e colégios eleitorais. — A quem fez a requisição.

Um ofício do 1.º-secretário da câmara dos deputados, participando que a mesma câmara adotou, e vai dirigir à sanção imperial o decreto da assembléia geral criando um conselho naval. — Fica o Senado inteirado.

Lê-se e fica sobre a mesa o seguinte projeto:

“A assembléia geral legislativa resolve:

“Artigo único. O § 1.º do art. 83 da lei de 3 de dezembro de 1841 fica substituído pelo seguinte:

“Quando o apelante estiver preso, e a pena for de prisão simples ou com trabalho, neste último caso o trabalho relativo ao

tempo anterior à decisão confirmatória da sentença será substituído pela 6.^a parte de prisão simples correspondente àquele tempo.

"Paço do Senado, 16 de agosto de 1856. — Barão de Muritiba."

ORDEM DO DIA

Achando-se na antecâmara o Sr. ministro do Império, são sorteados para a deputação que o deve receber, os Srs. marquês de Itanhaém, Queiroz Coutinho, e Muniz; e sendo imediatamente introduzido com as formalidades do estilo, toma assento na mesa.

Continua a 2.^a discussão adiada na sessão antecedente do art. 2.^º e seus parágrafos da proposta do poder executivo, fixando a despesa e orçando a receita geral do Império para o exercício de 1857 a 1858, com as emendas do Sr. Souza Franco apoiadas em 14 deste mês.

O SR. PEDREIRA (ministro do Império) toma ainda a palavra para dar ao Sr. Ferraz algumas explicações.

Não é exato, como diz o nobre senador que a biblioteca da faculdade de medicina da corte conte pouco mais de um cento de volumes; pode asseverar a S. Exa. que andam por cerca de 4.000 fora as teses. É verdade, como disse o nobre senador pelo Espírito Santo, que há muitos anos que não se compram livros; porém até 1850 por diante, o ministério que antecedeu ao do orador esperava que autorizasse a despesa que cumpria fazer com esse objeto. De 1850 por diante, o ministério que antecedeu ao do orador esperava a reforma da faculdade, que era sem dúvida a ocasião mais azada para a aquisição dos livros que fossem necessários; e se ele orador não a tem feito, não é merecida qualquer censura que se lhe dirija por isso, visto como, tendo estado a faculdade de medicina em um edifício muito acanhado, não cabendo nas estantes nem os livros que existiam, de nada servia a vinda de outros.

Também não se compram instrumentos para a faculdade da Bahia, e a razão é simples; estando a reforma em execução há apenas ano e meio, as escolas práticas para que servem esses instrumentos ainda não se acham montadas; só de agora por diante é que eles poderão aproveitar.

Houve engano da parte do nobre senador quando notou que havia uma verba de despesa de 17 contos e tanto com a reforma da secretaria do Império. Existe com efeito na sinopse essa verba

mas a sinopse não é um balanço, é um documento provisório para esclarecer a assembléia geral. Essa verba pertence ao instituto dos meninos cegos, mas por engano de escrituração mencionou-se na reforma da secretaria. A lei autorizou o governo a despender 15.000\$ anuais com o custeio desse estabelecimento, mas no exercício de 1854 a 1855 teve o governo de ocorrer não só ao custeio mas à despesa necessária para montar o instituto e gastou então esses 15.000\$ e mais 2 contos e tanto, para cuja quantia abriu um crédito por decreto expedido em dezembro de 1855; essas duas parcelas dão exatamente a soma que vem na sinopse sob o título — Reforma da Secretaria. — Tinha pois razão ele orador afirmando que não mandara fazer despesa alguma para a reforma da secretaria.

Quanto às verbas que o nobre senador estranhou que viessem sob o título — Encanamento de Maracanã — deve observar-lhe, que atendendo-se ao fim e natureza das obras a que se referem, não se pode dizer que se achem mal colocadas essas obras. As obras que se fizeram em Andaraí, foram para segurança do encanamento: houve necessidade de nivelar a estrada, de fazer bueiros, etc. O levantamento da cidade também foi exigido pelo mesmo encanamento, e bem assim o rebaixamento da rua do Saco do Alferes.

Enganou-se igualmente o nobre senador quando supôs que o governo só teve a concessão de três loterias para melhoramento do estado sanitário. A lei mandou, é verdade, extraír três, mas anuais,

Julga-se o orador dispensado de responder às considerações feitas pelo Sr. Jobim sobre a colonização para o norte; e visto que nos seus apartes explicou S. Exa. claramente o seu pensamento, que não é prescrever a colonização para as províncias daquela parte do império, e sim evitar que ela se estabeleça em lugares insalubres. É o que o governo há de fazer; como o primeiro interessado na colonização fugirá de estabelecer qualquer núcleo em pontos que só serviriam para comprometê-la.

Sobre os fatos relativos à província de São Pedro nada dirá, visto que o Sr. presidente do Senado observou que a sua discussão não era própria do ministério do império; o Sr. ministro da justiça dará por sem dúvida ao nobre senador as mais satisfatórias explicações a este respeito.

O orador conclui sustentando, em resposta ao Sr. Souza Franco, tudo quanto disse nas precedentes sessões relativamente à di-

visão ultimamente feita dos distritos eleitorais da província do Pará.

O SR. MARQUÊS DE OLINDA diz que não obstante sentir-se com pouca disposição para entrar nas discussões, se resolvera a fazer algumas observações sobre várias questões de que se tem tratado, no que será breve.

Começando pela colonização, observa que a lei chamada das terras adotou dois sistemas para chamar braços ao país; o primeiro é a venda das terras para com o seu produto fazer a aquisição de colonos; o segundo, a vinda desses colonos à custa do tesouro para os estabelecimentos existentes, dentro de uma consignação marcada em lei.

Quanto à venda das terras, é sabido que são passados seis anos, não temos uma braça de terra em estado de se expor à venda, nem quem a compre, e esta circunstância deve ter desenganado o governo de que não conseguirá vender terras de que a lei não pode subsistir sem modificação. A prova está no fato praticado pelo mesmo governo; ele é o próprio que reconhece que sem o subsídio do tesouro não poderão vir colonos; se assim é, para que insistir em uma lei que supõe que os colonos já não vêm com um capital próprio? Falta a primeira base para a vinda de braços por esse meio, que é haver quem compre as terras.

Para acudir às necessidades dos atuais estabelecimentos agrícolas é o que o governo foi especialmente autorizado para mandar vir colonos à custa do tesouro; mas têm-se feito isto? Não; é ainda outra razão para meditar sobre a lei, para ver se ela deve ou não ser modificada. Se não é possível executá-la como está, é melhor reformá-la do que infringi-la. Não tem pleno conhecimento dos contratos existentes, mas pelas suas condições em geral parece-lhe que não preenchem eles o fim da colonização.

O orçamento, observa S. Exa., consigna para colonização 962.000\$, sendo 307.000\$ para a introdução dos colonos, e 545.000\$ para medição de terras. Esta última quantia parece-lhe excessiva, à vista do cálculo apresentado no relatório da repartição das terras; mas há de votar pela verba para que a diferença seja também aplicada à vinda de colonos.

Vê pelo mesmo relatório que as medições se tornam difíctilosas, que não há agrimensores, nem quem os ajude, e sendo assim, como hão de os participantes obedecer à prescrição da lei que os

obriga a medir também as suas terras? O governo há de ver-se obrigado a reformar os prazos e não poderá impor multas, costumando assim o povo a desprezar a lei. É então preferível reformá-la nesta parte.

Limitando-se a estas considerações o que tinha a dizer acerca da colonização, e tendo tocado levemente nas verbas — lazaretos e instrução pública — passa o orador à política geral, à qual consagra toda a segunda parte do seu discurso, chamando a atenção do governo e do Senado para dois fatos muito importantes.

É o primeiro desses fatos um ceticismo político incrível, a mais completa indiferença pelos negócios públicos. As lutas que nos primeiros tempos se presenciavam nas câmaras em que se debatiam os princípios da nossa organização política, em que uns pugnavam pela prepoderância do partido monárquico, e outros pelo do democrático, acabaram inteiramente; ouve-se de vez em quando uma ou outra voz, mas é voz que clama no deserto, parece até que incomoda, que é ouvida com desgosto. A imprensa está calada, estas questões desapareceram dela, ou só tem lugar em um ou outro periódico quando trata de defender algum ato do governo.

Esta indiferença, este amortecimento repentino dos espíritos, quando ainda há pouco saímos de lutas encarniçadas até com as armas na mão, são dignos da maior atenção. Nos países velhos, como a Inglaterra, onde os princípios constitutivos do governo estão reconhecidos por todas as parcialidades, não admira que isto aconteça; mas em uma nação nova, em que não se acha bem desenvolvido o sistema representativo, como sucede entre nós, é incrível. E a prova de que não se acha bem desenvolvido está no uso que se faz dos créditos, está nas autorizações que as assembléias geral têm dado ao governo. Mas tudo isto passa sem reflexão!

As paixões estão acalmadas, não há dúvida, é um benefício para o país, mas no meio disto o que vemos? Há o partido conservador e o liberal. O primeiro, não achando já inimigos abraça como irmãos seus antigos adversários, mas esse partido está amortecido, está dividido, ele se considera abandonado, porque seus serviços não se consideram mais necessários. Isto não é indiferente, diz o orador, olhe o governo para este fato.

O partido liberal, cansado também dessas lutas frenéticas com seus antigos adversários, mostra-se igualmente calmo, e neste ponto louvores sejam dados a ambos, porque tem compreendido seus

Interesses, e os interesses do país. Mas esta apatia será real ou aparente? Pela aceitação dos empregos terá o partido liberal renunciado suas convicções?

O orador nem faz ao governo a injustiça de supor que ele se proponha a semelhante fim, nem a faz aos membros do partido liberal, eles são firmes. Como então se explica esta indiferença? Os homens serão realmente outros? Ambos os partidos ajudam ao governo, mas como é que ambos acham no governo essa homogeneidade de pensamentos? Alguém tem mudado então. Essa indiferença, este apatia não terá um sentimento oculto? Será um verdadeiro abandono dos interesses públicos? Não pode o orador considerá-la assim, pelo contrário ela é sempre um mau sintoma em qualquer estado, em qualquer sociedade.

Este fato, que é muito sério, que pode fazer recear uma reação, deve ser tido pelo governo em suma consideração.

O outro fato é o estado miserável do tesouro; tem-se gasto muito.

É indubitável que o atual ministério tem concorrido poderosamente para os melhoramentos materiais. O orador, como pernambucano, deve render-lhe os maiores elogios; por este lado deve a sua província muito ao gabinete atual, principalmente ao Sr. ministro do império, que tem facilitado tudo quanto concorre para melhorá-la, sem se esquecer das outras. Mas é uma verdade ter-se gasto muito, e convinha parar nesta carreira. O deficit está verificado pelo que se lê nos relatórios, e pelos créditos votados e que se hão de votar, caminha-se para a bancarrota!

Ora, dados estes dois fatos, cada um dos quais só por si é capaz de transtornar a ordem pública, é muito de recear na convicção do orador, uma dessas reações políticas que tanto abale, tanta comoção produzem na sociedade.

Não se julga ele orador competente para falar sobre a liberdade do voto, se bem que alguma cousa desejasse dizer a tal respeito. Não tomou parte na nova lei de eleições, ela foi obra do Sr. presidente do conselho, dos nobres senadores que se sentam do outro lado, por isso cumpre-lhes decidir entre si as questões que já vão aparecendo. O Sr. presidente do conselho declarou que desejava a divisão de distritos para manter a liberdade do voto, mas não disse como entendia esta; agora o nobre senador pelo Pará, que então estava de acordo com ele, pensa de outro modo. Para o ano,

diz o orador concluindo, ajustará essa contas com o nobre senador, visto saber já como é que ele entende o programa da liberdade do voto.

O SR. FERRAZ, não se podendo satisfazer com as pequenas explicações que lhe foram dadas pelo Sr. ministro do império, insiste ainda que S. Exa. lhe forneça todas quantas pediu, as quais novamente enumera.

Contraria depois as proposições do nobre ministro relativas às verbas que se deixaram de mencionar no orçamento, aos créditos indefinidos, aos extornos, às loterias para o melhoramento do estado sanitário, à reforma da secretaria, etc., concluindo de suas observações a respeito destes diferentes objetos que o espetáculo dado pelo Sr. ministro com as suas informações não pode deixar de afogar profundamente. Os documentos apresentados às câmaras vêm errados, conforme a própria confissão de S. Exa.; a confusão das matérias é notória, os esclarecimentos que se pedem não se dão, ou são incompletos; é possível que a administração continue a marchar assim? Ao Sr. presidente do conselho cabe por sem dúvida obstar a continuação de semelhante estado de cousa.

Concluiria neste ponto o seu discurso, para o qual não estava preparado, porque não tencionava falar outra vez, se lhe não fosse necessário dar a devida consideração a algumas palavras proferidas pelo Sr. presidente do conselho ao levantar-se a última sessão.

Não teve S. Exa. razão quando disse que a oposição queria procrastinar a votação da lei do orçamento. Não é possível que duas ou três pessoas, não tendo ainda falado as vezes que o regimento lhes permite, hajam procrastinado essa votação. O orador, e os que falam ou votam no mesmo sentido que ele, raras vezes se arredam dos seus lugares, sendo certo que não poucas têm o Senado deixado de reunir-se por falta dos nobres senadores que ~~são~~ ministros. Não pode portanto o nobre presidente do conselho colher do procedimento do orador nem daqueles seus colegas a intenção de procrastinar, salvo se não quer que se discuta.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO diz que não pretende de modo algum obstar a que se discuta, mas desejaría que, havendo muito tempo para discutir, não se deixasse levantar a sessão antes da hora, para vir falar no dia seguinte.

O SR. FERRAZ observa que foi o Sr. ministro do império

quem abriu hoje a discussão, quando podia ter falado na precedente sessão.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO diz que não o fez porque precisava consultar alguns documentos para as informações pedidas.

O SR. FERRAZ, continuando, torna a declarar que por sua parte não teria tomado hoje a palavra se o Sr. ministro não tivesse falado principalmente depois do interessante discurso cheio de tanta verdade, pronunciado em linguagem tão nobre pelo Sr. marquês de Olinda. As vozes do nobre senador por Pernambuco, observa o orador, concluindo, têm hoje eco em todos os corações, o nosso estado é excepcional; o sistema de ceticismo, que parecia ter-nos abandonado, foi partilhado na presente época pelo gabinete, e em verdade ele tem conseguido o seu fim, porque as crenças desapareceram, só há ministerialismo, pode-se dizer que o que vale, o que domina em todas as cousas é o interesse, é a voracidade que vai estragando todos os recursos do tesouro.

Nesta convicção, e por todas as razões que têm dado nos seus precedentes discursos, vê-se forçado a votar contra o orçamento.

O SR. D. MANOEL, tomando em consideração as proposições proferidas pelo Sr. Jobim na precedente sessão, relativas ao estado da província de S. Pedro do Sul, proposições em que o nobre senador foi apelado pelo Sr. Araújo Ribeiro, declara que mui assustado saiu da casa por ver que nem uma só voz se levantou para protestar contra elas, assim como não se tem levantado para defender o ministério: este procedimento inexplicável é, no seu entender, a maior prova da apatia, do ceticismo, da indiferença em que há pouco falou o Sr. marquês de Olinda.

Combinando o discurso deste nobre senador com o do nobre senador pelo Espírito Santo, não pode deixar de concluir que se marcha para uma grande crise, não obstante essa face calma que o país parece apresentar. Nem é só na província de S. Pedro que se prepara uma revolução; ela há de ser do Norte ao Sul, porque as causas que atuam naquela província hão de atuar sobre todo o império. Não é possível que uma nação possa viver por longo tempo no estado de corrupção, de imoralidade a que o ministério a tem levado; há de por força sucumbir.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO protesta em diferentes apartes contra estas proposições,

O SR. D. MANOEL cita em apoio da sua opinião os fatos alegados pelo Sr. Ferraz, e pelo Sr. Souza Franco, que não foram contrariados por uma só voz da maioria; e depois de mais algumas considerações a este respeito diz que entende ser chegada a ocasião de seguir o exemplo e o conselho dado numa das últimas sessões pelo Sr. Visconde de Albuquerque. No estado em que se acha o país o maior bem que se lhe pode fazer é negar o voto a um orçamento como o que se discute, não dar nada ao ministério; o orçamento vigente tem de durar até julho do ano próximo futuro, daqui até lá ver-se-á o que melhor convém. Procedendo assim não pode ser acusado e ilógico quando votar contra os impostos que se pedem.

O SR. MARQUÊS DE PARANÁ (presidente do conselho) declara que se resigna completamente ao que pretende o nobre senador quo o precedeu, mas não poderá resignar-se a não ter orçamento.

Se o Senado entende que se não devem votar as despesas propostas, o orador por sua parte só deseja um pronunciamento franco a tal respeito, pois nada lhe será mais satisfatório do que o aparecimento de uma maioria que se encarregue de governar o país reduzindo as despesas e tornando assim dispensável a criação de novos impostos.

O que porém não pode tolerar é que uma minoria se arvore em maioria e se arogue o poder de obstar a que haja orçamento prolongando desmedidamente as discussões.

Vindo o orçamento em agosto para o Senado, tendo este de ocupar-se ainda com um processo; estando os membros da outra câmara, em um ano de eleições, com vontade de ausentar-se, não é possível que os oradores da maioria se prestem a prolongar as discussões. Há cinco ou seis senhores que falam em oposição, o senhor ministro responde satisfatoriamente, se cada um dos membros da maioria quisesse também responder, seria o debate interminável; tanto mais que os discursos quase nunca oferecem idéias novas, às vezes não passam de um comentário do que se disse precedentemente, como se observou com o que há pouco proferiu o Sr. D. Manoel. Infelizmente porém nem sempre este nobre senador se persuade, como agora, que o Sr. Jobim tem razão; mas como o ouviu falar do Rio Grande do Sul, com alguma paixão, entendeu logo que eram de grande magnitude as observações por

ele faltas, porque de algum modo lhe pareceram contrariar o ministério.

Na província do Rio Grande do Sul, observa o orador, concedeu-se com aplauso geral a anistia de 1846, os filhos daquela província consideram-se conciliados, e logo nessa época se começaram a empregar algumas pessoas pertencentes ao partido dissidente. Quando se tratou da guerra do Rio da Prata não foram os indivíduos que nela tinham combatido os últimos a pegar em armas contra o inimigo.

A pessoa a que se referiu o nobre senador pelo Espírito Santo foi nesse tempo tenente-coronel da guarda nacional, ainda o é, e sabe-se que prestou bons serviços nessa ocasião. Pode ser que tenha sofrido algumas imputações de crimes individuais cometidos antes ou durante a rebelião (imputações de que não têm sido isentas grandes notabilidades daquela província de um e de outro lado), mas desses crimes devem conhecer os tribunais do país logo que haja uma acusação em regra que dê lugar à respectiva pronúncia; promovam os ofendidos essas acusações pelos meios que as leis lhe facultam, e deve-se esperar que justiça lhes seja feita.

O orador entende porém que há grande exageração nessas reclamações. O ano é climatérico, trata-se de eleições, a pessoa de quem se fala tem influência na Cachoeira, é de supor que lha queriam neutralizar, e que por este modo tenha surpreendido a boa-fé do nobre senador pelo Espírito Santo; mas se assim não é, repete, o meio de conhecer-se a verdade não é apelar para o ministério, e sim para as justiças do país. Não basta que se declame que um indivíduo tem cometido tais e tais atrocidades, que perpetrhou tantas mortes, é preciso demonstrá-lo.

A anistia, continua S. Exa., lançou no esquecimento todos os crimes políticos; para que vir tachar no seio do Senado este ou aquele de rebelde? E por que se há de tachar o governo monárquico de ingrato? Quais são os fatos que abonam essa opinião? As anistias não se concedem só nos governos monárquicos, mas em todas as formas de governo, porque a alta política assim o aconselha, mas para que ela seja completa deve produzir todas as suas consequências.

Se o governo não faz mais do que mostrar-se conseqüente com a anistia, como pode ser acusado de ingrato? Se há algum legalista que tache o governo de ingratidão, não é senão porque tem aproveitado a tal ou qual capacidade de alguma pessoa compro-

metida anteriormente na rebelião. Ora, assim como nos cumpre preaver-nos contra qualquer tentativa que tenda a produzir complicações com os países vizinhos, devemos acautelar-nos de açoar tais declamações, porque elas podem induzir os legalistas a praticar aquilo mesmo que têm censurado, e não será menos culpado o que fizer com o pretexto de ingratidão, porque ela não existe.

Respondendo às observações feitas por diferentes vezes sobre o sistema seguido nas nomeações que se fazem para os diferentes cargos do Estado, declara o orador que o governo atual não costuma contiar os de alta administração senão a quem lhe inspira confiança, e procede neste ponto como procediam os ministérios anteriores; mas o que é verdade é que nas suas nomeações não tem tomado em conta os precedentes políticos das pessoas de quem lança mão. Qualquer que inspire confiança, embora pertencesse a este ou àquele partido, é empregado quando se considera que pode prestar serviços ao país. Não é um título ter sido Saquarema constante, nem constante Luzia; o título é a capacidade do indivíduo e a confiança do ministério. Depois, entre as atuais administrações há muitos homens novos que não se pronunciaram nem em um nem em outro sentido, e ninguém tem direito de classificá-los em qualquer desses partidos. O que se deve presumir é que amam o seu país, que prezam as instituições, e que por isso se prestam e são chamados a servir no momento atual.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE toma a palavra só para dar uma explicação, visto que o nobre senador pelo Rio Grande do Norte não interpretou bem o seu voto.

Votou o orador contra todas as leis criando despesas, declarou que havia de votar contra o orçamento, e continuará a votar do mesmo modo em igualdade de circunstâncias, não pela teoria de confiança, não tendo em vista os homens que se acham à testa da administração, mas por entender que faz um serviço ao país; e se fosse ministro desejaria que o mesmo se praticasse com ele, que se rejeitasse um orçamento que não é só de despesa, de receita, de impostos, mas de dissipaçāo, de prodigalidade.

A discussão havida não tem feito mais do que sustentar, aplaudir todas as suas opiniões. Como se quer economia, quando se vota pelas maiores despesas, quando se arvora uma maioria para esse fim? Isto é que é indiferença, ela não está na nação, está nos seus diretores que são os membros das câmaras.

Fazendo ainda algumas observações no mesmo sentido, no seguimento das quais continua a atribuir ao sistema das maiorias os males que pesam sobre o país, por isso que com tal sistema nenhum homem honesto pode fazer prevalecer nas câmaras a sua opinião, aproveita o orador a ocasião para chamar novamente a atenção do Sr. ministro sobre o estado de segurança individual e de propriedade, declarando-lhe que quando falou a este respeito a primeira vez não se referiu só ao Norte do Império, como S. Exa. pareceu entender, mas especialmente à província do Rio de Janeiro. Enquanto não houver essa segurança, conclui o ilustre senador, os homens de costumes não virão para o país, a colonização há de ser feita pela lria, pela escória das outras nações.

Julgada discutida a matéria, retira-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades com que fora introduzido; e posto à votação o art. 2.º da proposta e seus parágrafos é aprovado; sendo rejeitadas as emendas do Sr. Souza Franco.

O SR. PRESIDENTE marca a ordem do dia, e levanta a sessão.

SESSÃO EM 18 DE AGOSTO DE 1856

Presidência do Sr. José da Silva Mafra

SUMÁRIO — Expediente — Ordem do dia — Orçamento da repartição dos negócios estrangeiros. Oradores os Srs. Pimenta Bueno, ministro dos negócios estrangeiros, D. Manoel e visconde de Jequitinhonha.

Às 11 horas da manhã abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

O SR. 3.º-SECRETARIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um aviso do ministério da fazenda, remetendo as informações que lhe foram pedidas em 2 de julho último acerca da pretensão do padre Joaquim Luiz de Almeida Fortuna, e do finado comissário pagador Antônio de Torres Homem, de quem aquele é cessionário. — A quem fez a requisição.

Outro do mesmo ministério, remetendo o mapa n.º 573 das operações ocorridas na seção da substituição do papel-moeda em o mês de julho passado. — À comissão de fazenda.

Um ofício do Sr. presidente do Senado, participando não poder comparecer por se achar doente. — Fica o Senado inteirado.

ORDEM DO DIA

Achando-se na antecâmara o Sr. ministro dos negócios estrangeiros, são sorteados para a deputação que o deve receber os Srs. barão de Antonina, D. Manoel e barão de Muritiba; e sendo imedia-

tamente introduzido com as formalidades do estilo, toma assento na mesa.

Entra em 2.ª discussão o art. 4.º da proposta do poder executivo fixando a despesa e orçando a receita geral do império para o exercício de 1857 a 1858.

O SR. PIMENTA BUENO diz que tomando a palavra não se propõe a entrar em uma discussão propriamente dita, mas a fazer alguns pedidos ao Sr. ministro para que S. Exa. tenha a bondade de apreciá-los.

Começando por ponderar as dificuldades, as lutas, os conflitos a que tem dado lugar a incerteza na prática de alguns princípios de direito marítimo, entre os quais avulta a célebre questão se a bandeira neutra cobre a carga inimiga, e se a bandeira inimiga compromete ou não a carga do neutro, observa que nos tratados com o Estado Oriental do Uruguai e com a Confederação Argentina se convencionou o respeito à bandeira neutra e o confisco da propriedade neutra quando embarcada em navio inimigo.

Até ao tempo em que se tratou com o Estado Oriental era essa a doutrina mais liberal que existia; mas assim não sucedia quando se celebrou o tratado com a Confederação Argentina; nessa ocasião já se podiam ter aceitado os princípios tão luminosamente discutidos e adotados no congresso de Paris.

Pede portanto ao nobre ministro que haja de promover a inovação dos respectivos artigos desses tratados, acedendo e procurando que se aceda ao grande princípio estabelecido naquele congresso, onde se resolveu, além da abolição do corso, que a bandeira neutra ressalva a carga inimiga que não for de contrabando de guerra, e que a bandeira inimiga não compromete a carga de neutro. São máximas eminentemente protetoras, muito racionais e de justiça eterna que devem ser abraçadas.

O outro pedido é em relação ao serviço consular do império; desejaria o orador que, em cumprimento do art. 8.º do respectivo regulamento, todos remetessem anualmente ao nobre ministro, para dar-lhes a devida direção, os seguintes esclarecimentos: Inovação dos direitos de entrada sobre os cinco principais produtos que o Brasil exporta, qualquer inovação que haja nos direitos. Com este trabalho, que não exige muito tempo, porque organizada uma vez a tabela só resta fazer-lhe as alterações que ocorressem, podem o governo, as câmaras e o comércio ter sempre uma notícia exata sobre um objeto de suma importância.

O regimento das legações também diz que os agentes diplomáticos comunicaram ao governo as leis e regulamentos importantes que anualmente forem publicados nos países em que se acham acreditados, bem como de quaisquer progressos, tanto industriais como políticos, que se verificarem nos mesmos países. Não sabe se esses agentes cumprem tal preceito, é certo porém que semelhantes esclarecimentos não têm chegado oficialmente ao conhecimento das câmaras, e sendo eles de sumo interesse pede-os ao nobre ministro.

O último pedido é o da nomeação de um ministro para a república do Paraguai; entende o orador que toda a brevidade que houvesse em preencher-se essa legação seria da maior conveniência. Nada dirá sobre objeto idêntico em relação a Buenos Aires, não provocará explicações; mas a não existirem inconvenientes muito graves, não sabe por que não há de haver um encarregado de negócios naquele Estado.

Limita-se a estes pedidos; nenhum deles encerra a mais pequena censura ao nobre ministro, a quem o orador tem o prazer de dar o seu voto. São pedidos em relação à administração, que deseja ver satisfeitos durante o ministério de S. Exa.

O SR. PARANHOS (**ministro dos negócios estrangeiros**) diz que, apesar de não ter o nobre senador que acaba de falar exigido uma resposta, julga de seu dever dar algumas explicações sobre as considerações apresentadas por S. Exa.

Não enunciaria opinião alguma a respeito dos princípios de direito marítimo adotados pelas potências signatárias do tratado celebrado pelo congresso de Paris. É sabido que a França, a Inglaterra, os Estados Unidos e outras potências se acharam por muitos anos em divergência a respeito desses princípios; a matéria exige portanto, pela sua importância, suma reflexão, maduro exame, para que o governo imperial possa adotar uma opinião definitiva sobre ela. O nobre senador deve saber, porque consta dos protocolos das conferências de Paris, que as potências signatárias daquele tratado se comprometeram a convidar as mais nações a aderir aos princípios nele estabelecidos; o governo imperial já recebeu esse convite, tem portanto de adotar oportunamente uma opinião a tal respeito.

Em resposta à observação do nobre senador a respeito do tratado com a Confederação Argentina, pede licença para recordar-lhe que esses princípios, quando este tratado foi celebrado, ainda não

estavam tão recebidos como hoje estão; só a Rússia é que tinha estipulado os dois princípios de que a bandeira neutra protege a carga inimiga, e que a bandeira inimiga não faz inimiga a carga do neutro, em tratados celebrados com o reino das Duas Sicílias e com os Estados Unidos. Mas essas três potências reservam-se nesses tratados o direito de modificar tais princípios conforme as circunstâncias.

Sendo isto o que existia adotado quando se teve de celebrar o tratado com a Confederação Argentina, não devia o governo imperial afastar-se dos princípios que se achavam no tratado com o Estado Oriental. Mas as estipulações desse tratado e do que temos com a Confederação não obstaram a que o governo imperial, se o julgar conveniente aos interesses do império, adote disposições mais liberais, aderindo aos princípios adotados pelo congresso de Paris.

Não foi muito justo o nobre senador para com o corpo consular do império, porquanto, observa o orador, todos os cônsules prestam à secretaria dos negócios estrangeiros, e por intermédio desta aos outros ministérios, as informações ou notícias que o nobre senador deseja, e além deste serviço prestam aqueles que lhes são incumbidos pelo respectivo regulamento, todos de suma importância. As legações também cumprem o dever de chamar a atenção do governo imperial para as leis e melhoramentos de importância que aparecem nos países onde existem, e todos os exemplares que remetem são distribuídos no ministério dos negócios estrangeiros e enviados conforme a especialidade sobre que versam.

É opinião do governo que convém estreitar cada vez mais as relações do império com a república do Paraguai, e os esforços que tem empregado para esse fim estão patentes. É porém urgente a residência de um agente diplomático na Assunção? O tempo o dirá depois das novas relações em que se vai entrar com a república pelo comércio que se deve dirigir por Mato Grosso. É também não é impossível ao governo imperial manter relações com o Paraguai sem ter ali um agente especial; o agente diplomático do império na Confederação Argentina não pode ser igualmente acreditado no Paraguai? É uma idéia que ocorre ao orador para mostrar que não é indispensável que exista ali um agente diplomático. O governo imperial há de porém resolver a este respeito conforme os interesses e as circunstâncias exigirem.

Pelo que respeita a Buenos Aires, o mesmo agente diplomático

que se acha acreditado na Confederação Argentina está atualmente acreditado naquele Estado.

Parece ao orador que também não é indispensável uma legação em Buenos Aires; mas enfim o governo imperial há de resolver definitivamente a este respeito conforme as circunstâncias e as necessidades do serviço o exigirem.

O SR. D. MANOEL, felicitando-se de que se não fosse descortês com o Sr. ministro, deixando-se de discutir o seu orçamento, vai, a exemplo do nobre senador que o precedeu, ocupar-se de objetos próprios desta discussão, que julga de alguma importância.

Começa por estranhar que, apesar da autorização dada pelo corpo legislativo, ainda se não fizesse a reforma da secretaria dos negócios estrangeiros, e que a pretexto de economizar-se alguns contos de réis, quando tantas despesas improfícuas se têm feito, se continue a ter o pessoal dessa secretaria mal pago, e obrigado a um serviço com que não pode, na opinião do oficial-maior e do próprio Sr. ministro. Se o governo continua a estar convencido da necessidade dessa reforma, deve fazê-la.

Em seguida procura mostrar a inutilidade de muitos documentos que todos os anos se juntam ao relatório da repartição, prática também seguida nos outros ministérios, e que acarreta uma despesa considerável de impressão sem proveito algum, censurando igualmente que se repitam sempre recomendações sobre várias medidas cuja passagem o governo depois não promove, tendo como temido uma maioria nas câmaras. Tais são, por exemplo, as que se referem às heranças e à interpretação do § 1.º do art. 6.º da constituição.

Felicta o governo pela mudança que nele se operou; resolvendo-se a estreitar as relações do império com a Confederação Argentina por meio de um tratado, e faz votos para que as relações se conservem inalteráveis, e sejam férteis em bens para o Brasil e para todos os Estados da América Meridional, evitando-se assim que a influência estrangeira seja invocada por algum desses Estados como necessária, ou que possam realizar-se às vistas interesseiras de uma ou outra sobre esses mesmos Estados.

Mas se nesta parte aplaude a política do governo, não pode aplaudi-la completamente em relação ao Estado Oriental do Uruguai. Infelizmente realizaram-se as profecias que fez em 1853 a respeito dos negócios dessa república: fizeram-se por sua causa os maiores sacrifícios, e qual o resultado? Nunca o Uruguai se achou em piores

circunstâncias, nunca o seu estado foi mais precário, nunca houve menos esperanças de poder salvar as suas finanças. Em recompensa daqueles sacrifícios só temos inimigos na Banda Oriental, os ingratos são tantos quantos os seus habitantes dominados hoje pela influência quase exclusiva do maior adversário que o Brasil teve outrora, o general D. Manoel Oribe!

O que é feito, pergunta o orador neste ponto do seu discurso, desse amigo dedicado do nobre ministro dos negócios estrangeiros, do honesto e honrado general Flores, que tem ele feito nos últimos tempos a favor do Brasil?

Como é que esse homem, objeto dos maiores elogios de S. Exa., se tornou o nosso maior inimigo, tão inimigo que mandou fazer essa célebre moção Palomeque para mais complicar a situação? Eis o resultado da política do nobre ministro, que devia ter conhecimento do caráter dos homens daquela república, por isso mesmo que tinha estado no teatro dos acontecimentos.

Quais serão agora as vistas do governo a respeito do Estado Oriental, dando por averiguado que a França e a Inglaterra vão tomar notáveis deliberações sobre aquela parte da América? E que esperança terá o Brasil, não de ser já embolsado do capital, mas dos juros das somas emprestadas àquele pobre povo? Todas as ilusões que se formavam da sua prosperidade estão hoje convertidas em compaixão, porque o seu estado é cada vez mais miserável, e o seu futuro há de ser tristíssimo!

Declara que não foi dos que se encheram de alegria com a ratificação do tratado com o Paraguai. O direito à navegação pelo Paraguai e pelo Paraná estava perfeitamente garantido pelo tratado de 1850. O art. 15 desse tratado exigia, é verdade, que os dois governos só entendessem a respeito dos respectivos regulamentos para essa navegação, mas se um dos governos, teimoso, obstinado, não quisesse vir a um acordo, não quisesse prestar-se, estava perempto o direito do Brasil? Não. O que é pois a ratificação do tratado? Tirou-nos do embaraço, dizem; pois o Paraguai podia causar embaraço sério ao Brasil?

A censura que se fez ao Sr. Pedro Ferreira não foi de ter-se ele deixado ficar nas Três Bocas sem seguir para o lugar do seu destino? Logo entendia o governo, e entendia bem, que ele devia ter navegado nas águas do Paraguai, porque esse direito estava garantido ao Brasil pelo art. 3º do tratado. Acabou-se essa questão, é verdade, mas depois de uma despesa horrorosa, inútil e inglória

para o país. Se ninguém pode dizer que a ratificação desse tratado fosse uma consequência necessária dessa expedição, qual o motivo para essa grande alegria que obrigou uma câmara a não se ocupar com a 2.ª discussão de um orçamento tão importante e a aprová-lo?

Mas o discurso proferido hoje pelo nobre ministro deve, na opinião do orador, ter causado alguma impressão, porquanto apesar da habilidade com que respondeu ao Sr. Pimenta Bueno, como que deixou entrever que algumas dificuldades ainda existem nas nossas relações com o Paraguai. S. Exa. declarou que não sabia se convinha mandar já um agente diplomático para o Paraguai.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS — Disse que não me parecia urgente; mas confio muito no restabelecimento das relações.

O SR. D. MANOEL, continuando, observa que quem atender ao procedimento do Sr. ministro conservando em Montevidéu, apesar da sua política de completa abstenção, um agente diplomático de superior categoria, e na Confederação Argentina e em Buenos Aires um encarregado de negócios, não pode, ouvindo como se exprimiu a respeito do Paraguai, deixar de tirar a conclusão de que ele não tem certeza de que as relações que hoje subsistem com esta república se consolidem de modo que não façam recuar nada pelo futuro, e esse receio funda-se por sem dúvida na questão de limites, que, por uma convenção adicional ao tratado, ainda ficou adiada.

Quanto a esta questão, o orador não compartilha a opinião dos que entendem que o seu adiamento é um motivo para graves censuras. Não, o essencial era tornar já e já efetivo o direito que nos era garantido pelo art. 3.º do tratado; pelo que respeita aos limites, é sua persuasão que nos havemos de colocar em tais circunstâncias no Paraguai que se nos não poderá disputar aquilo que julgamos nosso.

Concluindo suas observações sobre este ponto, pede o orador ao nobre ministro que nas suas correspondências, especialmente com os agentes diplomáticos ingleses, adote novo estilo, não continuando a responder a notas insultuosas fazendo o papel de um réu que se defende de acusações que lhe fazem. Notas como as que tem escrito o ministro inglês nesta corte não se recebem, recambiam-se, é o que praticam todos os governos que se respeitam.

Tratando do aumento de despesa que se observa no orçamento

da repartição do nobre ministro, ocorre ao orador perguntar a S. Exa. qual o resultado da missão especial para que foi nomeado o Sr. visconde de Uruguai. Consta ao orador que as exigências do governo francês foram tais que aquele nosso agente declarou que não assinava um tratado em que elas se adotassem.

Desta declaração, e das cartas que dizem escrevera o Sr. visconde a seus amigos dizendo-lhes que não lhe escrevessem mais para Paris, que ia para Londres, a fim de seguir para esta corte no paquete de setembro, deve concluir que se não fez o tratado. Isto mesmo foi previsto pelo orador o ano passado quando disse que nada se faria apesar da habilidade do negociador, que também declarou que ia sem esperança de conseguir causa alguma útil.

Aconselha pois a S. Exa. que se deixe dessas missões. A lei deu-lhe, é verdade, o arbítrio de criá-las, mas é preciso que não o exerça senão em casos muito importantes, do contrário concorrerá mesmo para se formar uma idéia pouco vantajosa dos diplomatas já residentes nos países onde se dirigem tais missões. No Brasil não há homens especiais para a Europa, todos lá perdem o seu latim. Já constou que em França se notou muito que se nomeasse um ministro da ordem do Sr. visconde de Uruguai especialmente para tratar dessa questão sobre alguns terrenos pantanosos que aquele país nos disputa, que o próprio imperador fizera observações a esse respeito.

Concluindo, diz o orador que espera que o nobre ministro tranquilize o Senado, que lhe diga o que há a respeito dessa missão, se alguma causa se conseguiu, ou se toda ela se cifra nesse romance do Sr. Reybaud, intitulado **Le Brésil**, que se diz ter custado uns 25.000 francos.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA diz que deve começar lastimando não ter podido tomar a palavra na discussão do orçamento do império. Pretendia fazê-lo na última sessão, mas não pôde por incomodado vir ao Senado. Lastima essa ocorrência, pois não só desejava tomar parte nas importantes questões que têm relação com aquele orçamento, mas responder ao Sr. D. Manoel, que teve a bondade de dirigir-se à maioria e exprobrar-lhe não ter nenhum membro dela pedido a palavra para defender o nobre ministro do império.

Nessa ocasião refletiria unicamente que, não tendo o nobre ministro necessidade, pelos vastos talentos e habilidade que manifestou na discussão, dos recursos de nenhum membro da maioria,

era natural que estes não tomassem a palavra, estando a sessão já tão adiantada, quando é preciso aproveitar o tempo e tratar de orçamentos de grande importância para o país, como são com especialidade os da fazenda, para satisfazer as vistas da oposição, quando pretende que o tesouro se acha no estado o mais decadente, em estado, como se disse, verdadeiramente tisico.

E pois não foi por falta de adesão ao governo e à sua política que deixou de tomar a palavra e de enunciar a sua opinião a respeito daquele orçamento.

Tratando-se hoje do orçamento da repartição dos negócios estrangeiros, julga poder ligar à sua discussão uma questão de suma importância que foi aventada quando se discutiu o orçamento do império. Refere-se o orador ao estado de nossa política interna, cuja ligação com a externa demonstra em breves termos.

Toma portanto em consideração as proposições enunciadas na última sessão pelo Sr. senador marquês de Olinda.

Se essas proposições são exatas, se na realidade essa maneira por que ele encarou os negócios internos é verdadeira, é realmente do ceticismo que deve resultar todo o mal; mas o nobre senador não provou, na opinião do orador, a existência desse estado de cousas.

Por sua parte declara que continua no estado político em que se tem achado desde 1831; professa os mesmos dogmas políticos, os mesmos princípios de ordem, e até os mesmos erros continuam ainda a dominar o seu comportamento parlamentar e político; portanto, pelo que lhe respeita ainda não caiu nesse estado de ceticismo, e o mesmo poderia mostrar a respeito de outros homens parlamentares e políticos do país.

A diferença que hoje se nota é que os partidos, em vez de se debelarem, de se odiarem, concordam na paz pública, na ordem constitucional, obedecem às leis, ao passo que sustentam os seus princípios sem quererem que eles prevaleçam senão dentro da órbita da constituição. Se isto se pode chamar estado excepcional, o orador desconhece a prudência, desconhece a prática dos negócios que ele tem, desconhece a sua idade, idade que sem dúvida recomenda a prudência.

Como demonstrou o nobre senador esse ceticismo? Pois na câmara dos deputados e no Senado não existem oposições cheias de vida? A oposição deste não se acaba de juntar o saber, a experiência do próprio nobre senador que está hoje alistado nas suas

honrosas bandeiras? Como pode então o nobre senador sustentar a sua proposição? E tendo-a dado por demonstrada, não convinha que S. Exa. apresentasse um meio para sair deste estado?

Não, o país não se acha em semelhante estado; mas em uma era completamente nova, era de indústria e de trabalho, em que todas as forças vitais estão em movimento, em ação; a política especulativa desapareceu do país, não há neste um só homem digno deste nome que hoje especule sobre política. Existe a verdadeira política, que é a positiva a que tem por fim o desenvolvimento da riqueza nacional, dos cômodos da vida, das vantagens e interesses de todas as classes, sem que a isto se oponham as crenças de cada um, os princípios nutridos por cada um em sua consciência e de que está completamente convencido.

O orador sustenta a administração atual, dá-lhe o seu humilde apoio, e porventura haverá entre as suas máximas políticas e as do governo tal analogia, tal identidade que se possam dizer as mesmas? Não, os homens políticos não precisam desse estado de identidade para se darem apoio recíproco, basta que haja analogia de vistas. É esta a grande reforma, a grande vantagem que se tem conseguido após as grandes calamidades por que tem passado o país. Não há ceticismo.

Longe de nós, exclama o orador, essa agitação de espíritos, essa guerra de dois campos, esses ódios e combates de 1848. De que servia isso? Pois o governo não pode viver sem estes estragos, sem esse sangue, sem essas lutas fratricidas? Pode, e tem o provado. Mas se no parlamento se exagerarem os princípios políticos, a agitação passará naturalmente para fora, e então pode ser que se realizem as desastrosas profecias dos nobres senadores por Pernambuco e pelo Espírito Santo, e ainda assim é de esperar que os profetas o não consigam.

E pois, sendo próspero o estado interno do país, natural é que, pela ligação que já demonstrou existir, partilhe a sua situação externa da mesma prosperidade. Convencido dela, aproveita o orador a ocasião para felicitar o Sr. ministro pela maneira por que tem sustentado a dignidade do país perante todos os governos estrangeiros, pela forma modesta, mas enérgica por que lhes tem sabido demonstrar que o Brasil já sabe reconhecer, apreciar, sustentar a sua dignidade como governo livre e independente. E felicita-o tanto mais porque tendo ele promovido com tanta sabedoria os negócios públicos pelo que respeita à política externa, não tem por forma

alguma, por esse lado e pelos outros, reduzido o tesouro a esse estado tisico que foi declarado pelos nobres senadores por Pernambuco e pelo Rio Grande do Norte.

O que se disse a este respeito foi completa exageração, perfeita declamação, e a prova é que o primeiro desses nobres senadores, ao passo que lamentava esse estado, dizia que em Pernambuco não havia razão de queixar: e por quê? Porque para com Pernambuco se tem despendido quanto o nobre senador tem desejado que se despenda. Por esta ocasião declara o orador que se tivesse tido ocasião de falar na discussão do orçamento do império, pediria ao Sr. ministro que houvesse de repartir com mais igualdade os dinheiros votados pela assembléia geral para melhoramentos provinciais, que atendesse mais às províncias pequenas, cujos recursos são mesquinhos, do que as províncias grandes.

Para contrariar as proposições dos nobres senadores acerca do estado financeiro do país, lembra-lhes o orador que ainda não faltaram os meios para satisfazer os encargos que temos no exterior, para ocorrer às despesas com que se tem de promover as empresas de estradas de ferro e de muitas outras de que se devem colher as maiores vantagens, e que finalmente ainda se não deixou de pagar em dia aos servidores do Estado. Um tesouro tisico pode satisfazer plenamente a estas diferentes necessidades?

O nobre senador por Pernambuco não pesou decerto todo o alcance de sua proposição nas atuais circunstâncias; cumpria-lhe examinar profundamente o estado do tesouro para tirar uma conclusão tão severa. E fê-lo o nobre senador? Poderá apresentar perante o Senado as provas de tal exageração? Se o tesouro estivesse tisico, não era possível que o governo deixasse de vir ao corpo legislativo pedir os meios indispensáveis para acudir a essa crise, não era possível que o governo votasse ainda por um crédito de 6.000.000\$ para melhoramentos materiais do país. Nem se argume com os dois impostos que se propuseram; quando eles vierem à discussão tratará de expor os seus princípios relativamente à renda que deve ter o Brasil, mostrará que em um país novo deve o governo ter muita renda para que semeie à imitação do lavrador, e colha depois um produto na razão cêntupla. Em um país novo como o nosso, que precisa de toda a sorte de melhoramentos materiais não se pode estar restringido a pequenos meios financeiros, é necessário que concorram para as suas despesas todas as classes da sociedade.

Ocupando-se em seguida exclusivamente com o que respeita à política externa, estranha a argumentação do Sr. D. Manoel, quando da resposta do Sr. ministro, relativa à legação do Paraguai, quis deduzir que S. Exa. desconfiava de que a questão de limites com aquele Estado trouxesse a alteração das boas relações que atualmente subsistem entre ele e o império. Só porque um governo prevê uma questão não se pode concluir que já existe uma guerra surda, que tal questão não se há de resolver sem complicações que alterem a paz ou a boa inteligência. Mas esta argumentação devia ser a empregada pelo nobre senador, porque ele mesmo disse que a política da desconfiança era a que convinha ao governo relativamente ao Paraguai!

Não acha também razoável a opinião do nobre senador relativa aos perigos futuros que pareceu recear para o Brasil da influência do general D. Manoel Oribe nos negócios da República Oriental, antes por diferentes considerações que faz a respeito do caráter desse general não vê razão alguma para que ele não seja hoje amigo do Brasil.

Quanto à Confederação Argentina, deve o governo, no seu entender, como a respeito do Paraguai, ter todo o tempo necessário para pensar o que cumpre fazer relativamente ao provimento das legações, visto ser ele que está inteirado de tudo o que diz respeito às relações estrangeiras. Se porém se examinar o estado das nossas relações com aquela confederação, não se pode deixar de felicitar o governo; o tratado celebrado com ela é realmente um verdadeiro modelo de prudência e de ilustração.

Admira-se o orador de que também fosse objeto de censura o tratado concluído com o Paraguai, perguntando-se até o que veio fazer a ratificação desse tratado. O tratado, além de ter produzido o efeito que o mesmo nobre senador pelo Rio Grande do Norte, contradizendo-se, reconheceu, isto é, além de ter garantido mais os direitos do Brasil à navegação do Paraguai e do Paraná, veio acabar com esse estado de hostilidade surda em que existiam o império e a república, colocar-nos no pé das melhores relações de inteligência e amizade, e promover a prosperidade e engrandecimento da importante província de Mato Grosso.

Sustentando a respeito do estado da república de Buenos Aires em relação à Confederação Argentina, que o Brasil não pode convir, nas divergências entre esses Estados, senão a mais perfeita neutralidade, louva igualmente o procedimento que o governo tem

tido mantendo as melhores relações com ambos, não partilhando a este respeito as apreensões do nobre senador pelo Rio Grande do Norte.

Pelo que toca às missões especiais, observa ao mesmo nobre senador que elas não têm nada de ofensivo para os ministros já acreditados nos países onde tais missões se tornam necessárias. Primeiramente empregam-se para dar importância às negociações, em segundo lugar para que elas sejam entabuladas por um homem que esteja de posse do pensamento do governo, que o tenha escrito na inteligência, e que já se tenha especialmente ocupado com o objeto que se pretende. Ora, todas estas circunstâncias se davam na pessoa do Sr. visconde de Uruguai a respeito da missão de que foi encarregado, por conseguinte não vê a tal respeito o menor motivo para censura.

Acrescentando ainda algumas considerações a este tópico para mostrar que essa missão, versando sobre limites do império, não pode chamar-se inútil, e declarar que não acompanha o mesmo nobre senador pelo Rio Grande do Norte no conselho que deu sobre o modo por que o governo deve proceder na redação das suas notas em resposta à que receber com termos menos polidos, pergunta o orador ao Sr. ministro se entende que deve continuar a residir na corte de Londres um ministro plenipotenciário.

Sabe o nobre ministro, diz S. Exa. a este respeito, que a graduação ou classe dos membros do corpo diplomático é objeto de reciprocidade. O governo inglês tem aqui apenas um encarregado de negócios, e, em nome, um ministro que reside na Inglaterra ou em outra qualquer parte. Façamos nós o mesmo, retiremos o muito ilustrado ministro que temos em Londres para outro qualquer lugar onde possa prestar relevantes serviços à nação, e deixemos ali um encarregado de negócios.

Além de ser este o procedimento que o orador julga conveniente pelo lado da reciprocidade, entende que os interesses do Brasil não podem por maneira alguma ser promovidos em Inglaterra; a insistir-se a dignidade do Brasil é que sofre, por isso que o desprezo o mais formal é o tratamento que tem na corte de Londres o nosso digno ministro. Não se faz dele o menor conceito, porque desgraçadamente a Inglaterra quer exercer uma onipotência, quer dominar o Brasil, quer que ele reconheça um patronato vergonhoso, indigno de nós e que deve merecer da nossa parte a mais forte, enérgica e desmedida resistência. Cumpre evitar esse desar, tenha-se

naquela corte um simples encarregado de negócios, ou mesmo, se o nobre ministro o entender, apenas um cônsul.

O orador chama ainda a atenção do Sr. ministro para o fato de possuir a Companhia Inglesa de Mineração 500 e tantos escravos, e de se servirem com escravos seus quase todos os ingleses estabelecidos no Brasil, quando há uma determinação do governo inglês ou das câmaras proibindo que os súditos britânicos estabelecidos nos países onde existe a escravidão possuam escravos. É preciso que o nobre, digno e humano ministro inglês na corte do Brasil, que tão zeloso é quando trata de investigar os atos do nosso governo relativamente ao tráfico, não seja negligente a respeito dos seus próprios concidadãos.

Conclui fazendo algumas considerações sobre a opinião do Sr. D. Manoel a respeito do folheto — *Le Brésil* —, pelo Sr. Reybaud, declarando que esse escritor fez no seu entender um importante serviço ao país com aquela publicação.

A discussão fica adiada pela hora.

Marca-se a ordem do dia e levanta-se a sessão.

SESSÃO EM 19 DE AGOSTO DE 1856

Presidência do Sr. José de Silva Mafra

SUMÁRIO — Expediente — Ordem do dia — Orçamento da repartição dos negócios estrangeiros. Oradores os Srs. Marquês de Olinda, Visconde de Abaeté, Pimenta Bueno, Ministro dos negócios estrangeiros, e D. Manoel.

À 11 horas da manhã abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

EXPEDIENTE

Lê-se, e fica sobre a mesa, um parecer da comissão de fazenda propondo que se aprove, por ser fundada em justiça, a proposição da câmara dos deputados que autoriza o governo para mandar pagar ao Dr. João Baptista dos Anjos a quantia de 1.210\$369.

ORDEM DO DIA

Achando-se na antecâmara o Sr. ministro dos negócios estrangeiros, são sorteados para a deputação que o deve receber os Srs. barão de Pindaré, Araújo Ribeiro, e Cunha Vasconcellos e sendo introduzido com as formalidades do estilo, toma assento na mesa, e continua a 2.^a discussão, adiada na sessão antecedente, do art. 4.^º da proposta do poder executivo, fixando a despesa e orçando a receita geral do império para o exercício de 1857 a 1858.

O SR. MARQUÊS DE OLINDA diz que ontem, quando começou a falar o Sr. visconde de Jequitinhonha, tencionava responder às suas observações, mas depois, ouvindo a continuação do seu discurso, assentou que a melhor resposta que lhe podia dar era a

repetição pura, simples, sem comentários, das suas observações as quais são hoje de tal evidência que dispensam toda a demonstração. Essas observações reduzem-se a chamar a atenção do governo para dois fatos. É o primeiro o ceticismo político que se vai apoderando de todos os ânimos; tal ceticismo há de produzir uma reação, e Deus permita que ela não dê o predomínio às idéias exaltadas.

O outro fato é a penúria do tesouro, gasta-se mais do que se devera gastar, e se continuarmos neste caminho iremos diretos a uma bancarrota.

Quando estes dois fatos se reúnem, as revoluções são inevitáveis. Deus arrede para longe, diz o orador, esse futuro desastroso, que já ao menos foi anunciado.

Repetindo assim estas proposições, tem respondido ao nobre senador.

O orador interpela depois o Sr. ministro sobre um elogio que se disse ter o governo inglês dirigido por intermédio do seu cônsul em Pernambuco a um empregado público na mesma província pelo que praticara na apreensão de um barco com africanos. Entende que se o governo inglês se julga com direito para fazer tais elogios às autoridades brasileiras sem intervenção do nosso governo, poderá também considerar-se autorizado para dirigir-lhe censuras quando os seus atos não lhe agradarem, e isso importa uma verdadeira intervenção na administração da justiça do país.

Está certo de que o Sr. ministro, que tem sabido sustentar a dignidade do governo brasileiro para com o inglês, que por mais de uma vez tem violado abertamente nestas matérias o direito das gentes, não havia de deixar passar semelhante ato sem alguma reclamação, e faria um serviço se (não havendo inconveniente) informasse alguma cousa a este respeito.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ, entendendo que alguns fatos que se têm passado nas repúblicas vizinhas não foram bem apreciados pelos Srs. D. Manoel e Pimenta Bueno, resolveu-se a fazer algumas observações a esse respeito, no que pretende ser breve para não retardar a votação.

Ocupa-se primeiramente com as perguntas feitas pelo nobre senador por S. Paulo ao Sr. ministro, e com os conselhos que lhe deu por essa ocasião.

Os conselhos dados por S. Exa. não podem em sua opinião ser aceitos pelo nobre ministro.

O nobre senador ponderou que no congresso de Paris se estabeceram alguns princípios de direito marítimo que ele julga muito razoáveis, e aos quais entende que deve aceder o governo do Brasil. Mas cumpre ao orador observar que de acordo com os princípios de direito marítimo, a cuja execução talvez pudesse o governo aderir sem inconveniente, há outros que precisam ser muito meditados antes de se adotarem; e se não está mal informado, o convite feito ao governo do Brasil não admite separação dos princípios em que os plenipotenciários acordaram.

Aconselhou mais o nobre senador a nomeação de uma legação especial para residir em Buenos Aires. O orador discorda completamente da opinião de S. Exa. a este respeito.

O governo imperial acabou de celebrar um tratado de amizade, comércio e navegação com a Confederação Argentina. Não examinará se porventura a medida aconselhada estaria muito de acordo com uma das estipulações desse tratado, mas, ainda que assim não fosse, pensa que não seria prudente abraçar o conselho do nobre senador. Os governos francês e inglês acabam de adotar uma medida inteiramente contrária à que lembrou S. Exa., mandando residir no Paraná os agentes diplomáticos que tinham em Buenos Aires. Não vê a vantagem que pode resultar de proceder-se a tal respeito de maneira diversa por que procederam governos a que se chama ilustrados.

Não apreciará todos os motivos que poderiam aconselhar o procedimento daqueles governos; entende porém que o futuro dos Estados Argentinos está mais nas províncias que se acham confederadas e separadas de fato de Buenos Aires, do que nesta província; é ali que tem de residir toda a sua importância comercial e política, num futuro muito próximo.

Passando a responder ao Sr. D. Manoel, contraria a proposição, enunciada por este nobre senador, de que os acontecimentos tinham plenamente justificado o voto que dera contra a política do governo imperial quando se discutiu a concessão de um subsídio ao Estado Oriental do Uruguai.

Está o orador persuadido de que a política seguida pelo governo imperial auxiliando aquele país, tanto com a força armada que ali permaneceu por algum tempo, como com um subsídio que se concedeu por um ano, se não trouxe todas as vantagens que daí podiam resultar, concorreu muito para melhorar a sorte da república, dando estabilidade e força à autoridade e acostumando aqueles povos aos

hábitos constitucionais. Não negará que o estado de suas finanças não é próspero; mas entende que se o seu governo continuar a ser ilustrado, se ele continuar a empregar os meios de economia e fiscalização que tem empregado, se enfim criar alguns impostos, há de poder vencer a crise financeira.

Observou mais o nobre senador que, depois de tantos sacrifícios, aparecia outra vez no Estado Oriental a influência do general D. Manoel Oribe, supondo ser isso uma grande calamidade para o Estado Oriental. Entende o orador que não devemos discutir os negócios internos da República Oriental como se eles nos pertencessem especialmente; cumpre que não nos esqueçamos de que aquele Estado é independente, que deve governar-se como lhe aprouver; portanto não entrará nessa questão aventada pelo nobre senador.

O que porém assevera é que tem a profunda convicção de que quando o governo imperial procurou acabar com a ditadura e tirania de Rosas, não teve em vista destruir a influência de um homem, mas unicamente acabar com um sistema que era eminentemente prejudicial aos interesses brasileiros no Estado Oriental, acabar com o sítio de Montevidéu, com os confiscos das propriedades, com as devastações da campanha.

Tudo isso está conseguido, e como o orador se acha convencido que é impossível que tal sistema torne a aparecer naquele país, entende que se não deve examinar quem governa o Estado Oriental, se é a influência de Oribe, se a de Flores. A política mais prejudicial para o Brasil seria aquela que quisesse dar preferência a um partido sobre outro.

O que o governo do Brasil deve querer saber é se as autoridades que governam o Estado Oriental respeitam os interesses dos súditos brasileiros, se de acordo com o governo imperial promovem os interesses recíprocos de ambos os países. Se isto acontecer, deve o governo imperial mostrar toda a sua benevolência para com aquele governo; se, porém, acontecer o contrário, cumpre ao governo fazer reclamações enérgicas, conseguir que se lhes faça justiça.

O SR. FERRAZ diz que a maneira por que o precedente orador se exprimiu no final do seu discurso importa a condenação da política por ele seguida, e que louvou no princípio do mesmo discurso. Se não temos que entender com a política externa do Estado Oriental, se só devemos adotar à política do respeito à autoridade

que, reconhecendo os nossos direitos, os respeitar, por que razão, quando Flores subiu mediante uma revolução a que não foi alheia a nossa diplomacia, mandamos para aquele Estado, não só tropas, mas um subsídio que era verdadeiramente a base da sua conservação?

Para que mantivemos ali por tanto tempo uma força respeitável que não teve outro fim mais do que servir de testemunha às diferentes fases por que passou a república? Se atualmente só nos cumpre respeitar as autoridades constituídas, se é de crer que o sistema que combatemos não voltará a tornar, não obstante vermos que os aventureiros armados cometem as maiores depredações nas propriedades dos súditos brasileiros, por que havemos de respeitar esse sistema que se acha encarnado em um homem e antes não o respeitávamos? Porque não mantivemos a política de Giró, e pelo contrário sustentamos o general Flores.

A política do Rio da Prata, observa o orador, nunca teve uma base firme nos homens de estado que tomaram o poder em 1853, e tanto é isto verdade que um dos mais proeminentes condena hoje essa política com que encetou o seu próprio ministério.

Ainda foi mais adiante esse honrado membro, disse que a autoridade tem sido respeitada em Montevidéu, em consequência da força moral que lhe imprimiu o nosso exército.

Esta proposição equivale a desconhecer a história dos acontecimentos da República Oriental; o orador contraria-a enumerando esses acontecimentos.

Mas a declaração do honrado membro é sumamente satisfatória, mostra ela que S. Exa. se acha saturado de experiência e de conhecimentos práticos; esteve algum tempo no Rio da Prata, pôde apreciar bem os interesses do país. Deus permita porém que a política que o nobre senador diz que é a melhor não seja de um momento para outro abandonada.

Mudando de assunto, chama o orador a atenção do nobre ministro para a existência de um couto de escravos em Corrientes, perguntado se se tem tomado alguma providência a este respeito, e se no tratado celebrado com a Confederação Argentina se procurou obter alguma garantia que protegesse por esse lado a propriedade dos súditos brasileiros estabelecidos no Rio Grande do Sul. Também deseja saber se será verdade que houve intenção de estabelecer direitos diferenciais, como propalam as folhas do Rio da Prata.

Em seguida chama a atenção do nobre ministro para a maneira irregular por que tem sido executado o tratado com a Grã-Bretanha na parte relativa aos africanos livres, e deseja saber qual o destino que o governo pretende dar a essa gente, que por modo algum convém que fique aglomerada dentro das cidades.

Depois de várias considerações sobre o aumento de categoria e de vencimentos de alguns empregados dos corpo diplomático, revela o orador a notícia que lhe deram de que o cônsul inglês na Bahia participara ter havido um desembarque de 700 e tantos africanos ao sul da mesma capital, pedindo a S. Exa. que havia de dizer (não havendo inconveniente) se alguma cousa lhe consta a semelhante respeito; fala no mesmo sentido em que o fizera o Sr. marquês de Olinda sobre os elogios feitos pelo cônsul inglês em Pernambuco ao coronel Drumond pelo fato da apreensão do palhafate que desembarcou escravos em Serinhaém, e com este tópico termina o orador o seu discurso.

O SR. PIMENTA BUENO responde às diferentes considerações oferecidas pelo Sr. visconde de Abaeté sobre a conveniência e oportunidade de se adotarem os princípios de direito marítimo estabelecidos no congresso de Paris, e acerca do preenchimento da legação brasileira em Buenos Aires, sustentando com mais desenvolvimento a opinião que emitiu no seu primeiro discurso a este respeito.

O SR. PARANHOS (ministro dos negócios estrangeiros) diz que as observações dos Srs. viscondes de Jequitinhonha e de Abaeté responderam à maior parte das observações feitas pelo Sr. senador D. Manoel. Agradece, portanto, àqueles nobres senadores o auxílio que lhe prestaram e o apoio que deram ao gabinete com a autoridade das suas luzes e do seu reconhecido patriotismo.

Pouco lhe resta acrescentar às luminosas observações de S. Exas., e vai cumprir este dever seguindo a ordem da discussão.

Não comprehendeu bem se o que disse o nobre senador pelo Rio Grande do Norte em relação aos empregados da secretaria, quando tratou da reforma, foi a expressão franca da sua opinião, ou se falou ironicamente. Se o nobre senador entende que a reforma é necessária, e pretende impelir o governo a realizá-la, cai sem dúvida em alguma contradição, não levando em conta ao ministério, pelos pecados financeiros de que é acusado, a economia que ele se tem imposto neste ramo do serviço público.

Como quer porém que seja, deve dizer a S. Exa. que a reforma

é necessária, mas não urgente, e que podendo trazer algum aumento de despesa, esta reforma, bem como a das secretarias da justiça e do império, tem sido adiada. A reforma é necessária, não porque ele orador julgue que o trabalho dos empregados da secretaria, se bem que pesados, seja mortal, mas porque a organização da secretaria atual, estabelecida em 1842, é evidentemente defeituosa.

S. Exa. prova esta proposição analisando aquela organização, segundo a qual os trabalhos encarregados às diferentes seções não são divididos em relação à sua natureza, mas sim em relação aos países ou legações; e conclui que, posto verse a mesma reforma sobre o sistema, há de por força trazer alguma alteração no pessoal, e por conseguinte aumento de despesa. Ora, como o corpo legislativo autorizando esse melhoramento não exigiu que fosse levado imediatamente a efeito, o governo entendeu que não devia usar logo da autorização concedida, pela razão de economia, que as circunstâncias do país tornaram mais necessárias. Não pode informar qual será o acréscimo de despesa necessário, porque, ocupado com negócios urgentes, não lhe sobrou tempo para organizar um projeto que não tenha de ser logo executado.

Passando a outros tópicos do discurso do nobre senador, observa S. Exa. que o relatório não contém tantos documentos inúteis como pareceu ao mesmo nobre senador. Se tirar-se do relatório esse ofício do oficial-maior que causou algum desagrado ao nobre senador, e as relações do pessoal, nacional e estrangeiro, ver-se-á que não há senão correspondência diplomática, cuja publicação não é decerto inútil.

Não deve deixar sem algum reparo a censura que envolve a observação feita pelo nobre senador quando disse que era moda falar todos os anos em questões que dependiam de uma decisão do corpo legislativo. Cumpre-lhe reclamar contra essa observação, pois que ela (se bem que o governo imperial se preze de muito leal e sincero em suas relações exteriores) pode levar a algum espírito a desconfiança de que não tem havido sinceridade nas respostas dadas aos agentes diplomáticos estrangeiros a respeito das questões que demandam uma decisão do corpo legislativo.

Agradece a declaração feita pelo nobre senador de que estava muito satisfeito pelo pé em que se colocaram as relações do império com a Confederação Argentina; mas sente que S. Exa. acompanhasse logo esta sua declaração de outra muito atenuante, e

foi que o estado atual das relações do império com aquela confederação importa uma modificação notável na política do governo imperial, que não está de acordo com os seus antecedentes, e sim de perfeita conformidade com a política aconselhada o ano passado pelo nobre senador.

Não houve mudança na política do governo, o estado atual é conseqüência natural dos fatos anteriores. O nobre senador censurava o governo imperial, porque, intervindo no Estado Oriental, ou antes prestando-lhe um auxílio militar e um subsídio pecuniário, se conservava muito afastado da confederação, e S. Exa. muito expressamente se referiu à divergência entre o Estado de Buenos Aires e a Confederação Argentina. O orador disse então que não havia tal afastamento, que o governo tinha procurado sempre manter as melhores relações com aquela confederação, mas que não julgara conveniente ingerir-se nas questões internas dos Estados argentinos; e porventura esse tratado que celebrou-se está em desacordo com tais declarações? Não; esse tratado não é mais do que o preenchimento do empenho contraído pelos dois países na convenção preliminar de paz de 27 de agosto de 1822, é o desenvolvimento necessário das estipulações relativas à navegação fluvial estabelecidas nos convênios de 1851. Demorou-se um pouco a celebração desses ajustes, porque as circunstâncias da confederação não eram próprias para uma negociação, mas ambos os governos estiveram sempre animados dos melhores desejos de realizá-la.

Apesar do muito que disseram acerca do Estado Oriental os nobres senadores que vieram em auxílio do gabinete, faz o orador algumas observações para mostrar que há injustiça da parte do nobre senador a quem responde no que expendeu a tal respeito.

Disse S. Exa. que as sua profecias de 1853 se haviam realizado, e que, pelo contrário, as previsões do orador falharam completamente. É o contrário. O nobre senador ponderou naquela ocasião que tudo no Estado Oriental ia mal, que estava iminente uma revolução, e figurou mil desavenças e deficuldades pela permanência da divisão brasileira em Montevidéu! E o que se vê? O Estado Oriental está tranqüilo, a divisão imperial retirou-se em santa paz por acordo muito amigável entre os dois governos, com os testemunhos, mais significativos do seu exemplar comportamento, dos serviços que prestou àquele país. Onde está portanto a realização dos vaticínios

sinistros do nobre senador? O orador felicita-se, e o nobre senador deve também felicitar-se por não os ver confirmados.

O SR. MANOEL observa que já houve depois disso uma horribilíssima revolução em Montevidéu.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, continuando, maravilha-se do modo por que algumas pessoas encaram os acontecimentos do Estado Oriental; qualquer pequeno incidente que ali se dá considera-se logo uma grande desgraça de que o governo imperial é causa. O nobre senador deve estar prevenido contra as informações que lhe dão. Observe o que se diz hoje do Brasil com as melhores intenções; não se assevera que estamos ameaçados de grandes desgraças, em grandes apuros financeiros? E quererá o nobre senador que estas proposições sejam entendidas ao pé da letra fora do país, que se lhes dê toda a ampliação que o nobre senador dá às notícias que vêm do Estado Oriental?

Quem fora do país acreditasse que estávamos com efeito à borda de um abismo, próximos a uma bancarrota, que estávamos ameaçados de uma grande revolução no império, formaria um juízo exato do nosso estado atual? Não formaria um juízo muito além das intenções dos nobres senadores, que estão persuadidos de que a marcha do ministério não é a mais conveniente, que o ministério não tem sido tão econômico como devera?

Tem-se insistido muito, observa o orador, nas suas relações com o general Flores, mas há exageração da parte dos nobres senadores pelo Rio Grande do Norte e pela Bahia (o Sr. Ferraz). O orador teve relações com aquela general, como as teve com outras pessoas notáveis do Estado Oriental onde residiu algum tempo, mas nunca lhe fez esses elogios que se diz exagerados. A nota a que se referia o nobre senador teve por fim explicar certos atos que se passaram entre ele orador e o Sr. Flores, e então invocou o orador o testemunho de general Flores, dizendo que o tinha no conceito em que era tido entre os seus concidadãos, como homem de honra e veracidade. Também quando na câmara dos deputados, em resposta ao Sr. Ferraz, defendeu o general Flores, só teve em vista o seu caráter de chefe de um Estado amigo, não lhe fez elogios pessoais; e tanto não agradou esse discurso àquele general, que ele o citou em um impresso como uma prova de que o governo imperial acorçoava os seus contrários. Eis aqui, diz o orador, as vantagens que colhemos de tais discussões.

O orador observa em seguida que não acha muito cabimento

para estas discussões a respeito da situação financeira e política do Estado Oriental, hoje que não lhe prestamos nem auxílio militar nem auxílio pecuniário. O juízo que pessoas altamente colocadas enunciarem, pintando-o sempre nas vésperas de uma revolução e na maior miséria, quando ele carece de braços e de capitais que desenvolvam a riqueza de seu solo, pode prejudicá-lo muito no exterior. Suas circunstâncias são em verdade difíceis, como era natural depois de uma guerra de tantos anos, mas não se carregue tanto o quadro.

Deve-se confiar que a paz será mantida, os fatos que referiu o Sr. visconde de Abaeté dão essa esperança, porque a autoridade tem conseguido manter-se; e é inegável que apesar das comoções por que há passado aquele Estado tem melhorado muito de 1850 para cá em riqueza.

Respondendo ao discurso do Sr. Ferraz, na parte em que S. Exa. entendeu que as observações do Sr. visconde de Abaeté importavam uma condenação da política cuja responsabilidade pertence ao gabinete atual, diz o orador que o princípio sustentado pelo nobre visconde é que não se devem impor pessoas, influências ao Estado Oriental, que o governo não se deve ingerir nos seus negócios internos a cada momento, quando não seja levado a isso pelos interesses e compromissos dos dois países. Mas cumpre que se reflita na diferença das épocas. Em 1853 ainda vigorava a estipulação do tratado 1851 que obrigava o governo a prestar auxílio de força para sustentar a ordem constitucional da república, quando o governo oriental o reclamasse, e se dessem as circunstâncias em que ele devia ser prestado; por conseguinte não podia então recusar o governo imperial a sua intervenção. Hoje porém não existe essa obrigação, porque findou o prazo de quatro ano sem que ela devia ser prestada. O governo imperial está em posição diversa, e pode limitar-se a prestar àquele Estado o seu apoio moral, e nestas circunstâncias parece que a política de não intervenção é a mais conveniente, e que ela não condena por modo algum a que foi seguida anteriormente.

Não consta ao orador que haja hoje por parte do Estado Oriental os ataques à propriedade brasileira a que o nobre senador se referiu. Houve algumas ocorrências dessa natureza pela fronteira, as quais foram mencionadas no relatório. Pode haver um ou outro caso, e é de justiça confessar que eles se dão também na campanha do Rio Grande do Sul, que há reclamações de parte a parte;

mas daí não se deve já deduzir que as propriedades dos súditos brasileiros correm perigo.

Tendo o Sr. D. Manoel enxergado em uma resposta dada pelo orador sobre a conservação do estado atual das nossas relações com o Paraguai, cumpre recordar-lhe que nessa resposta disse apenas que não considerava urgente o preenchimento da legação imperial na Assunção. Há ali um agente consular, as relações diretas de governo a governo, e por intermédio desse agente podem prover aos interesses dos dois países. O Paraguai também não tem agente diplomático no Rio de Janeiro, e as outras nações não os têm igualmente na Assunção, servem-se dos seus cônsules para as respectivas comunicações.

Causou estranheza ao orador a proposição do mesmo nobre senador de que recebera com frieza a notícia da ratificação dos tratados com o Paraguai, porque, disse S. Exa., esses tratados nada trouxeram de novo, visto como era líquido o direito do Brasil à navegação daquele rio.

Sem querer encarar o ato do governo imperial, porque é ele bem patente, e o governo confia plenamente no juízo da opinião pública, perguntará por que, se isso é objeto tão indiferente, se falava nas questões com o Paraguai? Não havia questões com aquela república, e essas questões não se resolveram? Como pois se explica essa indiferença, quando se vê que o governo conseguiu por meios diplomáticos chegar a um acordo, restabelecer suas relações com aquele Estado? Tínhamos o direito, mas não o exercíamos, porque a república o fazia dependente de outros ajustes que não eram conexos com eles, mas relativos a limites e à navegação e comércio entre os dois países; pelos tratados reconheceu-se de novo esse direito, e obrigou-se o governo paraguaio a manter o seu exercício.

Aconselhou o mesmo honrado membro ao orador que modificasse o seu estilo diplomático, referindo-se à correspondência com o ministro inglês nesta corte, porque as respostas dadas a esse funcionário foram longas e muito arrazoadas, não correspondiam à dignidade e energia com que o governo imperial devia falar em certos casos. Não pode aceitar neste sentido a censura de S. Exa. primeiramente porque tem a convicção de que o governo imperial falou mui dignamente, em 2.º lugar porque contra a opinião do nobre senador tem a opinião de juízes tão competentes como ele.

Do mesmo modo pensa o orador a respeito do conselho de

recambiar notas tais como a de 7 de março. O nobre senador deve saber que o recurso de recambiar notas é muito excepcional. De-mais, a nota do ministro inglês não ofende pela sua forma, mas pelo pensamento que exprime, não está no caso apontado pelo nobre senador, quando nos referiu o que se passou entre o marquês de Resende, nosso ministro em Paris e o ministro dos negócios estrangeiros em França.

E por esta ocasião cumpre-lhe declarar ao Senado que o governo britânico sentiu a desagradável impressão que a sua nota de 7 de março causou ao governo imperial, e a procurou atenuar por meio de explicações amigáveis, dadas em conferência pelo seu ministro nesta corte, declarando que estava mui longe do seu pensamento irrogar uma injúria ao governo imperial.

Quanto à missão à França, não se ocupará ele orador com as revelações que o nobre senador teve, e de cuja veracidade duvida. Supõe que a negociação de limites com a França deve estar terminada, mas não pode dizer qual foi o seu resultado definitivo, porque não tem ainda informações sobre a última conferência. Entretanto, como não deseja guardar a tal respeito senão aquela reserva que exigem as conveniências de ambos os países, declara que não tem hoje a mesma esperança que tinha quando escreveu no seu relatório a parte relativa a essa negociação; receia mesmo que ela não conduzisse ao resultado definitivo que era de esperar.

Pode porém assegurar que a discussão histórica e geográfica a que dá lugar a letra do tratado foi amplamente desenvolvida, e com toda a habilidade e zelo que se devia esperar do negociador brasileiro; que proposições amigáveis para um acordo se fizeram de parte a parte, e se a missão terminar sem que haja um acordo definitivo, como desejavam ambos os governos, não deve ser isso objeto de admiração, todos conhecem as dificuldades próprias de questões de limites; se assim foi, muito terá concorrido para que essa negociação não fosse coroada do melhor êxito a falta de uma perfeita carta dos lugares sobre que versa o litígio. Em todo o caso é certo que essa negociação foi de suma utilidade para ambos os países, porque a solução da questão ficará muito adiantada, se, como lhe parece, não foi definitivamente resolvida.

Não sabe o orador que relação notou o nobre senador entre essa missão e o livro escrito pelo Sr. Charles Reybaud; segundo o nobre senador essa publicação foi encomenda do governo. Não é exato, se fosse confessá-lo ia francamente, não julgaria ser isso um

crime, porque é do interesse do Brasil que na Europa se escreva a seu favor.

Não se comprehende também a razão da ojeriza que se tomou a esta obra; tendo-se escrito tanto na Europa e mesmo na América contra o império, não sabe porque não aparecendo a esses escritos uma resposta, uma censura no parlamento brasileiro, só o que se escreveu a favor se julgou digno de censuras em ambas as câmaras. Não vê outra razão senão considerarem alguns que o governo é o demônio que desvirtua tudo aquilo em que toca. É sabido entretanto que esse escrito tem produzido mui favorável impressão para o império nos países estrangeiros.

Adere o orador completamente ao pensamento que ditou as observações feitas pelo Sr. visconde de Jequitinhonha a respeito das nossas relações com o governo britânico, se bem comprehendeu a S. Exa., mas espera que S. Exa. não exigirá que ele adira às suas observações tais quais elas são pelas palavras em que foram concedidas. Entende, como o nobre senador, que temos recebido graves ofensas do governo britânico, não desespera porém ainda de que, mediante prudência, e sem sacrifício da nossa dignidade, possamos trazer aquele governo a uma política mais moderada, mais conciliadora, como exigem os importantes interesses dos dois países.

Quanto à categoria de legação em Londres, depois de mostrar que o princípio de reciprocidade a respeito das missões diplomáticas não é absoluto, e de observar que há decreto fixando as ordens das diferentes legações, enumera os importantes encargos que tem de desempenhar a daquela corte, concluindo de tudo que é indispensável ter ali um dos nossos agentes diplomáticos mais distin-
tos, e que para consegui-lo força é dar-lhe uma das primeiras categorias. O ministro britânico, que se retirou desta corte, era enviado extraordinário e ministro plenipotenciário; mas, ainda que o governo inglês reduza a categoria de sua legação, não se deve considerar isso uma ofensa, porque nós mesmos nem sempre temos seguido o princípio de reciprocidade.

Respondendo ao Sr. Ferraz, declara o orádor que não tem o governo notícia alguma de que ocorressem ultimamente fatos como esses que figurou o nobre senador, de ataques às pessoas e propriedades de súditos brasileiros residentes no Estado Oriental; e quanto ao tratado de extradição com a Confederação Argentina, não se deixou de celebrar porque o governo se olvidasse desse objeto, mas porque não houve oportunidade para celebrá-lo quando

se ajustou o de navegação e comércio. Tem notícia do fato da fuga de alguns escravos para Corrientes, e já por intermédio do agente diplomático na confederação reclamou o governo imperial as necessárias providências, e confia que elas serão tomadas para que os escravos que saírem do território brasileiro não encontrem ali asilo seguro.

É exato o fato que o mesmo nobre senador e o Sr. marquês de Olinda citaram do elogio do cônsul britânico em Pernambuco ao Sr. coronel Drumond, pela parte que teve na apreensão do palhabote com africanos em Serinhaém. O governo imperial partilha o juízo que os nobres senadores formam a respeito deste procedimento do cônsul britânico, não podia deixar de considerar esses elogios como muito inconvenientes e exorbitantes. Neste sentido se exprimiu o orador em conferência com o minisrto de S. M. Britânica nesta corte, e enviou instruções ao ministro brasileiro em Londres para também fazer observações ao governo britânico.

Concluindo, responde o orador as proposições enunciadas hoje pelo Sr. Marquês de Olinda relativamente à política interna.

Respeita muito as opiniões do nobre senador, entende mesmo que não é sua intenção atribuir esse estado de cousas que se lhe afigura hoje tão grave ao governo atual; mas está persuadido de que órgãos do ministério e da maioria mais competentes do que o orador demonstrara que o crédito do pais, pelo lado financeiro corre o perigo que S. Exa. supõe, que o nosso tesouro não está tisico. As palavras prudentes do nobre ministro da fazenda e presidente do conselho têm sido exageradas e convertidas em armas de censura contra o governo.

Quanto à indiferença política, pede licença ao nobre senador para dissentir da sua opinião que sempre respeita muito. Não vê essa indiferença política, antes vê muito interesse no país pela causa pública; o que é certo é que cessou a luta, que há mais confiança no recurso dos meios legais, e longe de considerar-se este estádo como excepcional e perigoso, aceita-o tal qual o caracterizou o Sr. visconde de Jequitinhonha, como consequência natural das lutas passadas, como fruto de uma dolorosa experiência.

Entende que se trocaram as questões especulativas pelas questões administrativas, e espera que daqui por diante sempre assim aconteça, que as campanhas entre o ministério e a oposição se darão no terreno em que os nobres senadores as têm querido estabelecer, sobre os princípios administrativos, sobre os interesses

reais do país; que os partidos tomaram portanto as denominações que competem a esses fins mais salutares, em vez dos que tinham que se iam procurar até na nomenclatura zoológica. Não pode portanto crer que o país se ache em circunstâncias tão lúgubres como as que se desenharam aos olhos do nobre senador por Pernambuco.

O SR. D. MANOEL replica, insistindo na sustentação das diferentes proposições enunciadas na precedente sessão, e que foram respondidas pelo nobre ministro.

Verificando-se não haver casa, fica adiada a discussão.

O SR. PRESIDENTE marca a ordem do dia e levanta a sessão.

SESSÃO EM 20 DE AGOSTO DE 1856

Presidência do Sr. José da Silva Mafra

SUMÁRIO — Expediente — Ordem do dia — Várias proposições — Orçamento da repartição dos negócios estrangeiros. Oradores os Srs. viscondes de Jequitinhonha e de Albuquerque, Ferraz, ministro dos negócios estrangeiros, e Souza Franco.

Às 11 horas da manhã abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

EXPEDIENTE

O SR. 3.º-SECRETÁRIO lê um aviso do ministério da justiça, remetendo um dos autógrafos sancionados da resolução da assembléia geral, criando o lugar de auditor da gente de guerra na província de S. Pedro. Fica o Senado inteirado e manda-se comunicar à câmara dos deputados.

ORDEM DO DIA

São aprovadas sem debate e remetidas à comissão de redação, as proposições do Senado concedendo loterias à irmandade do Santíssimo Sacramento da freguesia do Engenho Velho e à Santa Casa da Misericórdia, Expostos e Lázarus, da cidade de Cuiabá.

Achando-se na antecâmara o Sr. ministro dos negócios estrangeiros, são sorteados para a deputação que o deve receber os Srs. Miranda, visconde de Jequitinhonha, e D. Manoel, e sendo imediatamente introduzido com as formalidades do estilo, toma assento na mesa e continua a 2.ª discussão, adiada na sessão antecedente,

do art. 4.º da proposta do poder executivo fixando a despesa, e orçando a receita geral do império para o exercício de 1857 a 1858.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA diz que se o Senado tivesse querido votar na precedente sessão não tornaria a pedir a palavra; mas não se tendo votado julgou ele orador que seria descortesia deixar sair o Sr. ministro sem fazer-lhe as despedidas. É por isso que ainda vai falar, dirigindo a S. Exa. algumas perguntas, e pedindo-lhe várias informações.

Viu no chamado livro azul o registro de um ofício de que o nobre ministro há de ter conhecimento, dirigido por Lorde Clarendon a Lorde Howard recomendando que os cônsules ingleses no Brasil facilitem quanto possível a saída dos africanos livres para a Costa da África, e não sabe se acaso deu a entender em outras ordens que era melhor dirigi-los para as possessões inglesas.

Tem chegado ao conhecimento do orador que, de envolta com estes africanos livres, se hão embarcado também escravos brasileiros em vasos mercantes ingleses. Desejo que S. Exa. informe o Senado sobre este fato.

Em segundo lugar, se além daquelas ordens há também alguns regulamentos publicados pelo governo inglês relativamente ao modo por que se devem dar as passagens a essa gente, especificando as cautelas que cumpre tomar para que não ocorram fatos contrários às mesmas ordens, isto é para que não saiam do Brasil escravos de cidadãos brasileiros; visto como lhe consta que tais ordens como se acham redigidas não podem evitar essa ocorrência por sem dúvida muito prejudicial ao império pela desmoralização a que dará causa.

Nada dirá relativamente à facilidade dessas passagens para as colônias britânicas. Se os africanos livres são úteis à agricultura dessas colônias, também o são à agricultura brasileira. Se o Brasil está lutando com dificuldades provenientes de falta de braços, se para remover esse grande obstáculo ao desenvolvimento da sua indústria agrícola está fazendo sacrifícios talvez maiores do que o permitem as suas faculdades financeiras, parece que não pode consentir nessa espécie de recrutamento de colonos, de trabalhadores africanos para as colônias inglesas.

Muito deseja que o nobre ministro preste a maior atenção a semelhante questão.

Também lhe cumpre chamar essa mesma atenção para um objeto que tem sido a sua mofina em todas as suas discussões do

orçamento da repartição dos negócios estrangeiros. Refere-se ao estado de nossas reclamações perante os governos britânico e português, reclamações de alta importância para o Brasil, porque se trata de capitais que se acham estagnados, e que recolhidos ao país podem ser produtivos.

A razão até hoje alegada para a demora em fazer-se a justiça que nos é devida a esse respeito, já não pode prevalecer; essa razão era o tráfico, tangente pela qual o governo britânico procurava sair da necessidade em que se achava e se acha de atender a tais reclamações. O tráfico está acabado; portanto o que é que pode ainda obstar a que o governo inglês entre em ajustes a tal respeito? Declare embora que tais reclamações não são justas, eliminate esta ou aquela, mas é indispensável que termine a questão. Entre essas reclamações há algumas, como já disse em outra ocasião, que foram julgadas legais pelas próprias comissões mistas.

Se não inteiramente nas mesmas circunstâncias, em circunstâncias análogas se acham as reclamações perante o governo português. É preciso que este negócio termine por uma vez. Se estas reclamações são justas satisfaçam-se, do contrário diga-se, para que o povo brasileiro saiba que não há da parte daquele governo o menor espírito de injustiça. O orador que assim se exprime não tem em vista desarmonizar dois povos unidos por laços muito importantes; pelo contrário deseja estreitá-las cada vez mais, acabar com qualquer princípio de desinteligência, e extinguir absolutamente todo o motivo de suspeita.

É portanto indispensável que o nobre ministro, prestando, como tem prestado, a sua atenção a estes objetos, procure decidir-los de uma maneira pronta, dando aos respectivos agentes diplomáticos suas instruções neste sentido.

Aproveita o ensejo para perguntar em que época pouco mais ou menos o ministro britânico junto do governo imperial procurou explicar o contexto da nota de 7 de março; e se o fez por escrito, pedirá a S. Exa. que, senão achar nisso inconveniente, o mande publicar para que o país conheça o modo por que aquela nota deve ser entendida.

Como ligado com este objeto considera o orador o que foi dito pelo Sr. D. Manoel relativamente aos documentos que o Sr. ministro costuma adicionar ao seu relatório, e que o constituem, na opinião desse nobre senador, um verdadeiro calhamaço. Lembrando que houve tempo em que por um motivo inteiramente oposto se alcunha-

vam os relatórios de tisicos, e não concordando com a opinião do ilustre membro a quem se refere, pede ao Sr. ministro que não recue da prática que adotou, e publique tudo quanto se puder publicar.

Deste modo procederá de acordo com os princípios em que se funda o sistema representativo, que são a publicidade e a responsabilidade.

Referindo-se ao que se disse na precedente sessão sobre o fato praticado pelo cônsul inglês em Pernambuco, declara o orador que, concordando com a censura feita não concorda com a consequência que se tirou. Pareceu ao Sr. marquês de Olinda que se acaso se permitisse aos cônsules ou a alguma autoridade britânica residente no império dirigir elogios a uma autoridade brasileira por um ato praticado como tal, seguir-se-ia que a autoridade britânica se deveria também julgar autorizada para censurar ou mandar censurar autoridade brasileira quando o ato não lhe agradasse.

Esta conclusão não é lógica, e tanto o não é que autoridades britânicas têm até hoje praticado atos dessa natureza, que não têm sido censurados, sem que todavia se tenha seguido a segunda parte.

A maneira por que o governo britânico tem desenvolvido o seu espírito de prepotência sobre o Brasil, a desconfiança que tal procedimento devia encarar no ânimo do governo brasileiro, é que faz com que, com toda a razão, o nobre senador por Pernambuco, o nobre senador pela Bahia e o orador censurem o ato. Se o procedimento do governo britânico fosse normal, se nada tivesse de suspeito, se viesse revestido com todas as cores da inocência e boafé, por que escandalizaria tanto? Por que se iria procurar o rigor do direito para com ele combater-se e censurar-se o mesmo ato? O que importaria então que o Sr. Drumond fosse elogiado ou recebesse mesmo a ordem da Jarreteira?

Há, pois, uma circunstância especial que faz com que se esteja **sur le qui vive** a respeito das autoridades britânicas para com o governo do Brasil, e é esse estado pouco satisfatório que arrasta as observações que se tem feito. Encarando a questão por este lado, como deve ser encarada, é que o orador assenta que se não deve tirar a conclusão que tirou o nobre senador por Pernambuco.

É levado a fazer estas considerações para que na Europa, quando estes e outros fatos forem conhecidos, não se acredite que temos ainda o ciúme infantil dos povos não civilizados.

Nada mais dirá sobre negócios do Rio da Prata, visto como foram eles magistralmente tratados pelo pobre ministro. Sontinue S. Exa. a manter as relações estrangeiras no mesmo pé, a tratar dos interesses públicos da forma por que o tem feito, que encontrará sempre na assembléia o mais decidido apoio.

Concluindo, enuncia o orador a sua opinião sobre a questão aventada pelo Sr. Pimenta Bueno, a questão do corso. Essa opinião é a mesma que sustentou o Sr. visconde de Abaeté, chame-se-lhe anacrônica ou o que se quiser. Não deseja por forma alguma encadear a nação brasileira a respeito de um ponto tão importante de direito internacional, por mero prazer, com uma espontaneidade a que chamará infantil. Para que reconhecer já, sem mais exame, aquilo que as nações que se reuniram no congresso de Paris não quiseram nunca estabelecer, que uma nação marítima muito importante ainda não reconheceu? Nesta e outras questões o orador segue a regra — no futuro só Deus. — Deixemos que o futuro nos declare o que é mais acertado para o fazermos.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE começa declarando que vota também contra esse orçamento pelo motivo já sabido, que é muito simples, porque aumenta a despesa. Não procede assim pela teoria de confiança: entende que votando-se contra a lei proposta prevalece a do ano passado.

É esta a sua política, e considera-a a primeira necessidade do país, porque criar novos impostos sem ter ensaiado economias é uma provocação. Os senhores que votam por aqueles e contra estas não apresentam ceticismo, mas um princípio muito positivo.

Se tivesse esperança de que suas emendas passassem, proporia algumas, reduzindo a despesa, evitando assim votar contra a lei. Não quer reformas radicais, não gosta de tirar o pão a quem cumpre seus deveres, mas entende que algumas se poderiam fazer. Uma delas seria reunir os ministérios de estrangeiros, da marinha e da guerra; um só ministro dirigiria muito bem as três repartições, sem que por isso viesse a ter mais trabalho do que os das restantes.

As despesas que se vão votar são para manutenção da nossa diplomacia; mas qual o progresso que ela tem feito? Referindo-nos às relações com a Europa, o que vemos de mais proeminente é a influência do governo inglês sobre o nosso; e terá a diplomacia diminuído essa influência? Há esperanças de que se melhores a nossa situação? Não a vê.

O governo inglês fez passar no Brasil leis excepcionais que comprometem a segurança individual, essas leis estão em vigor, os seus efeitos já principiam a aparecer, e quem sabe a que ponto nos levarão? Não pretende porém o orador dizer com isso que se revoguem tais leis.

O governo inglês fez o seu **bill** de ameaça ao país; já foi revogado esse **bill**, ou temos esperança de conseguir que o seja por meio da diplomacia? O governo inglês até se apresentou ultimamente a fazer polícia do país, censurando a uns e louvando a outros; e a diplomacia pôde contrariar isso? Já tem feito alguma cousa?

Só há um meio, na opinião do orador, de manifestar ao mundo inteiro que somos violentados por uma nação poderosa, e é a moralidade do país, o cumprimento das leis. Não crê nas disposições para repressão do tráfico; se o país quer ser livre, merecer as simpatias de todo o mundo, aconselha-o a que seja moralizado, a que não contrarie a lei, e a que repila por si mesmo o tráfico; mas para que se lhe possa recomendar isto cumpre que o governo, que os representantes da nação sejam os primeiros a dar o exemplo da moralidade.

Exprimindo-se porém assim a respeito da diplomacia, não quer dizer que não tenhamos representantes nos países estrangeiros; deve havê-los, mas não é necessário que as categorias sejam tão elevadas, que se faça com eles tanta despesa.

Pelo que respeita aos princípios de direito marítimo que o Brasil foi convidado a adotar, entende o orador que nada podemos dizer senão que os receberemos. Seria uma pretensão exagerada querermos que as nossas reflexões a esse respeito pesassem na balança da Europa; o mais que poderíamos observar era que tínhamos tais e tais prejuízos. A nossa história a tal respeito é bem conhecida, temos sido vítimas de todas as opiniões, de todos os princípios.

Quanto ao Rio da Prata, convirá perguntar qual é a nossa política ali? Talvez que nem o Sr. ministro o possa dizer. De ordinário estas manifestações na discussão não passam, como o orador tem dito por vezes, de uma representação teatral, por um acordo entre os ministros e os oradores. O que é verdade é que se tem gasto muito dinheiro, que e tem procurado auxiliar os nossos vizinhos; mas parece que pouco se há obtido, que as cousas ainda estão ali muito vacilantes.

Não cometerá a barbaridade de dirigir acusações; reconhece que há caracteres muito respeitáveis no Rio da Prata, mas o que hão de eles fazer no estado de conflagração a que têm chegado aqueles países? Sirvam de exemplo os males por que têm passado para que como eles não abandonemos os recursos que nos oferece a nossa lavoura, a nossa indústria, para povoarmos o país de empregados públicos e de militares.

O que de mais proveitoso se poderia fazer com benefício daqueles povos seria convencê-los pela sua própria situação que a colonização, que a indústria, que a prosperidade não podem estabelecer-se onde não há estabilidade de forma de governo. O Brasil bem claramente há provado na América do Sul que a grande vantagem, o grande progresso da liberdade consiste na estabilidade das instituições.

Une-se o orador àqueles que aplaudem o estabelecimento da navegação fluvial do Paraguai, cujo fim principal deve ser o desenvolvimento da colonização em Mato Grosso, e depois de algumas considerações sobre os meios mais eficazes de realizá-las, ocupa-se como o que se tem dito acerca da situação interna do país.

O nobre marquês de Olinda, a quem o orador considera como homem de muito peso e circunspecção, e cujas palavras por muitos títulos respeita, mostrou receios de que o partido exaltado suba ao poder; mas qual é, pergunta, o partido exaltado? Se for a esmerilhar bem os fatos, dirá que o partido exaltado é aquele a que se chama conservador, e vice-versa. Veja-se quem são os homens que quando se acham no poder não deixam pedra sobre pedra, que tudo alteram, tudo reformam, tudo destroem. Quem fez o ato adicional? De quem são todas as medidas violentas que se hão adotado? Ninguém dirá que provieram do partido a que se chama exaltado. Este partido tem um defeito, mas é aprendido do conservador, e é que quando está no poder remexe tudo para que as eleições sejam para os seus amigos. Para esse defeito não vê o orador outro remédio senão fazer com que o executivo se torne independente das maiorias.

Quanto ao partido a que se chama conservador, qual é a grande opinião que segue? Os lugares para nós, as riquezas para nós, e tudo quanto houver no país governado exclusivamente por nós.

Quando as cousas se acham em semelhante estado é possível que algum partido venha governar?

Diz-se porém que o partido exaltado tem idéias democráticas! Onde há essas idéias no país, a menos que seja em uma ou outra cabeça estonteada? Esses que se dizem grandes corifeus do partido conservador, se os colocassem na posição em que se têm achado os chamados democratas, seriam não só democratas, mas até socialistas. Não há tais idéias.

O partido do dinheiro e da barriga é que causa a indiferença, o ceticismo. Pois há alguma opinião política de homem de caráter que tenha prevalecido? O que prevalece é quem mais se acomoda, mais se arranja, mais tratante é, e daí o que há de vir? O ceticismo, o bandono da opinião pública.

Tal é o estado em que nos achamos, e o meio de sair dele, repete, é a independência do executivo do legislativo, é poder-se marchar sem maiorias, porque o pretexto das maiorias é o pretexto da corrupção. Conhece-se que as rendas não chegam, que o país se acha em um estado anormal, e não se querem fazer economias!

É isto que desacredita as instituições; mas que o país esteja em ceticismo, não. O ceticismo são os princípios que se tem proclamado, é o princípio das maiorias, e sujeição do executivo ao legislativo.

Vota contra a lei por trazer, como disse, aumento de despesa e contra os impostos, e há de sempre proceder assim, quer com os presentes, quer com os futuros ministros.

O SR. FERRAZ observa que não há muito tempo lançou o nobre presidente do conselho em rosto, demorar as discussões; a oposição esteve na precedente sessão de pé quedo esperando a votação; na de hoje estava pronta a votar, entretanto foi ela demorada pelo amigo mais que dedicado do ministério, o homem que se acha encarnado com todos os sentimentos, com todos os vícios, com todos os erros do próprio ministério. Mas como esse honrado membro entendeu que devia discutir o orçamento por mera despedida, o orador faz o mesmo, vai também despedir-se do Sr. ministro.

Começa perguntando se o tratado de aliança celebrado em 1851 entre o império e a República Oriental se acha extinto. Parece-lhe que ouviu ontem dizer ao nobre ministro que a política de intervenção tinha cessado, porque havia passado o prazo de quatro anos. É opinião do orador, à vista do mesmo tratado, que além dos quatro anos a que se estava obrigado a intervir com força, ainda há obrigação por outros quatro se dentro deles se tornar a

fazer a mesma exigência. Não se pode dizer que a política da não intervenção é a que cumpre ser seguida.

Demais, o governo deve muito atender a que dentro em pouco tempo essa influência que temos perdido palmo a palmo será substituída pela influência de duas das mais poderosas nações da Europa. Então a intervenção partirá dali, e por sem dúvida que não há de ser favorável aos nossos interesses. O Brasil deve cuidar de manter a sua influência nos Estados vizinhos, não pela força, mas pela benevolência, como é próprio de uma política esclarecida.

Estranhou-se que depois de celebrado o tratado de comércio e navegação com o Paraguai não se aprontassem logo grandes remessas de mercadorias para aquele ponto. Pelas relações que tem no comércio sabe o orador que não é exata essa proposição, que se trata com efeito de fazer essas remessas, mas cumpre-lhe declarar que muito receia a renovação dos inconvenientes com que teve de lutar o comércio inglês quando se abriram os portos da América Meridional.

Ainda não sabemos qual é a nossa posição naquelas paragens; parece que ainda depende ou de ajustes, ou de legislação fiscal do Paraguai; não sabemos onde são os depósitos das nossas mercadorias, nem a que portos podem chegar; ainda ignoramos os regulamentos das alfândegas, e as regras de trânsito que se pretendem estabelecer. O ministério atual, seguindo os passos dos seus antecessores, ainda não mandou publicar nada que orientasse o nosso comércio em tais especulações.

Não sabemos se há estação fiscal em Mato Grosso, que regule o princípio da percepção dos direitos, se se tem de cobrar direitos de ancoragem, que dificuldades encontrará a navegação e o comércio, porque, em verdade, atualmente ninguém se pode crer seguro a respeito da legislação fiscal. Haja vista o que sucede na lagoa Mirim, onde não há liberdade de navegar, nem de comerciar; o regulamento do inspetor da alfândega proibiu essa navegação, que é feita só pela gente das xarqueadas, em barcos próprios delas, com licença especial do governo.

Ocupando-se ainda com a questão dos elogios feitos pelo cônsul inglês em Pernambuco, declara que não se conforma com a restrição feita pelo Sr. visconde de Jequintinhonha. Há disparidade nos dois casos figurados pelo nobre senador. Tanto os elogios como as condecorações importam uma remuneração; mas a primeira é dada

sem faculdade do governo, ao passo que os subsídios brasileiros não podem aproveitar-se da segunda sem a respectiva licença.

E no caso de Pernambuco deu-se demais a circunstância de serem os elogios dirigidos a uma autoridade que naquele momento ia ficar sujeita a um processo, o que lhes dava o caráter de uma ofensa dirigida às autoridades superiores do país.

Cumpre que o nobre ministro tome muito em consideração este negócio para que o exemplo se não propale.

Pede em seguida que S. Exa. informe se o império já foi indenizado de uma soma que forneceu a agentes do governo do Peru para despesas feitas com barcos de vapor que quase se construíram no Porto do Pará.

Deseja igualmente saber em que estado se acha a navegação até Nauta, se o governo do Peru tem cumprido com as obrigações que contraiu para manter e conservar essa navegação; qual o tratamento dos súditos brasileiros em Nauta, se eles têm segurança de propriedade, e se é verdade o que refiram os jornais sobre o modo por que foi tratado um súdito brasileiro preso naquele porto por delito que cometeu.

Ainda mais, se no mesmo porto se exige das canoas brasileiras um direito de ancoragem, se não seria conveniente ter ali um cônsul, e (por falar neste objeto) se ainda existe o consulado da Liberia.

Referindo-se às considerações feitas pelo Sr. Visconde de Jequitinhonha sobre a legação de Londres, observa ao Sr. ministro que o conselho dado, posto que por um amigo, não lhe parece digno de ser abraçado. Em sua opinião não é possível deixar de haver na corte de Londres uma legação de qualquer ordem.

Ocupando-se com as diferentes proposições enunciadas pelo Sr. Visconde de Albuquerque, diz que à sua primeira pergunta "para que serve a diplomacia", responderia que serve para muito, que muitas vezes previne os conflitos e dá os meios necessários para que as nações se possam entender e vir a um acordo. Mas se lhe perguntassem "de que serve a diplomacia brasileira", e quisesse responder à vista dos fatos, diria que ao comércio nada presta, que à política nada presta; e os fatos também o autorizam a dizer que presta para a importação do grã-cruzeiros e comendas.

E tocando neste ponto pede ao Sr. ministro que pelo meio que puder faça desaparecer a impressão desagradável que devia cau-

sar em todos os países ver estipularem-se recompensas entre Portugal e o Brasil, até para os relatores das comissões das câmaras que examinaram a convenção sobre o crime de moeda falsa.

Não partilha a opinião do nobre Senador a quem se refere, que não passando o orçamento que se discute podia o do ano atual vigorar no futuro. Sem uma resolução das câmaras não é isso possível; mas ainda que o contrário se desse, o nobre Senador nada obteria, porque o mal não provém das despesas orçadas, mas das que se fazem pelos créditos a que se chama suplementares e extraordinários.

Tratando por último das considerações que se fizeram sobre o estado e procedimento dos partidos políticos no Brasil, não concorda com o pensar do Sr. Visconde de Albuquerque quando supõe que o partido chamado liberal desapareceu da cena política. Um ou outro de seus membros, por motivos que não lhe é dado averiguar, tem-se apartado das fileiras dos seus amigos; mas esse partido, pelo caminho que as coisas levam, tornar-se-á em breve um partido mais forte do que era. Pode ser que, seguindo a marcha que leva com grande tino, tenha de ver na sua frente homens que sempre lhe foram adversos.

Entende o orador que em vez de um bem tem sido um mal esse amálgama inconsiderado, que tanto se há louvado. Os partidos extinguem-se quando não têm princípios, mas estes nunca morrem. Pode dar-se uma época de arrefecimento de um partido quando tem conseguido o triunfo dos mesmos princípios, ou quando o seu fim se acha conseguido; mas quando depois de uma luta se tem achado sempre fora do poder, não conseguindo o seu desideratum, não se pode crer que se extinguisse; deve-se antes considerar que por conveniência, por ardil de guerra se conserva um pouco retirado, espreitando tudo quanto lhe possa oferecer aberta para triunfar.

Pelo que respeita ao partido conservador, que na frase do nobre Senador é o partido da barriga, que quer tomar tudo de si, e que por essa circunstância tem criado o ceticismo, não pode deixar, segundo as regras constitucionais, de ocupar no país as posições oficiais.

No modo por que o nobre Senador considerou as coisas para explicar o marasmo político em que afirma nos achamos, e esse espírito de seticismo, o nobre Senador deu muitas armas contra si e contra as pessoas que aliás podem ter aceitado empregos por

motivos muito nobres. Não é dessa fonte, no pensar do orador, que provém o marasmo e o ceticismo. Quais são os homens do partido liberal que têm sido empregados? Um ou outro.

Em posições políticas, raros; em lugares científicos, alguns; mas para estes sempre se aproveitaram os homens mais proeminentes, fosse qual fosse a sua opinião política. Um ou outro pode servir de argumento para motivar o ceticismo no sentido e no terreno em que o nobre senador o colocou? Decerto que não.

Cumpre que se reconheça bem o nosso estado. Pode dizer-se que é a barriga quem decide todas as nossas questões, quando nas lutas por que passamos vimos sacrificarem-se tantos dos nossos concidadãos sem a menor sombra de interesse? O que os levava a proceder assim senão o espírito de ordem, o verdadeiro patriotismo? Pelo lado oposto dirá também que aqueles que entraram nessas lutas pugnarão por um princípio político sem essa consideração pela barriga a que o nobre deputado se referiu, e à qual só atende um ou outro miserável.

É verdade que algumas pessoas se aproveitam das posições para darem alimento à barriga de seus parentes e amigos; mas isto são excrescências que todos os partidos podem ter, não é um motivo que nos leve ao ceticismo.

O Senado deve saber que o ceticismo atual provém da nenhuma confiança que pode inspirar a marcha política que hoje trilhamos. A política da conciliação é necessária, na opinião do orador, mas ele jamais poderá abraçar o princípio da política de remuneração daqueles que, seja qual for o partido em que se achem, contribuem para a ruína da pátria e levam sempre o povo por uma vereda perigosa para os interesses públicos. O fim desses não é jamais o bem do país, mas o próprio bem, o bem da algibeira, como disse o nobre senador por Pernambuco.

O SR. PRESIDENTE observa ao orador que se tem afastado muito do objeto em discussão.

O SR. FERRAZ responde que quando se trata um partido inteiro do modo por que o Sr. Visconde de Albuquerque tratou o partido conservador, não se pode considerar fora da ordem o orador que combate tais princípios, que vinga os foros desse partido. Tendo porém dito a este respeito tudo quanto convinha não prossegue em suas reflexões, e conclui pedindo ao Sr. ministro que preste o seu apoio a alguns cortes no orçamento que se discute, e que aconselhe aos seus colegas para que pratiquem o mesmo.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS dá as explicações pedidas pelos Srs. Ferraz e Visconde de Jequitinhonha.

O SR. SOUZA FRANCO faz breves considerações sobre a política interna e situações financeiras do país, insistindo na necessidade de reduções nas despesas propostas, reduções que podem ser feitas sem prejuízo do serviço público.

Verificando-se não haver casa, fica adiada a discussão.

Marca-se a ordem do dia e levanta-se a sessão.

SESSÃO EM 21 DE AGOSTO DE 1856

Presidência do Sr. José da Silva Mafra

SUMÁRIO — Expediente — Ordem do dia — Orçamento da repartição dos negócios estrangeiros. Aprovação — Orçamento da marinha. Oradores os Srs. D. Manoel e Wanderley.

As 11 horas e meia da manhã abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

O SR. 1.º-SECRETÁRIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um ofício do 1.º-secretário da Câmara dos Deputados acompanhando as proposições da mesma câmara: 1.^a, autorizando o governo para despender até 6.000:000\$ em 3 anos com a importação de colonos, continuação das obras do cais da alfândega e construção de um dique no porto do Rio de Janeiro; 2.^a, determinando que durante 10 anos o governo auxiliará a imperial companhia de navegação a vapor e estrada de ferro de Petrópolis com a quantia necessária para que a mesma possa dividir anualmente aos seus acionistas 7%; 3.^a, autorizando o governo para exonerar a companhia de navegação e comércio do Amazonas das obrigações contraídas relativamente à colonização; e 4.^a, autorizando o governo a inovar o contrato celebrado com o empresário da companhia União e Indústria. — Vão a imprimir não o estando.

São lidas e aprovadas, para serem remetidas à Câmara dos Deputados, as redações das proposições do Senado concedendo

loterias à irmandade do Santíssimo Sacramento da freguesia do Engenho Velho, e à Santa Casa da Misericórdia, expostos e lázaros da cidade de Cuiabá.

ORDEM DO DIA

Achando-se na antecâmara o Sr. ministro de estrangeiros, são sorteados para a deputação que o deve receber os Srs. Silveira da Motta, Visconde de Jequitinhonha, Barão da Pindaré; e sendo imediatamente introduzido com as formalidades do estilo, toma assento na mesa, e continua a 2.^a discussão, adiada na sessão antecedente, do art. 4.^º da proposta do poder executivo fixando a despesa e orçando a receita geral do império para o exercício de 1857 a 1858.

Depois de algumas reflexões do Sr. Barão de Pindaré sobre a situação interna e externa do país e do Sr. Baptista de Oliveira acerca do processo da demarcação dos limites entre o império e o Estado Oriental, e dadas pelo Sr. ministro breves explicações, julga-se a matéria suficientemente discutida.

Retirando-se o Sr. ministro procede-se à votação, e é aprovado o art. 4.^º da proposta.

Estando presente o Sr. Senador ministro da marinha, entra em 2.^a discussão o art. 5.^º.

VOZES — Votos, votos.

O SR. D. MAONEL — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra.

O SR. D. MANOEL diz que é provável que o Sr. ministro e os senhores da maioria quisessem que esta discussão fosse a vapor, que não se abrisse boca e se votasse por tudo que o governo quisesse. Não os acompanhará nessa marcha, da qual o país lhes tomará contas; há de dizer alguma coisa para que o mesmo país não se persuada de que ele orador está com medo, calado, disposto a votar à carga cerrada com o governo. Trata-se de despender perto de 5.000:000\$, é preciso que ao menos se peçam alguns esclarecimentos, que o Sr. ministro mostre os fundamentos por que exige do corpo legislativo uma soma tão avultada.

É sua opinião que uma das piores repartições é a da marinha, que é onde há mais abusos e menor proveito. Quando assim se exprime funda-se o orador no próprio relatório do Sr. ministro, pois aí se diz que tudo vai mal, que tudo precisa de reforma. Parece que S. Exa. está disposto a virar de querer a sua repartição, por-

que, não contente, com as autorizações que tem obtido para reformar, ainda quer mais.

Antes porém de entrar nesta matéria pede o orador esclarecimentos sobre um fato ocorrido com o nobre ministro.

Parece que não há muito tempo recebeu S. Exa. uma carta anônima na qual se lhe pedia certa quantia para satisfazer uma urgente necessidade, e que o nobre ministro vendo que no fim da mesma carta se lhe faziam ameaças, mandou remetê-la ao chefe de polícia para tomar conhecimento do fato. Diz-se mais que na polícia se fechou uma porção de notas falsas em um sobrescrito com o nome que na carta era indicado, e que se mandou lançar no correio; que no dia seguinte fora um moço ao correio perguntar se havia carta com tal nome, e que ali recebera o embrulho das notas (o qual guardou, ainda fechado, na algibeira, mas que ao sair fora intimado para ir à polícia, onde se averiguou o ocorrido, verificando-se que esse moço era um guarda-marinha da armada imperial.

Por ordem da repartição competente foi esse guarda-marinha submetido a conselho de guerra; primeiro passo errado; e o conselho de guerra (que mostrou a sua imperícia ou antes ignorância conhecendo de um fato que não constituía um crime militar) condenou-o a ser expulso do serviço e a despir-se-lhe a farda. Subindo porém o processo ao supremo conselho militar, decidiu este por unanimidade de votos que o conselho de guerra não era competente para conhecer de semelhante fato, que não importava um crime puramente militar, e anulou o processo.

Consta ao orador que antes desta decisão mandára o governo demitir o guarda-marinha.

O SR. MINISTRO DA MARINHA diz que isto não é exato.

O SR. D. MANOEL passando, depois da exposição que fez, a comentar o fato, concorda em que cumpria indagar quem era o indivíduo que tão mal procedera, para puni-lo; mas em caso nenhum se devia lançar mão de um meio tão imoral como o de enviar-lhe notas falsas.

O SR. MINISTRO DA GUERRA diz que não se empregou tal meio.

O SR. D. MANOEL, continuando, observa que se o fato é verdadeiro alguém queria por certo que aquele moço saindo do correio fosse a alguma casa trocar essas notas para ser depois processado como introdutor de moeda falsa. Não era preciso lançar mão deste meio para a punição de uma falta que devia sem dúvida

ser punida, mas que era muito atenuada pela idade do moço, que aliás lhe consta ter tido sempre um comportamento muito digno, e as melhores informações dos seus chefes. O nobre ministro também fez mal, acrescenta o orador, quando mandou a carta para a polícia, em não remeter o sobrescrito, porque dentro não há referência alguma a S. Exa., fala-se apenas em um Excelentíssimo. E há outra circunstância. O chefe de polícia declarou que o moço confessara ter escrito a carta, mas esta confissão foi negada no conselho de guerra.

O SR. MINISTRO DA MARINHA pede ao orador que lhe permita explicar tudo o que ocorreu, talvez que depois das suas informações julgue o nobre Senador escusado continuar a ocupar-se com este objeto.

O SR. D. MANOEL interrompe o seu discurso, com permissão do Sr. Presidente, para ouvir as informações do nobre ministro.

O SR. MINISTRO DA MARINHA diz que se por um lado lastima que o nobre Senador trouxesse esta questão para o Senado, por outro estima, porque lhe proporciona ocasião para poder esclarecer um fato que aliás tem sido apresentado em público com cores que não são verdadeiras. Lastima, porque entende que não devia ser obrigado a dar explicações sobre o procedimento que teve na qualidade de ministro contra um seu subordinado, salvo se tivesse cometido alguma violência.

Confessa que o nobre Senador está perfeitamente informado em muitos pontos, parecendo até ter lido o processo.

Fazendo um dia o despacho com o seu oficial de gabinete, diz o orador, recebeu entre diversos papéis um com direção ao ministro da marinha, e supôs que era alguma proposta das que se costumam receber para fornecimento de mantimentos ou de outros gêneros. Abriu, e deu com uma carta pedindo dinheiro, e ameaçando com insultos nas folhas públicas no caso que tal pedido não fosse satisfeito.

O orador, que não tem, graças a Deus, receio algum de que lhe digam em público coisas que o possam ofender, salvo injúrias, em vez de aceder teve desejos de que a polícia soubesse quem era o tratante que por tal meio procurava obter dinheiro; deu a carta ao Sr. Dr. Cançansão, e não soube mais de semelhante objeto.

Dias depois recebeu uma carta do chefe de polícia interino, participando-lhe que havia sido encontrado o homem que dirigira a carta, e que era um guarda-marinha. O orador, que não tencionava

fazer caso de semelhante ocorrência, entendeu então que não podia proceder assim, que devia zelar a honra e reputação da corporação a cuja frente se achava, não se tratava já de um indivíduo, como supunha, sem qualificação alguma, porém de um moço que, no princípio de uma carreira honrosa, se valia de um meio tão indigno, como o de ameaçar o seu chefe, para obter dinheiro.

A carta, de que o mesmo indivíduo se confessou autor, foi enviada ao quartel-general, e este remeteu-a ao comandante do navio onde ele servia para se examinar a letra; a informação foi que não havia a menor dúvida, pela confrontação feita com o caderno dos quartos, que a letra era dele.

Nada sabe sobre o modo por que se fez a diligência, mas entendendo que o fato importava uma ameaça e um insulto ao ministro da marinha por um seu subordinado, mandou que o guarda-marinha respondesse a conselho de guerra, que se justificasse; não deu passo algum para que o conselho decidisse deste ou daquele modo, não interveio mais em semelhante objeto.

O conselho entendeu que o guarda-marinha havia cometido o crime de insubordinação, e condenou-o. Subiu o processo ao supremo conselho militar, e é hoje pela declaração que o nobre Senador acaba de fazer que o orador sabe ter esse conselho anulado o mesmo processo.

Mas a que vem isto? Pode ser objeto de censura entender o orador que o crime é militar e não civil? Estas questões decidem-se nos próprios tribunais. Não quer sustentar que não erresse, deve mesmo supor que errou, vista a decisão do conselho supremo; mas, repete, não pode ser censurado por isso.

Quanto às informações, não há dúvida que são boas no que toca à aplicação, talento e propensão desse moço para a vida do mar.

Enganou-se o nobre Senador quando disse que antes da decisão do processo fora o guarda-marinha demitido. Não se tomou providência alguma contra ele além da que o sujeitou a processo; o que se fará depois, não o pode o orador dizer, mas declara que não será parte contra ele.

O SR. D. MANOEL, continuando, diz que não pretendeu acusar o nobre ministro, o que quis foi ouvir explicações e atenuar o fato, o qual, como já confessou, é digno de algum castigo. Quando se discutir o orçamento da justiça, entrará mais extensamente na averiguação desse negócio das notas falsas.

Entrando na matéria do orçamento pede o orador informações acerca das despesas feitas com a expedição do Paraguai e sobre a possibilidade de alguma redução na quantia orçada para a reparação da marinha.

Verificando-se não haver casa fica adiada a discussão.

Marca-se a ordem do dia e levanta-se a sessão.

SESSÃO EM 22 DE AGOSTO DE 1856

Presidência do Sr. José da Silva Mafra

SUMÁRIO — Expediente — Ordem do dia — Orçamento da marinha. Oradores os Srs. D. Manoel, Ministro da Marinha e Souza Franco. Aprovação — Orçamento da guerra. Oradores os Srs. Souza Franco e Jobim.

As 11 horas da manhã abre-se a sessão, estando presentes 29 Srs. Senadores, e lida a ata da anterior, é aprovada.

O SR. 3.º-SECRETÁRIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um aviso do ministério do império, remetendo um dos autógrafos sancionados da resolução da assembléia geral mandando admitir a exame do 2.º e à matrícula do 3.º ano do curso farmacêutico o aluno Pedro José de Araújo Pamplona Côrte-Real — Fica o Senado inteirado, e manda-se comunicar à Câmara dos Deputados.

Um ofício do 1.º-secretário da câmara sobredita, participando que ela adotou, e vai dirigir à sanção imperial a resolução do Senado que autoriza o governo a promover a incorporação de companhias para a pesca, salga e seca de peixe no litoral e rios do império — Fica o Senado inteirado.

ORDEM DO DIA

Estando presente o Sr. Senador Ministro da Marinha, continua a 2.^a discussão, adiada na sessão antecedente, do art. 5.^º da proposta do poder executivo fixando a despesa e orçando a receita geral do império para o exercício de 1857 a 1858.

O SR. D. MANOEL, ocupando-se ainda com a questão da carta dirigida por um guarda-marinha ao Sr. ministro, confirma o que ontem expendeu como duvidoso sobre as notas falsas. Segundo o depoimento do mesmo oficial de justiça que conduziu o guarda-marinha à polícia, as notas incluídas na carta que se mandou lançar no correio eram falsas. E pois, continua a censurar semelhante ato como altamente imoral, insiste em que o fato não constitui um crime militar, e aconselha ao Sr. Ministro que não faça caso de cartas anônimas, e que considere o moço suficientemente punido com a prisão que tem sofrido.

Sobre o orçamento da marinha nada mais diz, limita-se a estranhar que o Sr. ministro nem quisesse responder a duas simples perguntas que ele orador lhe dirigiu, e que eram restritas à matéria.

O SR. MINISTRO DA MARINHA declina novamente a discussão a respeito da natureza do crime, porque é objeto cuja decisão pertence aos tribunais. Quanto às notas falsas, reprova o procedimento que houve se ele teve o fim a que o nobre Senador se referiu; mas está convencido de que o digno magistrado que dirigia a repartição da polícia naquela ocasião era incapaz de semelhante procedimento.

Quanto às duas perguntas que lhe dirigiu o nobre Senador, observa que quando o ministro organiza regularmente o orçamento deve ter em vista a menor despesa que se pode fazer; foi assim que procedeu, e juntas ao orçamento se acham as tabelas que justificam tal despesa. Está da parte do nobre Senador apontar as verbas em que entende que se podem fazer reduções.

A respeito das despesas com a expedição do Paraguai, não pode ainda dar as explicações pedidas pelo nobre Senador, porque não estando ainda prontos os balanços não é possível discriminar as despesas propriamente feitas com essa expedição das que pertencem à divisão estacionada no Rio da Prata. Tem dado as suas ordens para que essas contas sejam separadas, a fim de conhecer-se com toda a especificação o que pertence a um e a outro ramo.

O SR. SOUZA FRANCO, fazendo também algumas considerações sobre a questão do guarda, elogia o procedimento do supremo

conselho militar, procedimento que contraria essa tendência que vai aparecendo para engrossar o número de crimes militares, isto é, para considerar tais muitos crimes a que não pode caber semelhante classificação.

Ocupando-se em seguida com a matéria do orçamento da marinha, mostra, por um exame comparativo que faz entre os pedidos atuais e as despesas dos anos anteriores, que esses pedidos estão muito aquém da verdadeira despesa que se terá de fazer, o que colocará o Sr. ministro na necessidade de recorrer aos créditos. S. Exa. teria procedido melhor organizando o seu orçamento tendo em vista estas considerações.

O princípio sustentado sempre pelo orador é não fazer reduções na marinha. Toda a despesa neste ramo do serviço público é profícua, uma vez que seja bem aproveitada e dirigida aos seus verdadeiros fins; e uma das primeiras condições do seu aproveitamento é atender-se mais ao material, cortando-se quanto possível no pessoal, para que possa ser mais bem pago e melhor fiscalizado o seu serviço.

Vota portanto, pelos pedidos, e votaria por mais se tivesse confiança íntima de que o atual ministério havia de gastar um pouco melhor do que o do ano de 1853 a 1854.

Julgando-se discutido o artigo, é posto à votação e aprovado.

Segue-se a discussão do art. 5.º da proposta, orçamento da guerra.

O SR. SOUZA FRANCO fala a respeito deste orçamento no mesmo sentido em que falou sobre o precedente, insistindo também na necessidade de redução no pessoal do exército.

O SR. JOBIM faz algumas considerações sobre o estado da cavalhada nacional no Rio Grande do Sul, que lhe dizem estar reduzida a mil e tantos cavalos por diferentes causas que enumera, pedindo que o Sr. ministro olhe com atenção para semelhante objeto. Lembra igualmente a S. Exa. a necessidade de empregar no corpo de saúde do exército a classe de práticos (oficiais de saúde), de que com muita utilidade se lança mão em diversos países, proscrevendo-se o sistema de querer preencher esse corpo só com os grandes doutores, sistema que, além de trazer grande despesa, faz com que nem sempre seja possível obter-se o pessoal indispensável para esse ramo de serviço.

A discussão fica adiada por não haver casa.

Marca-se a ordem do dia e levanta-se a sessão.

SESSÃO EM 23 DE AGOSTO DE 1856

Presidência do Sr. José da Silva Mafra

SUMÁRIO — Expediente — Ordem do dia — Orçamento do ministério da guerra. Oradores os Srs. ministro da repartição, Barão de Quaraim, Barão da Muritiba e Ferraz. Aprovação.

As 11 horas e um quarto da manhã abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

EXPEDIENTE

Lê-se e vai à comissão de fazenda um requerimento dos empregados da caixa de amortização e da casa da substituição do papel-moeda pedindo aumento de vencimentos.

ORDEM DO DIA

Continua a discussão do orçamento do ministério da guerra com as emendas da Câmara dos Srs. Deputados.

O SR. MARQUÊS DE CAXIAS (**ministro da guerra**) pede a palavra para dar algumas explicações aos dois senhores que ontêm tomaram parte na presente discussão.

S. Exa. julga irrealizável atualmente o desejo que o Sr. Souza Franco manifestou de que o pessoal do exército seja diminuído para poder ser mais bem pago. Esse pessoal consta de praças-de-pré, cujo número já fixado por lei mal chega para as necessidades do serviço, como foi demonstrado na Câmara dos Deputados; e de

oficiais cujas patentes são garantidas pela constituição do império.

O mesmo ilustre Senador notou que as quantias pedidas este ano para algumas verbas pareciam insuficientes em comparação das que foram votadas para igual fim o ano passado. Mas a diminuição que há, por exemplo, quanto à secretaria da guerra, provém de que no exercício anterior, além da despesa que se fez com a impressão de atos do governo, apareceu a sobra de um conto oito-centos e tantos mil réis. Quanto às outras verbas a diferença é muito pequena.

O orador, passando a responder ao Sr. Jobim, começa por contestar o fato de que no rincão a que se referiu tenham sido chupados pelas sanguessugas de seis a oito mil cavalos do Estado.

Primeiramente é inexato esse número, porque dos últimos mapas se vê que só existiam ali 944 cavalos. E depois esse rincão, que é o único que a nação possui no Rio Grande, tanto se acha nas precisas condições para o fim a que é destinado, que há quatro ou cinco anos houve quem o pedisse para estabelecer nele uma fazenda normal de criação cavalar.

É verdade que os melhores campos são os mais próximos da fronteira, mas não oferecem a necessária segurança. Nos freqüentes distúrbios do Estado Oriental a primeira coisa que fazem é procurar cavalos, e por certo que não dispensarão os nossos.

O mesmo nobre Senador, sendo de opinião que o corpo de saúde não deve compor-se somente de grandes doutores, pronunciou-se pela criação de ajudantes de cirurgia, como antigamente houve.

É porém de recear que se reproduzam os abusos que então se deram, admitindo-se como ajudantes a moços que mal acabavam de matricular-se nas Escolas de Medicina, de sorte que nas ocasiões de destacamento os soldados que ficavam entregues a tais ajudantes não tinham quem os curasse.

Demais, essa medida é desnecessária. O corpo de saúde está quase completo; existem apenas seis ou sete vagas pela demissão que pediram alguns médicos que durante a epidemia do cólera não quiseram seguir para onde o governo os mandava, e essas vagas é de esperar que em breve sejam preenchidas, porque para esse fim já existem na secretaria da guerra vários requerimentos de moços formados nas escolas do Rio de Janeiro e da Bahia.

O orador conclui, declarando que, quando reorganizar o corpo de saúde, em virtude da autorização que lhe foi concedida, terá

muito em vista evitar que nesse corpo se admitam indivíduos que não tenham as necessárias habilitações, ou como doutores ou como cirurgiões.

O SR. BARÃO DE QUARAIM, tomando parte neste debate é muito natural que caia em muitas faltas e omissões, porque quase que já perdeu o hábito de falar, e está completamente acabrunhado por uma decepção que acaba de sofrer. Confiava em alguns homens eminentes do país, confiava ao menos na lealdade desses homens, e essa confiança desvaneceu-se. Não há nada que mais aflija um espírito do que o desencantamento de uma ilusão que abraçara com ardor e com prazer. Assim pois necessita hoje mais do que nunca da indulgência do Senado.

Vai tratar em primeiro lugar do destacamento da guarda nacional do Rio Grande do Sul.

Pelo mapa das forças, anexo ao relatório respectivo, vê-se que estão destacadas naquela província 2.065 praças; mas não se sabe ao certo qual a maneira por que está distribuída essa força, qual o número de praças que se acha em cada um dos pontos que ela guarnece; o mapa não o diz, e portanto deve ser desculpada qualquer confusão que por essa razão possa haver no correr deste discurso.

E porém fora de toda a dúvida que tem destacado ali muito maior força, e que atualmente existem pelo menos 600 praças em destacamento na fronteira do Quaraim.

Quando o Sr. Manoel Felizardo era ministro o orador empenhou-se com ele para que criasse naquela província o 5.º regimento de cavalaria, a fim de aliviar a guarda nacional. O Sr. Manoel Felizardo fez algumas objeções, mas por último anuiu a isso. O 5.º regimento foi criado, está atualmente com 352 praças. Tem-se prestado porém para o fim que se teve em vista? Lá está no centro da campanha, pode-se dizer que entregue à ociosidade, pelo menos não se acha empregado em serviço ativo, e a guarda nacional continua a destacar! Dir-se-á que esses destacamentos são necessários por haver falta de tropa de linha naquela província? O seguinte cálculo demonstrará o contrário.

A fronteira de S. Borja pode ser guarneída com 150 praças, e não é pouco. O lado oposto que pertence a Corrientes, não tem nenhuma povoação, nenhuma estância. A única estrada por onde havia alguma comunicação era a que se dirigia de S. Borja para Itapua, mas tornou-se menos freqüentada depois que a república

do Uruguai abriu suas comunicações com Buenos Aires. Portanto não há nada que vigiar ali, e 150 praças são suficientes para as necessidades do serviço.

A fronteira do Quaraim é mais extensa, pode ser guarneida com 250 praças. A de Bagé também pode ser guarneida com 250, a de Jaguarão com 200, e a do Chuí com 50, total 900. Que se dêem 300; o serviço regular da fronteira não exige força maior de 1.200 praças. Ora, se, conforme o mapa anexo ao relatório do nobre ministro, existem na província quatro corpos de linha com 1.658 praças segue-se que as fronteiras podem ser guarnecidas por esses corpos sem necessidade alguma de incomodar-se a guarda nacional.

E em que lei se funda o governo para destacar a guarda nacional da fronteira em tempo de paz? A lei é bem expressa; diz que a guarda nacional não poderá ser chamada a corpos destacados para serviço de guerra senão em circunstâncias extraordinárias. Poder-se-á dizer que as nossas circunstâncias não são normais? Seria preciso torcer todas as regras do bom senso. Já estão findas as nossas complicações com o Paraguai.

Um dos inconvenientes que resultam dessa violação da lei é que a guarda nacional está sendo sujeita em tempo de paz ao regulamento do Conde de Lappe. E não é só com a da fronteira que isso acontece, é também com a que se acha em serviço da guarnição.

O SR. BARÃO DE MURITIBA — Não é exata essa segunda parte.

O SR. BARÃO DE QUARAIM cita o seguinte fato: "Há pouco tempo, na cidade do Rio Grande, um guarda nacional, sendo chamado para o serviço da guarnição, não compareceu. Deixaram passar os oito dias da lei, deram-o como desertor, e mandaram que respondesse a um conselho de guerra, em que foi condenado. Felizmente veio o negócio ao conselho supremo militar, que, como era de esperar, anulou a sentença, por isso que em tempo de paz não se podia sujeitar a guarda nacional aos regulamentos da tropa de linha.

Ainda há uma ponderação muito ponderosa, pela qual deverão cessar por uma vez esses destacamentos, e vem a ser a malversação a que dão origem. A guarda destacada, em regra, não é paga, os oficiais ficam com o soldo mediante licenças que dão. Os guardas julgam-se muito felizes quando as podem obter; para irem gozar algumas horas de descanso no seio de suas famílias cedem

facilmente à avareza dos comandantes. O orador podia citar nomes e fatos.

Quando há relações dessa natureza entre os soldados e os oficiais, desaparece a regularidade do serviço. O comandante das armas, indo inspecionar as fronteiras, perguntou a um estrangeiro que vinha do Estado Oriental: "Por onde passou? — Pelo Pai-Passo. — Encontrou o destacamento? — Não, senhor." Procurou averiguar o fato, e reconheceu que era exato. O melhor foi que o comandante superior quis mostrar a efetividade da força apresentando o mapa! Convirá isso à disciplina e à moralidade pública?

Para dar uma idéia do estado de relaxação e de miséria da guarda nacional destacada em sua província, o orador lê um trecho do ofício que um oficial da mesma guarda dirigiu ao comandante superior de Piratinim. Nesse trecho se diz que os guardas não eram pagos; que andavam nus, mortos de fome, e em tal estado que faziam vergonha.

A guarda nacional, continua S. Exa., tem prestado ao império relevantes serviços; mas em nenhuma parte tantos como na província do Rio Grande, porque ali têm sido mais freqüentes as ocasiões de combate; lutou durante dez anos de rebelião, fez a campanha do Rio da Prata, prestou socorros à divisão auxiliadora, e daí para cá tem estado destacada constantemente. Já é pois tempo de dar-lhe algumas horas de descanso, para que possa procurar subsistência para suas famílias.

Disse-se no Senado que no Rio Grande grassava a opinião de que o governo monárquico era essencialmente ingrato. Na verdade, há coisas que fazem acreditar nesta opinião. Ninguém mais do que a guarda nacional daquela província tem razões para pensar assim. Que remuneração obteve ela depois de sacrificar sua fortuna, mocidade e vida durante dez anos pelejando a prol dos princípios monárquicos? Nem ao menos um desses elogios tão fáceis de fazer em uma ordem do dia! E ultimamente, depois da campanha do Rio da Prata, ainda não lhe foram distribuídas as medalhas de honra que o governo decretou! (Reclamação.)

Quantas medalhas foram para a província? 400 e tantas, depois que S. Exa. é ministro, diz ele em um aparte. E quantos foram os guardas nacionais que acompanharam ao nobre marquês de Caxias na expedição à república do Uruguai? Nove mil! O orador recebeu há pouco uma dessas medalhas, diz o nobre ministro em outro aparte; foi para entregá-la a um oficial, a um comandante de brigada;

e se os oficiais, e oficiais desta ordem, precisam para esse fim de proteção, de empenhos, o que será dos pobres soldados? Os que pediram receberam, diz agora o nobre ex-presidente do Rio Grande do Sul; é necessário que peçam? Homens infelizes, que não têm relações; que não têm quem os guie, como hão de requerer isso? As medalhas deviam ser entregues em suas casas ou distribuídas pelos corpos.

Procederia o governo assim pelo desejo de economizar? Por ver que essas medalhas distribuídas por toda a guarda nacional importariam em alguns contos de réis? O objeto não era o mais próprio para se fazer economia.

Durante os dez anos de rebelião, muitos oficiais da guarda nacional foram vítimas de seu valor e de sua dedicação à causa da legalidade. Em que estado ficaram suas viúvas? Quantas não existem lá na pobreza e na miséria!

E os órfãos desses bravos? Qual deles foi educado por conta do governo em algum estabelecimento público? Qual deles achou asilo para sua infância desvalida? Nenhum!

E esses infelizes, que já são homens, quando se lembrarem que seus pais morreram defendendo a causa da monarquia, ficando suas mães na miséria e eles sem educação, porventura abençoarão o governo do país? Não foi, pois, sem fundamento o que disse o nobre Senador pelo Espírito Santo.

Não param aí as queixas da guarda nacional do Rio Grande. Ultimamente foram demitidos em massa 21 oficiais, homens que tinham 14, 16, 18 anos de serviço. E não souberam da demissão por meio de aviso ou portaria, mas somente quando se disse em ordem do dia quais os indivíduos que estavam nos postos que eles ocupavam. Parece que tremem a mão a quem assinou essas demissões.

E quem foi que substituiu a esses homens? Em Piratinim as nomeações recaíram sobre as famílias Garcia e Lucas, de cujos membros somente um foi que se achou na campanha oriental.

Em Porto Alegre, quem é o chefe do estado-maior da guarda nacional? É um oficial de linha que, por ter distraído dinheiros do cofre de um corpo, foi condenado em conselho de guerra a uma pena grave; depois por muitos empenhos pôde conseguir que essa pena fosse reduzida a 9 meses de suspensão do emprego, e a uma indenização dos cofres públicos pela quinta parte do soldo. Foi

nomeado pouco tempo depois de cumprir a primeira parte da sentença, porque ainda hoje está pagando a indenização.

E o célebre Valença da Cachoeira? O nobre presidente do conselho, se o reconhecesse, não tomaria outro dia a sua defesa. Nenhum homem da rebelião deixou na província memória mais execranda. Apontam-se alguns atos de valor, algumas ações louváveis da parte de Canavarro, de Netto, de João Antônio e de outros chefes da república, mas desse não se apontam senão latrocínios e assassinatos, cujas provas estão na consciência da província inteira.

É certo que esses crimes foram cometidos há perto de 20 anos, estão prescritos, esquecidos pela lei, mas não se segue que a moralidade pública os deva esquecer. Homens como esse devem passar por uma longa expiação; o governo não deve ser o primeiro a dar-lhes consideração.

Quem quiser saber quais são esses crimes pergunte aos Srs. Senadores Jobim e Araújo Ribeiro. O Sr. Barão de Jacuí os relatou por muitas vezes ao orador.

Diz-se que Valença reunira tropa para a campanha do Rio da Prata. Isto mesmo não é exato. Essas tropas foram reunidas pelos Srs. tenentes-coronéis Sizimbra e outros, que as conduziram até Santana do Livramento, e aí as entregaram ao Sr. Marquês de Caxias, que em pagamento os demite.

O SR. MINISTRO DA GUERRA — Dispensei-os.

O SR. BARÃO DE QUARAIM — O Sr. Sizimbra não teria a necessária coragem para entrar em combate?

O SR. MINISTRO DA GUERRA — Não tinha nenhuma disposição física; não podia montar a cavalo.

O SR. BARÃO DE QUARAIM afirma que há exemplo em contrário do que acaba de dizer S. Exa.; o Sr. Sizimbra já tomou parte em uma batalha como oficial da guarda nacional. Só se por ser baiano julga-se que ele não monta tão bem a cavalo como os da província.

Mas o certo é que S. Exa. deu a Valença a gente reunida pelo Sr. Sizimbra e outros, e o elevou do nada a tenente-coronel.

O SR. MINISTRO DA GUERRA — Estava no meu direito.

O SR. BARÃO DE QUARAIM observa que uma das condições com que em outro tempo diziam que se fizera a paz, era que os republicanos não pudesse ser empregados senão nas patentes que tinham. Entretanto não nega o direito de S. Exa.; mas que ser-

viço prestou esse homem ao Estado Oriental? Foi dar um passeio, recebendo bons lucros.

Também se disse no Senado que o ano era climatérico, que as censuras que se faziam a Valença eram por motivos eleitorais. Mas que influência tem ele? Nunca foi eleitor na freguesia de Santa Maria da Boca do Monte, senão depois que S. Exa. deu-lhe o posto de tenente-coronel e um corpo para comandar. Essa freguesia só tem seis eleitores, e ele dispõe apenas de quatro, apesar do emprego que faz de todas as vantagens do poder.

Ao passo que se atribui interesse eleitoral àqueles que se queixam, não se pensa do mesmo modo a respeito dos perseguidores. Houve há pouco tempo na província uma inversão completa na guarda nacional; os delegados, os subdelegados e os seus suplentes foram demitidos em massa; e ninguém atribuiu isso a vistas eleitorais.

Existem, pois, grandes e profundos desgostos na província do Rio Grande do Sul; esses desgostos podem acumular-se e trazer uma revolução com iguais sintomas que a de 1835. Não serão as palavras do nobre Senador pelo Espírito Santo, não serão os apoiadados do Sr. Araújo Ribeiro que hão de dar lugar a isso. Mas o governo deve ter receio de revoluções quando as queixas são reais, quando as vozes do parlamento acham eco na população, quando há esbanjamento dos dinheiros públicos, falseação do sistema representativo, corrupção da liberdade do voto, mau estado das finanças.

Cumpre pois remediar o mal, estudar as causas dessas queixas e desses desgostos. O governo, que tem gasto tanto dinheiro em coisas inúteis, porque não há de nomear uma comissão de inquérito para examinar o estado não só dessa como de outras províncias?

Feitas estas considerações, o orador passa a demonstrar que as forças que se acham acumuladas na fronteira de Quaraim ou de Missões estão ali para fins eleitorais; é para proteger a candidatura de um parente próximo do Sr. Marquês de Caxias.

O SR. MINISTRO DA GUERRA — Esse meu parente tem sido sempre deputado pela sua província; e demais, quando entrei para o ministério já essas forças se achavam aí.

O SR. BARÃO DE QUARAIM observa que as circunstâncias que fizeram levar tão grande força para esse ponto, as complicações com os Estados vizinhos, já desapareceram, e portanto sua conservação aí dá lugar às apreensões que acaba de apresentar. E

senão, explique o nobre ministro este fato; por que se destacaram 500 homens na fronteira de Quaraim? Por que não foram destacados antes em Jaguarão, em Bagé ou em qualquer outro ponto? É porque o Quaraim está dentro do círculo a que se propõe o candidato do nobre ministro.

E por quem está sendo comandada essa força, que se compõe de duas brigadas? Pelos Srs. Canavarro e Osório.

O Sr. Canavarro reúne em si toda a autoridade daquele lugar; é juiz de paz, delegado, subdelegado, juiz municipal, enfim é um verdadeiro sultão, nada se faz sem o seu consentimento. Se algum amigo precisa de gente para acompanhá-lo em uma viagem, o Sr. Canavarro manda buscar guardas nacionais. Se aparece questão sobre algum campo, é logo decidida pela vontade desse cidadão. Ainda há pouco tempo, tendo sido Francisco Antônio da Fontoura pronunciado em dois processos e metido na cadeia, o Sr. Canavarro o mandou soltar, e talvez que também mandasse pôr uma pedra em cima dos processos.

E porque se deu em tempo de paz o comando de uma brigada, composta em parte de tropa de linha, a um oficial da guarda nacional? Para excitar o seu reconhecimento. Não há nada melhor naquela província do que comandar um corpo de guardas nacionais, quanto mais uma brigada; é melhor do que ter uma estância.

E por que se quis excitar esse reconhecimento? Para que ele de melhor vontade se prestasse a concorrer para o triunfo do candidato que é parente próximo do Sr. ministro. Todos sabem que no Rio Grande os guardas nacionais votam sempre com seus comandantes pelo receio do destacamento, em que ficam sujeitos à chibata; porque cumpre dizer que na fronteira todos são guardas nacionais; quando há falta de gente, invadem-se as casas, apanham-se os que se encontram.

O coronel Osório, que comanda a brigada de S. Borja, não é somenos ao Sr. Canavarro. O orador tem conseguido uma representação em que muitos oficiais se queixam da discórdia e sizânia que esse homem tem introduzido na guarda nacional. Além disto há contra ele fatos bem graves. Foi removido da divisão em que se achava no Estado Oriental, não só por insubordinação apresentando-se à paisana no quartel contra ordem expressa do comandante da divisão, como também por se dizer que ele ingeria-se nos negócios políticos daquele país.

Este oficial insubordinado, quando estava na fronteira de Piraí, empregava os soldados no custeio de sua estância; daí data a sua desavença com o general Francisco Felix. Tem graves culpas com a caixa do corpo; os livros dessa caixa estão no ministério da guerra. Quem examinar esses livros, verá despesas sem documentos e documentos com datas muito posteriores às despesas. Há 13:000\$ que se mandaram entrar para a tesouraria quando se extinguiram as caixas econômicas e que tiveram destino diferente. Há 6:000\$ recebidos na tesouraria e que não se sabe em que foram gastos; e outras muitas irregularidades.

E por que é que o nobre ministro, que pode saber de todas essas coisas, conserva ainda no comando um oficial dessa ordem? Porque é que fecha os olhos a isso, quando há bem pouco tempo mostrou-se memorável, mantendo na Lage, em uma prisão tão insalubre, a um distinto engenheiro, que sendo incumbido pelo Sr. ministro do império de fazer medições na Chapada, viu-se obrigado a retirar-se porque o queriam matar.

O SR. MINISTRO DA GUERRA — Estava no meu direito prendendo a esse oficial.

O SR. BARÃO DE QUARAIM — Não sei se é crime militar o não cumprimento de comissões do ministério do império.

O SR. MINISTRO DA GUERRA — É, porque estava empregado como militar.

O SR. BARÃO DE QUARAIM — E não tinha outra prisão para onde mandá-lo? V. Exa. não quis ceder.

O SR. MINISTRO DA GUERRA — Qual a prisão que convinha?

O SR. BARÃO DE QUARAIM — Uma prisão salubre. V. Exa. teve muitos empenhos e não quis ceder.

O SR. MINISTRO DA GUERRA — Não quis.

O SR. BARÃO DE QUARAIM — Creio que isso era paixão.

O SR. MINISTRO DA GUERRA — Era zelo pela disciplina.

O SR. BARÃO DE QUARAIM — E por que conserva no comando de uma brigada um oficial que, além de insubordinado, tem contra si fatos tão graves?

O SR. MINISTRO DA GUERRA — Porque esses fatos não me constam oficialmente; é a primeira vez que os ouço.

O SR. BARÃO DE QUARAIM — Posso atestá-los debaixo de juramento, tal é a fé que tenho na pessoa que me informou.

Zelo pela disciplina! Exclama o orador. Havia um coronel que negociava com os serviços dos soldados, e não fazia bom uso dos

dinheiros do batalhão ou regimento. O nobre ministro, em vez que mandá-lo responsabilizar, deu-lhe o comando de uma brigada.

O SR. MINISTRO DA GUERRA — Não sei a quem se refere.

O SR. BARÃO DE QUARAM — Sabe melhor do que eu.

Houve um outro oficial, continua o orador, que ficando complicado no desaparecimento da caixa ou de dinheiros de um corpo de polícia, foi demitido em consequência dessa prevaricação. O nobre ministro deu-lhe um lugar em um arsenal de guerra.

Mas, como dizia, por que é que se conserva o coronel Osório no comando dessa brigada? É porque tem relações muito estreitas com o candidato do nobre ministro, a quem já protegeu na eleição passada, recomendando-o em circulares, mandando postar soldados de cavalaria em todos os pontos para lhe virem dar conta do resultado da eleição, e mandando colocar 40 homens em Paratinim sob pretexto de apanhar desertores. Apesar de tudo isso ganhou a eleição somente por quatro votos.

O orador julga inconveniente e perniciosa a ingerência do governo nas eleições, mesmo mediante empenhos e rogativas a que ninguém resiste. Uma câmara que for composta de recomendados do governo não será por certo a expressão do voto popular.

Hoje felicita-se de haver votado contra a reforma eleitoral, à vista do que tem acontecido. Por exemplo, muitos candidatos que exerciam empregos incompatíveis, só pediram demissão depois de preparar o terreno. O candidato do nobre ministro da guerra só nestes últimos dias foi que pediu demissão do lugar de chefe de polícia do Rio Grande. O governo tem organizado os círculos segundo conveniências particulares, como provam os fatos seguintes:

Havia um indivíduo que desejava apresentar-se candidato, fosse por onde fosse, em certa província; o único círculo que estava aberto continha algumas dificuldades, em virtude da organização feita pelo presidente; e o que fez esse indivíduo? Foi ter com os Srs. ministros do império e da guerra...

O SR. MINISTRO DA GUERRA — Comigo não. Sou inteiramente estranho a negócios que não são da minha repartição.

O SR. BARÃO DE QUARAM — O nobre ministro, debaixo da capa, tem tido muita influência na eleição de certa província.

Um amigo do governo, continua o orador, falando com algum dos Srs. ministros, disse-lhe que, havendo exigências de um e outro lado, era melhor conservar a divisão feita pelo presidente, e na qual só este havia tido ação.

Nas proximidades da saída do vapor o ministro chega-se a esse amigo e diz-lhe: "Fizeram-se algumas alterações de pouca monta." Mas a verdade é que essas alterações consistiram em afastar do círculo freguesias próximas, mas com que não contava o candidato que recorrera à proteção dos nobres ministros, anexando-se outras que estão na distância de 20 e 30 léguas.

E o mais notável é ter-se dito que essa mudança tinha sido feita por vontade de S. M. Imperial.

O SR. WANDERLEY — Não há tal; não diga isso.

O SR. BARÃO DE QUARAM — Digo a verdade, não sei mentir.

O SR. WANDERLY — Em todo o caso é um segredo de que não pode abusar, mas eu duvido que tal cousa se dissesse.

O SR. BARÃO DE QUARAM julga que, se o ministério continuar a proceder deste modo, morrerá sem amigos, sem glória e sem saudades; e ele sente realmente essa sorte tão desgraçada.

Conclui declarando que sente-se agora bastante aliviado depois do que acaba de dizer, e prometendo que procurará ter o mesmo alívio nos orçamentos seguintes.

O SR. MARQUÊS DE CAXIAS (**ministro da guerra**) pede a palavra unicamente para explicar as questões relativas à sua repartição. É inteiramente alheio a intrigas eleitorais.

As forças que atualmente guarnecem os diferentes portos da fronteira do Rio Grande são as que havia quando o orador entrou para o ministério, pelo menos a que se acha na fronteira do Quaram, como pode atestar o ex-presidente daquela província, o Sr. barão de Muritiba.

Pode afiançar que tem dado ordens terminantes a todas as presidências para que o serviço da guarda nacional seja o mais reduzido possível.

Não é exato que no Rio Grande acham-se destacadas duas mil e tantas praças; as que o estão não passam de 600.

S. Exa. termina observando que esse seu parente a quem se referiu o precedente orador não precisa de sua proteção para ser eleito, porque é tão rio-grandense como o Sr. barão de Quaram, e será aceito por qualquer círculo em que se apresente.

O SR. BARÃO DE MURITIBA julga de seu dever dar algumas explicações. Diz que, durante o tempo que presidiu a província do Rio Grande, distribuiu medalhas da campanha oriental e muitos guardas que a pediram. O governo mandou muito em tempo a lista

de todos aqueles que militaram nessa campanha, remetendo na mesma ocasião as condecorações para serem distribuídas.

Assevera que naquela província a guarda nacional em serviço de guarnição não está sujeita aos regulamentos de guerra.

Não se faz cargo de dizer qual a força necessária na fronteira, mas é exato o que afirmou o Sr. ministro; o destacamento da guarda nacional acha-se ali muito reduzido. Só foi aumentado quando teve de voltar do Estado Oriental a divisão auxiliadora, por supor-se que seria atacada no caminho; mas depois disso e depois que findaram nossas complicações com o Paraguai, apenas ficaram cerca de 600 praças, que não podem ser dispensadas por falta de tropa de linha.

O orador termina dizendo algumas palavras em louvor dos Srs. Canavarro e Osório.

O SR. FERRAZ pede ao Sr. ministro da guerra as seguintes informações:

Existe alguma força de linha empregada na desobstrução de algum rio?

Qual a razão por que o nobre ministro pede fundos para 20.000 praças, quando o número fixo é de 18.500?

Quem é o comandante da fortaleza de Miranda? Não é o Sr. major Peixoto? E será conveniente que esse homem continue a exercer esse cargo, quando consta que se apresenta candidato pela província de Mato Grosso?

O SR. MINISTRO DA GUERRA responde que o major Peixoto já não é comandante da fortaleza de Miranda.

Se os fundos pedidos no orçamento são correspondentes ao número de 20.000 praças, é porque existem no exército mais de 3.000 praças que, por terem vencido seu tempo de serviço, recebem soldo dobrado.

É exato que no Rio Grande existem algumas praças de linha empregadas na desobstrução do rio Vacacaí. O emprego da força de linha em trabalhos públicos, quando se está em paz, é sempre considerado muito proveitoso.

O SR. FERRAZ continua notando que a tropa de linha se acha empregada na desobstrução de rios em uma província onde pesam sobre a guarda nacional o serviço dos destacamentos. Faz várias considerações corroborando as opiniões enunciadas pelo Sr. barão de Quaraim..

Censura o procedimento que em seu entender o governo tem tido em matéria de eleições. Lamenta que o Senado, em cima de ver-se reduzido a não ter publicação por extenso de seus debates, fosse ameaçado pela imprensa por causa de proposições que ultimamente se proferiram nele.

E depois de mais algumas reflexões gerais, terminou dizendo que, se é exato o que o Sr. barão de Quaraim afirmou lhe haverem dito, se é exato que um dos ministros atribuía a alteração de algum círculo à vontade superior que nós todos devemos acatar, tal ministro não passa de um figurante desses que aparecem nas representações líricas e dramáticas.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão e aprova-se o artigo com as emendas da outra câmara.

O SR. PRESIDENTE dá para ordem do dia, o orçamento do ministério da justiça e as matérias dadas, acrescendo: 1.^a, discussão das proposições da câmara dos Srs. deputados: 1.^a, autorizando o governo para despender 6.000.000\$ com a importação de colonos e outros objetos; 2.^a, concedendo auxílios à companhia de navegação a vapor e estrada de ferro de Petrópolis; 3.^a, autorizando o governo a inovar o contrato com a companhia União e Indústria; 4.^a, autorizando o governo para exonerar a companhia de Navegação e Comércio do Amazonas das obrigações contraídas relativas à colonização, ou a aumentar o subsídio.

Levanta-se a sessão às 2 1/2 horas da tarde.

SESSÃO EM 25 DE AGOSTO DE 1856

Presidência do Sr. José da Silva Mafra

SUMÁRIO — Expediente — Ordem do dia — Orçamento do ministério da justiça — Oradores os Srs. Jobim, ministro da repartição, e D. Manoel.

Às 11 horas e 25 minutos da manhã, abre-se a sessão e aprova-se a ata da antecedente.

EXPEDIENTE

Um ofício do 1.º-secretário da câmara dos Srs. deputados, participando que a mesma adotou e vai dirigir à sanção imperial a resolução do Senado concedendo loterias para o Hospício de Pedro II, para o recolhimento de Santa Teresa e para a construção de um teatro lírico nesta corte. — Fica o Senado inteirado.

Três ofícios do mesmo, acompanhando as proposições daquela câmara: 1.ª concedendo 10 loterias em benefício da Associação de S. Vicente de Paulo, instalada nesta corte em 1.º de julho de 1854; 2.ª, declarando sem vigor a cláusula em virtude da qual devia cessar, com a maioridade, a parte da pensão de 800\$000 concedida aos órfãos filhos legítimos do oficial-maior da secretaria de Estado dos negócios do império José de Paiva Magalhães Calvet; 3.ª, concedendo duas loterias em benefício das obras da matriz da freguesia da Lagoa de Rodrigo de Freitas, e da capela de Nossa Senhora da Conceição da mesma freguesia. — Vão a ser impressas, não o estando.

ORDEM DO DIA

Achando-se na antecâmara o Sr. ministro da justiça, são sorteados para a deputação que o tem de receber os Srs. marqueses de Olinda, e de Monte Alegre, e visconde de Abaeté.

Sendo S. Exa. imediatamente introduzido com as formalidades do estilo, declara-se em discussão o orçamento de sua repartição com as emendas da câmara dos Srs. deputados.

O SR. JOBIM, obtendo a palavra, ocupa-se em primeiro lugar da parte do relatório do Sr. ministro da justiça em que, sob o título — Tranqüilidade pública —, vem mencionado o fato ocorrido na Vila da Cachoeira, província do Rio Grande, a 5 de março de 1855.

Diz que se o Sr. ministro estivesse exatamente informado desse acontecimento, não usaria de expressões tão desairosas para com o coronel Hilário Pereira Fortes e seu irmão Benigno Pereira Fortes.

Estavam esses cidadãos a mais de 40 léguas de distância, quando o juiz municipal do termo, a despeito de um acórdão da relação, expediu um mandado para que, sem atenção à marcha de um processo que contra eles tinha sido intentado, fosse destruída a sua propriedade.

Os irmãos desses indivíduos foram que, acompanhados de numerosos parentes, resistiram, a tão grande despotismo; de 300 a 400 homens se apresentaram armados em seu apoio; e à vista disso os oficiais de justiça tiveram de recuar.

O presidente da província, que era então o Sr. Cansansão, tendo conhecimento dessa ocorrência, ordenou ao chefe de polícia que fosse ao lugar, levando consigo alguma tropa de linha. Felizmente o Sr. Dória, magistrado íntegro e prudente, chegando à vila, soube o que havia, fez com que o mandado fosse cassado e que a parte contrária deixasse correr o pleito até sua decisão final. Eis o que ocorreu; os Srs. coronel Hilário e seu irmão Benigno não foram que se opuseram a essa execução, estavam muito distantes, e portanto não mereciam as expressões desairosas de que o Sr. ministro se serviu contra eles.

S. Exa. devia considerar que a família Fortes tem prestado os maiores serviços à causa da ordem. Durante os 10 anos de rebeldião combateram pela legalidade sete irmãos dessa família, dois dos quais morreram no campo de batalha. Outro tanto não se pode dizer de seus adversários.

Deverá ser demitido o juiz municipal que expediu esse mandado. É um homem de caráter violento e despótico, do que tem dado provas em muitas outras ocasiões.

O orador menciona diversos fatos para mostrar o estado de imoralidade em que se acha a administração da justiça no Rio Grande do Sul.

O comandante superior Portinho, que hoje dispõe de todas as cousas da Cachoeira e que tem recebido condecorações do Rio de Janeiro até gratuitamente, é um homem que começou por ser capataz; durante a revolução recebeu 700.000\$ para certos pagamentos e não se sabe que destino lhes deu; finalmente acaba de promover o divórcio entre uma mulher de 60 anos e um velho de mais de 70, erigindo-se em seu tutor, e como ela não tem filhos, quer ser seu herdeiro.

Ora, nesse estado de cousas, não é possível haver calma e sossego. Cumpre que o governo ponha cobro a tantas violências, cujos resultados podem ser desastrosos. Foi a impunidade a causa principal da rebelião de 1835.

O assassinato do juiz de paz do Rio Pardo, o de um italiano casado com uma senhora da província, mais trinta assassinatos que se seguiram a esses, a degolação de uma guarda espanhola pelo cidadão Netto, quando teve o arrojo de passar ao Estado Oriental sem outra razão mais do que a de ter sido preso em uma de suas excursões anteriores; todos esses crimes ficaram impunes, e essa impunidade foi a causa principal de tantas outras desgraças que se seguiram durante 10 anos. Trate, pois, o governo de conjurar a repetição dessas desgraças.

O orador passa a ocupar-se do que ainda este ano o Sr. ministro diz em seu relatório, relativamente à necessidade de uma tabela para a classificação e qualificação dos ferimentos. Já o ano passado o orador fez ver que S. Exa. deseja uma causa impossível: agora espera pelo trabalho daqueles que pensam de modo contrário, a fim de ver se este trabalho é igual às instruções ultimamente publicadas para os corpos de delitos.

Essas instruções não podem ser aprovadas por ninguém que tenha o menor conhecimento da ciência médico-legal. Por elas os facultativos são obrigados a responder somente às perguntas que se lhes fazem; é isso de grande inconveniência. Ainda há poucos dias ocorreu o seguinte fato.

Havia toda a probabilidade de que um indivíduo houvesse morrido envenenado; entretanto sua morte foi atribuída a um ataque apoplético; e os médicos, sendo chamados apenas para responderem se tinha havido apoplexia, limitaram-se a informar pela negativa, e nada disseram sobre os sintomas de envenenamento, bem convencidos de que não eram obrigados a isso, em vista das instruções.

Uma tabela de classificação e qualificação dos ferimentos não pode servir para o fim que S. Exa. deseja. Há tabelas dessas realmente bem feitas, mas só podem servir para os médicos e não para o povo. Melhor será espalharem-se os conhecimentos anatômicos e fisiológicos. É também neste intuito que o orador tem feito sentir por vezes a necessidade da criação de uma classe secundária de facultativos; não é só para o serviço da armada e do exército.

É certo que sendo o Brasil muito extenso, ainda que haja essa classe de facultativos, não poderiam eles chegar para todos os lugares; mas antes haja essa pequena falta do que a existência de uma tabela que nada pode remediar. O atual professor de medicina-legal da escola da corte provavelmente há de ser desta mesma opinião.

O orador conclui fazendo diversas reflexões em ordem a demonstrar que os preparatórios exigidos pelos novos estatutos das escolas de medicina são um grande embaraço a que se aumente o número dos médicos, como é de mister.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA, respondendo ao Sr. Jobim; comeca por declarar que em seu relatório não há nenhuma injúria aos Srs. Fortes da vila da Cachoeira, não há nenhuma expressão afirmativa de criminalidade desses senhores; há somente referência da parte oficial dada pelo presidente da província.

Esse fato foi mencionado sob o título — Tranquilidade pública —, porque realmente alterou essa tranquilidade naquele ponto, apresentando-se armados de 300 a 400 homens, como confessou o nobre orador.

Os Srs. Fortes eram os executados, e foram eles que opuseram resistência. Se essa resistência foi bem oposta, são inocentes; se foi mal oposta, são criminosos; não há ali nenhum outro criminoso. O indivíduo que obteve o mandado não tem criminalidade alguma.

O presidente da província obrou nesse negócio com toda a prudência, mandou ao lugar o chefe de polícia, e este obteve a acomodação das partes.

O nobre senador disse que os Srs. Hilário e Benigno achavam-se ausentes na distância de 40 léguas. Pode bem ser que assim fosse, mas eles é que eram os executados.

Não há dúvida que a administração da justiça do Rio Grande do Sul não é satisfatória; mas que culpa tem o governo?

Alguns juízes de direito estão fora de suas comarcas, uns por terem assento na câmara dos Srs. deputados, e outros porque depois de nomeados ainda não puderam seguir viagem; daqui resulta que os juízes municipais, tendo de fazer às vezes de juízes de direito, deixaram seus lugares entregues a homens leigos, cuja idoneidade o orador não pode afiançar.

Deve porém dizer que, a menos de não querer-se revolver os fatos passados, fatos que a coroa anistiou, não podem ser acusados os indivíduos a quem se referiu o nobre senador. Por exemplo, o governo está informado de que o Sr. comandante superior Portinho tem prestado valiosos serviços.

A guarda nacional ainda não está organizada na província do Rio Grande do Sul; as nomeações que têm havido são todas provisórias; novas nomeações terão lugar quando se fizer essa organização, quando se publicar o regulamento da fronteira; e só então poderão ter cabimento as censuras.

Quanto à tabela para classificação e qualificação dos ferimentos, é ela essencial na vasta superfície do império, onde há muito poucas habilidades para procederem a corpos de delitos.

O nobre senador sabe que por falta dessa tabela muitas vezes consideram-se graves ferimentos que não o são, do que resulta conservarem-se presos até o julgamento indivíduos que podiam prestar fiança para livrarem-se soltos. Muitas outras vezes têm acontecido o contrário.

O remédio proposto pelo nobre senador, isto é, a criação de uma classe secundária de facultativos, talvez fosse preferível se não tivesse o inconveniente de ser tão remoto, visto que o nobre senador foi o primeiro a declarar que os novos estatutos são um embaraço a que se aumente o número dos médicos.

A tabela há de servir somente para os lugares em que não houver facultativos; porque é ali que os juízes precisam de regras que os guiem na maior parte dos casos. Será impossível conseguir-

se isso? O professor atual de medicina-legal da corte reconhece a dificuldade do trabalho, mas o considera exequível, tanto que a sua opinião ultimamente foi que se podia adotar uma tabela diversa daquela que o próprio nobre senador queria que se adotasse.

Quanto às instruções que regem os corpos de delito, não se opõem elas a que os médicos, desde que não se dê a espécie que faz objeto das indagações da justiça, façam menção de quaisquer outros indícios que verifiquem; é isto um dever de consciência, e portanto não procede a censura feita pelo nobre senador a este respeito; cumprindo observar que essas instruções ainda não estão definitivamente aprovadas, conquanto tenham por si a autoridade de jurisconsultos muito abalizados.

O SR. D. MANOEL nota como um fenômeno importante o fato que se está dando no país; e é que o ministério apresenta-se no Senado para dar as necessárias explicações sobre os orçamentos das diferentes repartições, é combatido não só pela oposição como também pelos seus amigos, e quase que nenhuma voz se ergue para defendê-lo. Pelo menos é o que tem acontecido relativamente aos orçamentos que até agora entraram em discussão.

E o que prova isso? A proposição do orador proferida por vezes nesta casa; o ministério está morto, já está sem amigos, sem dedicações. Tanto isto é exato que aqueles mesmos que o carregaram às costas durante quase quatro meses, lhe dizem em face "ingrato, perfídio, desleal!".

Depois de mais algumas considerações gerais neste sentido, o orador pergunta ao Sr. ministro em que lei se fundou para dar por vaga e prover uma comarca cujo juiz de direito não pediu demissão, não foi condenado nem abandonou seu emprego; mas que havendo pedido licença a excedeu por motivo deste ato, já depois de praticado, ficou completamente pasmada; o próprio procurador da coroa convenceu-se de que esse magistrado não merecia ser tratado desse modo. Foi uma violência que pode ser tachada de imortal; foi um atentado contra a independência da magistratura, garantida pela constituição.

O Sr. ministro da justiça, é um homem perigosíssimo, pelas suas maneiras agradáveis, pela sua inteligência não vulgar, pelos seus muitos conhecimentos, e pela tenacidade com que procura levar ao cabo qualquer empresa; tem a bossa das reformas; e, se não tiver quem lhe ponha peias, é capaz de querer reformar até a nossa própria religião.

Pelo menos já intentou fazer alguma cousa a respeito dos casamentos mistos, idéia que nos pode trazer algumas complicações com a cúria romana. Felizmente este negócio não será decidido este ano.

O orador censura o trecho do relatório de S. Exa. no qual se diz que no clero do Brasil só reina a hipocrisia, o cálculo, o meio de vida, e que é necessário opor um muro de bronze entre ele e o clero futuro. Admira que os Srs. bispos do Brasil e os próprios clérigos não protestassem pela imprensa contra uma acusação tão injusta. Onde estava o tradutor das conferências do padre Ventura, que não ergueu sua voz na câmara dos Srs. deputados, para mostrar que S. Exa. estava enganado? Em todas as classes há homens bons e maus.

O orador não concorda com o desejo que o Sr. ministro tem de que os nossos seminários sejam dirigidos por padres estrangeiros; sente discordar desta opinião, visto ser ela partilhada pelo Sr. arcebispo do Brasil. Só em um único caso deverão ser admitidos esses estrangeiros, e vem a ser quando não houver no país pessoas habilitadas para esse fim.

Por que é que não se tem provido os dois bispados que estão vagos há tempo? Para um deles foi escolhido um sacerdote q recusou a nomeação. A província de Goiás precisa muito de um prelado que percorra aquelas planícies para levar remédio a tantas almas. A província do Ceará também se acha no mesmo caso.

Qual a razão por que não se tem aumentado o mesquinho ordenado dos párocos? Disse S. Exa. que era pelo receio de que se tornasse maior o número de paróquias. Por que não se entende S. Exa. com os presidentes de província a este respeito, como o fez relativamente à divisão de comarcas?

Desde que os presidentes estiveram de acordo com as assembléias provinciais, elas não aumentaram inutilmente o número de paróquias. Os párocos que cumprem suas obrigações não devem morrer de fome, só porque as assembléias provinciais criam muitas freguesias.

O orador deseja que o Sr. ministro lhe diga se tem havido alguma facilidade na admissão de indivíduos à ordens sacras, e principalmente às de presbítero. No caso afirmativo, é de conveniência que S. Exa. se entenda com os Srs. bispos para que sejam observados os cânones, que é quanto basta a este respeito.

O orador pronuncia-se contra a idéia da venda dos bens dos frades, idéia para que S. Exa. procura predispor o país. Recuou-se desta medida em uma época revolucionária, em que o sentimento religioso estava um pouco decaído.

O decreto n.º 1.723 não preencheu aos fins que S. Exa. teve em vistas. O procurador da coroa acha-se já sobre carregado de tanto trabalho inerente a seu cargo que não pode, como promotor da justiça, responder sobre os inúmeros processos que das províncias são remetidas à relação, e além disso arrazoar quando tenham de subir ao supremo tribunal. Melhor seria que para esse fim se lhe desse um ajudante ou que esse cargo fosse exercido por um membro da relação que se aplicasse unicamente a essa árdua tarefa.

O decreto do ano passado, que regula o juízo comercial, tem, além de outros defeitos o seguinte, que é essencial. Até então eram três desembargadores que decidiam os recursos em última instância; e agora quem decide é somente o presidente do tribunal, de maneira que pode acontecer que um desembargador novo seja quem anule os despachos de um juiz mais versado do que ele em matérias comerciais, e despachos que quase sempre dizem respeito a pontos importantíssimos. É revestir o presidente do tribunal de um poder imenso.

Se o orador estivesse em circunstâncias de propor a reforma de lei de 3 de dezembro, essa reforma consistiria em acabar com todos os juízes municipais, subdividir as comarcas, e estabelecer nelas maior número de juízes, com todas as atribuições, crimes, cíveis, orfanológicas e comerciais; porque assim se habilitaria a mocidade para algum dia decidir, facilmente e com acerto, todas essas questões em última intância. Um juiz que leva toda uma vida a folhear autos crimes ou cíveis, exclusivamente, quando chega a ser desembargador vê-se em grandes dificuldades para decidir questões de outra ordem.

Tem o governo o direito de interpretar as leis autenticamente? O orador, ao ler o relatório de S. Exa., quase que se persuadiu de que o governo tinha este direito, tais foram as palavras com que S. Exa. aformoseou esta opinião absurda e anárquica! O nobre ministro apenas citou as autoridades que eram em apoio de sua opinião, mas não citou as que lhe eram contrárias. É verdade que este princípio foi admitido em França; mas em que tempo? No tempo em que todos procuravam adivinhar a vontade do grande poder que por alguns anos dirigiu aquele país.

O nobre ministro foi tão longe que chegou a afirmar que estas interpretações se tem feito até por avisos. O orador declara que como magistrado nunca cumprirá tais avisos.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA — E quem é o juiz?

O SR. D. MANOEL — Sou eu! Se errar me responsabilizem; nisto é que consiste a garantia que a lei dá às partes.

O orador, depois de mais algumas reflexões sobre este ponto, termina qualificando de imprudentes as palavras com que o Sr. ministro da justiça elogia o júri da corte pelas sentenças que proferiu contra alguns indivíduos implicados no processo Vila Nova do Minho.

Este processo está pendente da decisão de dois tribunais de que o orador é membro, e por isso ele limita-se a deplorar a triste posição em que S. Exa. se acha colocado. Esse elogio não é do governo, é unicamente do nobre ministro da justiça, porque é sabido que os relatórios não são lidos em conselho, são muitos extensos, e os ministros confiam uns nos outros, por isso passam coisas como esta, que entretanto recaem sobre o governo.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA — Em todo o caso a decisão do júri é digna, e o honra muito.

O SR. D. MANOEL — Não me diga isso; não me obrigue a entrar nessa discussão.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA — Estou pronto.

O SR. D. MANOEL, promete entrar na discussão para o ano, isto é, em público, porque prepara-se para discutir a matéria na sessão secreta.

E aqui finda o seu discurso.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA não responderá senão a um dos pontos em que tocou o precedente orador. A hora está muito adiantada, não deseja abusar da atenção do Senado.

As palavras que acabam de ser proferidas devem ter feito grande impressão no Senado, e ao orador causaram grande abalo.

Estabelecida como está a inviolabilidade dos deputados e senadores quanto às discussões, como é o essencial ao sistema representativo, dois caminhos tem de seguir um ministro no parlamento; ou olhar com sabranceria para os menoscabos e expressões acres, ou resignar-se a deixar o poder entregue aos caprichos e vontade de cada um. Vê o Senado que o ministério ainda o mais forte com o apoio da coroa, com o apoio do parlamento, teria de ceder às

expressões injuriosas, aos menoscabos de um homem ou de poucos que quisessem empregar esse meio para abalá-lo.

O nobre senador deu mais extensão do que devera às expressões que se acham no relatório. O orador não se referiu aí nem à qualificação do delito, nem aos indivíduos complicados no processo; isto seria excêntrico da ação do poder; referiu-se somente ao reconhecimento do crime.

O júri da corte, quando era cercado de todos os empenhos para dar uma decisão que deixasse esse crime impune, mostrou-se inflexível satisfazendo aos votos da sociedade, que pedia a punição de quem quer que fosse o autor desse crime. Não será pois digno de todo o louvor? O orador o elogiou pelo que fez, conquanto não aprovasse tudo quanto não fez.

O governo neste negócio não empregou senão os esforços que eram precisos para levar os réus à barra dos tribunais. A intervenção do governo na pesquisa das provas era um dever, porque o governo representa-os interesses coletivos da sociedade, e, como ela, se interessa na punição dos criminosos.

Foi por isso que o orador, sem elogiar o presidente do júri nem o promotor, elogiou contudo àqueles que tinham coligido as provas.

S. Exa. conclui declarando que se gloria de tudo quanto fez a respeito deste negócio para vindicar a justiça pública, e lamentando que o Sr. D. Manoel não quisesse entrar nesta discussão, sob pretexto de que entrará nela na sessão secreta.

A discussão fica adiada.

A ordem do dia é a seguinte, acrescendo a 3.^a discussão do projeto que aumenta o subsídio à companhia Santista.

Levanta-se a sessão depois das 2 horas da tarde.

SESSÃO EM 26 DE AGOSTO DE 1856

Presidência do Sr. José da Silva Mafra

SUMÁRIO — Expediente — Ordem do dia — Aprovação em 1.^a e 2.^a discussão de duas proposições da câmara dos Srs. deputados — Oçamento do ministério da justiça. Oradores os Srs. visconde de Albuquerque, Ferraz, e ministro da marinha.

Às 11 horas da manhã abre-se a sessão e aprova-se a ata da anterior.

EXPEDIENTE

Dois avisos do ministério do império, remetendo as cópias: 1.^º, decreto de 16 de agosto corrente, concedendo a D. Florisbella Maximo da Silva, viúva do major Antônio Maximo da Trindade, a pensão mensal de 11\$; 2.^º, do decreto de 20 do mesmo mês, concedendo ao coronel José Joaquim de Andrade Neves a pensão anual de 1.152\$, compreendidos os vencimentos que já percebe. — À comissão de fazenda.

Um ofício do 1.^º-secretário da câmara dos Srs. deputados, participando que ela adotou as emendas feitas pelo Senado à resolução que aprova o privilégio exclusivo concedido, por decreto de 3 de fevereiro de 1855, a Francisco Antônio Pereira da Rocha para estabelecer no porto da capital da Bahia uma *cale-à-hâler*, e que vai dirigir a mesma resolução à sanção imperial. — Fica o Senado inteirado.

Outro ofício do mesmo, acompanhando a proposição daquela câmara em que se concedem cinco loterias à sociedade de Beneficência Brasileira desta corte. — Vai a ser impressa, não o estando.

Um requerimento de Manoel Antônio Bastos Ratclif, pedindo a aprovação da proposição que lhe diz respeito. — À comissão a que está sujeito este negócio.

ORDEM DO DIA

São aprovadas sem debate, em 1^a e 2^a discussão, duas proposições da câmara dos Srs. deputados autorizando o governo, uma para conceder a João Antônio Vaz Portela, contador da tesouraria de fazenda da província do Maranhão, dois anos de licença com o respectivo ordenado, e a outra a mandar pagar ao Dr. João Baptista dos Anjos a quantia de 1.210\$369.

Achando-se na antesala o Sr. ministro da justiça, são sorteados para recebê-lo os Srs. marqueses de Abrantes e de Itanhaém, e barão de Antonina.

Sendo o Sr. ministro introduzido com as formalidades do regimento, continua a discussão do respectivo orçamento.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE não pode guardar silêncio em uma discussão desta ordem. O ministério da justiça é de todos o mais importante; é a repartição a que estão cometidos os interesses mais transcedentes do país, a nossa segurança e o desenvolvimento de nossas instituições; por ela se pode fazer grande economia em relação às nossas finanças. Talvez que mais mil contos de réis despendidos com ela equivalesse a uma redução não menor de três mil contos na repartição da guerra, desde que se desse a essa quantia a conveniente aplicação.

É pois de lastimar que não tenha sido atendida a recomendação feita este ano no discurso da coroa para que a representação nacional se ocupasse de negócios da justiça. A sessão está quase a findar, e até agora nada se tem feito nesse sentido; o Sr. ministro tem-se mostrado indiferente quanto a essa necessidade.

O SR. D. MANOEL — Ele quer o tal projeto da reforma judiciária.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — E o que tem esse projeto?

O SR. D. MANOEL — Tem muito, é liberticida.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Porque não se há de discuti-lo?

O SR. D. MANOEL — Com medo do resultado.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Que importa que a proposta do Sr. ministro não ache acolhimento no Senado? Discuta-se a matéria, que na discussão conhecer-se-ão os erros, os inconvenientes, se os tem, para serem emendados. O que é que se receia? Que a maioria não seja a favor? E o que tem isto? Segue-se que o ministro é incapaz? Por modo algum. O medo das maiorias é que nos perde.

O orador não se recorda de ministro algum que não tenha dito que há defeitos na administração da justiça; entretanto nada se tem feito sobre a famosa lei de 3 de dezembro de 1841.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — É boa?

O SR. D. MANOEL — Salvo os defeitos.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Sim... salvo o que tem de mau.

O SR. D. MANOEL — É a melhor lei que o corpo legislativo tem feito.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Nem foi o poder legislativo quem a fez, foi o poder executivo.

O SR. D. MANOEL — Foi muito discutida no Senado.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE prossegue notando que a constituição recomenda que em todas as províncias haja tribunais de relação. Não se poderiam realizar isso? Decerto que sim, e por um meio que não é dos mais difíceis, isto é, se todos os juízes de direito passarem a desembargadores, cometendo-se suas atribuições aos juízes municipais, que poderão ficar com este ou com qualquer outro nome. Deste modo teremos as duas instâncias que a constituição estabeleceu para as causas quer cíveis quer criminais, porque desgraçadamente de 1841 para cá temos tido três instâncias.

Mas cumpre observar que no estado em que nosso país se acha, a administração da justiça não deve ser uniforme em todos os lugares; convém fazer uma divisão essencial; os desertos não são susceptíveis da mesma administração judiciária que os povoados.

O SR. D. MANOEL — Isso encontra suas dúvidas.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE também as tinha, mas desapareceram ante a possibilidade de estabelecer-se entre nós a

telegrafia elétrica, mediante a qual podemos alcançar facilmente essa uniformidade.

O SR. D. MANOEL — Mar tarde.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE acredita que esse melhoramento pode realizar-se mais cedo do que o nobre senador pensa, desde que haja algum zelo, algum sacrifício. É um meio de comunicação mais útil que as próprias estradas de ferro, porque, se a justiça, for bem administrada, o país prosperará em todos os ramos. Provavelmente o Sr. ministro quando falar há de dizer alguma cousa acerca deste objeto, para o qual consigna-se em seu orçamento a despesa de 20.000\$.

O orador passa a tratar de uma outra questão que considera da maior importância. O ato adicional classificou tais e tais empregos como gerais, e todos os outros como provinciais; mas a lei de sua interpretação fez algumas distinções que ninguém entende, nem os próprios autores.

O que fez ela? Cometeu à repartição da justiça não só a nomeação dos magistrados de 1.^a e 2.^a instância, senão também a dos escrivães, tabeliães, contadores, distribuidores, etc., e a dos oficiais da guarda nacional. Mas o tempo gasto em tão pequenas cousas é sempre em prejuízo dessa repartição.

Sejam nomeados por ela os membros dos tribunais de 1.^a e 2.^a instância; quanto porém aos mais empregados, que inconveniente haveria em que fossem de nomeação dos presidentes de província? Esta é que é a letra do ato adicional. O presidente de província é uma autoridade na categoria de um ministro de Estado, e até é mais difícil achar homens para presidentes de províncias do que para ministros.

O SR. SOUZA FRANCO — Não me parece.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Eu entendo assim.

Os chefes de polícia são, na opinião do orador uma excrescência na administração da justiça. Os presidentes de província não nomeiam os delegados e subdelegados cujas funções são policiais? Para que chefes de polícia magistrados de nomeação do governo geral? A polícia deve estar inteiramente subordinada aos presidentes; e se fosse nomeada por eles marchar-se-ia mais em harmonia com as disposições do ato adicional.

Os delegados e subdelegados devem ser pagos; servir de graça é uma coisa miuto cara. Foi por isso que o orador disse que

1.000.000\$ que se gastassem de mais no ministério da justiça trariam uma economia de 3.000.000\$ na repartição da guerra.

O SR. D. MANOEL — O Sr. ministro já vai dando ordenado e gratificação a alguns aqui na corte.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA — Está enganado.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE não quer isso; o Brasil não é somente a corte.

Se todos os delegados e subdelegados fossem pagos, haveria quem servisse; não se lançaria mão dos militares. Delegados militares! Deus nos livre deles!

O SR. D. MANOEL — Os presidentes de província é que os têm nomeado; o Sr. ministro gosta mais dos médicos.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE responde que os médicos é que perdem com isso.

Não é só a despesa com os delegados e subdelegados que cumpre ter em consideração; é também necessário criar a força policial. O corpo de permanentes da corte é um exército, tem toda a categoria de tropa de linha, e até já se lhe deu meio soldo, estape, etc.: é pena que o Sr. ministro não venha também aqui todos os anos fixar a força policial!

O mal que vem daí é maior do que se pensa; o que se pratica na corte com o corpo de municipais permanentes tem eco nas províncias; todas elas querem organizar suas forças com o mesmo aparato.

O SR. D. MANOEL — Onde é isso?

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Em todas as províncias.

O SR. D. MANOEL — Talvez na Bahia ou em Pernambuco.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE observa que as palavras do ato adicional — fixar a força policial — são mal entendidas; supõe-se que as províncias têm forças, e até as fixam para circunstâncias ordinárias e para circunstâncias extraordinárias.

O SR. D. MANOEL — Nunca vi isso.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Nunca viu?

O SR. BARÃO DA BOA VISTA — Penambuco já fixou, e está no seu direito, porque o ato adicional diz: "Compete às assembléias provincial; as províncias não têm forças; essas forças provinciais

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Mas não é a força provincial; as províncias não têm forças; essas forças provinciais já nos foram muito perigosas.

O orador é de opinião que a despesa que se faz com o aparato da força policial cumpriria que fosse aplicada à criação de guardas de justiça, que devem estar disseminados por todo o território, e às dos delegados, sem nenhuma organização nem sombra de força militar. Não se confunda o civil com o militar; desde que há essa confusão está tudo perdido.

Com a criação dos guardas de justiça poder-se-á dispensar o auxílio da força de tropa de linha. Não se ouviu o Sr. ministro da guerra dizer que, se precisava de um exército numeroso, era porque o Sr. ministro da justiça e os Srs. presidentes de província lhe pediam forças para auxiliar a polícia? Desaparecerá pois esta necessidade, haverá grande economia por este lado, o exército não será tão numeroso, e o povo será aliviado da horrível medida do recrutamento, cuja reforma então se poderá conseguir mais facilmente.

O orador passa a fazer algumas reflexões sobre o que se tem dito na casa relativamente aos negócios da província do Rio Grande do Sul.

O nobre ministro quis desculpar-se quanto ao comportamento de algumas autoridades daquela província pela circunstância desses homens serem leigos; mas leigos ou não, o governo é sempre responsável pela incapacidade daqueles a quem nomeia.

Cada dia vai-se tornando mais evidente a incompatibilidade da justiça com a política.

O Sr. ministro declarou que no Rio Grande não existia talvez um juiz de direito; é que andam em correição pela política!

O SR. D. MANOEL — Para o ano veremos.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Se não for para o ano, há de ser algum dia.

Ainda ontem houve um exemplo no próprio nobre senador que me dá este aparte; o homem político viu-se embaraçado de poder falar, porque era juiz.

O SR. D. MANOEL — É um caso especial.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE confessa que penalizou-se muito quando ouviu o Sr. barão de Quaraim pintar o estado da província do Rio Grande do Sul com tão negras cores. Dirá com o Sr. presidente do conselho: se esses indivíduos são atropelados em seus direitos por juízes apaixonados, por que não recorrem aos tribunais superiores? Os fatos apresentados na casa não se prestam ao corolário que se quis tirar. Em toda parte até os homens for-

mados cometem violências sem que se possa afirmar que os violentados estão abandonados pela administração da justiça.

Entretanto é notável que, cometendo-se abusos na administração da justiça de um a outro extremo do império, ainda nenhum juiz tenha sido responsabilizado.

O SR. D. MANOEL — Está enganado, tenho visto uns poucos.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Punidos?

O SR. BARÃO DE MURITIBA — Punidos, sim.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Não me recordo.

O SR. D. MANOEL — Veja o relatório.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE não duvida que no Rio Grande tenham havido arbitrariedades da parte de juízes leigos ou não leigos; mas isso não é razão suficiente para se repetir no parlamento que o governo monárquico é essencialmente ingrato.

O SR. D. MANOEL — Não foi por essa única razão, foi por outras.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Eu estava bem atento. Também se disse que uma nova revolução se prepara...

O SR. D. MANOEL — Se prepara, não; a redação é essencial neste caso.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Disse-se que a outra revolução teve menores motivos. Senhores, louvo ao representante da nação que perante a assembléia geral queixa-se contra quaisquer abusos que porventura haja em sua província...

O SR. D. MANOEL — V. Exa. o tem feito a respeito da sua.

O SR. BARÃO DE QUARAM — Mas quando esteve no ministério abandonou-a completamente.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — V. Exa. não pode dizer isso, não é juiz competente; deve apresentar as provas.

O SR. BARÃO DE QUARAM — V. Exa. não sustentou a administração do Sr. Chichorro?

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Está enganado.

Continuando, diz que o Sr. barão de Quaraim fez um grande serviço ao país com as informações que deu de sua província; pena é que as desse tão tarde. Por que não veio em apoio do orador quando este afirmou, na discussão da resposta à fala do trono, que a repartição da guerra faz despesas horríveis? Por que não disse então que a guarda nacional acha-se sobrecarregada com o serviço dos destacamentos, ao passo que a tropa de linha está sendo empregada em obras públicas? Por que não enumerou então as malversações

ções e violências dos militares a quem se referiu? Ainda não era tempo, diz o nobre senador em um aparte, mas pode ficar certo, de que o nobre ministro se aproveitará dessas informações.

O SR. D. MANOEL — S. Exa. achou tudo em péssimo estado.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE trata de demonstrar que, quaisquer que sejam as queixas da província do Rio Grande do Sul, o certo é que seus habitantes não podem acoimar de ingrato o governo monárquico. Foi a monarquia quem restabeleceu a paz e a fraternidade entre esses homens que se dilaceravam (*apoiados*); foi a monarquia quem ocorreu às suas necessidades espirituais dando-lhes um bispo rio-grandense.

Quando o monarca os visitou, ninguém houve que não fosse acolhido por ele com a maior benignidade. Os negócios do Rio da Prata foram todos em benefício do Rio Grande do Sul, assim como foi em benefício desta província que se isentou de impostos a sua fronteira. Como pois poderá grassar ali semelhante opinião?

O SR. BARÃO DE QUARAM — Mas é verdade.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Em todo o caso os representantes do país não devem fazer ecoar essa opinião, é uma opinião de ingratos; ingratos são eles! Poder-se-ão enumerar os benefícios da monarquia do Rio Grande?

Ainda há um outro objeto que o orador julga de alta importância. Entende-se que cada juiz pode executar a lei segundo sua inteligência; mas se isto é assim, qual a conclusão? Que a lei é a vontade do juiz; e o que quer dizer isto? Que os juízes não são responsáveis, o que é um absurdo.

Quando o supremo tribunal de justiça manifesta sua opinião acerca da inteligência da lei, esta inteligência é a única verdadeira, é a única legítima, nenhum juiz pode discordar dela. (*Reclamação*.) Assim é que devia ser, mas essa não tem sido a prática. Os membros das relações arrogaram-se o direito de entender a lei de modo diverso do supremo tribunal, de sorte que na prática as leis não são aquilo que está escrito, são aquilo que os juízes querem.

Este procedimento não é regular; os juízes quando não concordarem com a inteligência dada pelo supremo tribunal, devem representar ao poder competente para que dê a interpretação genuína. A assembléia geral não se recusaria a isso, vista a grandíssima importância de semelhante trabalho.

Quanto às leis administrativas, pertence ao governo dar-lhes a inteligência mediante regulamentos que não lhes alterem a dou-

trina; mas a inteligência que é dada por um ministro não pode ser alterada por nenhum outro; aquele que discordar deve recorrer à assembléia geral, que é quem pode interpretar a lei. Entretanto não são só os juízes que interpretam as leis quando e como lhes parece; o poder executivo também as interpreta ao alvedrio de sua vontade.

O orador chama a atenção do Sr. ministro para uma lacuna que existe em nossa legislação, e que foi revelada pelo processo Vila Nova do Minho. Mas antes de dizer qual é essa lacuna, cumpre-lhe declarar de passagem que não entendeu do mesmo modo que o Sr. D. Manoel as palavras do relatório da justiça relativamente ao júri da corte. Não sabe se essas palavras são ou não muito harmônicas; mas lhe parece que o nobre ministro só quis dizer que o governo está disposto a fazer de sua parte todos os esforços para que a segurança individual seja respeitada.

O SR. D. MANOEL — Com efeito!

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE — Se a inteligência é a que o nobre senador dá, então o Sr. ministro andou errado; se o governo queria influir não o devia fazer ostensivamente.

O SR. D. MANOEL — A interferência do governo é a mais manifesta.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA — Na coleção das provas, mas não no julgamento.

O SR. D. MANOEL — Até no julgamento, Sr. ministro.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA — É o que resta provar.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE entende que, houvesse ou não intervenção, o certo é que o governo tornou-se digno de louvor por fazer processar tais criminosos, por não deixá-los impunes, como desgraçadamente tem acontecido no Brasil em casos idênticos.

Mas, qual foi a principal origem desse crime? A lacuna de nossa legislação, que o processo veio patentear; o descuido, o desmaio que existe em nosso país acerca dos contratos matrimoniais. Ainda hoje não se sabe se houve casamento ou se não houve.

E qual a razão por que uma das primeiras bases da sociedade tem sido tratada entre nós com tanta indiferença? O poder legislativo não acha que deve atender às calamidades que resultam das irregularidades desses contratos?

O SR. D. MANOEL — A verdadeira medida é acabar com os testamentos nuncupativos.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE não sabe se este é o melhor meio. A sua opinião é que se tomem providências sobre os casamentos; e sente não poder falar, largamente sobre esta matéria pelo receio de entrar em uma questão religiosa. É católico apostólico romano, mas não pode deixar de repetir o que já tem dito por vezes, nada tem feito tanto mal à nossa religião como a hipocrisia, o fanatismo. Ela não progride senão com a liberdade de consciência, seus maiores progressos têm sido nos países onde não há religião do Estado.

Não dirá, pois, qual é a medida mais conveniente. Lembre-se o Senado de que a França, país eminentemente católico, a legislação relativa aos casamentos é diferente da nossa. E, apesar de não ser amigo das cousas francesas, crê poder afirmar que esse exemplo da França não está longe de ser imitado pelo Brasil.

Talvez não fossem prudentes as expressões do nobre ministro em seu relatório em referência ao nosso clero, por isso que nem todas as verdades se dizem; é porém certo que S. Exa. limitou-se a repetir as informações dos prelados mais respeitáveis da Igreja brasileira. O orador tem sido testemunha dessas informações.

Nunca foi de opinião que se acabe com as ordens religiosas; está porém bem longe de querer que se conservem os abusos que porventura existam nessas mesmas ordens, abusos manifestados por reiteradas vezes. Que ao menos a idéia de extingui-las sirva de ameaça para que se reformem.

Chama a atenção do governo a respeito dos jesuítas. Esses padres Lazaristas, de S. Vicente de Paulo, etc., que ultimamente têm vindo ao Brasil, são raízes dessa grande instituição. Cumpre acatá-los.

Pronuncia-se contra a opinião dos que pensam que, para se terem bons sacerdotes, é preciso educá-los em seminários desde a infância. É isto uma ilusão. A infância tem idéias que não se podem conservar na adolescência. Serão mais perigosos, mais hipócritas, aqueles que forem iludidos do que os que abraçarem esse estado espontâneamente.

O orador termina aqui para não abusar da paciência do Senado, reservando-se para tratar da política geral quando se discutirem o crédito e os novos impostos.

O SR. FERRAZ receia entrar neste debate. Uma das folhas mais ministeriais da corte disse que a oposição do Senado abusava da

discussão; e o nobre ministro da justiça ainda ontem serviu-se de expressões um tanto acres em resposta ao Sr. D. Manoel, que, quanto falasse com alguma veemência, não merecia ser tratado desse modo. Pede pois a S. Exa. que não se agaste com as reflexões que lhe vai dirigir, pois que só procura atacar os atos e não as pessoas, especialmente ao nobre ministro, a quem muito respeita.

Depois de perguntar ao Sr. ministro se no presente orçamento estão consignadas as despesas necessárias para todo o serviço a cargo da repartição da justiça, o orador faz as seguintes observações relativamente ao processo Vila Nova do Minho.

Entende que o Sr. ministro, tomado a peito a descoberta e perseguição do crime, cumpriu seu dever; e concorda com S. Exa. em que, pelo que respeita ao julgamento no júri, não se fez tudo quanto se devera fazer.

Pedér-se-á dizer que o promotor público procedeu em regra, quando, em vez de acusar, defendeu a principal criminosa? O juiz de direito também procederia em regra quando, conhecendo a injustiça da decisão que absolveu a ré, não interpôs recurso, como lhe cumpria; ele que antes tinha lançado mão de provas não constantes dos autos, e que até injuriara os réus? Essa absolvição, na consciência do público, na consciência dos homens honestos, não podia ter fundamento justo.

O nobre ministro está pois colocado na rigorosa obrigação de demitir o promotor público, esse empregado de sua confiança que tão mal procedeu. Também é preciso que S. Exa. tome providências a respeito de um magistrado que mostrou-se fraco em ocasião tão melindrosa.

O orador passa a tratar de outros objetos.

Não é de hoje que ele censura desembargadores de uma relação para irem servir em outras. Se a relação do Maranhão pode funcionar sem os desembargadores que dela têm sido destacados, a consequência é que tem membros demais; e se as do Rio de Janeiro e da Bahia não têm número suficiente para seus trabalhos, por que não se aumenta esse número? Mas a respeito da do Rio de Janeiro não se dá essa necessidade; a da Bahia é que poderá estar neste caso, depois que se tiraram alguns de seus membros para o tribunal do comércio.

O procedimento do governo não é pois legítimo, a lei não o autoriza a passar sob título de exercício os desembargadores de

umas para outras relações. Não é de admirar que aqueles que são nomeados para o Maranhão prefiram ficar na corte ou na Bahia; mas a lei não quer que os interesses particulares tenham mais valimento e força que os interesses públicos.

A criação de comarcas é um outro abuso que ultimamente tem tido grande extensão.

Na Bahia, por exemplo, há comarcas com um só termo. a de Abrantes tem dois municípios com um juiz municipal e um juiz de direito; a dos Ilhéus acha-se no mesmo caso. O que acontece na Bahia é de crer que aconteça nas outras províncias. Ou acabe-se com os juízes municipais, conservando-se unicamente os de direito, ou então cumpre que o governo se lembre de que nesse andar todas as rendas do país hão de ser absorvidas pelos juízes de 1.^a instância.

Não seria conveniente que o governo propusesse ao corpo legislativo que os juízes de direito pudessem ter a administração de mais de uma comarca? Não seria este o meio de obstar a facilidade com que as assembléias provinciais fazem essas criações? Elas em tais casos não têm que olhar para seus cofres.

Cumpre também que o nobre ministro atenda aos males das interinidades e para o procedimento de muitos juízes de direito, que não abrem as sessões do júri em suas comarcas. Na província do Rio Grande do Sul, como S. Exa. confessou, não se acha em exercício nenhum juiz de direito, e na Bahia até acontece que passem na capital sem licença, não só juízes de direito, como juízes municipais e promotores públicos, fato que não pode ser estranho ao governo, porque eles vão ao palácio da presidência, como o orador observou quando ali esteve.

Nessa mesma província existe uma comarca em que, apesar de ser pequena, há muito não se abre a sessão do júri. O nobre ministro tem um meio fácil de verificar quais os juízes que têm deixado de cumprir esse dever, e é examinar o número de sessões que têm sido abertas em cada um dos termos das diferentes comarcas. Procure pois S. Exa. providenciar a esse respeito, tratando mesmo de remover alguns desses magistrados que só são maus pelos lugares em que se acham; o conselho de Estado por sem dúvida que o auxiliará nesse empenho.

Continuando, o orador pede a S. Exa. a seguinte informação. Nas diferentes apreensões que se têm feito de cédulas falsas e de

materiais próprios para seu fabrico, é de crer que tanto as cédulas como os materiais ficam a cargo da polícia, e que esta os deposita com todo o cuidado; ora, pergunta, que fim têm esses objetos? Nunca se toma conta deles? Nunca se lhes dá consumo?

Pede esta informação, porque o atual chefe de polícia de sua província ainda há pouco tempo entendeu, não se sabe por que motivo, que devia remeter para a tesouraria, a fim de serem queimadas, uma porção de notas falsas que achara em sua repartição; e, compara a quantia de dinheiro falso remetido para a tesouraria, com a quantia das apreensões feitas, reconheceu-se que havia um deficit de 287.930\$000, segundo consta do documento que o orador apresenta; coincidindo com este fato o desaparecimento de 12 chapas de bilhetes que também haviam sido apreendidas.

Ora, tudo isso pode ser muito bem justificado, mas cumpre que o seja para arredar quaisquer suspeitas que possam recair sobre as autoridades envolvidas nesse negócio.

Têm-se cometido grandes abusos nessas diligências; por exemplo, o de irem nelas pessoas encarregadas de espalhar massos de cédulas pelo assoalho para depois serem apreendidas e servirem de prova contra pessoas inocentes.

Pelo depoimento de um major de polícia se vê que na própria casa de correção um réu do crime de moeda falsa trabalhava em uma máquina em que se fez por experiência um bilhete do banco quase perfeito, que depois foi encontrado.

O orador procede à leitura de alguns documentos para mostrar que em sua província, quando um réu entende que deve sair da cadeia, faz um requerimento, o juiz manda informar ao carcereiro, depois ao escrivão, e à vista dessas informações manda passar ordem de soltura sem mais nenhuma formalidade. É um exemplo disto o réu intitulador de africanos, que, tendo de vencer o tempo de sua sentença de prisão em 6 de abril de 1855, já se achava solto desde 16 de novembro de 1854, e no livre gozo de um emprego particular.

Podem os delegados e subdelegados lançar mão dos guardas nacionais a particulares para sustentarem a posse de seus terrenos guarda, como sucedeu na província do Rio Grande do Sul?

O nobre ministro conserva ainda uma força policial para pelos cofres gerais na província da Bahia? Onde se acha ela empregada? No litoral do sul? Não. Onde está? É preciso acabar com isso.

Devem os presidentes de província dar força de guarda nacional a particulares para sustentarem a posse de seus terrenos principalmente quando nessa posse é perturbada a classe infeliz, a classe da probreza, que a desfrutava? Também sucedeu isso naquela província. O nobre ministro não ignora este fato, e que providência tem dado? Pode um presidente de província mover a seu talante uma força para dar posse de uma propriedade (tenha ou não tenha razão o proprietário) sem que as autoridades civis intervenham? Foi o que também aconteceu na Bahia.

Ora, se tudo isso se dá em uma das províncias mais adiantadas, o que não irá pelo Amazonas, onde o presidente tem tão pouco que fazer que se ocupa em pagar férias aos Tapuias obreiros?

O orador sente que não se ache na casa o nobre ministro da guerra, para continuar a perguntar-lhe, ao mesmo tempo que ao nobre ministro da justiça, se aprova e sustenta a prática dos presidentes de Pernambuco, e de outras províncias, que nomeiam para delegados de polícia a oficiais militares. O último vapor trouxe notícia de que o presidente de Pernambuco continuava nesse tão terrível sistema.

Ainda outra pergunta que igualmente interessa aos nobres ministros da guerra e da justiça: por que é que se consente que no Rio Grande do Sul a guarda nacional seja destacada e faça o serviço das fronteiras sujeita aos regulamentos militares, entretanto que a tropa da linha está sendo ocupada na desobstrução de rios? Não é isto contrário à nossa legislação, que só manda destacar guardas nacionais em circunstâncias extraordinárias?

O orador aproveita o ocasião para pedir ao nobre ministro que preste toda a atenção ao que disse o nobre senador pelo Espírito Santo a respeito do Rio Grande do Sul. Sente não poder concordar com algumas opiniões do Sr. visconde de Albuquerque. É sem dúvida um fato consumado que a clemência imperial cicatrizou naquela província todas as feridas que da guerra civil resultaram para ambos os lados.

Mas o que se censura é que as nomeações tenham recaído de preferência sobre indivíduos que, além de terem pertencido à causa adversa à monarquia, têm tido sempre um comportamento reprovado, como esse que, recebendo 700.000\$ para indenizações do seu lado, pôs em câmbio todas as dívidas, reduzindo-as de cem a nove, e não deu contas de sua missão.

As vozes que aparecem no parlamento jamais podem acoroçar ou aumentar os desgostos do povo que se queixa. Não há talvez ninguém que aprove esse favor dado àqueles que tão mal procederam àqueles que deram exemplo de grande fraude, senão de mais alguma causa. Favores particulares pagam-se de outro modo.

Continuando, o orador pede informação ao Sr. ministro acerca do telégrafo elétrico estabelecido nesta corte. Não seria melhor colocá-lo entre duas povoações em favor do comércio?

Nossa população não se acha tão aglomerada ou que demande esse meio de comunicação. Os cavalos da guarda policial são suficientes para o serviço da polícia em tempo de paz, porque em ocasiões de desordem o fio elétrico pode ser cortado de um momento para outro. Cumpre que pouco a pouco vamos introduzindo em nosso país o sistema de telegrafia elétrica.

O orador censura as palavras de que se serviu o nobre ministro contra o nosso clero, e faz diversas considerações para mostrar que, conquanto de 1831 para cá o clero brasileiro tenha decaído muito, contudo não se pode negar que já começa a reabilitar-se, especialmente na Bahia. A inconveniência da linguagem que usou S. Exa. é tanto mais notável quanto é certo que ele tem todos os dias de apresentar sacerdotes para dirigirem os rebanhos.

Não se arreceia de que os novos seminários sejam entregues a padres estrangeiros. Temos alguns homens habilitados para esse fim; por exemplo, o virtuoso sacerdote que renunciou o bispado do Ceará; mas já estão velhos, querem descansar, e é preciso grande força para manter em disciplina a mocidade atual.

Pede ao nobre ministro que por amor da justiça, por amor do comércio, por amor do país, lance seus benignos olhos sobre as tabelas de emolumentos que dirigem os tribunais do comércio. Se o regulamento de custas tem muitos defeitos, as tabelas do tribunal do comércio são terríveis; e o procedimento do tribunal é só próprio do usurário mais mesquinho.

E por que os agravos comerciais ficaram a cargo de um único desembargador, quando o tribunal do comércio tem outros magistrados por adjuntos? Para que essa ditadura horrível? Se cai nas mãos de um magistrado fraco e que não quer comprometer-se, nunca o agravio é provido; se cai nas mãos de um homem ignorante e caprichoso, como se pode dar, é uma arma terrível. Por que não se há de proceder nos tribunais do comércio como nas relações?

Se houvesse uma sindicância sobre esta medida, o nobre ministro recuaria dela.

O orador, depois de mais algumas reflexões, termina perguntando a S. Exa. se nos 300.000\$ consignados no orçamento para a iluminação pública se acha compreendida a iluminação que se está estendendo pela freguesia de S. Cristóvão, ou se será preciso abrir depois um crédito extraordinário para esse fim.

O SR. WANDERLEY (**ministro da marinha**) toma a palavra para dar algumas explicações sobre a parte do discurso do Sr. Ferraz que se refere a certos fatos que tiveram lugar durante a sua administração na província da Bahia.

O nobre senador exprimiu-se de tal modo que se as consequências a deduzir-se podem ser, ou que a polícia da Bahia emitiu moeda falsa, ou que se serviu dela para simular diligências que não tiveram lugar. A primeira consequência é tão repugnante, tão absurda, que não merece ser refutada. Quanto à segunda, admira que o nobre senador, que é tão ilustrado, ignore o modo por que se fazem diligências desse gênero.

Quando há uma apreensão de moeda suspeita, a base principal do processo é o corpo de delito; e como é isto feito? Examinando-se se a moeda encontrada é realmente falsa, segundo o juízo dos peritos. Nas províncias onde há tesourarias é nestas que se faz este exame, e para elas vão logo remetidos todos os objetos que se encontram. Aí a moeda reconhecida falsa é imediatamente carimbada, e por consequência, ainda mesmo que depois seja atirada à rua, não haveria nisso risco algum.

Examinadas as notas e inutilizadas pelo carimbo, são remetidas à autoridade policial para instrução do processo, em que elas servem de peças de convicção. Nestas ocasiões é então muito possível qualquer extravio. A própria polícia as remete para os estabelecimentos de crédito, e até para as casas comerciais que as pedem, sendo imediatamente publicados todos os sinais característicos da falsidade. À vista disto, quem quisesse supor qualquer procedimento menos regular da parte da polícia pecaria contra o bom senso.

A diligência a que o nobre senador se referiu passou-se do seguinte modo: foram apanhados os criminosos nessa casa em plagrante delito, imprimindo as cédulas, ainda com as mãos sujas de tinta, e entravam no número dos criminosos pessoas do lugar, aliás

com fortuna, importância e crédito. Nessa mesma casa havia mulheres que fingiam moléstias mortais, e que tomavam remédio deitadas em camas, de onde foi preciso tirá-las, e em cujos colchões se encontraram maços e maços de bilhetes falsos. Disseram então, como único meio de desculpa, que sem dúvida a polícia eram que os tinha obrigado a trabalhar na máquina e a conserarem dentro dos colchões as provas do crime.

O fato a que também se referiu o nobre senador, relativo ao juramento do major de polícia, passou-se do seguinte modo. Dizia-se que se estava preparando uma falsificação de notas do banco da Bahia. O major, de cujo depoimento se fala, pediu que lhe obtivesse o exemplar de uma nota falsa, sem dúvida para servir-se dela em proveito da polícia. Obtida a nota, saiu ele pela cidade e espalhar a notícia da tentativa de uma emissão daquele gênero, o que causou um grande pânico. Os diretores do banco vieram à presença do orador queixar-se dos tristes resultados que para o estabelecimento podia trazer semelhante notícia. Examinada a causa, soube-se que tudo partia do major, em consequência do que foi ele imediatamente demitido. Nestas circunstâncias é que apareceu esse depoimento de que se prevaleceu o Sr. Ferraz! Já se vê pois que é preciso algum cuidado em aceitar certas informações.

Se se deram outros fatos além destes, não os pode o orador explicar, porque não foram do seu tempo; entretanto crê que eles hão de ter explicações muito plausíveis.

Quanto à acusação feita ao ex-presidente da Bahia de ter prestado força pública a um particular para manter-lhe a posse de sua propriedade, não crê o orador que seja exato. A probidade e princípios severos desse senhor o põem a coberto de tal acusação. Se o nobre senador nessa acusação quis referir-se a um fato passado em Jiquiriçá, o orador pode explicar o que houve a esse respeito, pois tem dele conhecimento. Apareceram algumas desconfianças em certa época de que se tentava um desembarque de africanos ao sul da Bahia, e para aquele ponto convergiram muito as vistas da administração, porque era um antigo coito e desembarque dos carregamentos negreiros. O ex-presidente mandou então postar uma embarcação nessa altura e um destacamento no ponto para onde se supunha que seriam levados os africanos se desembarcassem. Eis aí a causa da existência dessa força em Jiquiriçá.

O orador termina depois de mais algumas considerações.

O SR. FERRAZ explica que não se referia em particular a época alguma, e que não tivera a intenção de atribuir ao Sr. Wanderlei o ter tomado qualquer parte nos fatos que assinalou. Insiste entretanto que eles são verdadeiros, não só à vista dos documentos, com porque então na consciência da província inteira.

O SR. WANDERLEY, procedendo em regra no seu tempo, não pode entretanto garantir o futuro. O fato das notas espalhadas pela polícia não se deu na casa de que falou aquele senhor. Quanto ao fabrico da moeda na prisão, ele era público na Bahia, e até se dizia que era um chamariz empregado pela polícia; e a nota do banco que apareceu, todos sabem que foi ali fabricada.

Verificando-se não haver casa, fica a discussão adiada, levanta-se a sessão. Eram 2 3/4 horas.

SESSÃO EM 27 DE AGOSTO DE 1856

Presidência do Sr. Manoel Ignácio Cavalcanti de Lacerda

SUMÁRIO — Expediente — Ordem do dia — Orçamento do ministério da justiça. Oradores os Srs. ministro da repartição, Dantas, visconde de Jequitinhonha, e Pimenta Bueno.

As 11 horas da manhã abre-se a sessão e aprova-se a ata da anterior.

EXPEDIENTE

Dois avisos do ministério do império, remetendo os autógrafos sancionados das resoluções da assembléia geral autorizando o governo, uma para mandar matricular nas escolas maiores do império os álunos que por motivos justificados não tiverem comparecido no prazo marcado para as matrículas no presente ano letivo, e a outra a conceder carta de naturalização do cidadão brasileiro a Manoel Caetano da Cunha e outros. — Fica o Senado inteirado e manda-se comunicar à câmara dos Srs. deputados.

Cinco ofícios do 1.º-secretário da sobredita câmara, acompanhando oito proposições da mesma, concedendo loterias às matrizes da cidade de Ubatuba, e da vila de S. Luiz; ao hospital da Misericórdia da cidade de Jacareí, província de S. Paulo; à matriz de Nossa Senhora da Conceição, na província do Ceará; à irmandade de S. Pedro da cidade de Mariana; à Santa Casa de Misericórdia da Cidade de Sabará; à Irmandade do Ceará; à irmandade do San-

tíssimo Sacramento de Nossa Senhora da Glória, à Associação Tipográfica Fluminense: à sociedade Auxiliadora das Artes Mecânicas, Liberais, e Beneficente; e para a fundação de um Hospital nas Águas Virtuosas de Baependi. — Vão ser impressas, não o estando.

Um requerimento de Albino José dos Reis, representando contra os atos praticados contra ele pelo juiz de órfãos e ausentes o Dr. José Joaquim de Siqueira, e pedindo medidas legislativas. — À comissão de legislação.

É apoiado e vai a imprimir o projeto apresentado pelo Sr. barão de Muritiba, e que ficou sobre a mesa em 16 deste mês.

O SR. PRESIDENTE declara que se vai oficiar ao governo pedindo dia, hora e lugar para o recebimento da deputação que tem de ir saber de S. M. o Imperador o dia, a hora e o lugar do encerramento da presente sessão da assembléia geral.

ORDEM DO DIA

Achando-se na antecâmara o Sr. ministro da justiça, não sorteadas para a deputação que o deve receber os Srs. marquês de Itanhaém, barão de Muritiba, e marquês de Abrantes.

Depois da recepção de S. Exa. com as formalidades do estilo, continua a discussão do orçamento de sua repartição.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA não pode deixar de ser breve em razão da urgência do tempo. Sente não poder tratar senão perfunctoriamente acerca dos muitos e variados pontos sobre que versaram os discursos dos ilustres senadores que têm tomado parte neste debate.

Ocupar-se-á em primeiro lugar em responder ao Sr. D. Manoel.

Antes de tudo deve notar que o nobre senador se enganou nos indícios que têm assinalado de morte próxima do atual ministério. Esses indícios são falíveis e não passam de lugares comuns; não podem deixar de ceder ao fato das votações, em que o governo tem tido sempre grande maioria.

Se o nobre senador faz ao Senado a injustiça de dizer que suas votações não têm significação alguma, porque é um corpo conservador, que vota sempre com o governo, outro tanto não pode afirmar em relação à câmara dos Srs. Deputados.

Ainda não está provada a deslealdade atribuída ao ministério, na opinião de S. Exa. O discurso do Sr. barão de Quaraim não pode ser elevado à categoria de uma hostilidade.

Quando o Sr. marquês de Olinda usou da palavra ceticismo, foi certamente na acepção de ausência de luta, calma dos espíritos.

Se o governo não tem tido quem o defenda no Senado quanto à discussão dos orçamentos, é porque esta versão pela maior parte sobre questões de natureza administrativa, em que os ministros são os mais próprios para tomar a defesa de seus atos. Os amigos não estão a par de todos os fatos, de todas as circunstâncias; nem sempre podem defender esses atos, por mais vontade que tenham.

Quanto à desarmonia que o nobre senador disse existir entre os membros do ministério, o orador emprime-se do seguinte modo:

"S. Exa. pôs em minha boca expressões que repilo em referência a um fato que atribuiu à sua sonâmbula. Segundo o nobre senador, meus colegas quiseram expelir-me, e eu disse: Não saio, havemos de sair todos juntos. Eu desejava que o nobre senador fizesse mais justiça ao meu caráter; sou incapaz de impor-me; qualquer desconfiança seria para mim uma certeza. Desejo que chegue o dia em que eu possa, sem faltar ao compromisso que contraí com meus colegas, deixar um cargo para o qual me julgo inábil. (Não apoiados.) Tenho dado provas de escrúpulo a respeito de posição muito mais vantajosa."

Depois destas considerações de política geral, o orador trata de defender alguns de seus atos que foram censurados pelo Sr. D. Manoel.

Diz que o nobre senador, censurando o Decreto n.º 1.723, nada mais fez do que repetir o que já havia sido confessado pelo relatório deste ano, isto é, que a medida não é satisfatória, que as funções de que trata esse decreto não podem ser preenchidas pelo promotor da justiça, que também é procurador da coroa.

É uma medida provisória, enquanto o corpo legislativo não organiza o ministério público. Entretanto não é ela inteiramente ineficaz; quando não se colhesse outra vantagem senão a de haver quem manifeste as revistas, já isso não seria pouco.

O nobre senador acoimou de violência e despotismo o ato pelo qual o governo deu por vaga a comarca de Alegrete. Mas de diferentes peças oficiais que o orador lê consta que o juiz de direito dessa comarca, tendo obtido 6 meses de licença, se conservara nesta corte durante um ano, desprezando, depois de lhe ser negada a prorrogação da licença, a intimação do governo a fim de que voltasse para o seu lugar.

Acresce que depois de nomeado esteve muito pouco tempo em exercício; e, vindo a esta corte para obter uma remoção, a todos manifestou o desígnio de não voltar mais para Alegrete.

Não se deu pois nenhum despotismo. Nem ao menos se pode dizer que havia quem pretendesse esse lugar, porque a pessoa nomeada tanto não o solicitava, que ainda não foi tomar posse.

Disse o nobre senador que a relação quando tomou conhecimento desse negócio ficara pasmada do procedimento do governo. Não se sabe que documentos pode ele ter apresentado que não constem da secretaria da justiça, e que não sejam os mesmos que acabam de ser lidos.

As licenças não podem ser contadas senão pelas regras do direito administrativo. A divisão dos poderes políticos exige que, quando há dúvidas, qualquer deles seja consultado acerca de seus atos. Portanto, devia ser ouvida a opinião do governo a respeito deste negócio. E demais, ainda quando esse magistrado estivesse nos limites da licença, o poder executivo não poderia cassá-la? O poder judiciário poderia considerá-lo licenciado?

Quanto à disposição do decreto de maio de 1855, que dá competência aos presidentes do tribunal do comércio para conhecerem dos agravos, cumpre partir deste ponto: que a jurisdição comercial é uma exceção, e uma exceção que se funda na celeridade que reclamam as causas comerciais, nas quais se compreendem a detenção e o arresto.

Há uma outra vantagem que se sotopõe a quaisquer pequenos inconvenientes que porventura possam resultar dessa medida, e vem a ser a certeza de jurisprudência; prevenindo-se assim a anomalia de julgados diferentes em causas idênticas, como muitas vezes se tem dado nas próprias relações.

Acresce que a medida não é nova; em geral quem é entre nós que conhece dos agravos? São os juízes de direito; as relações só conhecem deles dentro das suas 15 léguas.

O certo é que até agora não consta que tenha resultado nenhum inconveniente prático dessa disposição do regulamento.

Quanto aos párocos, o orador é o primeiro a reconhecer a insuficiência das côngruas e ma is benefícios que e les percebem; mas as circunstâncias do tesouro não permitem que atualmente se aumente essa despesa.

Quanto a concessões de ordens sacras, não consta que os Srs. bispos tenham deixado de guardar todos os requisitos exigidos pelos cânones. É pois desnecessário recomendar-lhes isso.

Os dois bispados que se acham vagos, ainda não foram providos porque o governo deseja fazer uma nomeação acertada, ainda que mais tardia. Há em nosso clero sacerdotes virtuosos que podem preencher a alta missão do episcopado; mas o governo procura entre esses os mais dignos, e ainda está nessa sindicância.

Não só o nobre Senador, como o Sr. Ferraz, fulminaram as expressões do relatório deste ano relativamente ao nosso clero. Talvez que o orador esteja em erro, mas sentiu que devia dizer essa verdade, ainda que amarga, para induzir o parlamento a providenciar imediatamente sobre a regeneração e educação do mesmo clero, como uma das necessidades mais essenciais do nosso país. Quando se tenta uma reforma, cumpre ter a precisa coragem para dizer com franqueza toda a verdade da situação. É pois nesse sentido, e nunca na intenção de desacreditar uma classe, que devem ser entendidas as palavras do relatório. O orador não trata de demonstrar a exatidão dessas suas palavras, porque reserva-se para quando se tratar das medidas a que elas se referem.

O nobre Senador pelo Rio Grande do Norte também não foi justo quando, por ocasião de falar dos aumentos bistas, quis lançar o odioso sobre o orador, inculcando-o como reformador perigosíssimo de religião. A esse respeito não dirá mais nada além do que já disse no relatório, visto que esta questão ainda está pendente.

Não será apresentado um projeto nesse sentido sem a cumplicidade de muitas pessoas competentes e ortodoxas, que não podem ser suspeitas ao nobre Senador. Aguarde-se pois S. Exa. para quando o projeto for apresentado, porque então reconhecerá que essa medida só tem por fim conciliar os interesses da Igreja com os do Estado.

Quanto à questão da interpretação das leis pelo poder executivo, como o nobre Senador apenas pronunciou-se contra, sem encarregar-se de destruir as considerações apresentadas a favor, tanto no relatório como no parlamento, o orador se limitará a refutar uma proposição que não podia deixar passar despercebida.

Quando na sessão de segunda-feira o nobre Senador disse: "Não cumrirei avisos nem decretos contrários à lei," o orador perguntou-lhe: "E que é o juiz? Isto é, quem é o juiz da contrariedade

do decreto com a lei? S. Exa. respondeu que era quem aplicava a lei. É preciso considerar o perigo desta proposição.

O juiz só tem de aplicar a lei ao fato; suas atribuições não vão além; cumpre ter em vista este princípio da mais remota antiguidade, que o juiz não deve julgar a lei, mas segundo a lei; é este um princípio de ordem pública, sem o qual não é possível a existência de leis. Não se poderá conceber a idéia da divisão dos poderes políticos, desde que qualquer juiz municipal ou de paz puder declarar que um decreto é contrário à lei, ou que uma lei é contrária à constituição.

O SR. D. MANOEL — A lei não.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA responde que a lei está no mesmo caso que o decreto. Assim como o juiz não pode julgar da competência do legislador para fazer esta ou aquela lei, assim também não pode julgar da competência do poder executivo para expedir este ou aquele decreto. Pelo art. 102 da constituição o poder executivo tem o direito de expedir decretos e regulamentos, do mesmo modo que a constituição dá à assembléia geral a atribuição de fazer leis; portanto, se o juiz deve obedecer neste caso, também o deve naquele. Se não há perigo em que se execute uma lei que é contrária à constituição, também não há perigo em que se execute um decreto que se ressinta do mesmo vício.

O orador não disse no relatório que se baseava unicamente na analogia da lei do tempo de Napoleão I, apresentou este argumento entre muitos outros. É o que tem a dizer a respeito dessa questão.

Quanto aos bens das ordens monásticas, o relatório propõe duas medidas, A da venda dos bens rurais para serem convertidos em apólices, é fundada na incapacidade dessas ordens para administrarem, na incompatibilidade que há entre administração e exercício do culto, e na opinião do Sr. arcebispo.

A outra medida é a da extinção de alguns conventos, aplicando-se seus bens à regeneração e educação do clero. O orador não quer esta medida senão com a aprovação da Santa Sé. Não se trata de uma confiscação em benefício do Estado e sem aprovação da curia romana; não se trata de uma medida política como foi a do Piemonte; trata-se de uma medida administrativa no interesse do clero.

O orador passa a responder aos principais tópicos do discurso do Sr. Visconde de Albuquerque.

Ele já por vezes se tem enunciado no mesmo sentido que S. Exa. sobre a necessidade de delegados retribuídos e de tribunais de 2.^a instância em todas as províncias; mas, essas duas medidas não poderão ser tomadas enquanto não melhorarem as circunstâncias do tesouro.

Quanto ao inconveniente de serem providos pelo governo geral os ofícios de justiça, é uma questão dominante, uma questão constitucional. Segundo o ato de interpretação compete ao governo geral o provimento desses ofícios.

Não sabe o orador em que consiste o abandono dos interesses da justiça ao ministério da guerra. É verdade que em algumas províncias do império a força de 1.^a linha auxilia a polícia; mas em tais casos essa força fica à disposição da presidência, e por conseguinte a polícia continua sob o ministério da justiça.

Também há a este respeito uma questão constitucional. O ato adicional dá às assembléias provinciais o direito não só de fixarem, como de organizarem a força respectiva; mas os recursos, das províncias são pequenos, as forças que elas fixam não correspondem ao serviço da administração da justiça, e por isso é preciso recorrer ao auxílio da tropa de linha; não há outra coisa a fazer a este respeito. A questão pois depende de pertencer às províncias e não ao governo geral a fixação da força policial.

Respondendo ao Sr. Ferraz, o orador começa por dizer que não se agastou, como S. Exa. supôs, com a oposição pelo que disse o Sr. D. Manoel sobre o processo Vila Nova do Minho. Só quis fazer ver que as expressões desse senhor resumbrava uma insinuação desairosa ao seu procedimento nesse negócio; e então enunciou um pensamento que por vezes tem repetido, uma inspiração do seu anjo da guarda, e que consiste em resignar-se com as consequências da posição que ocupa.

Já declarou que não influíra de maneira alguma no julgamento dos indivíduos implicados nesse processo; apenas insinuou ao juiz de direito que devia apelar da decisão do júri, se este absolvesse a viscondessa, por entender que não podia ser lógica a condenação dos outros réus se essa senhora não fosse compreendida nessa condenação. O juiz de direito entendeu o contrário, e entendeu certamente de conformidade com sua consciência, porque esse magistrado tem dado provas, não só de probidade e inteligência, senão também de austeridade. (Apoiados.)

Torna a declarar que influiu tanto quanto lhe foi possível na organização do processo para que os réus fossem levados à barra; e ainda não está arrependido de o ter feito, antes se gloria disso.

Quanto à pergunta que o nobre Senador fez relativamente ao telégrafo elétrico, responde que, além do que consta do relatório, tem ocorrido que a linha de São Cristóvão já está concluída, e esperam-se as bóias e âncoras para se estabelecerem as linhas sub-marinhas de Petrópolis e de Niterói. O destino desse telégrafo consta do relatório de 1854; é o de constituir estações em todos os pontos para a comunicação recíproca entre a polícia e as outras repartições respectivas.

Nos 300.000\$ que se pede para a iluminação a gás, não está compreendida a linha de São Cristóvão, e nem isto era muito preciso, porque à medida que se forem estabelecendo novos lampeões cessarão os lampeões de azeite, e a despesa que se faz com estes pode servir para aqueles, com pouca diferença.

O nobre Senador censurou a prática de se dar exercício na relação da corte a desembargadores de outras relações. Mas o governo atual tem sido parco em semelhante medida, que sempre foi praticada por todos os ministérios. O serviço da relação da corte é desproporcionado ao de todas as outras e não resulta dessa prática inconvenientes tais que exijam a sua cessação.

O nobre Senador deu a entender que o governo não devia consentir na criação de muitas comarcas. O orador tem empregado nesse sentido todos os esforços possíveis, insinuando aos presidentes de províncias que usem de sua influência para que essas criações não tenham lugar. Entretanto algumas comarcas têm sido criadas, e é preciso respeitar o direito das assembléias provinciais.

O nobre Senador propôs que os juízes de direito possam ter a seu cargo mais de uma comarca; mas esta medida não parece praticável, atendendo-se à extensão que de ordinário têm essas mesmas comarcas.

O SR. FERRAZ — Referi-me às pequenas.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA — Ainda assim, porque as assembléias provinciais em vez de uma criariam duas.

O orador declara que não é possível satisfazer às instâncias do nobre Senador relativamente à permanência dos magistrados em suas comarcas. A ação do governo tem-se tornado impotente a este respeito. Toda ela se resume em uma responsabilidade que se

torna ilusória, porque esses magistrados se prevalecem facilmente de atestados e de motivos plausíveis.

Quanto às tabelas de emolumentos do juízo comercial, o orador há de tomar em consideração as observações do nobre Senador.

Não pode dar as informações pedidas por S. Exa. sobre moeda falsa, sobre destacamentos de força policial para repressão do tráfico, e sobre destacamento da guarda nacional para manter uma posse, tudo isso na província da Bahia, porque não se acha munido dos documentos necessários, e nada poderá acrescentar ao que já disse o Sr. Wanderley.

O SR. DANTAS pronuncia-se contra a maneira por que o governo tem despendido os dinheiros públicos criando empregos e dando gratificações. Diz que o corpo legislativo acha-se reduzido à condição dos antigos parlamentos da França, que, quando o rei dizia — resiste-se — abaixavam a cabeça; e que agora vem consumar essa obra o direito de interpretar as leis que o governo se quer arrogar.

Deseja saber se o nobre ministro se contentou com as informações do chefe de polícia da Bahia acerca de um desembarque de africanos que se diz ter havido ao sul daquela província.

Pergunta qual a razão por que o nobre ministro não alivia da formalidade de passaporte aos estrangeiros que vêm da Europa, completando assim o decreto de janeiro do ano passado.

Julga que o governo está em seu direito quanto à questão relativa à venda dos bens dos frades, e que para isso não é preciso pedir vênia à cúria romana.

E conclui chamando a atenção do Sr. ministro para o seguinte fato. Segundo uma carta recebida do Maranhão, corre ali o boato de que certa ordem monástica, possuidora de uma fazenda onde existe grande número de escravos crioulos, pretende remetê-los para a corte, a fim de serem vendidos em leilão, separando assim os filhos de seus pais, e as mulheres de seus maridos, etc. Cumple tomar providências imediatas a este respeito.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA diz que, visto faltarem poucos dias para findar a presente sessão, e estarmos em um ano climatérico, segundo ouviu ao Sr. Jobim, não pretendia falar neste orçamento, nem mesmo nas outras questões que têm de ser discutidas no Senado; mas acha-se no dever de dar uma explicação

ao Sr. Ferraz, e por isso aproveitará a ocasião para fazer breves reflexões sobre dois pontos do orçamento.

Antes de tudo, porém, cumpre-lhe declarar que, se não tem defendido o ministério, apesar de prestar-lhe seu fraco apoio, não é pelos motivos supostos pelo Sr. D. Manoel. Os Srs. ministros têm justificado seus atos satisfatoriamente, todos eles são oradores e oradores conspícuos; portanto não precisam de quem os defende.

Não creia pois o honrado membro que o silêncio dos amigos do governo pode ser traduzido por aquiescência às suas censuras. Esse silêncio não é senão uma prova do interesse e respeito que merecem sempre as observações feitas por um membro tão assinalado.

O governo tem por si a maioria, não só das câmaras, como do país. O ceticismo que se manifesta e que o nobre Senador por Pernambuco entende que existe, não é senão uma prova do estado de satisfação em que se acha o país relativamente à política do ministério atual, política de paz, de acrdo, de conciliação, e por consequência de esperanças para uns e de convicções para outros.

O que disse o honrado membro pelo Rio Grande do Sul não teve por fim fazer oposição ao governo; S. Exa. não fez mais do que usar da franqueza própria do seu caráter para dizer o que é mais útil e proveitoso aos interesses da província que representa.

Quem conhece aos honrados membros por Pernambuco e pelo Rio Grande não pode supor de modo algum que S. Exa. acham-se em oposição a um governo cujos princípios são exatamente os dele.

Quando o ministério não tivesse outros títulos para merecer o apoio do corpo legislativo, bastar-lhe-ia a maneira por que tem procedido a respeito da liberdade do voto, principalmente a威嚇 que acaba de fazer do Sr. Dr. Godoy para chefe de polícia da corte.

Entretanto deve confessar que ainda falta uma coisa, e nisto vai de acordo com o honrado membro pelo Rio Grande do Sul. Quisera que administração tivesse mais um pouco de energia, que não se consentisse que certos delegados e subdelegados que só o querem ser nas ocasiões de eleições, larguem a vara para deixarem o exercício dela a pessoas de sua subornoação, o que prova que suas tenções são sinistras.

Outrossim, se os destacamentos da guarda nacional são feitos com intenção de dominar o voto, desprezem-se essas influências, e não se faça caso delas, haja energia.

O governo por certo tomará em consideração as informações que o honrado membro pelo Rio Grande do Sul deu ao Senado.

O SR. FERRAZ — Mas antes da eleição.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA — Antes da eleição, estamos de acordo, e por isso espero que em breve o honrado membro militará nas fileiras da maioria,

O SR. FERRAZ — Eu é que espero vê-lo em breve na oposição.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA — Pode ser. Já expliquei à casa a razão por que tornei-me ministerial. Eu via uma nuvem negra no horizonte, e então disse que se o ministério fizesse desaparecer essa nuvem negra, tornar-me-ia ministerialista *quand même*, pela segunda vez em minha vida. O ministério satisfez esse meu desejo, e portanto não era possível que eu deixasse de cumprir minha promessa. Ora, como o meu estado de modificação é de convicção e de consciência, pode muito bem acontecer que se a convicção e a consciência mudarem, ou se reaparecer a tal nuvem negra, eu não tenha remédio senão voltar para a oposição. Cumpre porém notar que nunca fui verdadeiramente oposicionista; tenho sido um pouco eclético.

O orador faz votos para que o atual ministério continue no poder, pelo menos durante uns 20 anos. É preciso que no Brasil as administrações durem por muito tempo; é um país novo em que tudo está por fundar, nada se fundará sem muito estudo, e esse estudo só o tempo é que o pode dar. Depois que em nosso país os ministérios principiaram a durar mais de três anos é que se começou a fazer mais alguma coisa de importância entre tantas que ainda precisamos.

Passando a dar a explicação que prometera ao Sr. Ferraz, o orador diz que, quando na sessão antecedente pedira provas a S. Exa. a respeito da afirmação de que dentro da casa de correção da Bahia se fabricava moeda falsa, não foi porque duvidasse da palavra do honrado membro, mas sim porque S. Exa. apenas falava por informações, não tinha presenciado o fato que afirmava, e porque faz alto conceito da probidade e severidade do ex-presidente daquela província, o Sr. Moncorvo.

O orador passa a ocupar-se dos dois seguintes pontos do orçamento, como prometera no princípio do seu discurso.

O primeiro refere-se à arrecadação dos resíduos. Pelo mapa n.º 38 do relatório da fazenda consta que não se tinham prestado contas até 1824 de 1.133 testamentos; prestaram-se de 223; se começaram a prestar de 229. Até 1830 deixaram-se de prestar contas de 1.704; prestaram-se de 146; começaram-se a prestar de 9. Até 1855 não se prestaram de 1.682; prestaram-se de 225, e se principiaram a prestar de 18.

Existe na secretaria da justiça uma representação em que se diz que nesta corte há atualmente por cumprir seis mil testamentos, e que mil e trezentos estão em abandono por não haverem testamenteiros dativos. Acha-se junta a essa representação uma lista do tesouro mostrando os dízimos que se deviam até esse tempo. Acrescenta-se que não há oficiais de justiça no juízo que façam as notificações, que não há oficiais para o preparo, que os testamentos são abertos por empregados secundários do escrivão privativo, e finalmente que saem todos os dias para a Europa testamenteiros que não prestam conta alguma dos negócios relativos à sua testamentaria.

O orador pede pois providências em ordem a remediar todos esses males, e para obstar que o tesouro continue no desembolso talvez de 1.000:000\$ que lhe competem dos respectivos direitos.

O segundo ponto sobre que chama a atenção do nobre ministro é a necessidade da criação de um ministério público, porque cada vez se torna mais patente a necessidade de discriminar a polícia judiciária da polícia preventiva.

O nobre Senador pela Bahia ainda ontem clamou contra o promotor público da corte por ter defendido em vez de acusar a uma das pessoas envolvidas no processo Vila Nova do Minho; o honrado membro até chegou a pedir a responsabilidade desse funcionário; pois bem, o orador não se acha autorizado para acusar o promotor público nas circunstâncias atuais, não crê que ele obrasse mal, não suspeita nada de seu comportamento; e por quê? Porque o ministério público ainda não se acha constituído entre nós pela maneira por que deve ser; porque ainda temos hoje a polícia criminal entregue a mãos que não coincidem, não convergem para o mesmo fim. Na França está tudo isso muito discriminado.

Nada mais tem a dizer.

O SR. PIMENTA BUENO ocupa largamente atenção do Senado para mostrar que o governo não tem direito de interpretar as leis; e até onde chegam os limites do poder regulamentar.

Diz que qualquer que seja a distinção mais ou menos plausível que se queira fazer, não há senão duas espécies de interpretação; uma por via de autoridade e outra por via de doutrina. A primeira é sinônimo de interpretação legislativa, autêntica, obrigatória. Desde que é por via de autoridade, é lei, constitui direito, e, como em nosso país não há dois legisladores, segue-se que essa interpretação pertence exclusivamente à assembléia geral.

Interpretar a lei é declarar o sentido do pensamento legislativo; e, se só quem faz a lei é que sabe qual o pensamento que teve em vista, torna-se evidente que nenhum poder tem essa faculdade, nem o administrativo, nem o judiciário, nem o moderador, nem outro qualquer que se possa erigir.

A interpretação por via de autoridade põe acima da letra da lei a vontade de quem interpreta; é essa vontade que fica sendo a lei. Ora, se a interpretação foi feita pelo governo, qual é a consequência? É que quem legisla é o governo e não o poder legislativo.

Portanto não é possível fazer distinção entre interpretação por via de autoridade e interpretação legislativa.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA — Eu o disse no meu relatório.

O SR. PIMENTA BUENO responde que o que S. Exa. disse foi que a interpretação a que se referia não era a legislativa, mas sim a lógica. Mas, se é lógica, então toda sua força resulta da razão e não da autoridade.

E onde foi que o nobre ministro achou que o poder executivo tem ou pode ter essa atribuição? Mesmo nos estados absolutos os ministros nunca tiveram o direito de interpretar a lei; em nossa antiga monarquia nunca aconteceu isso, e todos os nossos práticos consagram o princípio de que a interpretação doutrinal pertence ao juiz, e a interpretação por meio de autoridade pertence ao legislador. É verdade que houve tempo em que assim se pensou em França, mas o orador faz o histórico de toda esta questão naquele país para provar que não foi bem cabido esse exemplo apontado pelo Sr. ministro em seu relatório.

Em seguida sustenta que para o art. 102 prestar-se à opinião do Sr. ministro, seria preciso supor que a constituição é contraditória. A distribuição que esse artigo dá ao governo de expedir decretos, avisos e regulamentos, não o autoriza de forma alguma para interpretar as leis.

O que é um regulamento? É um ato de execução e não de legislação; é uma disposição metódica que determina os detalhes da execução; é um meio, não é um fim; é uma consequência, não é um princípio.

Em que regra se funda o supremo conselho de justiça? O que é negar revista? Se o poder executivo por uma aberração inqualificável da constituição tivesse o direito de interpretar as leis por via de autoridade, seguir-se-ia que os tribunais todos deviam renunciar sua inteligência e sua razão segundo a vontade do governo.

O orador faz ainda algumas reflexões sobre o efeito retroativo da interpretação, e termina protestando, como juiz e como Senador, contra a invasão do poder executivo nas atribuições tanto do poder legislativo, como do poder judiciário.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA dá a seguinte explicação em resposta ao nobre Senador que acaba de falar.

A diferença que há entre a interpretação do legislador e a interpretação que o orador atribui ao poder executivo não é uma coisa nova, é reconhecida desde os tempos mais remotos. A interpretação autêntica só tem lugar quando as regras da hermenêutica não são suficientes, ou quando o sentido da lei, apesar de claro, está em luta com a ordem pública; mas quando se pode entender a lei segundo as regras da hermenêutica, para que recorrer ao legislador? Ora, é neste caso que o governo interpreta, e o faz por forma regulamentar e provisória para haver unidade de jurisprudência enquanto não intervém o legislador.

A discussão fica adiada pela hora, e levanta-se a sessão.

SESSÃO EM 28 DE AGOSTO DE 1856

Presidência do Sr. Manoel Ignácio Cavalcanti de Lacerda

SUMÁRIO — Expediente — Ordem do dia — Orçamento do ministério da justiça, Orador o Sr. Barão de Pindaré. Votação.

As 11 horas da manhã abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

EXPEDIENTE

Um aviso do ministério da fazenda, assinado pelo Sr. João Maurício Wanderley, participando que S. M. o Imperador houve por bem nomeá-lo para exercer interinamente o cargo de ministro e secretário de estado dos negócios da fazenda enquanto durar o impedimento do Sr. Marquês de Paraná.

Dois ofícios do 1.º-secretário da câmara dos deputados, participando em um que por aviso do ministério da marinha constou aquela câmara que S. M. o Imperador consente no decreto da assembleia geral, que cria um conselho naval, e em outro que a mesma câmara adotou, e vai dirigir à sanção imperial a resolução do Senado concedendo duas loterias à irmandade do Santíssimo Sacramento da freguesia de São Francisco Xavier do Engenho Velho. Fica o Senado inteirado.

Três ofícios do mesmo, acompanhando quatro proposições daquela câmara, três concedendo loterias para o encanamento de água potável e construção de um chafariz na cidade de Barbacena, para

as obras da matriz da cidade de Uberaba, e para edificação de uma casa de Misericórdia na cidade de Iguapé; e uma determinando que sejam extraídas nesta corte as loterias que foram concedidas pela assembléia provincial de Santa Catarina para a construção da nova igreja matriz da capital daquela província. Vão ser impressas, não o estando.

O SR. FERRAZ declara que, quando na sessão de terça-feira, falando sobre as tabelas de emolumentos dos tributos do comércio, empregou a palavra — avareza — não foi em referência ao tribunal, mas sim à secretaria ou ao juiz que percebe os emolumentos.

ORDEM DO DIA

Sendo recebido o Sr. ministro da justiça, continua a discussão do orçamento de sua repartição.

O SR. BARÃO DE PINDARÉ, depois de um breve preâmbulo em que principalmente mostra-se desejoso de que suas palavras não sejam tidas como acres pelo nobre ministro, como S. Exa. qualificou as do Sr. D. Manoel, a ponto de dizer que as ouvira com sobranceria, entra em matéria, preferindo tratar em primeiro lugar de negócios eclesiásticos, por ser a religião a pedra angular do edifício social.

Confessa que ao ler a grave censura que S. Exa. fez ao nosso clero, lembrou-se das evções com que Calvino costumava tratar a seus adversários, chamando-os bestas, cavalos e burros.

De ora em diante qualquer brasileiro quando encontrar um padre poderá dizer: lá vai um hipócrita, um usuário, um pesteado, entre o qual e a geração futura deve haver um muro de bronze!

É verdade que S. Exa. declarou haver exceções muito honrosas; mas não há maldizente que não diga logo: "Salvo as exceções", e portanto esse modo de falar já não tem seu verdadeiro sentido.

As palavras altivas, se algumas vezes são úteis quando partem dos subalternos para os superiores, nunca o são quando proferidas pelos superiores.

O orador, sempre que ouve essas queixas contra o nosso clero, recorda-se logo do dito de um latino: "Pagam os povos quando os reis deliram." Sim, o povo, e neste caso os padres são que pagam os descuidos do governo.

Acusam o nosso clero de imoralidade; e donde provém ela? De vedar-se-lhe o casamento. Por que S. Exa. não se entende com o papa, a fim de que os nossos padres se possam casar?

O primeiro preceito que Deus impôs ao homem, depois de formá-lo, foi: "Crescei, multiplicai-vos e povoai o mundo." O Brasil é um país novo, precisa muito de população.

Os apóstolos S. Pedro, S. Felipe e S. Paulo foram casados. S. Pedro e foi indubitavelmente. Os primeiros bispos também o eram. Quando no século IV discutiu-se esta questão em um concílio, teólogos respeitáveis sustentaram que os clérigos não se deviam separar de suas mulheres.

Em um clima de fogo como é o nosso, o casamento é uma necessidade indeclinável.

O nobre ministro tem em vista instituir um grande seminário, em que aqueles que se destinam ao estado clerical se eduquem desde a mais tenra idade. Será desde que largam a mama? Desengane-se S. Exa.: não há melhor casa de moral para as crianças do que as de seus pais. E depois, esses internatos, esses dormitórios em comum, exigem grande vigilância, que nem sempre pode ser exercida.

Já viriam as informações que se pediram aos nossos diplomatas sobre a formação dos seminários na Europa? Parece que já vieram e não foram satisfatórias, à vista das providências que o nobre ministro propôs este ano em seu relatório.

O nobre Senador pela Bahia disse há poucos dias que é difícil manter em disciplina a nossa mocidade. É o tal costume de elogiar o tempo antigo! E não haverá no Brasil, como se tem dito, pessoas habilitadas para dirigir seminários? Os bispos que não servem para este fim não são dignos da mitra.

O Concílio de Trento impõe aos bispos a obrigação de estabelecerem e dirigirem seminários em suas dioceses.

O pior é não terem eles dinheiro para isso; cumpriria que o tesouro ocorresse a essas despesas, já que se ficou com os dízimos da Igreja.

Mas S. Exa. prefere, como o nobre Senador pela Bahia, que nossos seminários sejam dirigidos pelos padres de S. Francisco de Paulo e outros. Esta ordem nunca primou pela ciência, só se tem distinguido pela caridade.

E a propósito desses padres, pergunta o orador, que fruto temos tirado dos barbadinhos? Quantas hordas de índios têm eles civilizado? Só servem para levantar cruzes nas praças. Pregam de modo não só desagradável pela sua pronúncia, como até censurável quanto à doutrina.

E os cônegos, de que servem eles também? Não são da igreja primitiva. É bem conhecida a luta que tem havido em São Paulo, entre nós! Seria bom que o Sr. ministro dissesse ao Senado em que estado se acha essa lamentável questão, e que providências se tem tomado.

Se o governo quiser, nosso clero pode tornar-se instruído, não nas gerações futuras, como disse S. Exa. no relatório, mas dentro em pouco tempo. O meio, porém, não é esse grande seminário que se trata de instituir,

Estabeleça-se uma faculdade de cânones em Pernambuco, e outra de teologia em São Paulo, haja seminários em todos os bispedos, e diga-se: daqui a tantos anos não poderá ser bispo quem não tiver estas e aquelas habilitações, e não poderá ser vigário quem não tiver tais e tais outras. Este é que é o remédio.

Se desde o princípio se tivessem estabelecido faculdades de cânones e teologia, como se estabeleceram as de direito, de medicina e de matemáticas, nosso clero não estaria tão ignorante. Quantos bacharéis e doutores já não temos hoje em direito, em medicina e em matemáticas?

Pelo que respeita às matérias que devem ser ensinadas nos seminários episcopais, o orador refere o que se praticava em Coimbra no seminário em que ele estudou. Não se recebia ninguém que já não soubesse latim, retórica e filosofia. O ensino constava de história sagrada e eclesiástica, teologia moral e dogmática. Os seminaristas eram obrigados a fazer práticas nos domingos; aquelas que não se saíam bem, levavam bolas de papel, e assim formaram-se excelentes pregadores.

E a propósito de matérias do ensino, para que consultar o papa sobre as cadeiras de teologia e de cânones, que o nobre ministro quer estabelecer? Neste andar teremos de fazer com o santo padre a concordata que fez a Áustria. E para que essa aula de eloquência sagrada? Os apóstolos aprenderam isso? Melhor se-

ria uma aula de hebraico, língua sem a qual não se pode ser profundo teólogo.

O orador, passando a tratar de outra ordem de idéias, pergunta ao Sr. ministro por que não tem promovido a discussão da reforma judiciária. Diz que não pode discutir a questão Vila Nova do Minho, porque é matéria pendente. Apresenta diversas considerações em abono da instituição do júri.

Louva o Sr. ministro da guerra por ter mandado processar uma autoridade do Piauí que mandou para esta corte um recruta aleijado. Mas lamenta que entre nós seja inteiramente inexequível a responsabilidade dos empregados públicos.

Há pouco tempo mandou-se responsabilizar no Maranhão a certo indivíduo, que não só não foi responsabilizado, como até o chamaram depois para o mesmo emprego. Ele foi que não quis voltar, declarando que o não faria antes de justificar-se.

A impunidade tem causado grandes males ao país. Sirva de exemplo o que relatou ao Senado o nobre Senador pelo Rio Grande do Sul.

E a propósito do Rio Grande, o homem a quem ali tiraram os bens mediante um rol e depois não os quiseram entregar do mesmo modo, tem-se empenhado com o orador para que fale em seu abono, a fim de ver se o Sr. ministro lhe faz justiça.

Está próxima a época das eleições, época em que os mandões, geralmente ignorantes, mas audazes, e às vezes revestidos do prestígio de autoridade, mais atentam contra os direitos dos cidadãos. Prepare-se o nobre ministro para punir os infratores da lei e não se arrecheie do resultado, que necessariamente lhe deve ser lisonjeiro. Seja S. Exa. reto e o país bendirá a sua administração. E quando o país bendiz uma administração, de nada vale a opinião em contrário dos maiores parlamentares; elas formam-se nesse caso uma verdadeira ficção.

É por não haver justiça e responsabilidade no país que ainda não temos tido colonização espontânea em grande escala. Pelo menos é esta a opinião de alguns estrangeiros de consideração com quem o orador tem conversado.

Depois de mais algumas considerações gerais, o orador termina seu discurso referindo o seguinte fato:

Chegou-lhe do Maranhão uma escrava anã. Não sabe se ela encontrou algum anão; o caso é que ficou pejada. Passados os

nove meses, ei-la em apuros para realizar o parto. Depois de dois dias de dores sem nenhum resultado, foi levada para a Misericórdia. Aí os médicos, supondo que já se tinham passado três dias, resolveram fazer-lhe a operação cesariana, e canivete vai, canivete vem, deram cabo da preta; pobre anã!

Chegando isso ao conhecimento do orador, mandou pagar a despesa da defunta e buscar a criança que havia sido extraída. Ficou porém surpreendido quando lhe disseram que essa criança já estava forra. E por quê? Porque lembraram-se de metê-la na roda!

Com efeito, em virtude de um alvará existente, toda criança de ventre escravo, desde que é exposta, torna-se livre. Mas, pergunta: se em lugar do filho, tivessem metido na roda a própria mãe (que cabia muito bem, pois era anã), ficaria liberta por esse fato? Só se a casa dos expostos, em vez de ser uma casa de caridade, é uma cova de Caco.

Pede portanto providências para que esse abuso não se reproduza.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão e aprova-se o orçamento da justiça com as emendas da câmara dos Srs. deputados.

Entrando em discussão imediatamente o orçamento do ministério da fazenda, reconhece-se não haver casa, marca-se a ordem do dia, e levanta-se a sessão.

SESSÃO EM 29 DE AGOSTO DE 1856

Presidência do Sr. Manoel Ignácio Cavalcanti de Lacerda

SUMÁRIO — Ordem do dia — Dez loterias para a associação de S. Vicente de Paulo. Votação — Orçamento do ministério da fazenda. Oradores os Srs. Ferraz e Souza Franco.

As 11 horas e 5 minutos da manhã abre-se a sessão, e aprova-se a ata anterior.

Não há expediente.

ORDEM DO DIA

Passa sem debate, em 1.^a e 2.^a discussão, a proposição da Câmara dos Srs. Deputados concedendo 10 loterias em benefício da associação de S. Vicente de Paulo instalada nesta corte em 1854.

Estando presente o Sr. Senador ministro interino da fazenda, continua a 2.^a discussão do orçamento de sua repartição.

O SR. FERRAZ diz que em hora aziaga comprometeu-se em uma das sessões anteriores a discutir este artigo e os seguintes que dizem respeito ao ministério da fazenda. Se não fora esse compromisso, por certo que não ocuparia hoje a atenção do Senado, visto que a ausência do nobre ministro da fazenda, por motivo que profundamente sente, o devia desviar desse fim..

Considera aziaga a hora em que contraiu esse empenho porque certamente parecerá ousadia vir ele tratar de semelhante matéria em um recinto onde se acham pessoas muito mais habilitadas, cujos dotes venera, cujas lições sempre ouve com prazer.

Mas lhe é forçoso envolver-se nesta discussão. O orçamento do ministério da fazenda é de todos o mais importante; nele se

acham incluídas as questões mais transcendentais do país. Pede pois ao Senado digne-se prestar-lhe sua atenção, enquanto passa um rápido olhar sobre nossa história financeira para compará-la depois com o capítulo em que ela diz respeito à administração atual.

Herdamos do regime colonial um amálgama de impostos sem base, sem nexo. Os apuros em que nos achamos no primeiro reinado fizeram com que contraíssemos empréstimos superiores talvez às nossas forças. Os erros da administração de então tornaram esses apuros ainda mais graves. Os ministros que tomaram a peito melhorar essa situação da nossa fazenda pouco podiam conseguir; entretanto alguns não trabalharam em vão; a caixa e sistema de amortização da nossa dívida é uma prova disso.

Durante as regências as circunstâncias eram inteiramente graves. A necessidade de plantar a tranqüilidade pública sobre sólidas bases demandava cada dia maiores sacrifícios. Com o inábil pessoal que nos legara o tempo colonial, com as diferentes repartiçãoes de fazenda inteiramente baldas de recursos e sem nexo entre si, o que era possível conseguir? Nada.

Em 1842 se fizeram alguns regulamentos, e deles se obteve, pelo menos, certa regularidade.

Em 1843 o estado do tesouro ainda era precário, foi mister o sacrifício de novos impostos.

De 1844 a 1845 parecia que as coisas marchavam para melhor. Libertados dos encargos que nos tinha imposto o tratado que celebramos com a Grã-Bretanha em 1810, pudemos reformar nossa tarifa; e esse ato, sobre bases boas ou más, devia necessariamente melhorar nosso sistema de arrecadação, parecia abrir uma nova era.

Por fatalidade, porém, causas que o orador não pode nem quer esmerilhar concorreram para que até o ano de 1847 as rendas decrescessem, quando deviam aumentar.

Em 1848 uma administração transitória tomou a si essa tarefa, e pode fazer a l g u m a coisa, principiando por meios enérgicos que pareciam então os mais poderosos e fiscais. Melhorou-se o sistema de alguns impostos, tornando-os menos pesados, e é daí que data o aumento de nossa renda, concorrendo para este resultado a redução do imposto de sisa,

Mas essa administração foi substituída nesse mesmo ano por

Uma outra que abriu uma nova era. A legislação financeira, o sistema de arrecadação e escrituração tomaram então outro caminho; a fiscalização das alfândegas tornou-se uma realidade, e nos momentos críticos do princípio do ano de 1849 houve o necessário dinheiro para suprir as despesas exigidas para manutenção da ordem pública.

E não foi só isto, vimos em seguida nosso crédito fortalecido, nossa dívida melhorada, nossos contratos satisfeitos, e a administração sempre marchando desassombrada e regularmente, de forma que todo o país teve grande esperança de um futuro lisonjeiro.

A par desse movimento tão satisfatório, dava-se um outro de grande importância: todas as obras públicas e necessidades que hoje nos merecem tanta atenção tiveram incremento, tiveram princípio nessa data.

Tivemos de sustentar uma guerra com despesas imensas; tivemos que emprestar dinheiro a outro país, e tudo isso pudemos fazer; apesar do corte de grande número de contos de réis que se deu em diversos artigos da receita das alfândegas e de se terem minorado alguns tributos, estabelecendo-se o melhor sistema de calculá-los na proporção das forças dos contribuintes.

Foi nessas circunstâncias que em 1853 subiu ao poder a administração atual. E o que se poderá dizer a seu respeito? Que tem sido estéril; e que em vez de nos apresentar um futuro lisonjeiro, nos apresenta um déficit; quer tributos, quer impostos, quer também empréstimos, e empréstimos em um país cujo capital flutuante não se pode considerar como capaz de fazer face a todas as precisões inerentes a um país novo.

O regulamento que fundamentou a reforma de nossa contabilidade financeira foi feito com grande tento, com grande prudência; era realmente preciso que à experiência mostrasse sua bondade e seus defeitos; mas já se passaram três anos, e ainda não houve quem o aperfeiçoasse; ainda nem ao menos houve quem o levantasse da posição de provisório para estável, a fim de apresentá-lo à aprovação do corpo legislativo.

Nossas leis relativas ao imposto da décima de herança e legados é tão defectível, que, como em uma das sessões passadas demonstrou o Sr. Visconde de Jequitinhonha, teve em resultado uma grande quantidade de testamentos esquecidos e não cumpridos, e por conseqüência uma enorme perda dos direitos da fazenda

pública. O governo está autorizado para reformar essas leis, e ainda não tratou disso.

O regulamento sobre bens de defuntos e ausentes tem excitado os clamores de todos os homens sensatos. Por ele são atropelados os direitos daqueles que a natureza chama para administrarem os bens de seus colaterais; e é por ele que muitas vezes os objetos mais preciosos pela estima que lhes dá o amor de família, são vendidos por vil preço em hasta pública. Entretanto esse regulamento ainda subsiste, não obstante o governo estar autorizado para reformá-lo, não obstante ter o próprio ministro reconhecido na câmara e no senado a necessidade de revê-lo, e apesar de dizer-se então que uma comissão estava encarregada deste trabalho.

Iguais autorizações também existem relativamente aos regulamentos sobre a décima, sobre a taxa dos escravos e outros objetos que mereciam ser tratados, e que no entanto jazem no esquecimento.

Os regulamentos das alfândegas que estavam em estudo e que pela marcha e interesse do comércio devem ser tocados e retocados; esses regulamentos que enlaçam de todos os lados os contribuintes, e os apartam como faz o salteador àquele que apinha desgarrado na estrada; esses regulamentos que não dão garantia alguma nem no ilusório juízo de arbitramento, nem nos recursos, ainda hoje, desprezando-se o exemplo da Grã-Bretanha e de todas as nações civilizadas, inclusive o próprio Portugal, está debaixo do sistema e conforme as bases do farol de Lisboa desses remotos tempos em que a única mira do fisco era tirar o mais possível, sem dar as necessárias garantias aos contribuintes.

Os regulamentos de 1849, que pareceram atenuar as asperezas dessa antiga legislação fiscal, têm sido pela maior parte interpretados e executados de tal maneira, que se acham todos desnaturalizados, não em favor do comércio, mas em favor não se sabe de quem... para apoiar caprichos; e até já se divisa uma tendência no sentido de destruir as bases de 1849, bases que apenas foram lançadas perfunctoriamente.

O regulamento dos consulados, que data de 1836, ainda existe no mesmo pé, não obstante a autorização dada ao governo para retocá-lo e pô-lo sobre as bases que a civilização e as idéias econômicas exigem.

Todos reconhecem a necessidade de ser reformada a legislação do juízo dos feitos da fazenda. Por um lado, este juízo está constantemente usurpando atribuições do poder administrativo, chamando a si o conhecimento de processos ou das questões sobre indenizações por efeito de danos e perdas causadas em tempo de guerra, e absolvendo contribuintes nas execuções fiscais por sua própria autoridade. Por outro lado, o juízo dos feitos encontra nessa legislação grandes óbices para a cobrança das dívidas do tesouro público, e muitas vezes por falta de escrituração, pela má organização das coletorias e recebedorias. Pois bem, durante a administração anterior foi proposto um projeto de reforma dessa legislação na Câmara dos Srs. Deputados, esse projeto foi retirado da discussão, e nunca mais se soube dele.

Questões apareceram sobre o privilégio da fazenda pública em relação aos comerciantes falidos que lhe são devedores, na falta do aceite de letras de que eram sacadores. Na Câmara dos Srs. Deputados se iniciou um projeto dando à fazenda pública o direito de intervir por meio de seus propostos nos processos de falência, nas concordatas. Pois bem, esse projeto foi aprovado pelo muito ilustrado Sr. ministro da justiça, que é convededor da matéria, mas nunca recebeu as honras de discussão.

Questões se têm dado acerca dos convênios, e das coalisões que têm aparecido e estão em permanência entre nós. A primeira questão que houve a este respeito foi sobre os mercadores de fazenda a retalho. Veio ao Senado um projeto que, conquanto não fosse completo, podia melhorar a situação, mas esse projeto não passou, e o resultado foi que, por exemplo, os fabricantes de sabão estabeleceram um depósito e impuseram a Ieo ao consumidor, aproveitando-se dos direitos protetores que fazem com que o sabão estrangeiro não concorra em nosso mercado no mesmo pé em que devera concorrer.

Ninguém há que, tendo juízo e estudando os negócios públicos, possa desconhecer a necessidade de estatuir-se uma regra sobre as sociedades em comandita; todos sabem que questões se têm suscitado sobre o direito de emissão de bilhetes ao portador por certas associações. O nobre ministro da fazenda manifestou em seu relatório do ano passado as dúvidas em que se achava a esse respeito; mas no presente ano S. Exa. declarou no Senado que considerava como um estelionato semelhante emissão.

Essas duas opiniões manifestadas em épocas distintas, mostram a necessidade de uma regra fixa a bem de nossa circulação, e mesmo para evitar a repetição do fato que aconteceu na Bahia, onde a polícia se julgou autorizada para entrar dentro de um escritório e inutilizar quantos vales e bilhetes de emissão encontrou ali.

Todos sabem que existem entre nós associações anônimas sem que tenham seus estatutos aprovados pelo governo e registrados no tribunal do comércio. Este fato é de grande alcance, pode estabelecer um arresto muito fatal, desabriga o homem honesto de toda a proteção do governo. Entretanto nenhuma providência se tem tomado sobre este objeto, quando é certo que até os pequenos Estados da Alemanha e a Bélgica têm decretado leis sobre este assunto, e particularmente sobre as companhias de seguros.

Segundo o nosso sistema administrativo e financeiro, as leis de créditos devem ser votadas em tempo para que façam parte do orçamento respectivo, vigorem no exercício competente, e entrem no balanço. Este preceito tem sido observado por diversas administrações, inclusive a que terminou em 1853; mas a administração atual faz passar os créditos como uma vã fórmula, atira-os ao poder legislativo como um filho espúrio a quem o pai abandona para todo sempre.

As leis de contas são uma necessidade indeclinável no regime representativo. Se até certa época essas leis não podiam ser formuladas por falta de escrituração e pelo mal organizado sistema de contabilidade que tínhamos, atualmente não se dá esse caso. Entretanto o ministério, que tudo pode quando quer, não tem procurado obter isso.

Concedeu-se um crédito para a construção de um edifício para a casa da moeda; é isto uma de nossas maiores necessidades, porque o local em que funciona esse estabelecimento não tem proporções correspondentes às exigências de nossa circulação monetária, e qualquer as fórmulas de suas máquinas de vapor acham-se juntas do importantíssimo arquivo do tesouro público. Mas até hoje nem uma pedra ainda se lançou para os alicerces dessa obra; ao passo que já temos uma Pinacoteca, verdade é que contra todas as regras de alinhamento de nossa municipalidade.

As obras das alfândegas, que avultam na passada administração, acham-se agora consideravelmente reduzidas. Diz-se que as

da alfândega da corte vão com grande perfeição, mas como consequência também estão em grande atraso. As da alfândega da Bahia, essas então, é melhor não falar nelas.

E agora, pergunta, o que tem feito o gabinete atual em favor de nossas finanças? Um peco regulamento arrancado pelos clamores da praça do comércio do Rio de Janeiro sobre a franquia de algumas embarcações, e outras medidas mesquinhas.

E a respeito de obras o que é que ele tem feito? Ah! sim! um monumento, e monumento grande, as calçadas do Rio de Janeiro; mas infelizmente aí mesmo se encontra uma ferida feita à constituição do império; é um monumento levantado pelo poder executivo à custa da usurpação da faculdade de impor tributos; é um arremedo dos antigos tempos, em que os reis absolutos, que não podiam estabelecer impostos senão em casos muito especiais, lançavam mão dos dods gratuitos, manto com que muitas vezes encobriam sua crueldade e o desregramento de suas despesas.

Quanto aos trabalhos de nossa administração financeira apresentados ao parlamento, hesita-se em reconhecer sua regularidade e a idoneidade do pessoal empregado neles. Basta um rápido olhar sobre as tabelas que se acham no relatório do nobre ministro da fazenda, para ver-se que em muitos pontos se acham errados os cálculos, ainda os mais simples, de tal modo que nem ao menos os escriturários souberam tirar o termo médio das adições que apresentaram. No fim de uma das tabelas se encontra a prova desta asserção. Nessas mesmas tabelas os depósitos vêm representando uma quantia que não representam nos balanços, com os quais também não concorda as diferentes somas apresentadas para um cálculo na primeira página do relatório do ministério da fazenda.

Segundo a lei de 1850, o tesouro deve obstar a que se tirem dinheiros de umas para outras verbas, e a que se façam despesas sem créditos. Mas o tesouro não só consente na prática contrária, como até comete o mesmo abuso. Na discussão dos outros orçamentos já o orador mostrou o que havia neles a este respeito. Mostrará agora o que se passa no da fazenda.

Lê então vários pontos dos balanços, e diz que só na verba — Eventuais — a quantia votada foi excedida em 239 contos; notando que sob a rubrica — Despesas não classificadas — acham-se artigos que têm verba própria, e mesmo alguns repetidos. Apresenta vários exemplos.

Faz depois as seguintes perguntas, no mesmo intuito de provar a imperfeição dos trabalhos do tesouro:

Donde consta a remessa de fumo para a Europa, em virtude do art. 13 do contrato Price? Esta remessa já foi efetuada.

De onde consta o pagamento feito pelo Peru do empréstimo de 21.000\$, provenientes do conserto de um navio daquela república em um de nossos portos?

Pela lei de 17 de setembro de 1850, a dívida passiva proveniente dos depósitos de dinheiros de defuntos e ausentes prescreve dentro de certo prazo, e então a importância da prescrição deve ser considerada como receita. Em que verba se acha mencionada essa receita?

O governo tem importado prata do Chile para a casa da moeda; de onde consta esta despesa? Não se acha nos documentos apresentados às camaras.

O governo vendeu ao banco parte dessa prata: onde a saída disso? Também não consta.

Os objetos de ouro e prata existentes em depósito, são vendidos, não todos porque a casa da moeda também os recebe para convertê-los em numerário, mas em parte. Donde consta esta operação?

Somos credores de certa república do Prata; e nas tabelas da dívida ativa não vem mencionado esse nosso haver?

E para desar até nas obras vêm designadas algumas de modo que não se entende; vem esta, por exemplo — Rampa!

É certamente de lastimar que tais documentos sejam presentes ao poder legislativo, e tenham de ir para a Europa, onde têm de ser apreciados por homens como o muito ilustrado senador belga que se tem ocupado do budget do Brasil.

O orador pede ao depois as seguintes informações, declarando que, se as pede, é, não só porque o Sr. ministro interino é conhecedor destas matérias como membro que foi por muitos anos da comissão de orçamento na câmara dos Srs. deputados, senão também porque tem assento no Senado o ilustre vice-presidente do tribunal do tesouro, cuja voz é muito de desejar que, depois de tão longo silêncio, se erga em uma discussão desta ordem, para defender uma administração de que faz parte.

As perguntas são estas:

"Efetuou-se a compra do trapiche da ilha das Cobras? Em quanto importou? Em que estado se achava e se acha esse trapiche?"

Qual o estado das obras hidráulicas da alfândega da corte? Orçadas em 700:000\$, parece que esta quantia já foi excedida, e só se tem feito algumas braças de cais.

Em quanto importam os gastos do cólera-morbus? Dizem que se despendenram 1.800 e tantos contos, e é de crer que ainda não chegasse a conta dos gastos da província de Goiás.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA — Lá não houve cólera.

O SR. FERRAZ responde que isso não é razão, porque, por exemplo, na província da Bahia houve comarcas a mais de cinqüenta léguas da epidemia, em que se fizeram despesas preventivas. Cada lugar foi aproveitando o ensejo para construir cemitérios, etc.

Em quanto montou a despesa feita com a compra do morro de Santo Antônio? Qual o destino que o governo tem de dar a esse morro, e sob que administração se acha atualmente?

Quanto se tem gasto até hoje do donativo voluntário para as calçadas?

Havia em depósito a quantia resultante da venda de uma fazenda do Estado do Maranhão, a qual fora destinada para as despesas ou patrimônio de certo seminário. Essa quantia que anda em cinqüenta e tantos contos, devia ser aplicada à compra de apólices.

Já se efetuou essa compra, pela qual o orador reclamou o ano passado? A como as apólices foram compradas?

O que fez o governo da autorização da assembléia geral para trocar com outras certas casas do Estado, a fim de ter lugar a abertura da rua Leopoldina?

Por que não se executou a lei na parte que mandou vender certos terrenos da lagoa do Rodrigo de Freitas aos seus rendeiros ou foreiros?

Quando pensa o governo que deve principiar a cumprir-se a obrigação contraída pelo banco do Brasil, do resgate do papel moeda, na forma da lei respectiva e de seus estatutos? Está vencido este prazo?

O SR. VISCONDE DE ITABORAÍ — A 10 de outubro é que terminam os dois anos.

O SR. FERRAZ procede à leitura da lei para mostrar que esse prazo começou a 10 de abril de 1854.

O SR. VISCONDE DE ITABORAÍ — O prazo para o resgate já findou em abril deste ano, o banco já tem em seu poder a importância desse resgate, mas está à espera que se findem os seis meses que tem, segundo a própria lei, para efetuar a entrega.

O SR. FERRAZ continua perguntando se não será conveniente que o governo se entenda com o banco, a fim de ser tomada alguma medida relativamente às notas de pequeno valor que já estão em péssimo estado.

O que há a respeito da compra de prata pelo banco ao governo? Essa operação não envolve uma ofensa aos seus estatutos? É preciso que se destrua toda a influência que passam ter as palavras do Sr. Souza Franco a esse respeito. Segundo dizem, essa operação importou uma alteração nos estatutos do banco sem autorização da assembléia geral; e ainda mais, um depósito simulado em venda.

O orador passa a demonstrar que o sistema de habilitações dos empregados do tesouro foi falseado pelo instituto comercial publicado em 14 de março deste ano; e faz diversas considerações gerais a esse respeito.

Em seguida trata de provar com a leitura de documentos, que o inspetor da tesouraria do Rio Grande do Sul, sem estar autorizado por lei, publicou umas instruções em que se proíbe a navegação da Lagoa Mirim àqueles que para isso não tiverem ordem do governo, exceto os xarqueadores; fato este que torna-se tanto mais escandaloso quanto é certo que por todos os meios e sacrifícios procuramos promover a circulação dos produtos quer nacionais quer estrangeiros.

E o que havia a respeito de carga e descarga de mercadorias lá pelo porto de Albuquerque? Também será proibida a navegação até Cuiabá e para os outros portos que ficam intermédios ou além? Esta medida dependerá do presidente de Mato Grosso ou do governo geral? O sistema da lagoa Mirim tornar-se-á universal?

O orador passa a indagar qual o procedimento do governo na interpretação das leis em matérias de impostos. A transferência das apólices, o imposto do selo sobre os capitais do banco, e a taxa de expediente sobre os gêneros nacionais na razão de $\frac{1}{2}\%$, são as questões de que ele se ocupa, censurando o modo por que o governo as tem decidido.

Fala sobre a questão geral da interpretação das leis pelo poder executivo; pede ao Sr. ministro que se condoa dos negociantes no

que têm sido cometidos pelos trapicheiros da Bahia, e terminou censurando o modo por que têm sido feitas, as obras da alfândega daquela província.

O SR. SOUZA FRANCO diz que, como o Sr. Ferraz acaba de discutir magistralmente as questões em detalhe relativas ao presente orçamento, tratará de encarar essas mesmas questões de um ponto de vista mais alto.

Conquanto não tenha motivos de queixa contra a marcha política pelo que respeita às finanças, visto que as despesas têm aumentado muito, ao passo que não se facilita aos contribuintes os meios de ocorrerem a elas pelo desenvolvimento da indústria e da riqueza pública.

Por ora só se ocupará com o que é relativo às despesas.

Que elas são atualmente muito elevadas, não só em relação à riqueza do país, como à dos indivíduos e seu número, e ainda em relação à despesa que costumamos fazer, é o que não pode ser contestado por quem combinar os algarismos dos diferentes balanços.

Dir-se-á talvez que entramos em uma era nova; mas o orador nada vê que lhe garanta o bom emprego que vai ter todo o dinheiro pedido. Os melhoramentos materiais de que se tem falado, ainda, não entram nas previsões do orçamento.

O orador já demonstrou que os pedidos que se fazem nos diversos orçamentos estão sem dúvida alguma aquém daquilo que se há de gastar; e que quase toda a importância da receita tem de ser empregada nas despesas de um pessoal exagerado.

Para provar o que acaba de afirmar, o orador passa a examinar os diversos artigos da despesa.

Pede-se para os pensionistas do Estado 522.000\$. É mais do que pediu em 1853 a 1854 e que se diminuiu em 1854 a 1855. Esta verba tem crescido extraordinariamente.

Para os aposentados pedem-se 354 contos e tanto, isto é, pede-se menos daquilo que se devia pedir. Todos os dias aumenta-se 359 contos e tanto; como é pois que daqui a dois se há de gastar somente 354.000\$? Só se o governo está possuído do sincero desejo de cortar as aposentadorias, mas os fatos são em contrário.

Quanto ao tesouro nacional, o orador não tratará de indagar se ele está bem ou mal organizado, se tem melhorado ou não, e que se há melhoramentos, eles nos custam muito dinheiro; porque em 1848 a 1849 despenderam-se com essa repartição 76 contos e tanto,

havendo então 43 empregados, e hoje há 217 a despesa é de 334 contos.

Quanto às tesourarias, forçoso é confessar que se tem obtido melhoramentos, porque nas províncias não se abusa tanto como na corte; mas quando essas repartições tinham 371 empregados despendiam-se 244.000\$, e agora que elas têm 581, gastam-se 522.000\$.

Para o juízo dos feitos pedem-se 63.000\$. Esta despesa, já foi muito maior, e o Sr. Ferraz acaba de provar que se inclui nas eventuais muitas quantias, que pertencem a esta verba. Em 1855 a 1856 gastaram-se 51.000\$, e abriu-se mais um crédito que ainda não foi suficiente.

Para as alfândegas pedem-se 1.248 contos e tanto. Em 1855 a 1856 pediram-se 1.180.000\$, e abriu-se um crédito de mais 100.000\$.

A despesa foi um pouco inferior a essa quantia, mas havia-se suposto que chegaria. Além de que as tarifas vão ser modificadas, e é mister atender a isso.

Pelo que respeita aos consulados, a razão é contrária, porque de 1855 a 1856 pediram-se 174 contos, abriu-se um crédito de 40, e as despesas foram de 205. Agora pedem-se 198. Cumpre porém notar que o aumento da renda, que vai ter lugar em consequência de novos impostos, traz o aumento da despesa por causa da percentagem.

Foi, diz o orador, mediante essa diferenças, que se conseguiu apresentar este orçamento em 11.000 e tantos contos, quando devia ser muito maior; mas, pergunta-se á, que interesse tem o governo em pedir menos do que precisa? A resposta é simples: quer figurar uma administração econômica e inculcar que o país se acha em estado próspero.

dem do dia, e levanta-se a sessão às 2 1/2 horas da tarde.

A discussão fica adiada por não haver casa, designa-se a ordem do dia, e levanta-se a sessão às 2 1/2 horas da tarde.

SESSÃO EM 30 DE AGOSTO DE 1856

Presidência do Sr. Manoel Ignácio Cavalcanti de Lacerda

SUMÁRIO — Ordem do dia — Orçamento do ministério da fazenda. Oradores dos Srs. ministro da repartição. Vianna, Ferraz, Souza Franco e visconde de Itaboraí.

As 11 horas e 10 minutos da manhã abre-se a sessão e aprova-se a ata da anterior.

Não há expediente.

ORDEM DO DIA

Estando presente o Sr. senador ministro interino da fazenda, continua a discussão do orçamento desta repartição.

O SR. WANDERLEY (ministro interino da fazenda) levanta-se para dar as explicações que lhe foram pedidas pelo Sr. Ferraz na sessão antecedente.

Diz que o trapiche da ilha das Cobras foi comprado por 160.000\$. Quanto ao estado em que se achava, não precisa informar, porque o nobre senador ainda há pouco tempo foi inspetor da alfândega da corte, e portanto deve ter cabal conhecimento de um edifício que por longos anos esteve arrendado para depósito dessa repartição.

O estado das obras hidráulicas dessa mesma alfândega acha-se descrito no relatório do Sr. ministro da fazenda, elas têm tido o aumento que é natural desde março até agosto. Continua-se a trabalhar com atividade. O crédito concedido foi de 700.000\$, e ten-

do-se esgotado, abriu-se a 2 de março um crédito suplementar de 200.000\$. Restam deste crédito 616\$643.

Quanto ao cólera-morbus, ainda não são conhecidas todas as despesas feitas no império. O total das despesas que até agora têm chegado ao conhecimento do tesouro é de 1.866.300\$145.

A desapropriação do morro de Santo Antônio importou em 374.700\$ e tantos réis. O fim desta desapropriação era em 1852 e 1853 o desmoronamento do morro para edificação do novo palácio, porque de todos os terrenos do centro da cidade aquele parece o melhor para esse fim. Por ora só se tem em vista evitar que se realizem novas edificações nesse lugar.

Do donativo feito para as calçadas ainda restam 395.131\$496. Tem-se gasto com elas, inclusive os 200.000\$ votados na lei do orçamento, 595.181\$446.

Quanto à compra de apólices para certo seminário, com o dinheiro proveniente da venda de uma fazenda do Estado do Maranhão, deu-se ultimamente ordem para ser efetuada. Houve demora porque estava-se à espera de algumas informações. Essas apólices certamente hão de ser compradas, se já não o foram, pelo preço que tiverem no mercado.

Ainda nada se fez quanto à troca de prédios para a abertura da rua Leopoldina.

Os terrenos da lagoa de Rodrigo de Freitas ainda não foram vendidos.

Pelo que respeita à construção de um edifício para a casa da moeda, têm havido dificuldades na escolha do terreno. Um edifício dessa ordem não pode estar distante do centro da cidade. Ultimamente resolveu-se que a sua construção tivesse lugar no terreno devoluto que fica ao lado do paço do Senado. A planta está levantada, e o tesouro já tem ordem para pôr a obra em arrematação. Cumpre notar que o crédito que existe de 100.000\$ não há de ser suficiente para uma casa com as proporções necessárias.

Com o fim de demonstrar que a navegação da lagoa Mirim não é uma questão de tão fácil decisão como o nobre senador supõe, o orador faz o histórico das medidas que têm sido tomadas desde 1845 para evitar o contrabando do Estado Oriental pela fronteira do Rio Grande. Uma dessas medidas foi a criação da mesa de rendas de Jaguarão; mas ainda assim continuaram a ser desfraldadas as rendas do império; de sorte que tornaram-se necessá-

rias as instruções do inspetor da tesouraria do Rio Grande a que o nobre senador aludiu.

Ora, em nossas instruções não se proíbe absolutamente a navegação naquela lagoa; exige-se apenas uma ordem do governo; e não se exige isso de todas as embarcações, tanto que as dos charqueadores podem navegar livremente.

O mal que resulta desse pequeno tropeço é largamente compensado pelo benefício que resulta ao império de não ser inundada a província do Rio Grande de fazendas estrangeiras importadas pelo Estado Oriental. E demais, a medida é provisória; talvez que dentro em pouco tenha de cessar, porque uma outra que parece mais eficaz acaba de ser proposta.

O governo imperial, desejando atender quanto for possível às reclamações que têm havido, mandou pedir informações ao presidente da província, e a opinião do presidente foi que se mudasse a mesa de rendas de Jaguarão para o sangradouro do Rio S. Gonçalo, policiando-se a lagoa mediante lanchões armados. Tal é o estado em que se acha esta questão, que ainda pende de resolução do governo.

O contrabando do Estado Oriental para o Rio Grande do Sul tem atingido a tão grande proporções, que a pequena distância daquela fronteira se têm improvisado povoações que dela dependem quase exclusivamente, como seja, entre outras, a vila de Artigas.

São estas as explicações que o orador pode dar ao nobre senador. Não acha que a ocasião seja a mais própria para responder a S. Exa. na parte de seu discurso em que se ocupou dos regulamentos de fazenda, para concluir que o gabinete atual nada tem feito em favor das finanças do país.

Apenas dirá que o regulamento sobre a arrecadação de bens de defuntos e ausentes tem merecido do governo muito especial atenção. Já existe um trabalho bastante adiantado a esse respeito.

O SR. VIANNA diz que, apesar da repugnância que sempre tem de ocupar a tribuna, pelo reconhecimento de sua incapacidade, vê-se hoje forçado a romper o silêncio por três motivos. É alto funcionário do tesouro, e como tal compete-lhe defendê-lo de algumas censuras que lhe foram feitas pelo Sr. Ferraz. O Sr. presidente do conselho acha-se enfermo, e o Sr. ministro da marinha tendo há tão poucos dias tomado conta da pasta da fazenda, não pode estar inteiramente em dia sobre todos os negócios nesta repartição. Fi-

nalmente quer satisfazer o desejo do nobre senador pela Bahia, que desde o princípio desta sessão o provoca a falar.

Disse S. Exa. que o balanço apresentado ao corpo legislativo está organizado de tal forma que hesita-se sobre a idoneidade dos empregados do tesouro. Basta uma simples explicação para o Senado convencer-se de que essa censura, não tem cabimento.

O cólera, que tantos males causou ao país, também foi causa de alguns pequenos defeitos que se encontram no balanço. De suas devastações e do terror que infundiu ressentiram-se as tesourarias; e o resultado foi não remeterem elas seus balanços a tempo de se poder fazer o do tesouro, com o necessário esmero.

Algumas deixaram, por exemplo, de classificar certas despesas; o tesouro reconheceu esta falta, pediu logo informações; mas devia ficar à espera da resposta, para então organizar seu balanço, arriscando-se a não poder apresentá-lo oportunamente?

Eis aí porque aparecem nesse documento as despesas não classificadas, que mereceram a censura do nobre senador. E demais, o cômputo dessas despesas é tão pequeno, a importância de algumas delas é tão insignificante (uma é de 7\$!) que por certo não valia a pena que S. Exa. se ocupasse disso.

O orador é o primeiro a confessar que houve engano da parte de quem tirou o termo médio, cujo erro o nobre senador tornou sensível. É verdade que este erro podia ter sido emendado pelos empregados superiores, a quem incumbia examinar isso; mas é preciso atender à pressa com que o balanço foi organizado, em virtude da tardança em que as tesourarias incorreram por motivo justificado; além de que, a diferença não é tal que pudesse trazer um grande transtorno.

Quanto às despesas feitas sem crédito, e que excederam em 290.000\$ à verba — Eventuais —, também não tem cabimento a censura de S. Exa. O crédito votado para esta verba não chegou a ser despendido, houve sobra; o que tornou a despesa tão avultada foi incluírem-se nela os prejuízos que o tesouro teve, por exemplo, com o desencaminho de certa quantia que a tesouraria de Pernambuco lhe remeteu por uma das barcas de vapor; com o não terem sido aceitas em Londres várias cambiais compradas no império a casas que depois faliram, etc., tudo na importância de 246.988\$. São estas as despesas que se fizeram sem crédito!

Quanto à nossa dívida ativa em relação a uma das repúblicas do Prata, não era preciso mencioná-la no balanço; consta dos respectivos tratados.

Quanto ao empréstimo à república do Peru para o conserto de uma fragata, de que servia mencioná-lo se o pagamento foi realizado dentro do mesmo exercício? Houve apenas um movimento de fundos.

Terá igualmente explicação a pergunta que o nobre senador fez relativamente à remessa de fundos para Londres em virtude do art. 18 do contrato Price.

Se também não figuram no balanço como receita os dinheiros de ausentes, cujos direitos prescrevem dentro do ano, é porque esses dinheiros, desde que são arrecadados e convenientemente escriturados, aplicam-se logo às despesas públicas. Como poderão fazer parte da receita de um exercício quantias que foram despendidas há tantos anos?

Quanto à infração da lei de 9 de setembro de 1850, atribuída pelo Sr. Ferraz a todos os ministros atuais, o orador confessa que realmente se tem deixado de abrir créditos suplementares para alguns pequenos excessos em certas verbas de despesas; mas observa que isso procede de não ter o governo a faculdade de abrir créditos complementares, como acontece em França.

Quanto ao regulamento sobre a arrecadação dos bens de defuntos e ausentes, o orador dá a mesma resposta que o Sr. Wanderley. O governo se tem ocupado constantemente deste importante objeto, sobre o qual já existe feito um trabalho que está submetido ao exame do conselho de estado.

Concorda com o nobre senador em que o tesouro ainda carece de algumas reformas. Por exemplo, as decisões do tribunal devem ter recurso para o conselho de estado, principalmente as que se referem a pagamentos de direitos nas alfândegas. (Apoiados.) Este objeto tem merecido muita atenção da parte do Sr. ministro da fazenda. Os membros do tribunal já estão incumbidos de formular um trabalho em que propunham as reformas conducentes a conciliar os interesses da fazenda com os dos particulares.

Quanto à legislação de juízo dos feitos, não há dúvida que carece de ser revista. Na câmara dos Srs. deputados já existe um projeto no sentido de melhorá-la. Se esse projeto não tem sido discutido, é talvez por falta de tempo, e não por má vontade do governo.

O orador termina dando uma breve proposta ao Sr. Souza Franco sobre esta proposição que S. Exa. proferira antecedentemente — dos três últimos anos da administração atual tem resultado um déficit de 10.000.000\$. — Cita diversos algarismos para mostrar que S. Exa. enganou-se. Não há déficit de caixa, há somente déficit de receita, não de 10.000.000\$, como disse S. Exa., mas de 7.000 e tantos contos.

O SR. FERRAZ faz largas considerações em sustentação e desenvolvimento das opiniões que enunciou na sessão anterior relativamente ao tesouro e outras matérias.

Não julga satisfatória a explicação a que o Sr. Vianna se socorreu para justificar as faltas que se encontram no balanço. Em 1852 a 1853 não tivemos o cólera, mas houve epidemia de febre amarela, que causou iguais estragos, e entretanto apresentou-se um balanço minucioso, e muito bem organizado.

De todas as explicações que o nobre senador acaba de dar só aceita as que se referem ao empréstimo feito ao Pará, e à operação de crédito sobre o contrato Price; e isso por uma razão, porque a despesa e pagamento se realizaram dentro do mesmo exercício.

Lançarem-se gratificações em eventuais, quando há uma verba de gratificações; entregarem-se trabalhos de importância a empregados subalternos, etc., são causas que não podem ser desculpadas.

Passando a ocupar-se do discurso do Sr. ministro, nota que S. Exa. não deu resposta a diversas perguntas que lhe fizera.

Finalmente, tratando da navegação da lagoa Mirim, insiste em que nem o inspetor da tesouraria do Rio Grande estava autorizado por lei alguma para publicar essas instruções em que se proibiu a livre navegação dessa lagoa, nem tampouco o presidente da província para aprová-las. Diz que o único meio de obstar o contrabando é acabar com a legislação proibitiva, é baixar os direitos de importação. A este respeito a experiência da França e de outros países nos deve servir de exemplo. É certamente digno de lástima que se restringisse a liberdade de navegação em um dos nossos rios com o único fim de poupar as despesas da fiscalização.

O SR. SOUZA FRANCO, respondendo ao Sr. Vianna com o fim de justificar-se do engano que S. Exa. lhe notou, declara que se disse que o déficit de receita nestes três anos era de 10.000.000\$,

foi porque se dirigiu pelo balanço último de 1853 a 1854, por não ter ainda presente o balanço definitivo de 1854 a 1855.

Em todo caso a questão é a mesma: o nobre vice-presidente do tesouro confessa que há um déficit de receita na importância de 7.000 e tantos contos isto é, confessa que nos três últimos anos a administração atual gastou muito além da receita.

Mas gastou bem? É o que S. Exa. deveria ter provado. O orador ainda sustenta que ela gastou mal. Onde as estradas? Onde os melhoramentos materiais?

É o que tem a dizer, reservando-se para quando se discutir a receita.

O SR. VISCONDE DE ITABORAI dá as seguintes informações ao Sr. Ferraz:

O prazo de dois anos da obrigação que o banco do Brasil contraiu pelos seus estatutos para resgatar papel-moeda no valor de 1.000.000\$, principiou a 10 de abril de 1854 e findou a 10 de abril do corrente ano. O banco já cumpriu essa obrigação, fez o resgate, já tem em seus cofres essa quantia. Não a tem porém entregado à caixa da amortização para inutilizá-la, porque a 11 de outubro é que se vencem os seis meses que a lei lhe concedeu para efetuar essa entrega, e não porque deseje ter em sua carteira esse 1.000.000\$ de que não pode dispor.

O nobre senador também perguntou se houve contrato entre o banco do Brasil e o governo para a compra de moeda de prata. Não há contrato nenhum a este respeito. O governo, tendo feito encomenda de prata para substituir as cédulas de um e dois mil réis, recebeu grande porção de moedas desse metal, e como elas não puderam ser fundidas e cunhadas de novo imediatamente, ele, para não ter empatado tão grande capital, mandou propor ao banco se as queria trocar por papel seu. O banco aceitou, e disto resultou vantagem para ambos os lados. O governo ganhou, porque dando essa prata, deixou de ter um capital empatado, dispensando-se de contrair um empréstimo ou de emitir bilhetes. Quando quiser essa prata, pode exigí-la do mesmo modo que qualquer particular. E o banco também lucrou, porque aumentou assim o seu fundo disponível, recebendo a prata como recebe o ouro.

O orador não crê que por esse fato houvesse alteração alguma nos estatutos desse estabelecimento. A diretoria, vendo a vantagem que havia em aumentar o fundo disponível do banco com uma porção desse metal, a exemplo do banco da Inglaterra, pediu para isso autorização ao governo. O governo a concedeu, estabelecendo que a prata seria de 11 dinheiros e a sua relação para o ouro de 15%. É um favor que o governo fez ao banco, ou antes é o desaparecimento de uma restrição que lhe havia imposto, do mesmo modo que em 1854 lhe permitiu emitir o triplo de seu fundo disponível, em vez do duplo, como estabelecera a princípio. Demais, o banco já recebia prata em barra, dando em troco os seus bilhetes.

São estas as informações que o orador julgou deve dar ao nobre senador pela Bahia.

A discussão fica adiada, por já não haver na casa número legal.

A ordem do dia é a mesma.

Levanta-se a sessão às 2 horas e 10 minutos da tarde.

*Página
original mutilada*

*Página
original mutilada*

SESSÃO EM 2 DE SETEMBRO DE 1856

Presidência do Sr. Manoel Ignácio Cavalcanti de Lacerda

SUMÁRIO — Expediente — Ordem do dia — Orçamento da despesa. Votação — Orçamento da receita. Discurso do Sr. Ferraz. Votação — Aditivos. Discurso do Sr. Visconde de Albuquerque.

Às 11 horas da manhã abre-se a sessão, e lidas as atas de 30 de agosto e 1.º de setembro corrente, são aprovadas.

O SR. 1.º-SECRETÁRIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um aviso do ministério da justiça dando as informações que lhe foram pedidas em 11 de julho último a respeito da pretensão de Manoel Antônio Bastos Ratclif. A quem fez a requisição.

Dois ofícios dos presidentes das províncias de São Paulo e Paraná, remetendo coleções das leis das mesmas províncias promulgadas na sessão do corrente ano. À comissão de assembléias provinciais.

Um ofício do presidente da província da Bahia remetendo uma coleção dos regulamentos publicados naquela província para a arrecadação dos impostos. A quem fez a requisição.

Fica sobre a mesa a folha da despesa do Senado.

ORDEM DO DIA

Estando presente o Sr. senador ministro interino da fazenda, continua a 2.ª discussão, adiada na última sessão, do artigo 7.º da proposta do poder executivo fixando a despesa e orçando a

receita geral do império para o exercício de 1857 a 1858.

Dando-se por encerrada a discussão, e posto à votação o art. 7.º, é aprovado.

O artigo 8.º da proposta fica reservado para ser votado no final.

Segue-se a discussão do artigo 9.º com as respectivas emendas da câmara dos deputados.

O SR. FERRAZ principia dizendo que se não fora o empenho que tomara não ocuparia mais a tribuna nesta sessão; não só porque os seus colegas se acham desejosos de dar remate aos trabalhos legislativos, como porque nos semblantes de muitos debuxam os efeitos de uma impressão ou sentimento que ele sinceramente compartilha.

Distribui em cinco partes, e segundo a ordem traçada, entrou na discussão pelo que toca a algumas irregularidades que no na escrituração a respeito da receita; são estas: 1.ª, a não designação dos artigos que formam o que nos balanços este ponto diz que o corpo legislativo tem direito de saber a natureza das diferentes partes que compõem esta rubrica; 2.ª, a contemplação da renda efetiva das letras de siza, e dos devedores que obtiveram prestações que não podem ser classificadas como tal; 3.ª, a não contemplação na receita dos depósitos de dinheiros de ausentes prescritos. E sobre todos estes pontos discorre largamente.

Passa depois a demonstrar que o melhoramento de nossas rendas não é o efeito dessa política que atualmente domina e que com graça e propriedade um seu adepto apelidou — política de expectativa e baseia-se em cálculos tirados dos documentos apresentados ao corpo legislativo.

Em terceiro lugar examina se é provável a existência de um déficit de 1.600.000\$ por efeito da tarifa, e mostra, à vista de cálculos que forma: 1.º, que da reforma projetada deve-se antes esperar aumento que diminuição de renda; 2.º, que desde 1849 a 1850, tendo sempre a receita realizada excedido à orçada, é natural que o mesmo suceda no ano da lei que se discute; 3.º, que, orçando-se em 37.000.000\$ a renda de 1855 a 1856, é natural que a de 1856 a 1856, dado esse progresso, seja pelo menos igual a esta, e que, assim, haja um aumento de 2.720.000\$ que cobrirá o déficit presumido da reforma da tarifa e outro qualquer que não exceda dessa quantia.

Em quarto lugar mostra que não se pode pelas palavras do ministério crê-se outro deficit exista, ou possa existir; porquanto no

relatório o nobre ministro da fazenda disse que podia dar-se apenas esse da reforma da tarifa, e questionando-se que no próprio relatório se dava como verdade que não havia meios para fazer face aos créditos permanentes, o mesmo nobre ministro sustentou que não havia outro deficit. Que depois na câmara o deu como certo, e que orçaria em 1.300.000\$. Que estas mesmas contradições se encontram num opúsculo publicado por um membro do tesouro, onde ora se diz que os novos impostos são para cobrir o deficit da tarifa, ora para os melhoramentos de que a agricultura precisa, etc.

Passa em quinto lugar a mostrar que o deficit deve dar-se; baseia-se em cálculos que apresenta, mas que nem ele é grande que faça esmorecer, nem requer tributos novos para ser debelado, que basta prudência e economia.

Quanto ao deficit dos anos anteriores, diz que se pode crer em sua existência; mas que pelos suprimentos ordinários da verba — Depósitos, — e com o saldo dos anos anteriores, e com o progresso da renda, pode-se, é natural que uma boa administração alivie seu peso.

Responde sobre o princípio que se lhe atribuiu de que — a diminuição da taxa sempre produz maior renda, afirmando que não é por ele adotado em toda a extensão, e demonstra com exemplos da Inglaterra, da Sardenha, dos Estados Unidos, e do Chile que somente em certos casos, e conforme o plano das tarifas, pode ser esse princípio defendido. Nesse ponto se espraia apresentando dados estatísticos.

Ocupa-se depois com a questão das vantagens e males dos direitos protetores, examinando a questão por diversas faces em resposta a um opúsculo que se diz publicado pelo ministério da fazenda.

Em remate examina a questão se se deve lançar mão de empréstimos ou de impostos, e depois de observar que o ministério quer ambas as cousas, não obstante o referido opúsculo, apoiado com as opiniões de um escritor que tem nome grego — o Timandro — que os empréstimos são maus, e que da economia se deve lançar mão como o verdadeiro e o mais idôneo recurso

Diz igualmente que o seu proceder levantando-se contra as despesas exageradas, contra a corrupção, tem em seu apoio o mesmo sapientíssimo grego.

Finalmente lê a parte do opúsculo publicado pelo tesouro que

se exprobra o procedimento dos que falam em economia, e contra novos impostos; porque lhe pareça que isto lhe é especialmente dirigido, ousa em sua defesa apontar um exemplo e uma autoridade.

Quando Turgot, diz o orador, em 1774, em França, aceitou o ministério da fazenda, estabeleceu o seguinte plano no meio das circunstâncias econômicas as mais difíceis: Nada de bancarrota, simulada ou manifesta. Nada de novos impostos, ou de aumentos dos existentes. Nada de empréstimos, e dirigiu ao rei a seguinte carta, que em parte passou a ler.

“Senhor!

“V. M. se dignou autorizar-me, no empenho que houve por bem, tomar de sustentar-me na execução dos planos de economia, que foram e serão sempre, e hoje mais que nunca, de uma instante necessidade, o esboço desses planos. Bem desejara já expor as reflexões que me sugerem à nossa posição econômica; o tempo porém não me permite ora o fazer, e fica este trabalho para quando houver adquirido melhores informações e dados exatos. Límiteme portanto neste momento a lembrar a V. M. estas três bases que V. M. aprovou: Nada de bancarrota. Nada de aumento de impostos. Nada de empréstimos.

“Nada de bancarrota, nem manifesta, nem simulada por meio de reduções forçadas.

“Nada de aumento de impostos, e a razão disto se descobre facilmente, à vista da situação dos povos, e ainda mais porque se acha no coração paternal de V. M.

“Nada de empréstimos, porque todo o empréstimo lança sempre óbices à acumulação do capital, diminui o rendimento livre que tende a capitalizar-se, e deste modo conduz o país depois de algum tempo ou a bancarrota, ou ao aumento de tributos. Em tempo de paz o empréstimo só deve ter por fim a liquidação de dívidas trazidas, ou a conversão com proveito dos empréstimos existentes.

“Para preencher estes três fins há um único meio: — colocar a despesa abaixo da receita, e muito abaixo para poder cada ano economizar-se uma vintena de milhões para a amortização das dívidas antigas, sem o que no caso de guerra o primeiro tiro de canhão força-nos-á a bancarrota.

.....
“Sabe V. M. que um dos maiores obstáculos que encontra qualquer plano de economia é a multidão de solicitações que V. M. se

vê continuamente assaltado, a qual é autorizada pelo costume e facilidade com que vossos predecessores as acolhiam.

“É mister, senhor, armar vossa bondade contra vossa própria bondade, e considerar donde sai a receita do Estado, que distribuía com os que vos solicitam, e comparar a miséria daqueles de cuja bolsa se arranca os dinheiros públicos por meios de uma rigorosa exação, com o estado daqueles para quem sois liberal...”

.....

“Se pode esperar pelo melhoramento da cultura, pela supressão dos abusos da arrecadação, e por uma repartição mais equitativa dos impostos, aliviar os males que os povos sofrem sem diminuir muito a receita; mas sem economia não há reforma possível.

“Enquanto as finanças estiverem de contínuo entregues a medidas de mero expediente, V. M. estará sempre sob a dependência dos financiamentos que por manobras em seu proveito tudo embaraçarão, e farão malograr as operações mais importantes, e nenhum melhoramento se colherá.

.....

“A autoridade não poderá ficar jamais tranqüila em tais circunstâncias; porque não será amada, e os descontentamentos e inquietações dos povos são sempre a arma que os intrigantes e mal intencionados empregam para excitar as paixões e perturbar a paz pública. É pois sobretudo da economia que depende a prosperidade do vosso reino, a calma no interior, a consideração e respeito no exterior, a vossa, e a felicidade da nação...”

Estas palavras, diz o orador, são quase as mesmas de que se serviu o douto Sr. Marquês de Olinda. É com estas autoridades que o mesmo orador pede economia.

Tendo falado sobre os empréstimos, resta-lhe falar sobre os novos impostos; mas achando-se bastante fatigado, guarda para a ocasião própria, que é a discussão dos artigos aditivos que os creiam.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE (pela ordem) pergunta-se a disposição do artigo aditivo 11.º está subordinada à disposição do artigo da proposta em discussão.

O SR. PRESIDENTE declara que o artigo aditivo 11.º há de ser discutido depois de votada a proposta.

O SR. D. MANOEL levanta-se unicamente para dizer que vota

contra todo o aumento de impostos, e se não entra em pormenores, é por não julgar azada a ocasião.

Dá-se a matéria por discutida, e passa o art. 9.º da proposta com as emendas da câmara dos deputados.

Os arts. 10, 11 e 12 da proposta são sucessivamente aprovados sem debate.

Entra em discussão o art. 11.º das emendas da câmara dos deputados.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE diz que convencido como está de que nas despesas públicas deve haver a mais rigorosa economia, e não vendo isso no presente orçamento, vota contra ele, e do mesmo modo procederia quaisquer que fossem os homens que se achassem no poder. Todavia não que dizer com isto que fique inabilitado o governo para ocorrer às despesas decretadas em lei; não duvidaria mesmo conceder-lhe um crédito para ocorrer a essas despesas, visto como se persuade que os impostos atualmente estabelecidos não produziram a renda necessária para satisfazer todos os encargos do tesouro. Tal é o estado a que nos tem levado os Srs. ministros com os seus incessantes acréscimos de despesa.

No ministério do império é esse aumento de despesa de tão grande monta que até despertou os reparos de honrados senadores que nunca foram considerados em oposição à atual administração.

Na administração da marinha vai o maior desleixo, reina grande desordem, como se vê do próprio relatório do Sr. ministro; entretanto S. Exa. não nos promete nem melhor administração, nem economia.

A respeito da administração da guerra, o nobre senador pelo Rio Grande do Sul veio denunciar nesta casa a desnecessidade de ter-se a guarda nacional em armas, visto como se estava empregando a força de linha em obras públicas, e o nobre ministro da guerra não responde a estas reflexões, nem reduz a despesa da sua repartição.

Observa-se ao Sr. ministro dos negócios estrangeiros que são desnecessárias as missões extraordinárias e outras pequenas despesas da sua repartição, e S. Exa. não reduz a despesa.

Mostra-se ao Sr. ministro da justiça a necessidade de atender às instituições civis que se acham por tal forma desorganizadas que dão pretexto a que se aumente a despesa da repartição da

guerra, e o nobre ministro nenhuma esperança dá de que se reduza a despesa, ou se melhore a administração da justiça

O ministro da fazenda, que vê todas as despesas crescerem e que não tem meios de satisfazê-las, vem pedir-nos mais impostos

Esta política, diz o orador, é perniciosíssima; conduz à perturbação da tranqüilidade pública e ao descrédito das instituições do país.

Pois quando o país mal acaba de sofrer a devastação de que foi vítima pelo cólera-morbus, é que se trata de onerá-lo com outros e novos encargos?

Depois é preciso ver que o aumento dos impostos não produza um efeito contrário àquele que se tem em vista. Se, como se diz, a diminuição dos impostos pode trazer aumento de renda, parece que pela mesma razão o aumento dos impostos pode trazer diminuição de renda.

Entende que é preciso uma forte barreira a essa mania de despesas, mania que, a continuar como até agora, trará em resultado, não um déficit de 8.000.000\$, como se disse, mas muito maior. As subvenções que já montam a 2.000.000\$, elevar-se-ão dentro de cinco ou seis anos, em virtude dos contratos a que está obrigado o tesouro, a não menos de 5 ou 6.000.000\$. Só as estradas de ferro consumiram 2.400 contos, e haverá ainda uma verba que estava fora de todas as previsões. Criamos um banco, e fomos endossadores de suas operações aqui e no estrangeiro

Esse banco obrigou-nos a retirar gratuitamente da circulação 10.000.000 de papel do governo, mas como já tem emitido 50.000.000\$, teremos de pagar-lhe juros dos 40.000.000\$ restantes, e esses juros montarão a 2.400.000\$.

O orador nota que ao passo que se pedem impostos que vão recair sobre a lavoura, única indústria do país, diz-se que o poder legislativo vem em auxílio desta indústria, aludindo-se ao crédito de 6.000.000 destinados à importação de colonos. sem dúvida se votará esse crédito, mas como se fará a distribuição dele? Qual o governo honesto que se queira encarregar dela?

E será também o ceticismo que leve os representantes da nação a votar pelos impostos propostos? Estarão eles em tal estado que digam: "Que nos importa a causa pública?" Não crê; está longe de pensar que exista esse ceticismo; lastima porém que o governo não se tenha feito sentir, como devia, nas discussões do parlamento.

Persuade-se de que houve como que uma confissão da parte daqueles que votaram pelas novas imposições. Na câmara dos deputados disse o Sr. presidente do conselho que os que votaram para aumento de despesas estavam na obrigação de indicar meios para se elas fazerem. Indicaram estes meios, faltando-lhes aliás a coragem de confessar que depois de votar para aumento de despesas é que conheciam que não havia meios para satisfazê-las. E este fato ainda mostra quão essencial é a discussão aos interesses do Estado; dela vem a verdade que, uma vez manifestada, mais cedo ou mais tarde tem de triunfar.

É também sua opinião que o primeiro recurso de que cumpre lançar mão na atualidade é o da economia, porque o resultado de todos os meios inculcados não corresponde às esperanças que se tem neles.

O orador está tão profundamente compenetrado da necessidade de economias, que é dos primeiros a dizer que o Senado não deve estabelecer o subsídio de 3.0000 mensais para a publicação dos seus trabalhos, sendo assim ele o primeiro a dar o exemplo da redução das despesas. É verdade que todos desejam com seus discursos mostrar aos seus constituintes os esforços que fazem pelos seu bem-estar, e que isto se não consegue cabalmente com os extratos que agora se publicam; todavia deve dizer que o **Jornal do Commercio** é o que melhor tem tratado as suas opiniões

Já em outra ocasião, tratando deste mesmo objeto, disse que se permitisse às tipografias mandarem tomar apontamentos dos trabalhos do Senado, mas que esses apontamentos fossem subordinados aos oradores, porque o extratador ainda que tome uma idéia, não pode às vezes formar um juízo exato do sentido das palavras do orador, e há tais observações que são muito importantes na opinião de quem as emite, e que entretanto são suprimidas no extrato.

Assim, parece-lhe que sem prejudicar os princípios de economia se poderia impor aos que quisessem extratar a condição de subordinarem seus extratos aos oradores. Desta maneira cada um veria publicadas as suas opiniões, e responderia por elas. Mas ainda quando tal não possa conseguir-se, dirá que nada de despesa com jornais; faça-se essa economia, e todas quantas sejam possíveis, porque em último caso, se precisa publicar os seus discursos, tem os meios necessários para isso, ainda que lhe custe alguma cousa da algibeira.

Tornando porém à matéria dos artigos aditivos, dirá que para habilitar o governo a ocorrer a todas as despesas, seria melhor conceder-lhe um crédito do que novos tributos. Demais, as questões de impostos são de tal magnitude e importância, que não devem nunca ser decididas com precipitação já nos últimos dias da sessão.

Não haveria inconveniente algum em que este ano não passasse o orçamento, porque no começo da futura sessão o corpo legislativo habilitaria o governo a continuar as despesas públicas. Desgraçadamente porém vê que suas observações não despertam a atenção nem dos Srs. ministros, nem do senado; é o ceticismo de que se tem falado ultimamente!

E porque falou em ceticismo, aproveitará a ocasião para dizer ao nobre Senador pela Bahia e a quem mais o quiser ouvir que despreza as alusões que S. Exa. lhe dirigiu quando ele (orador) se ocupou do ceticismo; nunca respondeu a alusões pessoais, e continua a desprezá-las. Os seus princípios de religião a isso o tem sempre levado, e crê que não será por certo agora que desmereça de sua vida passada.

Sempre censurou e há de continuar a censurar os governos que forem prejudiciais ao bem-estar da nação. Não deseja o aniquilamento dos partidos, mas o que não quer é que eles dominem os governos.

"Ai do país quando o governo é dominado por algum partido." Tal é o tema com que costuma concluir seus discursos, e com ele concluirá agora.

Verificando-se não haver casa, fica a discussão adiada. O Sr. Presidente dá para a ordem do dia a mesma, e levanta-se a sessão às 2 horas e 3 quartos da tarde.

SESSÃO EM 3 DE SETEMBRO DE 1856

Presidência do Sr. Manoel Ignácio Cavalcanti de Lacerda

Às 11 horas da manhã abre-se a sessão e aprova-se a ata da anterior.

EXPEDIENTE

O SR. 1.º-SECRETÁRIO lê um ofício do presidente da província das Alagoas, remetendo duas coleções das leis daquela província promulgadas nos anos de 1848 e 1855, na qual se encontra a legislação fiscal relativa à sua administração de fazenda. A quem fez a requisição.

O SR. PRESIDENTE declara que, por participação do Sr. ministro dos negócios estrangeiros, consta ter falecido o Sr. Senador Marquês de Paraná; em consequência do que são sorteados para a deputação que deve assistir ao seu enterro os Srs. Souza Franco, Alencar, Barão de Muritiba, Barão de Pindaré, Barão de Quaraim e Marquês de Monte Alegre.

São igualmente sorteados para a deputação que deve felicitar a S. M. o Imperador pelo aniversário da independência do Brasil os Srs. Dantas, Miranda, Visconde de Sapucaí, Muniz, Silveira da Motta, Vianna, Souza Ramos, Araújo Ribeiro, Visconde de Itaboraí, Barão de Antonina, Visconde de Albuquerque, Barão da Boa Vista, Ferraz e Pimenta Bueno.

O SR. PRESIDENTE declara que tem lugar a apresentação de requerimentos, projetos de lei e indicações, e que não os havendo passa-se à ordem do dia.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA (pela ordem) — Sr. Presidente, depois do deplorável acontecimento de que o Senado acaba de ser informado, da morte do Sr. Marquês de Paraná, presidente do con-

selho, entendo que devemos adiar por dois dias a discussão do orçamento. (Apoiados.)

Escuso apresentar ao Senado as muitas razões de diversa ordem que militam para que esta discussão não possa ser conveniente não estando presente nenhum dos Srs. ministros, e tendo-se dado no ministério uma ocorrência que pode influir na mesma discussão.

Proponho pois o adiamento por dois dias.

O SR. FERRAZ (pela ordem) — Sr. Presidente, eu tenho de fazer uma moção de outra natureza, suposto que na base importe quase o mesmo que acaba de propor o ilustre Senador por Goiás.

Senhores, o homem importante do nosso país que acaba de finar-se nos merece muita consideração (apoiados); a sua falta será sensível, não só ao Senado, que tinha a honra de contá-lo entre seus membros, mas ainda a todos os partidos e a todo o país. (Apoiados.) Proponho pois que o Senado levante a sessão de hoje em sinal do sentimento de que se acha possuído pelo falecimento do Sr. Marquês de Paraná. (Apoiados.)

Sendo esta moção apoiada e aprovada sem debate, levanta-se a sessão.

SESSÃO EM 5 DE SETEMBRO DE 1856

Presidência do Sr. Manoel Ignácio Cavalcanti de Lacerda

SUMÁRIO — Expediente — Ordem do dia — Artigos aditivos da lei do orçamento. Oradores os Srs. Ferraz, Marquês de Olinda e Wanderley.

Às 11 horas e 1 quarto da manhã abre-se a sessão e aprovam-se as atas de 3 e 4 do corrente mês.

O SR. 1.º-SECRETÁRIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um aviso do Sr. ministro da guerra, participando que S. M. o Imperador houve por bem, por decreto de 3 deste mês, nomeá-lo presidente do conselho de ministros. Fica o Senado inteirado.

Um ofício do 1.º-secretário da Câmara dos Deputados acompanhando a proposição da mesma câmara sobre a reforma hipotecária. Vai a imprimir não estando já impressa.

ORDEM DO DIA

Estando presente o Sr. Senador ministro interino da fazenda, continua a 2.ª discussão adiada em 2 do corrente mês, do art. 11 aditivo das emendas da Câmara dos Deputados à proposta do poder executivo fixando a despesa e orçando a receita geral do império para o exercício de 1857 a 1858.

O SR. MARQUÊS DE CAXIAS (Presidente do Conselho) — Sr. Presidente, julgo do meu dever declarar ao Senado, que, tendo falecido o meu colega e particular amigo o Sr. Presidente do Conse-

Iho, os seus colegas do ministério entenderam dever pedir a sua demissão, e para isso se dirigiram a S. M. o Imperador em São Cristóvão. Tendo porém Sua Majestade julgado inoportuna a demissão pedida, continua o ministério à testa dos negócios, e julgo de necessário dizer que a sua política será a mesma até aqui seguida. O ministério, estando identificado com o seu digno ex-chefe, nenhuma alteração tem a fazer em sua política, e espera continuar merecer a confiança e o apoio do Senado.

O SR. FERRAZ, tomando a palavra, faz algumas considerações sobre o estado atual do gabinete, cujo caráter provisório não pode inspirar confiança no país e nem ser-lhe proveitoso, e acrescenta que, pelo que toca aos negócios da fazenda, será fatal, que os nobres ministros, livres da pressão em que se achavam, se lançariam com maior desembaraço na via dos desperdícios em que se haviam emaranhado. Repete que a notícia da perda do marquês de Paraná tirará toda a força moral do gabinete, afrouxará todos os elos que ao ministério ligavam certos grupos das províncias. Felicita em seguida o Sr. ministro da guerra pelas honras de presidente do conselho que lhe foram conferidas, e diz que lhe deseja e aos seus colegas as maiores venturas; mas que, convencido como está de que o caráter provisório do gabinete será fatal aos negócios do seu país, continuará no seu posto.

Feitas estas reflexões, o orador, entrando na discussão dos impostos, diz que o ministério depois de lançar-se sem tento na via de amplas despesas e desperdícios, sem atender aos recursos a seu cargo, vendo que lhe poderiam surgir do futuro mais sérios embaraços do que ao presente sente, procurou iludir ao público e ao corpo legislativo com a demonstração de um déficit resultante da reforma da tarifa; e vendo que essa ilusão facilmente seria debelada, procurou demonstrar em opúsculo a necessidade de novos impostos para o melhoramento da agricultura, sua utilidade, não só como um estimulante da indústria, como porque não destruia capitais, e ao contrário apanhava o supérfluo da renda dos contribuintes, que sem isso iria ser aplicado a despesas improdutivas e de mero luxo.

A par destas fúteis razões que tendiam a dourar a pílula, procurou-se por meio de falsos cálculos demonstrar que o povo brasileiro era o que gozava de mais alívio em matéria tributária, e tanto que os tributos que sofremos estão apenas na razão de

5\$000 por cabeça, quando nos outros países esse peso é comparativamente muito maior.

O orador trata de demonstrar que todos esses argumentos e razões envolvem um verdadeiro engano, alheio de toda a boa fé; porque considerados os títulos propostos atenta a sua natureza, vê-se que se não pode dizer que recaem sobre a parte da renda que se destina naturalmente para despesas improdutivas, ou de mero luxo, que igualmente para obter-se a demonstração de que cada habitante do Brasil paga somente 5\$000 de imposto tomou-se unicamente como base do cálculo a importância da receita geral, desprezando-se a da receita provincial e municipal, e distribuiu-se essa importância para toda a população, incluindo os escravos, o que jamais pode ser admitido, e que portanto falseado assim esse cálculo, se outro se quiser empreender, sob as verdadeiras bases, achar-se-á que sobre cada habitante livre do Brasil cai o peso de 8\$800 de tributos.

Passa depois a mostrar que não se deve calcular a importância de tais encargos em relação ao número das almas que possuem a população de cada país; mas em relação a sua renda e à sua produção, e que sob esta base, que é a legítima e verdadeira, reconhece que a Inglaterra sobre cuja população se diz que recai grande peso de impostos, se acha melhor que o Brasil e outros países.

Entrando na matéria do artigo aditivo, principia a falar sobre o aumento dos direitos de exportação, e diz que em um escrito que foi publicado em 1853 mostrou a necessidade de acabar-se com tais direitos; que como membro da comissão de orçamento da câmara dos deputados assinou o artigo que lhe foi apresentado pelo respectivo relator, que era o nobre ministro da marinha, acabando com tal imposto, e sente que hoje o seu antigo colega o tenha abandonado na sustentação desta idéia; que como representante da província da Bahia não pode admitir o aumento proposto, e acompanhá a deputação respectiva, que com exceção de um só de seus membros votou contra esse aumento, que nesta casa se tem manifestado em oposição a este imposto; que tendo sido ele orador combatido pela imprensa por influência do ministério, e prometendo ocupar-se da matéria na presente discussão, ora o faz confiado na indulgência dos seus colegas.

As razões que fundaram a medida de diminuição progressiva destes direitos (diz o orador) se acham consignadas no relatório

do ministro da fazenda de 1852, o Sr. Visconde de Itaboraí, e nos discursos deste nobre Senador e do honrado Sr. Visconde de Jequitinhonha. Nada se pode acrescentar ao que esses ilustres Senadores disseram sobre tal assunto; não obstante o que o orador se julga na necessidade de repetir estas razões, e somente o faz em virtude dessa necessidade que o impele a falar nessa ocasião.

Depois de reproduzir essas razões, examina as que se opuseram para arredar o pensamento adotado, e diz que nesse opúsculo publicado se quis atribuir a essa medida ou pensamento de diminuição progressiva dos direitos de exportação um fim que nunca teve, dizendo-se que tendia a fazer baixar os preços de nossos gêneros de exportação. Respondendo a isto observa que conforme o referido relatório o fato da baixa dos preços de tais gêneros foi que motivou a medida, e que portanto não poderia ser seu fim. Sustenta que a diminuição do imposto nem sempre produz a baixa do preço dos gêneros de extenso consumo sobre que recai senão quando sua procura fica estacionada ou diminui, e em apoio dessa opinião produz alguns exemplos.

Sustenta igualmente que a alça de um imposto sobre o consumo nem sempre produz a alça dos preços dos gêneros sobre que recai, e com diferentes razões demonstra esta proposição. Sustenta mais que o custo de produção não é a lei normal dos preços, que a relação entre a procura e o suprimento nos mercados é a verdadeira lei que determina os preços, e neste ponto examina a improcedência da doutrina do equilíbrio que é exposta por alguns escritores, como Ricardo, e faz ver que o abandono de uma indústria que tem grandes capitais fixos, que a mudança de gênero de trabalho é difícil e fatal, especialmente quando operadas por efeito de uma tal medida. Examina em seguida o exemplo trazido de diminuição de quantidade de nossos produtos exportados e alça de preços depois da diminuição dos direitos de exportação, e mostra que este mesmo exemplo se tira a prova da existência e eficácia dessa lei que determina os preços, a relação entre a procura e suprimento.

Em seguida examina também se é ou não verdadeira a seguinte proposição: "Os direitos de exportação recaem, em primeiro lugar, sobre os países consumidores", e observa que, reconhecendo-se que a despesa inerente ao pagamento de impostos de exportação importa custo de produção, é visto que o país produtor pelo menos o adiantará para o reaver do consumidor, e que nestes termos recai

sobre o país produtor; e ainda prescindindo desta razão na própria prática do comércio; se reconhece a falsidade dessa proposição. No nosso mercado (diz o orador) o preço dos nossos gêneros de exportação é sempre determinado pela notícia dos preços dos mercados consumidores, e o exportador calcula o seu preço com a dedução das despesas resultantes dos direitos de exportação, seguros, fretes, comissões, etc. Assim que já se vê que no preço de nossos gêneros no nosso mercado é dado com dedução de tal despesa, e assim menor do que se tais direitos não existissem.

Algumas contas de venda de açúcar na Bahia vi (diz o orador) em que os direitos provinciais de exportação se carregavam ao senhor de engenho.

Passa depois a figurar diversas hipóteses para provar que dadas certas condições os direitos de exportação podem recair exclusivamente sobre o consumidor; mas que em muitos casos pesa em parte ou no todo sobre o produtor, e que nesta última hipótese podem estar colocados os nossos produtos, atenta a concorrência que sofre nos mercados consumidores, a inferioridade de alguns e o seu maior custo de produção em relação aos dos seus competidores, e especializa neste sentido a sua demonstração a respeito do café, açúcar e algodão, comparando o estado de sua cultura com a de outros países, e finalmente mostra que se a condição dos nossos produtores de café não é ao presente mesquinha, a dos lavradores de cana e algodão é sobremodo precária e infeliz, e então mostra a contradição de nossos protecionistas que querem direitos de importação elevados para por meio de altos preços dos gêneros similares de nossas fábricas poderem estas medrar e sustentar-se, contra a concorrência estrangeira, e no entretanto não aliviam de direitos de exportação os nossos produtos de exportação, para que possam concorrer nos mercados estrangeiros com os de outros países em que o custo de produção é menor, e por isso gozam da vantagem de melhor lucro, além da que tem pela sua melhor qualidade.

Recorrendo às autoridades em que se estriba a opinião de que os direitos de exportação recaem sobre o consumidor estrangeiro, nota que não houve boa fé no extrato da opinião de Stuart Mill, e Mac-Culloch, ocultando-se aos olhos do público a parte em que estes economistas se pronunciam contra tais impostos, e cita essas passagens.

Sobre a opinião de Ricardo, diz que seu último opúsculo — sobre a proteção à agricultura — entre economistas, vai até o ponto de exigir **drawback** para à saída dos produtos desta indústria.

Cita igualmente, em apoio de sua opinião, as autoridades de Baufield na sua obra — Organização nacional da indústria — de Sismondi sobre o efeito do imposto, — e do Sr. Queipo, fiscal do tesouro de Cuba, em sua memória dirigida ao governo sobre os obstáculos que encontra a colonização branca, e mostra bons resultados obtidos da diminuição de direitos de exportação nos portos de Baracoa e de Havana.

Depois de algumas outras considerações sobre algumas opiniões e princípios econômicos que sustenta, mostra qual é o **quantum** dos impostos de exportação em Cuba à vista de documentos que apresenta, assim como em outras colônias.

Ao terminar esta primeira parte do seu discurso, o orador pede ao Senado para responder ao opúsculo a que se tem referido em uma parte que lhe é pessoal, e diz que tendo-se-lhe chamado hiperbólico em uma questão científica, ele procurou apresentar modelos de hipérboles de quem assim o acusava, tirada de seus escritos. Que produzindo simplesmente estes modelos não podia irrogar injúria a alguém. Quem não foi procurar a história para injuriar e caluniar uma pessoa ou uma família inteira, e apenas para trazer o exemplo de hipérbole.

Sente o orador que um ato tão simples e inocente lhe acarretasse expressões acres e injuriosas; e citando estas expressões, diz que importam elas, requinte e modéstia de seu autor, hipérbole e intemperança de palavras. Que, em vez de arrepender-se da citação de tais hipérboles, deve regozijar-se, porque foi de grande proveito saber o público que o que se fez e disse em 1848 foi o efeito da alucinação e intemperança da palavra, para que possa avaliar qual a autoridade e confiança dos escritos daqueles que, devorados pela mais infrene ambição, o que dizem agora reputam depois efeito de alucinação e intemperança da palavra. E como acreditá-los hoje que em favor do poder que o anima envidam todos os seus recursos para mostrar que os impostos são necessários e de grande proveito para a indústria

Continuando diz que o texto de Tácito — **Omnia serviliter pro dominatione** — que lhe foi aplicado como cortesão, somente cabe aos ambiciosos, como disse Molé a Guizot, aos ambiciosos que

adulam o poder onde quer que esteja, ou na mão das turbas, ou dos próprios costesãos destes homens que mudam de cor e de capa conforme o vento lhes pode ser propício.

Que ele orador se felicita por ouvir hoje da própria boca do autor do opúsculo a que se refere que o descendente dos reis de Portugal João IV, Affonso VI, Pedro II, José I, Maria I, João VI, e Pedro I do Brasil, é o mais justo dos monarcas! E então, podendo, não aplicará aqui o texto de Tácito — *Omnia serviliter pro dominatione*.

Passando à segunda parte do seu discurso, depois de algumas perguntas feitas ao Sr. ministro da fazenda, a que S. Exa., não quis logo satisfazer, mostra que o imposto de patente foi proposto sem estudo e sem plano; que não se sabe qual o *quantum* nem as bases de sua distribuição, que a desigualdade continua. Discorre largamente sobre este ponto, produzindo os exemplos de outras nações. Passa ao depois a tratar dos impostos dos escravos que combate pelo modo que se acha, e a final conclui mostrando que o ministério achou um saldo, estado próspero de finanças, e que não obstante isto, depois de tudo ter desbaratado, nada ter feito de grande e útil, já elevou os emolumentos judiciários, ou as custas, a taxa das sepulturas, e agora quer aumento de imposto.

O SR. MARQUÊS DE OLINDA diz que é sua íntima convicção que as nossas rendas, por mais prósperas que estejam, não chegam para as despesas. A grande fonte dessas rendas consiste nos diversos impostos que se podem refundir sob a denominação de alfândegas e que montam a 30.000.000\$; os que restam andam por cinco mil e tantos contos, todos conexos com o estado do nosso comércio interno e externo.

O comércio é alimentado pela agricultura, mas qual é o aspecto que esta apresenta? A agricultura que se pode chamar de exportação tem prosperado, mas não está longe o dia em que, pelas causas que o orador enumera, há de começar a declinar.

A agricultura de consumo porém já declina sensivelmente, porque estando nas mãos dos pequenos proprietários desfalcados de braços pelas epidemias que têm assolado o país, não pode satisfazer às necessidades do mercado, dando assim lugar à carestia em que se acham todos os gêneros de primeira necessidade.

Ora, sendo geral a falta de víveres, tendo subido o preço de todos os alimentos, e podendo-se dizer permanente a causa que produz essa carestia, é de esperar que as classes que mais sofre-

têm com este estado de cousas diminuam suas despesas no consumo dos objetos importados, para assim poderem acudir à necessidade diária da subsistência, e então claro é que devemos recuar sensível diminuição na importação que há de coincidir com a da exportação.

Não está pois muito distante uma diminuição na receita.

Podem esperar se é verdade grandes benefícios das estradas em construção, mas esses benefícios, além de serem restritos aos pontos para onde vão os produtos conduzidos por essas estradas, não são para já; o Brasil em geral fica no mesmo estado.

Ora, estando-se ameaçado de um desfalque na receita, cumpre ser cauteloso nas despesas que crescem todos os dias em maior proporção do que tem até agora crescido a mesma receita. Não fala nos desperdícios, nos objetos já votados a que chama de luxo ou de aparato administrativo; porém mesmo para as despesas autorizadas que têm aparência de necessidade a renda não chega.

E se o tesouro não tem meios para satisfazer essas despesas, o que cumpre fazer? Habilitá-lo com tributos, porque as economias não se podem fazer de um momento para outro. Algumas estão nas mãos do governo, mas outras, não; não se podem revogar de repente leis votadas pelo corpo legislativo criando despesas. É verdade que o governo tem concorrido para tais despesas, mas nem por isso deve o corpo legislativo deixá-lo desarmado sem meios de satisfazê-las.

Feitas estas considerações, e outras sobre o partido que se pode tirar de uma severa economia, sem a qual se caminhará para uma bancarrota, apesar dos grandes recursos naturais que o país oferece, entra o orador no exame dos impostos que no artigo se estabelecem.

É verdade que o imposto na exportação vai recair sobre uma classe digna de todos os favores dos poderes do Estado, e que já lhos tem merecido; mas cumpre considerar que quando se trata de impor este ônus à agricultura, vai-se por outro lado aliviar as classes pobre primeiramente, e depois todas as classes da sociedade, facilitando-se a entrada de gêneros alimentícios. Demais, o imposto que se trata de restaurar não é novo, a agricultura já está acostumada a ele, e a sua arrecadação é fácil. O orador votou contra a sua diminuição quando se propôs, considera que foi ela um grande erro.

E pois não pode recusar o seu voto a este imposto.

Não aprova porém o aumento da taxa dos escravos. Esse aumento pode muito bem ser suportado pelos ricos, mas para os pobres é vexatório, visto como há muitas famílias que apenas vivem dos salários dos seus escravos. E é uma ilusão supor-se que esta medida fará com que saiam para o campo os escravos das cidades; os ricos pagarão facilmente o aumento decretado, os pobres sofrerão essa diminuição em suas rendas com as lágrimas nos olhos, mas não se desfarão dos seus escravos.

Quanto ao imposto sobre as profissões, não é ele mais do que a modificação do que já existe; longe de ser um gravame é um benefício, porque vai diminuir-se a sua importância. Todavia, o orador votaria contra o parágrafo pela sua forma, porque entende que não está nos termos do sistema representativo: não é regular autorizar-se o governo a organizar uma tabela sem apresentar previamente as bases. É verdade que essa tabela fica dependente da aprovação do corpo legislativo; mas como? Se ele não a aprovar até ao fim de maio será posta em execução. Ora, no mês de maio futuro apenas haverá tempo para verificar na câmara os diplomas dos deputados e discutir o voto de graças.

Recapitulando, declara que dá o seu voto ao § 1.º pelas razões que expôs, e aos dois últimos porque não quer, procedendo de modo contrário, concorrer para que a proposta volte à câmara dos deputados, que é o mesmo que dizer que fique o governo sem lei do orçamento, visto como não haverá número naquela câmara para deliberar sobre a emenda que se fizer. Entende mesmo que não seria próprio da dignidade do Senado concorrer para que tal acontecesse.

O SR. WANDERLEY (ministro da fazenda interino) diz que se nos dias anteriores não se achava o seu espírito em estado de entrar numa discussão como a matéria exigia, muito menos se acha hoje. Entretanto, corre-lhe o dever de dar algumas explicações, não acompanhando em todo o desenvolvimento da matéria ao nobre senador que falou em primeiro lugar, mas declarando qual a sua opinião e a do governo a respeito dos impostos que se discutem.

É o primeiro a reconhecer que o ministério, como se acha atualmente constituído, perdeu de sua força, conforme disse o Sr. Ferraz; entretanto o orador está também convencido de que na situação atual dos negócios os ministros não podiam, nem deviam

recusar a honra que lhe foi feita pelo poder moderador. (Apoiados — Não apoiados.)

Deixa ao juízo dos homens prudentes e pensadores censurarem ou louvarem; não entra em maior desenvolvimento a este respeito; mas acrescentará que, se alguma confiança havia em que a política seguida até ao falecimento do Sr. Marquês de Paraná fosse posta lealmente em execução, os ministros que ficaram hão de esforçar-se por um dever de honra e de lealdade a executá-la da mesma forma.

Entrando na matéria, começa o orador respondendo ao Sr. Fer-raz na parte em que este nobre senador tachou de contraditório por sustentar hoje o estabelecimento dos 2% na exportação, tendo sido na câmara dos deputados um dos signatários do parecer para que se deduzisse a 5 o imposto que era de 7%.

Quando se tratou dessa redução, a opinião por ele orador manifestada ao Sr. Visconde de Itaboraí (então ministro da fazenda) era que essa parte do imposto passasse como renda para as províncias com aplicação exclusiva às vias de comunicação porque o transpor-te dos gêneros absorvia uma grande parte do rendimento da lavoura. Mas o Sr. Visconde de Itaboraí, declarou que receava muito que essa aplicação fosse malbaratada pelas províncias; o seu fim era fazer um benefício à lavoura sem o perigo de que as assem-bléias provinciais dessem outra aplicação ao imposto. Em tais cir-cunstâncias entendendo que se faria algum benefício, assentiu às idéias do nobre visconde e assinou a emenda.

Tenho hoje porém como infalível que, não se dando meios ao governo, o orçamento de que se trata apresentará um **deficit** real, deve-se necessariamente procurar recursos para fazer-lhe face. E quais são esses meios? Não conhece outro senão impostos ou em-préstimos.

Pronuncia-se absolutamente contra este segundo meio. O em-préstimo é um recurso momentâneo para uma necessidade extra-ordinária, mas não pode ser nunca um meio ordinário para preen-cher o **deficit** de receita. O Estado que o quiser preencher por esse modo caminhará para um abismo em que dentro de pouco tempo se precipitará.

Resta o imposto. Ora, dos objetos tributáveis entre nós não há nenhum só e que se possa impor com facilidade, sem graves

danos da riqueza pública, do que os que se apresentam na emenda em discussão.

É sua opinião que, se, como se diz, é sempre a lavoura quem carrega com as imposições na exportação ela pode sem grande gravame suportar esse adicionamento de imposto, contanto que ao mesmo tempo se trate de dar-lhe meios para desenvolver-se. Ora, parte dos comprometimentos que tem e deve ter o tesouro não foram tomados com o intuito de beneficiar a lavoura? Em benefício de quem são as estradas de ferro? Pois sem dúvida da lavoura; a facilidade que vão dar ao transporte dos seus produtos e por que hão de acorçoar a introdução de braços de que tanto necessita. Só a despesa com este ramo deve andar nos primeiros anos por mais de 1000.000\$, e, além desta, outras somas têm sido votadas para subvenções a diversas companhias de navegação a vapor em benefício não só do comércio, mas da agricultura. Estas despesas têm de ser feitas por que se acham decretadas por lei; pedem-se os meios; se entende que se devem recusar estes propostos pelas câmaras pelos deputados e aceitos pelo governo, cumpre darem-se outros que os substituam.

Tem-se dito que com economia, cortando-se certas despesas inúteis ou que se podem adiar, o orçamento se apresentaria naturalmente em equilíbrio. Quando se trata de impor, uma das justificações que pode ter e quer o governo é não fazer despesas inúteis; é esta a opinião do ministério, ele há de esforçar-se quanto ser possível para que as despesas sejam restritas àquilo que for absolutamente necessário.

É fácil dizer que se façam economias, mas sobre que se trata de apontar os ramos em que elas devem cair encontra-se não pequena dificuldade.

Em conclusão, quanto a esta parte, o orador declara que não advoga a passagem do restabelecimento de 2% como um benefício, mas como uma necessidade, e desenvolve um cálculo da produção de diversos gêneros e da soma que deixavam de pagar em virtude da diminuição do imposto para mostrar que o benefício era de pouca importância.

O verdadeiro auxílio à lavoura consiste em socorrê-la por meio de boas estradas, da colonização e de instituições de crédito, para o que já o governo tem dado alguns passos pela reforma da lei hipotecária.

Quanto à elevação da taxa dos escravos, diverge o orador da opinião do Sr. Marquês de Olinda. Esse imposto não é gravoso nem ao rico nem ao pobre, e traz benefícios.

Não é gravoso ao rico porque recai sobre o baixo, isto é, sobre grande número de escravos do serviço da casa que pode ser substituído. Quanto ao pobre, deve-se ter em consideração que, se o imposto se aumenta, também os salários dos escravos têm aumentado progressivamente. Ora é provável que o algarismo deste imposto diminua pela venda dos escravos para fora das cidades, o que será por sem dúvida um benefício.

Ultimamente, pelo que respeita ao imposto do § 3.º do artigo, o orador observa que, posto não se marque o **quantum**, há a disposição de que a tabela que se organizar deve ser sujeita à aprovação do corpo legislativo na próxima sessão, mas será posta em execução se o poder legislativo não a reformar até o fim de maio. É claro portanto que ela não pode ser executada sem a aquiescência das câmaras, e se elas durante o mês de maio nada disserem, não a puserem em discussão, é porque aprovam implicitamente.

O orador conclui com breves considerações sobre a natureza e fim deste imposto.

A discussão fica adiada.

Marca-se a ordem do dia e levanta-se a sessão às 2 horas e meia.

SESSÃO EM 6 DE SETEMBRO DE 1856

Presidência do Sr. Manoel Ignácio Cavalcanti de Lacerda

SUMÁRIO — Expediente — Ordem do dia — Artigos adicionais ao orçamento. Oradores os Srs. visconde de Albuquerque, D. Manoel, presidente do conselho e marquês de Olinda.

Às 10 horas e 3/4 da manhã abre-se a sessão e aprova-se a ata da anterior.

O SR. 1.º-SECRETÁRIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um aviso do ministério do império, participando que S. M. o Imperador se digna receber no paço da cidade, pela 1 hora da tarde, a deputação do Senado que tem de cumprimentar ao mesmo augusto senhor no dia 7 do corrente mês, aniversário da independência do Império.

Um ofício do 1.º-secretário da câmara dos deputados, participando terem sido sancionadas as resoluções da assembléia geral aprovando os privilégios concedidos a Francisco Antônio Pereira Rocha e ao Dr. Felippe Lopes Netto, e concedendo loterias à matriz do Engenho Velho desta corte. — De ambos fica o Senado inteirado.

Um requerimento da irmandade de S. Lourenço da cidade de Niterói, pedindo se lhe conceda a administração dos bens dos índios da aldeia de S. Lourenço.

Outro dos índios da sobredita aldeia, fazendo igual pedido. — Vão ambos à comissão de fazenda.

O SR. PRESIDENTE declara que se vai oficiar ao governo pedindo dia, hora e lugar para o recebimento da deputação que deve ir saber de S. M. o Imperador o dia, hora e lugar do encerramento da presente sessão da assembléia geral.

ORDEM DO DIA

É aprovado sem debate, em 3^a discussão para subir à sanção imperial, a prosição da câmara dos deputados concedendo dez loterias em benefício da associação de S. Vicente de Paula, instalada no ano de 1854.

Estando presente o Sr. senador ministro interino da fazenda, continua a 2.^a discussão, adiada na sessão antecedente, do art. 11 aditivo das emendas da câmara dos deputados fixando a despesa e orçando a receita geral do império para o exercício de 1857 a 1858.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE começa recordando que suas opiniões sobre a lei do orçamento não têm relação alguma com a teoria chamada de confiança, que essas opiniões seriam as mesmas, quer o ministério continuasse organizado como se achava, quer não, visto como está persuadido serem elas eminentemente governistas.

Desde o princípio da discussão declarou que votava contra a lei do orçamento, mas nunca foi sua intenção por o governo do país embaraços. Foi dos primeiros a dizer que existia um **deficit**, e é dos que presumem que não é ele insignificante; e o no momento em que declarou que votava contra o orçamento, acrescentou que não duvidaria habilitar o governo com alguma medida de crédito para satisfazer as despesas votadas por lei.

A sua opinião a tal respeito era fundada na necessidade que há de parar com os desperdícios, e na observação que fez de que a lei de que se trata, bem longe de ir a esse fim, ampliava tais desperdícios e aumentava as despesas, e sem desconhecer o princípio de que não é com empréstimos que se hão de satisfazer as despesas ordinárias, reconhece que grande parte das nossas despesas não têm esse caráter, e que não deveriam ser satisfeitas senão por meio de empréstimos.

Estes motivos o decidiram desde o começo da sessão a rejeitar o meio dos impostos, para os quais nunca houve época mais im-

própria (apoiados), principalmente sendo eles como os que se propõe, que mais tendem a agravar o mal do que a remediar-lo.

Cumpre que se atenda bem ao estado da nossa lavoura, não considerando-se o Brasil pelo Rio de Janeiro, ou pelas províncias do sul.

Esse estado é o mais deplorável nas províncias do norte, que entretanto se pintam como florescentes; já o era antes da calamidade do cólera, mas essa calamidade pesou grandemente sobre os lavradores da classe média, muitos dos quais têm chegado a ponto de vender seus escravos e de abandonar a lavoura. A prova irrecusável, além de outras que apresenta, aí está na quantidade de escravos que diariamente chegam do Norte para serem aqui vendidos.

Acrescentando ainda algumas considerações neste sentido, lembra o orador a medida que apresentou há quatro anos para socorrer a lavoura, mobilizando com o auxílio do governo os capitais nela empregados. Há um parecer de comissão contra essa medida, mas nunca mereceu as honras da discussão!

Apela-se para a reforma hipotecária; mas virá porventura essa reforma acabar com a chicana? Não, ela vem só em auxílio das grandes potências comerciais, que estão dominando entre nós. À classe do comércio nunca faltam subvenções e favores, mas à lavoura impõe-se tributos e mais tributos! Quem nos domina é Israel, é o dinheiro, é o câmbio, é a agiotagem.

O que vai fazer a reforma hipotecária a benefício da lavoura? Não poderá o governo endossar as letras das sociedades constituídas para auxiliar esta principal indústria do nosso país? Que prejuízo haveria nisso? Se se tem auxiliado as associações em comandita, e essas outras especulações com que o comércio explora a lavoura, não seria melhor auxiliar a própria lavoura livrando-a das garras dos agiotas?

E a este respeito cumpre que o Senado atenda muito para um fato que se dá hoje no Brasil. Há certos magnetizadores, fazedores de associações e de empresas comerciais, que estão às escuras projetando e calculando suas especulações, e num belo dia, quando menos se espera, anuncia-se que está criada a associação tal, e tomadas todas as ações ainda mesmo não o estando! Desejara que os Srs. ministros lhe dissessem se isto se pode fazer sem crime.

Fala-se muito nas associações de crédito móvel, como protetoras da lavoura, mas o que vem a ser essa inculcada proteção, e que

necessidade tem a lavoura dela? Não tem a lavoura no corpo legislativo os seus representantes com a obrigação de cuidar em seus interesses? Que necessidade tem ela de corretores que lhe chupam o melhor de seus interesses, quando pode associar-se independentemente desses intermediários, e a nação endossar-lhes os títulos?

É preciso que o Senado se recorde de que os benefícios feitos à lavoura revertem todos em benefício do país (**apoiad**os); o comércio embrulha a sua trouxa, e puxa para onde lhe faz conta. E é depois de uma calamidade que assolou a lavoura que se quer sobre-carregá-la com mais 2% de imposto sobre os seus produtos? Este aumento de imposto é pelo menos impolítico na presente ocasião.

Quando o gabinete transato pediu a redução do imposto sobre a exportação, julgou ele orador inoportuna essa medida, porque entendeu e ainda entende que um imposto não é um joguete, uma causa que se esteja tirando e pondo. Todavia votou pela redução, e votará por quantas o governo pedir. Os efeitos da oscilação dos impostos são perniciosíssimos; há nessa oscilação um forte incentivo à agiotagem, e as indústrias mesmo lhe estão subordinadas. Abolido um Imposto desenvolvem-se certas indústrias, e restabelecido esse mesmo imposto, os capitais que se distraíram de outras indústrias para se empregarem naquela que se desenvolviam são prejudicados, e daí vai grande mal à sociedade.

Devem-se portanto estudar muito as questões que dizem respeito à diminuição ou aumento de impostos; não deve haver precipitação, como parece ter havido no restabelecimento dos 2% sobre a exportação; antes se tivesse sobre-carregado o imposto de importação, correndo-se mesmo todos os riscos do contrabando.

Mas diz-se que o imposto é para cobrir o **déficit**; que **déficit** é esse? É um **déficit** que provém do que se gasta em subvenções. Ora, as subvenções às estradas de ferro, tendem, é verdade, a promover um grande melhoramento, de que ele orador é entusiasta, mas foram concedidas com precipitação (**apoiad**os); conviria que marchássemos mais devagar para que não carregássemos agora com essa enorme despesa. Todavia reconhece que ela não é perdida, considera-a como um verdadeiro empréstimo, cuja importância reverterá ao tesouro quando as respectivas estradas por sua prosperidade a puderem restituir.

Tem lidado muito com orçamento e algarismos, e infelizmente não vê da parte do governo, em sua informações escritas e orais, a franqueza que desejava que ele tivesse. Existe ou não existe

deficit? Se existe, qual é a sua importância? É o que ainda se não disse claramente. Pelo art. 10 já se votou autorização ao governo para emitir até 8.000 contos de bilhetes do tesouro, e além disto ainda se pede o aumento de impostos! Então o **deficit** é maior de 8.000 contos? É preciso que o governo se explique.

Diz-se que essa emissão de 8.000 contos é uma antecipação de renda, mas não ficará o tesouro com essa operação habilitado para satisfazer as despesas correntes? Entende que sim, e então para que agravar a sorte da agricultura em tempo de desgraça para ela? (**Apoiado**).

Se nós éramos fáceis em contrair empréstimos quando o nosso crédito estava a 40 e 50, por que os não faremos hoje que temos o nosso crédito a 105?

O dinheiro que hoje se pedisse emprestado para favorecer a lavoura não pagaria por certo 6%. Então por que se hesita em contrair um empréstimo?

Não lhe parece normal o estado do país em relação aos diversos poderes do Estado.

Em relação ao poder legislativo, vê-se uma sessão em fim de seus dias, e uma câmara não trabalhando, não por falta de número porque quando ela quer reúne-se.

Em relação ao poder executivo, estão-se vendo os seus agentes em um estado que se não pode dizer normal.

O antigo mecanismo na organização do ministério foi modificado com a nomeação de um chefe do gabinete. Antigamente todos os ministros mereciam igual confiança da coroa; mas hoje há um chamado presidente do conselho, e o que é verdade é que o núcleo de então não pode ser o mesmo de hoje. O falecido presidente do conselho tinha as suas relações estabelecidas, quer no parlamento, quer perante os funcionários públicos derramados pelo império; o atual ainda não está nas mesmas circunstâncias.

Daqui não se segue que ele não possa continuar à testa dos negócios, porque S. Exa. é também capaz de ter essas relações; mas o que S. Exa. não poderá afiançar é que as pessoas que são suas criaturas estejam de inteiro acordo com a sua política.

E quanto ao parlamento, entende o governo que a sessão deve prorrogar-se até se votarem todas as medidas que passaram na câmara dos Srs. deputados sob a presidência do falecido marquês?

Quererá que a lei do orçamento passe tal qual veio da câmara, apresentando-se como argumento, como já se tem feito, que ela

não se reúne mais, e que portanto não deve ser emendada este ano?

Pode ser que o governo esteja nessa idéia, mas ele orador sempre dirá que não é novidade perante o parlamento do Brasil ficarem as leis do orçamento adiadas para outro ano.

Pode o governo não estar neste propósito, mas o orador entende que não viria de semelhante adiamento mal algum ao país; o governo podia achar-se investido de toda a força para marchar dentro dos suas atribuições sem contudo se votar o orçamento este ano.

A este respeito vai fazer uma declaração que não sabe se será muito própria, abstração feita dos atuais Srs. ministros, contra os quais não tem a menor indisposição, tendo pelo contrário muita afeição ao atual Sr. presidente do conselho, a quem muito desejava auxiliar.

Declara que se os Srs. ministros dissessem: "Convém que a lei do orçamento passe, e a assembléia geral se feche, porque nós nos obrigamos no princípio da futura sessão a fazer revogar estes impostos, e a fazer todas as economias compatíveis com a insegurança do Estado," não teria dúvida em aceder aos seus desejos; conservar-se-ia até silencioso, e contentar-se-ia com esta declaração em pleno parlamento, porque reputa um ministro da coroa muito nobre, para que tomado um compromisso desta ordem o não satisfizesse.

Entende que um ministério que se comprometessem hoje a fazer economias e a recusar o imposto ganhava muito na opinião do país. (Apoiado.) Não desejava nunca um compromisso indiscreto da parte do governo, mas está persuadido de que este ganhava atualmente em fazer esse compromisso, porque crê que o governo estaria habilitado para ocorrer às despesas públicas com a emissão de 8.000 contos de bilhetes do tesouro.

Já disse e repete que o imposto sobre a exportação recai diretamente sobre a produção, ao passo que o imposto sobre a importação reparte-se por todos. Conhece que esta questão é difícil, mas a este respeito não se fia nos economistas, nem gosta deles; o charlatanismo é tanto que tem medo de cair nele.

Referindo-se ao aumento da taxa dos escravos, faz várias considerações para mostrar que ele só tende a promover a imoralidade; e pelo que respeita ao das lojas, acha-o inconveniente, sendo até ridícula a garantia que se quer dar ao contribuinte.

A falta de instituições municipais muito contribui no seu en-

tender para agravar a situação em relação a estes impostos. Esta falta é uma calamidade, o que cumpre atender, porque traz o atropelo nas despesas públicas. Por não se fazerem sentir entre nós os benefícios destas instituições, acontece que, sendo o imposto mais geral aquele que recai sobre os prédios urbanos, boa quota deste imposto se despende, por exemplo, com os calçamentos, quando podíamos tê-los mais perfeitos se aos distritos urbanos se incumbisse a sua conservação, pois que ninguém é mais interessado em ter as ruas em bom estado do que os próprios moradores.

O SR. PRESIDENTE observa ao orador que a matéria de que se ocupa é mais própria do artigo seguinte.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE diz que o seu fim era demonstrar que mais benefícios se poderiam fazer à população sem aumentar-lhes os gravames, e conclui declarando que era sua opinião não deverem ser adotados os artigos que propõem impostos, e que nenhum receio deve ter o ministério de não achar-se habilitado para fazer as despesas em vista do artigo já votado para emitir bilhetes do tesouro por antecipação de renda. Se porém essa quantia fosse julgada insuficiente não duvidaria dar o seu voto para que ela se aumentasse.

O SR. D. MANOEL diz que muito sente não estar presente o nobre senador visconde de Itaboraí, cujo apoio desejava implorar em prol da opinião que vai oferecer à consideração do Senado; suprirá porém esta falta lendo trechos mui notáveis de três documentos oficiais.

Mas antes de entrar na matéria da discussão faz algumas reflexões sobre o estado político do país, e principalmente sobre a conservação do atual ministério.

Tem-se lido que a sua oposição era feita a um membro do ministério, e que portanto deverá cessar com o desaparecimento dele. Desconhece o seu caráter quem tal imputação lhe faz. A oposição que tem feito tem sido dos atos, à política do ministério. Nunca se importou com o pessoal da administração para apoiá-la ou combatê-la.

Quando no Senado principiou a fazer oposição em 1851, havia no ministério pessoas com quem estava estreitamente ligado, a quem teve ocasião de tributar bem merecidos elogios. Na organização do atual ministério em 1853, declarou, nos últimos dias da sessão desse ano, que aguardava os seus atos e lhe daria o seu apoio se a política que seguisse fosse aquela que ele orador dese-

Java. Foi em vista dos atos e da política do ministério que se colocou na oposição, em que ainda se acha. Há no ministério pessoas a quem desejava apoiar; nenhum motivo tem de queixa do atual nobre presidente do conselho, com quem mantém relações antigas e até de família; nenhuma ofensa tem dos outros Srs. ministros.

Dada esta explicação, diz que o ministério na conjuntura atual não está habilitado para dirigir o país; é um ministério provisório e com um ministro provisório na pasta mais importante, como a da fazenda, ministro a quem não se pode negar talentos, mas que não se tendo dado ao estudo especial das finanças, não sendo esta a sua profissão, tem necessidade de estudar agora a matéria. Poderia outro qualquer ministério ser interino, mas não o da fazenda em ocasião em que as nossas finanças não apresentam lisonjeiro aspecto, em que há um **deficit**, havendo apenas questão sobre o **quantum**, em que o corpo legislativo é como que impelido a votar por impostos.

Poderia a praça do Rio de Janeiro ter confiança num ministro interino da fazenda?

Para este ministério precisa-se de um nome saliente, para o qual o país olhe com consideração, que se tenha feito conhecido pelos seus estudos, seus escritos, seus discursos, sua prática de administração.

Julgando o ministério pelos seus atos, nenhuma garantia lhe oferece ele. A sua marcha tem sido o esbanjamento dos dinheiros públicos.

Não o tranqüiliza a declaração feita na sessão antecedente pelo Sr. ministro da marinha e interino da fazenda; respeita a S. Exa. como particular, nesta qualidade obterá sob sua palavra tudo de que precisar; mas como ministro não se pode acreditar nele, e muito mais não sendo isolado nestes negócios.

Poderá acreditar no Sr. ministro da justiça, em cujas repartição se tem gasto somas enormes?

Para o orador a primeira qualidade do ministério deve ser a economia, e homens que por seus atos anteriores não deram prova de econômicos, que para agradar a amigos criaram missões especiais, que para inaugurar a chamada política da conciliação abriram os cofres do tesouro, que para arranjar afilhados não olharam a despesa, não podem merecer a sua confiança.

Já no ano passado disse ao Sr. ministro da guerra que respeitava o motivo que obrigou S. Exa. a aceitar uma pasta, mas deseja-

vavê-lo em uma nova administração, com as garantias que exige. S. Exa. declarou então que não era homem político, que só desejava organizar o exército. O orador está convencido de que o nobre ministro pode fazer paulatinamente grande reforma no nosso exército, o que se preende de seus atos; mas S. Exa. não pode deixar de ser homem político estando na presidência do conselho, porque se quiser circunscrever-se aos trabalhos da sua repartição, outro lhe tomará a dianteira na direção dos negócios, e no ministério há dois membros que disputaram essa direção, os Srs. ministros da justiça e de estrangeiros. Julga o orador que, se o Sr. presidente do conselho ceder esta direção, o Sr. ministro da justiça a tomará, porque tem sobre o Sr. ministro de estrangeiros a circunstância de ser partidário decidido, e conta com o apoio dos representantes da **Veneza Brasileira**, enquanto que o seu colega dos negócios estrangeiros é olhado de esguelha pelo partido liberal, e no conservador ainda não está naturalizado. O Sr. ministro da justiça dá as suas reuniões, os seus jantares, dá peso ao dito de Napoleão — o mundo governa-se pelo ventre.

O SR. FERRAZ — O Sr. ministro da justiça tem talentos; há de sempre sobressair.

O SR. D. MANOEL, respondendo a este aparte, diz que o nobre ministro da justiça tem sem dúvida talentos não vulgares, é laborioso, mas não basta isso para bem governar, é necessário também pensar muito no que se deve fazer; não basta ir ao gabinete deitar abaixo uma porção de livros e copiar; cumpre pensar, harmonizar, escolher, para então apresentar alguma medida. Ora, para isto julga não estar habilitado o Sr. ministro da justiça. Em apoio deste acerto, aponta o orador alguns trabalhos do Sr. ministro da justiça, por exemplo, a reforma judiciária, tão combatida na câmara dos deputados, e sem andamento no Senado, apesar de recomendada no relatório; o projeto sobre crimes cometidos por brasileiros em país estrangeiro, tanto tempo na pasta da comissão, que afinal deu um parecer, refutando-o, a reforma hipotecária que acaba de sofrer notável alteração, e que apesar disto ficou pior do que estava. Há no Sr. ministro da justiça prurido de reformas sem reflexão, exemplo, o projeto de casamentos mistos, que se fosse aprovado, talvez acarretasse desinteligências com a cúria romana, mas que felizmente ficou por aí sepultado.

Continuando neste assunto, o orador ainda diz que, fazendo justiça, há no ministro um homem, com quem aliás não tem relações,

que estuda, lê, medita e pensa muito; é o Sr. ministro dos negócios estrangeiros, que pode tornar-se habilíssimo ministro, querque é moço, tem amor da glória, e tempo para estudar, pois os trabalhos de sua repartição o permitem.

Entrando na matéria do artigo, diz que em 1852 assinou com outros seus colegas, entre os quais os Srs. visconde de Caravelas e Jequitinhonha, um projeto abolindo os direitos de exportação, mas esse projeto sofreu na 1.^a discussão alguma contrariedade por não querer o ministério ceder essa glória à oposição, pois a idéia tinha sido apresentada pelo então ministro da fazenda o Sr. visconde de Itaboraí, o que mostra lendo trechos dos relatórios de S. Exa. nas sessões de 1851, 1852 e 1853.

Após esta leitura observa o orador que foram essas idéias que estão de conformidade com os princípios da ciência e com a prática de muitas nações que determinaram o corpo legislativo a acecer aos desejos do nobre visconde, autorizando-o em 1852 a reduzir de 7 a 5% os direitos de exportação. Tão profundas eram as convicções do nobre ex-ministro, que por três anos insistiu nesta sua idéia; entretanto hoje, depois de dar-se este pequeno alívio à lavoura, quer se retrogradar.

Confessa que não pôde calar no seu ânimo a convicção em que está o nobre senador por Pernambuco o Sr. marquês de Olinda. Em circunstâncias menos favoráveis do que as de hoje o orador levantou no Senado a sua voz em favor da lavoura; ainda está nas idéias que então apresentou, não lhe é possível mudar de opinião, lançando o seu voto na urna para que sejam elevados a 7% os direitos de exportação, concorrendo assim para um mal que tanto se esforçou para remediar. Não é nos princípios da ciência que semelhante imposição acha apoio; o nobre visconde de Itaboraí, a cujos relatórios se referiu, e qualquer dos economistas de nomeada, apenas a admitem em casos raríssimos, como exceção de regra, e quando não há concorrentes.

Diz-se porém que não há outro remédio porque temos um **deficit**. Primeiramente no relatório do Sr. ministro da fazenda não se fala em **deficit**, diz-se que é possível que, pondo-se em execução a tarifa, resulte um **deficit** de 1.800.000\$ mais ou menos; mas este **deficit** não existe ainda, e é notável que em documento desta ordem, em que naturalmente interveio o nobre senador pelo Piauí, que já foi ministro da fazenda, não se incluíssem todas as despesas decretadas, como a da estrada de ferro, por exemplo, que está cal-

culada, que deve existir no respectivo balanço, despesa autorizada por lei. Era possível não poder-se estender o cálculo feito pelo tesouro a outras despesas não conhecidas, mas é indesculpável não se ter contemplado a da estrada de ferro e outras de que o governo devia ter conhecimento.

Ignorava porventura o governo que o senador ia adotar em 3.^a discussão o projeto aumentando em 300 e tantos contos de réis a subvenção à navegação do Norte? Como pois se não fez menção desta quantia para que o Senado ficasse de sobreaviso a respeito da despesa a decretar?

Bem se vê que o tesouro quis ocultar o aspecto da situação; "decretai as despesas, nada receies, porque não há **deficit**", no entanto que pouco tempo depois dizia na câmara dos deputados o falecido presidente do conselho: "Se acaso não derdes dinheiro para as despesas, não se porá em execução a nova pauta, porque ela vai produzir uma diminuição de receita."

Concebe-se bem que um governo ilustrado e econômico, que um governo que esteja em dia com os grandes princípios da ciência econômica, queira aliviar as classes pobres, ainda que alguma coisa recaia sobre as classes ricas; mas a tarifa que se vai pôr em execução não traz esse grande alívio, pois que, entre outros gêneros, a carne de charque não ficou em circunstâncias favoráveis; e o pobre há de vir a comprá-la por maior preço do que a compra hoje.

No entanto aumentam-se os tributos da lavoura. Até aqui pagava-se 5% do imposto de exportação, agora vai pagar-se 7%, tudo para se encobrerem os desperdícios com a panacéia — melhoramentos materiais, estradas de ferro!

Recordando suas opiniões quando se discutiram no Senado as leis garantindo um mínimo de juros às companhias que se organizassem para levar a efeito este grande melhoramento, lamenta o orador que tão depressa se realizassem suas profecias. Os embarracos em que essas leis nos vão colocar já são patentes. Aqueles que só viam nas estradas de ferro uma grande prosperidade futura, os que sustentavam com todo o afã que brevemente dariam elas os 7% com que o tesouro as garantia, terão de ver dentro em pouco malogradas suas esperanças, e o país em dificuldades pelas horrorosas despesas que o tesouro tem feito, além dos grandes capitais que se hão despendido.

Disse-se que era indispensável dar meios ao governo porque as

rendas não chegavam para as despesas votadas. O orador declara que não concorreu, nem venialmente, para esse grande pecado, visto como se opôs a todo o aumento de despesa, porque não via meios de fazer-lhes face; quem votou por elas carregue com o odioso das novas imposições. A sessão deste ano começou logo criando-se uma despesa de que se podia prescindir, isto é, a de 300 e tantos contos de que já falou para a navegação a vapor para o Norte e Sul do império. As subvenções continuam na mesma escala, e por fim diz-se: "Lancem-se impostos!".

Mas não haverá meio de parar nesta carreira? Não pode o Senado, na 3.^a discussão desta lei, fazer cortes nas despesas, propor economias, para evitar esse imposto sobre exportação? Nas circunstâncias em que se acha o país ficará isso mal ao Senado?

O nobre marquês de Olinda receia que não haja lei do orçamento, porque a câmara temporária não se achará em número para deliberar sobre as emendas do Senado. Mas onde está essa câmara de patriotas? É possível que por causa de uma demora de alguns dias queira ela abandonar um governo a quem apoiou? Que só tenha patriotismo para reunir-se em um dia, a fim de nomear uma deputação? Não; se esse dignos representantes vissem que o Senado fazia emendas ao orçamento, haviam de conservar-se no seu posto, e tomariam essas emendas em consideração.

Mas, dando como certo que não haja número na câmara, o que importa isso? O orçamento só começa a vigorar no mês de julho; e se as emendas não forem adotadas, há apenas uma demora de três ou quatro meses na percepção dos novos impostos. O que porém é certo é que, se continuar esta marcha de votar-se sem maior exame por tudo quanto vier da outra câmara, não se emendando nada pelo receio de que ela não tenha número para deliberar, o Senado ficará anulado.

O **deficit** ainda não está demonstrado continua o orador; mas suposta a sua existência, e que não é prudente da parte de um corpo respeitável como é o Senado, tendo contribuído para ele pela votação das despesas, deixar o governo sem meios para fazer-lhe face, demonstrou o governo que o meio é o restabelecimento do imposto de 2% sobre a exportação, que não podem fazer-se economias? O nobre ministro admirou-se que se falasse em economia tratando-se de preencher um **deficit** de receita.

Essa admiração teria cabimento se S. Exa. houvesse demonstrado que não tinha havido desperdícios, que todas as despesas

feitas eram indispensáveis, que havia empenhos de honra a que cumpria satisfazer; não tendo porém tomado esta tarefa, deve lembrar-se que a este e outros respeitos cumpre aos governos proceder como os particulares quando vêm que a renda não cobre a despesa; o primeiro passo antes de recorrer aos empréstimos ou aos impostos é cortar por essa despesa.

Estranhando, em seguida a estas considerações, que no imposto que se pretende restaurar se confundam as três indústrias agrícolas do país, quando é sabido que a do açúcar, apesar da subida de preço que este gênero tem obtido, está em decadência, e que a do algodão se acha em lamentável estado, combate o orador a opinião do Sr. ministro relativa aos empréstimos. Entende que não só em casos extraordinários, mas em circunstâncias muito ordinárias, se podem e devem admitir empréstimos.

Se o governo tem de fazer uma obra muito importante da qual devem resultar grandes benefícios para o país, da qual pode a agricultura colher consideráveis vantagens, procederá sem dúvida com muito acerto empreendendo uma operação de crédito, empregando o empréstimo nessa grande obra e amortizando-o gradualmente pelos lucros que for colhendo.

Se é fora de dúvida que as estradas de ferro aproveitarão especialmente à posteridade, porque não se há de sacar sobre ela uma letra que lhe será fácil satisfazer pelos frutos, pelas vantagens que há de colher desse importante meio de comunicação? Querer porém aliviar a posteridade de um encargo para lançar impostos sobre uma classe que tão grandes prejuízos tem sofrido, e que reclama incessantemente o auxílio e a proteção dos poderes do Estado, é realmente uma grande imprevidência.

Fazendo breves considerações sobre o imposto dos escravos, e acrescentando algumas observações ao que expendeu sobre a situação do ministério, remata o orador o seu discurso.

O SR. MARQUÊS DE CAXIAS (presidente do conselho) — O nobre senador pela Bahia que ontem falou apresentou a idéia de que o ministério era provisório; e o meu particular amigo que acaba de falar insistiu nesta idéia. Cumpre-me declarar ao Senado, sem me fazer cargo de responder a tudo o que expenderam os nobres senadores, que se aceitei a presidência do conselho e continuei a fazer parte do gabinete, foi porque estava persuadido de

que a existência deste não era provisória. (Apoiados.) Hei de portanto continuar no ministério enquanto tiver a honra de merecer a confiança da coroa e contar com o apoio da maioria das câmaras. (Apoiados.)

O SR. MARQUÊS DE OLINDA limita-se por estar a hora adiantada, a poucas observações sobre a matéria principal.

Já deu a razão por que não aprova alguns dos impostos de que se trata; todavia chama a atenção dos nobres senadores para um fato, e é que, para a execução do artigo relativo ao restabelecimento dos 2% sobre a exportação, não se espera pelo ano financeiro, tem esse artigo de ser executado do 1.º de janeiro de 1857, que também se diz no § 3.º que a tabela para a percepção de uma das imposições propostas será sujeita à aprovação do corpo legislativo na próxima sessão, mas que se porá em execução, se o corpo legislativo não a tiver reformado até fins de maio, o que mostra que há necessidade de começar a cobrança no mês de junho. Estas disposições, diz o orador, mostram o aperto em que está o tesouro, não se escrevem por mero desejo de apanhar dinheiro para gastar; há alguma cousa de real e é obrigação da assembléia geral habilitar o governo para satisfazer a seus encargos.

Não é na consideração apresentada pelo Sr. visconde de Albuquerque que o orador baseia o seu argumento, mas na estreiteza do tempo. A câmara que se reúne em maio é nova, naturalmente tendo de considerar as emendas do Senado, quererá entrar no exame de toda a lei; em junho finda o orçamento que está em execução; votada a lei nesse mês, não haverá tempo de expedir as ordens para as províncias para a sua execução.

Se fosse a mesma câmara que discutiu a lei, bem; há exemplo de não se ter votado o orçamento no mesmo ano, mas no seguinte; a nova câmara porém não se limitará naturalmente, como disse, a discutir as emendas, entrará no exame de toda a lei, o que pode fazer tratando das emendas, e então não se concluindo a lei senão em junho, dar-se-á o inconveniente que já notou.

O orador termina o seu discurso com as seguintes considerações:

“O SR. MARQUÊS DE OLINDA — Agora, Sr. presidente, direi duas palavras sobre a organização do ministério.

"Senhores, quando tive notícia da nomeação do nobre ministro da guerra para presidente do conselho, entendi que ele teria feito grande desserviço à coroa e ao país se recusasse aceitar essa nomeação (apoiados); assim como entendi que os seus colegas faziam também igual desserviço se acaso se recusassem a continuar no ministério (apoiados.) Hoje, senhores, confirmo este meu pensamento: digo que eles fariam grande desserviço à coroa e ao país se recusassem continuar no ministério em que se acham. (Apoiados.)

"Senhores, os ministérios não se organizam com facilidade; a sua organização depende de muitas circunstâncias; estas circunstâncias impõem, determinam a formação dos gabinetes. (Apoiados.) Todo o mundo sabe quais são as minhas opiniões! Eu tinha combatido algumas idéias dos atuais ministros; tinha denunciado até alguns erros da administração; mas isto não quer dizer que hoje proclamo a necessidade de outro ministério. Amestrados pela experiência, advertidos pela discussão, eu espero que os Srs. ministros prestem bons e muito bons serviços ao país. (Apoiados.) Eles têm todas as qualidades necessárias para bem desempenharem a sua missão. Já disse ao Sr. presidente do conselho que não é preciso que desembainhe a sua espada gloriosa para cortar abusos; lance os olhos para muitas despesas que se fazem, e com isto prestará grande serviço ao país. S. Exa. está habilitado para o fazer.

"Não creio que se sujeite ao predomínio de outrem; seu caráter, sua vida militar, seu espírito militar, dão-nos toda a segurança de que há de saber desempenhar muito bem o lugar em que se acha. (Apoiados).

"Assim, não só não proclamo essa necessidade que se antilha a alguns honrados membros, senão que entendo que os atuais ministros podem prestar muito bons serviços continuando no seu posto.

"Falarei agora na repartição da fazenda que foi apontada com especialidade. Esta pasta é na verdade muito importante, e diz-se que o Sr. ministro interino não tem tempo de ocupar-se com os negócios da fazenda, porque ocupa-se com os da sua pasta própria, e não tem estudos especiais da repartição. Senhores, moço, talentoso e com boa vontade que mais se pode esperar de um ministro?...

O SR. D. MANOEL — Mais alguma coisa.

“O SR. MARQUÊS DE OLINDA — ... para bem desempenhar este lugar?

“Não direi mais nada; Sr. presidente, julguei dever fazer esta declaração, porque desejo que a tribuna, assim como a imprensa, dêem toda a força e apoio ao atual ministério. (Apoiado.)

A discussão fica adiada.

Marca-se a ordem do dia e levanta-se a sessão.

SESSÃO EM 9 DE SETEMBRO DE 1856

Presidência do Sr. Manoel Ignácio Cavalcanti de Lacerda

SUMÁRIO — Expediente — Ordem do dia — Art. 11 aditivo ao orçamento. Oradores os Srs. Souza Franco, Viana, e Ferraz. Votação. Aprovação em 2.^a discussão.

Às 10 horas e três quartos da manhã abre-se a sessão e aprova-se a ata da anterior.

EXPEDIENTE

O SR. 1.^º-SECRETÁRIO lê um aviso do ministério da justiça, remetendo a cópia do ofício do presidente da província de Goiás de 9 de julho último, e a do mapa das distâncias entre os diversos municípios e paróquias da mesma província. — A quem fez a requisição.

O SR. PRESIDENTE declara haver falecido o Sr. senador marquês de Valença.

São sorteados para a deputação que deve assistir ao seu funeral, os Srs. Muniz, visconde de Sapucaí, marquês de Olinda, visconde de Itaboraí, Vianna, e Alencar.

O SR. DANTAS participa que a deputação encarregada de felicitar a S. M. o Imperador no dia 7 do corrente mês, aniversário da independência do império, se dirigirá ao paço da cidade, e que sendo introduzida com as formalidades do estilo, ele como orador recitará o seguinte discurso:

“Senhor. O dia em que a nação brasileira celebra o aniversário da sua independência é o mesmo em que ela recorda, com a mais profunda gratidão, os feitos gloriosos do augusto pai de V. M.

I. o Sr. D. Pedro I; e ditosa é a nação, senhor, que em um dia eminentemente nacional, e no transporte de seu grande júbilo, identifica a causa de sua regeneração com o nome e glória do seu chefe. Em verdade, senhor, o aniversário que nos traz a mais gloriosa das recordações é o mais nobre legado que podemos transmitir à posteridade brasileira; e sem dúvida, na carreira dos séculos e no mais remoto porvir, o sol do Ipiranga brilhará sempre cheio de esplendor, e com ele a saudosa lembrança do grande príncipe que fixou em nossos ombros a honrosa legenda — independência ou morte, — do grande herói que, confiando na justiça da causa e fortaleza de seus subditos, proclamou às nações do mundo a nossa emancipação política, e firmou para sempre no solo americano um império grande e livre, o qual floresce e torna-se poderoso debaixo dos auspícios de sua dinastia augusta.

“V. M. I. é o herdeiro de tanta glória, e este título poderoso recomenda a V. M. I. a fidelidade e gratidão eterna dos brasileiros. Digne-se V. M. I. de receber a mais sincera felicitação que dirigimos a V. M. I. em nome do Senado, o qual faz votos aos céus pela prosperidade do império, pela preciosa vida de V. M. I., de S. M. a Imperatriz, e das augustas princesas.”

Sua Majestade dignou-se responder:

“Manifestai à câmara dos Srs. senadores todo o júbilo que sinto ao receber as congratulações dos representantes da nação no aniversário de seu dia mais glorioso.”

A resposta de S. M. o Imperador é recebida com muito especial agrado.

ORDEM DO DIA

Estando presente o Sr. senador ministro interino da fazenda, continua a 2.^a discussão, adiada em 6 deste mês, do art. 11 aditivo das emendas da câmara dos deputados fixando a despesa e orçando a receita geral do império para o exercício de 1857 a 1858.

O SR. SOUZZA FRANCO começa declarando que seu estado de saúde não lhe permite ocupar muito tempo a atenção do Senado; por isto tratará perfunctoriamente da nossa situação política, e da nossa situação financeira.

Quanto à primeira, não lhe parece que seja tão difícil como se quis inculcar, porque, se é verdade que faleceu o estadista que iniciara a reforma eleitoral de modo a dar às urnas toda a sinceri-

dade, também o é que ainda existe a vontade superior que ditou essa reforma. A missão do falecido estadista era arrancar à câmara dos Srs. deputados um voto que na opinião dela a suicidava, e impressionar o Senado a ponto de obter dele uma reforma que não estava no espírito e opinião de seus principais chefes. Conseguido isto está convencido de que o atual Sr. presidente do conselho tem os necessários requisitos para completar a medida iniciada de sua execução; assim o espera. Não há pois dificuldades em nossa situação política atual, e nesta parte vai de acordo com a opinião ultimamente manifestada pelo Sr. marquês de Olinda.

Quanto porém à questão financeira, pensa de diverso modo; entende que alguma cousa se deve recear, principalmente se a administração das finanças continuar como de há três anos para cá. O ministério tem durante os três anos de sua gestão dos negócios públicos gasto 7.000 e tantos contos mais do que a receita destes três anos, e deste modo não lhe parece curial que o Senado vá conceder novos meios a quem tão mal tem sabido gerir os que lhe têm sido confiados. Se há **deficit**, é, como disse o Sr. marquês de Olinda, proveniente desse luxo de administração que tem acompanhado o ministério atual. Cortem-se as despesas de aparato, acabe-se com os esbanjamentos, e os recursos do tesouro chegarão imediatamente para ocorrer às necessidades públicas, sem ser preciso ir gravar a agricultura com novos tributos. Demais, a experiência tem convencido o orador de que o aumento de um imposto pode, dadas certas circunstâncias, diminuir a renda dele proveniente.

O produto do imposto de exportação é igual presentemente, em que só se pagam 5%, à renda que se arrecadava quando o imposto era de 7%, de sorte que a diminuição do imposto, não prejudicando o tesouro, favoreceu grandemente a agricultura.

Não concederá pois ao governo este aumento de 2% sobre o imposto de exportação, e também lhe negará o aumento do tributo que carrega sobre as indústrias. Este imposto de 20% seria demasiadamente pesado em um país onde as indústrias contassem com grandes elementos de desenvolvimento e prosperidade, quanto mais no Brasil onde tais elementos não existem por enquanto senão em mui pequena escala.

Não entra na questão de saber quem tem colhido vantagem da diminuição dos direitos de exportação; o que vê porém pelos resultados é que os lavradores tiraram grande partido desta diminui-

ção; os preços dos gêneros subiram. Pensa assim porque deve crer que o desenvolvimento da renda de exportação é o resultado do desenvolvimento dos trabalhos da lavoura, desenvolvimento que aliás, cumpre atender, coincide com circunstâncias desfavoráveis, como as que se deram com a epidemia do cólera.

Declara que tomou a palavra por desencargo de consciência, para que se não dissesse que deixou de emitir a sua opinião em uma matéria em que todos que têm obrigação de zelar os interesses do país devem manifestar o seu pensamento. Seu estado de saúde não lhe permite, como já disse, estender-se sobre o assunto do debate; apenas acrescenta que aumentar os impostos não é meio de obter resultado favorável às finanças; estas prosperam com a liberdade, e com o manejo das imposições de modo tal, que se aliviem as que são gravosas, se melhorem umas, e se extingam outras.

Para desenvolver a riqueza pública cumpre facilitar o emprego dos capitais no país, e a baixa do juro. Mas o governo não cuida disto; não ajuda a indústria nos seus trabalhos, porquanto quer ela capitais a bom preço, e o governo contribui para que este se eleve; quer o espírito de associações que podem favorecê-la, e o governo embaraça a formação de boas e necessárias companhias para se alcançar este favor.

O orador receia que o governo não obtenha dos impostos que propõe as vantagens que espera; mas, quando mesmo o consiga, será ainda isto um mal, porque irá despender sem critério, como até aqui. Lembra que com uma população a quem muitas vezes falta trabalho suficiente, com fábricas que não se têm desenvolvido, agravar as imposições que pesam sobre a indústria é por assim dizer tirar o pão da boca a quem o precisa.

Nem vale dizer-se que o governo executará estas medidas no sentido da proteção. Supondo isto, melhor será que o Senado vote já em um sentido favorável aos interesses do país, para que se não diga depois que, discutindo-se impostos tão pesados à agricultura, às fábricas, à indústria em geral, foi o governo que, mostrando mais interesse pelo bem-estar da população que seus representantes, modificou tais impostos.

Conclui dizendo que, quando conhecer que o governo tem falta de meios e gasta devidamente, não duvidará habilitá-lo com os meios precisos; assim como votaria pelo orçamento se viesse se-

parado da proposição dos impostos, pelos quais não vota, porque vão colocar ainda em pior condição a agricultura e outras indústrias.

O SR. VIANA diz que, pedindo a palavra, tem unicamente por fim apresentar a sua opinião acerca das circunstâncias financeiras do país, e o faz porque, a serem essas circunstâncias tais como entendem alguns nobres senadores, injustificável sem dúvida será a votação dos impostos que se propõem.

Comparando a receita com a despesa no exercício de 1854 a 1855, mostra que houve nele um **deficit** que foi suprido com o saldo de 1.950.000\$ que passou para o exercício de 1855 a 1856, terminado em junho, e que ainda está em liquidação, exercício que crê que, ou se encerrará sem **deficit**, ou que o terá muito pequeno.

Para provar esta proposição baseia-se na receita e despesa conhecidas no tesouro até 23 de agosto.

Assim, se, no entender do nobre senador pelo Pará, ministérios econômicos são unicamente aqueles que apresentam saldos da receita sobre a despesa, o ministério atual não pode deixar de merecer este nome.

Pelo que respeita ao exercício que começou em julho deste ano, se ele deixa **déficit**, razão tinha o finado Sr. ministro da fazenda para dizer que próspero era o nosso estado, porque a renda crescia.

Da comparação da despesa com a receita presumida resulta um pequeno saldo; observa porém o que já disse o mesmo Sr. ministro da fazenda, isto é, que a executar-se a nova tarifa das alfândegas, haverá uma redução de 1.600.000\$ na receita.

Se a isto juntarem as despesas já votadas depois da lei que rege o presente exercício, de algumas das quais não pode o governo prescindir, como sejam: maior subvenção à companhia de passageiros a vapor, garantias de juros às estradas de ferro do Rio de Janeiro, Pernambuco, Bahia, Petrópolis e talvez a de São Paulo, a de rodagem de Petrópolis ao Paraibuna, obras com o cais da alfândega, com o melhoramento do porto de Pernambuco, maior despesa com a reforma da contadaria e intendência da marinha, pagamento das presas feitas nas guerras da Independência e do Rio da Prata (para que se votou um crédito de 624.000\$ que tem de realizar-se em apólices, pois deve-se contar com a despesa do juro e amortização), garantia de juros à companhia que tem de fazer a navegação a vapor entre o Maranhão, Ceará e no Paraibuna, a que se tem de incorporar para a pesca, etc.; se se reunirem todas estas

despesas, cujos algarismos apresenta fácil é de conhecer que haverá **deficit** caso se execute a nova tarifa.

Assim, dada esta circunstância, embora o estado da receita fosse próspero no exercício de 1855 a 1856, razão teve o Sr. ministro da fazenda para contar com o **deficit**.

Depois de algumas considerações em resposta ao Sr. Souza Franco relativamente ao aumento da renda da siza, que este nobre senador atribui à redução dos 10 a 6%, aumento que o orador refere ao desenvolvimento da riqueza pública, declara votar pelos impostos que se pedem por uma necessidade demonstrada; desejara todavia que o imposto de 2% sobre a exportação fosse facultativo, e se a sessão não estivesse tão adiantada, se houvesse meio de fazer uma emenda à lei do orçamento talvez conviesse mais que neste sentido se votasse.

O SR. FERRAZ principia declarando que havendo-se dito na casa que era da honra do Senado votar pelos impostos, e cabendo-lhe zelar a honra da câmara a que pertence, não podia deixar de exigir que de um modo claro e positivo se demonstrasse em que se vai a honra do Senado com a não votação dos tributos; pois que por mais tratos que tenha dado à sua inteligência não pôde descobrir o fundamento de um tal acerto.

Diz em seguida que ainda quando tivesse o propósito de prestar seu voto ao aumento dos impostos, não via demonstrada pelo gabinete a existência ou a probabilidade de um **deficit**, e que o muito ilustrado senador pelo Piauí, que era competente nesta matéria, de um modo exuberante acabava de provar que poderia haver um **deficit** de menos de 1.600.000\$, dada a execução da reforma da tarifa; e neste caso pensa ele orador que o meio o mais óbvio e idôneo para debelá-lo é o adiamento de execução dessa mesma reforma da tarifa, deixando-se de exacerbar a ação do imposto sobre a lavoura e comércio, etc., o que se pode fazer sem dano ou perda alguma.

Respondendo aos que o censuram por continuar na oposição depois do passamento do Sr. Marquês de Paraná, observa que, havendo o gabinete atual declarado que caminhava na mesma senda, que o seu sistema político e administrativo era o mesmo, que todos os ministros estavam identificados com o seu primeiro chefe, e que a mais leve mudança não se havia dado em sua marcha política, visto é que para ele orador, e para todos os que se haviam declarado em oposição mais ou menos clara, não há razão plausível que

o leve, sem faltar à sua dignidade, a apoiar o próprio gabinete e política que combatia até essa época como nocivos ao país.

Disse igualmente que havia apoiado aqueles que combatiam ao gabinete atual como autor dessa indiferença política que se divisava por toda a parte, e que não havendo cessado esse mal, e ao contrário tendendo a arraigar-se ainda mais, não podia por modo algum ser justificada a mudança de sua posição.

E pelo mesmo teor, que tendo sustentado a opinião dos que acusavam o gabinete de desperdícios e falta de tento na aplicação dos dinheiros públicos, e na gerência das finanças, que a morte do seu presidente, em vez de melhorar esse mal, ao contrário o aumentou, atento que não era sobre o ministério da fazenda que recaíam as acusações neste ponto, e ao contrário todos acreditam que sua perda trouxe a destruição de uma barreira a esses desperdícios.

Finalmente, que havendo sustentado a opinião daqueles que diziam que essa indiferença política que se reconhecia em toda a parte, e da perturbação das finanças, se devia recear ao futuro a perturbação da ordem pública, não vê que esses receios tenham tão de repente desaparecido pelo único fato da perda do presidente do gabinete, permanecendo este no mesmo sistema e política até essa época seguida.

Não pode, portanto, apartar-se da posição que tomara, e se o fizesse, revelaria esse seu passo que uma tal oposição não era de princípios, mas e unicamente pessoal, o que seria indigno de si e do Senado.

Respondendo ao nobre ministro da guerra, atual presidente do conselho, observa que não disse que o ministério fosse provisório, mas sim que tudo conspirava a dar-lhe um caráter provisório, e que esta era a crença geral, o que lhe tirava toda a força moral que é necessária para o preenchimento de sua missão.

Observa também que os ministérios se assemelham em sua estrutura ao corpo humano, e que assim como neste a perda de uma ou outra de suas partes não principais pode ser facilmente suprida por meios artificiais, também esse suprimento podia-se realizar no gabinete; mas que assim como a separação da cabeça do corpo humano importa sua inteira aniquilação, no gabinete atual a perda da cabeça, do pensamento e da vontade que o dirigia, como que deu fim à sua existência; e tanto mais quanto essa cabeça que o baginete e o país perderam não é fácil de ser substituída

ou suprida, e importava própria e quase exclusivamente todo o ministério!

Deste modo o orador pensa que não é leal aceitar hoje os votos e adesões dos inimigos de ontem que combatiam o gabinete não pela sua política e organização, mas porque nele existia e nele tinha voto preponderante um homem que se finou.

Os gabinetes provisórios (continuando diz o orador) por isso que são fracos, oferecem largo e suculento pasto a ambições mesquinhas, e vivem de concessões contínuas que fazem contra os interesses públicos, e é por isso que de improviso se manifestam e aparecem em seu favor tantos novos amigos, dos quais cumpre que o gabinete se acautele.

Combate a opinião que apareceu na casa, de que recebendo a lavoura grande benefício com a reforma da tarifa sobre ela, como em compensação, deve recair o peso dos impostos necessários para debelar o **deficit** resultante da execução da mesma reforma; e mostra que sendo os únicos artigos sobre que se dá moderação de direitos na nova tarifa: 1.º, o chá, bacalhau, manteiga, banhas e velas de sebo; 2.º, carne seca e sal; 3.º, cobre e ferro, conforme se vê no relatório do ministério da fazenda, facilmente se depreende que de tal reforma não pode vir bem à lavoura, porque os primeiros (chá, manteiga, banhas, bacalhau e velas de sebo) não são artigos do consumo dos braços agrícolas, e dos segundo a carne seca, atenta a escassez da produção e o aumento progressivo do seu consumo, não pode sofrer baixa em seus preços, apesar da diminuição em seu proveito tirar da mesma reforma. O sal, diz o orador, entra atualmente em tão pequena quantidade no consumo dos braços agrícolas, que com a diminuição de seus direitos quase nada pode a lavoura ganhar. A diminuição dos direitos dos últimos artigos (o cobre e o ferro) parece ao orador que sendo talvez especial a estes metais em bruto, quase nenhum bem pode trazer à lavoura, e tanto mais quanto todos os instrumentos e máquinas que lhe são necessários ficam pela mesma reforma sujeitos a direitos de 5% **ad valorem**.

Assim, portanto, entende que a argumentação neste sentido não é procedente.

Respondendo ao Sr. ministro da marinha e da fazenda, observa que S. Exa., quando membro da câmara dos deputados, queria que a diminuição progressiva dos direitos de exportação se desse com mais força sobre os direitos que pagam o algodão e o açúcar,

ao que não quis anuir o Sr. Visconde de Itaboraí; e assim que S. Exa. era de opinião que fossem abolidos tais direitos à medida dos recursos do tesouro.

Combate a opinião dos que dizem que o definhamento da lavoura do algodão parte da ausência de boas estradas, e mostra que nas épocas de sua maior florescência essa ausência de estradas se dava, e que não obstante o nosso algodão entrava no consumo da Grã-Bretanha na razão de 577 milésimos, e que nos tempos modernos essa relação é de 32 a 46 milésimos!

Assim, portanto, que é inegável que o mal vem mais da concorrência do que de outra qualquer fonte.

À lavoura da cana doce aplica-se quase a mesma argumentação. Para a sua restauração é mister uma enorme despesa feita por cada lavrador em compra de máquinas novas e instrumentos aperfeiçoados. Para este fim é mister que a habilitemos por meio de um maior preço remunerador dos seus produtos, resultante do alívio dos direitos de exportação, a fim de que ela pouco a pouco vá adquirindo esses instrumentos e máquinas aperfeiçoadas, que, diminuindo o custo de produção, a coloque em boa posição nos mercados estrangeiros em frente aos seus competidores.

Tratando da parte do discurso do Sr. D. Manoel relativa às eleições da província da Bahia, diz que o não segue em toda a extensão de suas censuras; mas que não pode deixar de ponderar que sem motivo justo até o presente os distritos eleitorais da Bahia não foram criados, o que é escandaloso.

Pede também ao Sr. ministro da marinha que lhe diga a razão por que se não tem dado a demissão que o juiz municipal de Santa Isabel de Paraguassu pedira para apresentar-se candidato, quando a respeito de outros e do chefe de polícia do Rio Grande do Sul o contrário se fez...

O SR. MINISTRO DA MARINHA — Há poucos dias é que veio o requerimento de demissão.

O SR. FERRAZ — E na dúvida sobre a demissão?

O SR MINISTRO DA MARINHA — Há. Ele aceitou a nomeação com a condição de não ser candidato.

O SR. FERRAZ — Que! O governo pode ou deve assim proceder? Pode dizer que não quer que um indivíduo, que exerce funções judiciais, seja candidato nas eleições não obstante pedir sua demissão? Para mim (diz o orador) isto é novo.

Passa ao depois a pedir ao Sr. ministro da marinha que mande cessar o recrutamento que a polícia da Bahia quer fazer, e ordenou em 25 de agosto do corrente ano, conforme o ofício que lê.

Também diz que a polícia de sua província se acha em tal penúria de recursos, que os negociantes de retalho e donos de armazéns, conforme anunciam as folhas da mesma província, acordaram entre si em rondar de noite para segurança das propriedades, atenta a falta de meios da polícia.

Depois de algumas outras reflexões, termina o orador declarando que vote contra os artigos aditivos.

Não havendo mais quem peça a palavra, é posto o artigo à votação e aprovado.

Passam sucessivamente, sem debate, todos os mais artigos, e bem assim a proposição para entrar em 3.^a discussão.

O SR. MARQUÊS DE ABRANTES requer a urgência a fim de que a 3.^a discussão tenha lugar amanhã.

Posto a votos este requerimento, é aprovado.

Vem à mesa a seguinte declaração:

"Requeiro que se declare na ata que votei contra o aumento de impostos. — **Dantas — Vallasques — Muniz — Jobim.**"

Levanta-se a sessão à 1 hora e 3/4 da tarde.

SESSÃO EM 10 DE SETEMBRO DE 1856

Presidência do Sr. Manoel Ignácio Cavalcanti de Lacerda

Às 11 horas e meia da manhã abre-se a sessão e aprova-se a ata da anterior.

ORDEM DO DIA

É aprovada sem debate em 3.^a discussão a proposta do poder executivo fixando a despesa e orçando a receita geral do império para o exercício de 1857 a 1858, com as emendas da câmara dos deputados; devendo ir à comissão de redação para coordenar o projeto e colocar as emendas no seu devido lugar.

São sem debates aprovadas em 3.^a discussão, para subirem à sanção imperial, as proposições da câmara dos deputados; 1.^a e 2.^a, aprovando as pensões concedidas ao capitão honorário Ricardo Leão Sabino, e ao guarda nacional José Joaquim de Siqueira; 3.^a, autorizando o governo para conceder a João Antônio Vaz Portella, contador da tesouraria da fazenda da província do Maranhão, dois anos de licença com o respectivo ordenado; e 4.^a, autorizando o governo a mandar pagar ao Dr. João Baptista dos Anjos a quantia de 1.210\$369.

Entra em 3.^a discussão a proposição da mesma câmara aprovando o subsídio adicional de 36.000\$ anuais concedido a José Rodrigues Ferreira para a navegação a vapor entre o porto do Rio de Janeiro e o de Santa Catarina.

Verificando-se não haver casa, fica adiada a discussão, e são sorteados para a deputação que tem de apresentar à sanção imperial os autógrafos do decreto da fixação da despesa e orçamento da receita geral do império para o exercício de 1857 a 1858, e igualmente de pedir a S. M. o Imperador o dia, hora e o lugar do encerramento da presente sessão da assembléia geral, os Srs. Miranda Dantas, visconde de Abaeté, Silveira da Mota, barão de Muritiba, Vianna, e visconde de Maranguape.

O SR. PRESIDENTE dá para ordem do dia a discussão adiada e as mais matérias dadas, e levanta a sessão ao meio-dia.

ATA DE 11 DE SETEMBRO DE 1856

Presidência do Sr. Manoel Ignácio Cavalcanti de Lacerda

Hoje não houve sessão por falta de número legal de seus membros.

Compareceram à chamada 26 Srs. senadores.

Leu-se um aviso do ministério do império, acompanhando a cópia do decreto que prorroga até o dia 20 do corrente a presente sessão da assembléia geral.

O SR. PRESIDENTE deu para ordem do dia as matérias já designadas, começando-se porém pela 1.^a discussão da proposição da câmara dos deputados concedendo ao governo um crédito de 6.000.000\$ para a colonização.

SESSÃO EM 12 DE SETEMBRO DE 1856

Presidência do Sr. Manoel Ignácio Cavalcanti de Lacerda

SUMÁRIO — Expediente — Requerimento do Sr. D. Manoel. Oradores os Srs. ministro da marinha e Ferraz — Ordem do dia — Crédito de 6.000.000\$. Orador o Sr. Visconde de Albuquerque.

As 10 horas e quarenta e cinco minutos abre-se a sessão e aprovam-se as atas de 10 e 11 do corrente mês.

EXPEDIENTE

Lê-se e aprova-se a redação do decreto da assembléia geral fixando a despesa e orçando a receita geral do império para o exercício de 1857 a 1858, a fim de ser enviado o mesmo decreto à sanção imperial.

O SR. D. MANOEL diz que antes de apresentar um requerimento deseja saber se ainda existe na corte número suficiente de deputados para haver sessão na respectiva câmara. Tem ouvido dizer que não, e neste caso parece-lhe que o Senado não pode continuar os seus trabalhos.

Aventa esta questão por incidente, e deseja ouvir a tal respeito alguns dos Srs ministros.

O seu requerimento porém é sobre as eleições a que se está procedendo para juízes de paz e vereadores nesta cidade.

Reconhece que não tem havido violências da parte das autoridades, mas tem havido tais escândalos, a fraude tem sido tão patente, que maços de 25 e até 50 cédulas têm sido metidas na urna, como

se fosse uma só, e isto porque quatro trapaceiros querem, por meios tão indignos, vencer a eleição a todo o custo.

É preciso que o governo tome providências para que o resultado da eleição a que se está procedendo não seja a expressão das infames manobras de quatro indivíduos sem pejo, sem vergonha, sem religião, e mesmo para que tais escândalos se não repitam na próxima eleição geral a que se há de proceder em novembro.

Não votou pela lei da reforma eleitoral, mas uma vez que ela passou deseja vê-la executada fielmente, e que por ocasião das eleições gerais se não repitam os escândalos que se estão dando presentemente em algumas freguesias.

Concluindo, manda à mesa o seguinte requerimento:

"Requeiro que se peçam ao governo informações sobre as fraudes que se dizem cometidas nas eleições de juízes de paz e vereadores, e sobre as providências que o mesmo governo tem dado para as reprimir e evitar. — **D. Manoel de Assis Mascarenhas.**"

Entra em discussão, e o Sr. presidente a declara adiada por pedir a palavra o Sr. Ferraz.

O SR. FERRAZ requer a urgência, que é apoiada e entra em discussão.

O SR. SOUZA FRANCO sustenta a urgência. Conhece que o governo não pode desde já dar informações completas, mas pode dizer se está resolvido, como ele orador crê que está, a providenciar de modo a evitar as fraudes que se têm dado em várias freguesias para que uns indivíduos sejam mais votados do que outros.

Espera que o governo providencie a respeito, e que o Senado aprove a urgência em discussão.

O SR. MINISTRO DA MARINHA toma a palavra para satisfazer o pedido do nobre senador pelo Rio Grande do Norte.

Ninguém desconhece que o governo não tem tido a menor intervenção nas eleições a que se está procedendo. (**Apoiados.**)

O governo tem apenas notícia de que nas freguesias de Santo Antônio dos Pobres e da Lagoa houve excesso de listas em relação ao número dos votantes que compareceram à urna. O governo determinou que se tomassem todos os protestos e se fizessem nas atas todas as declarações para posteriormente poder resolver sobre a validade ou nulidade da eleição.

Não era possível ao governo evitar que se dessem essas fraudes; às respectivas mesas é que compete vigiar pela regularidade

do processo eleitoral. O governo não podia intervir nesse processo sem ir de encontro à condição essencial de garantir a liberdade da eleição. (Apoiados.)

Pode afiançar ao Senado que o governo há de tomar uma deliberação justa; há de procurar fazer que o resultado da eleição não seja o efeito da fraude, sem contudo deslembra-se dos manejos de que podem lançar mão os interessados para anularem a eleição se ela lhes não sair à feição. (Apoiados.)

Não lhe consta que as autoridades policiais tenham intervindo na eleição. Os subdelegados, que por insinuação do governo deixaram de ser candidatos a vereadores e juízes de paz, não têm sido votados em nenhuma das freguesias; e quanto aos inspetores, também não lhe consta que tenham intervindo. Se algumas queixas se fazem contra eles, deve o Senado lembrar-se que em época de eleições há muito meios de guerra a cabala. (Apoiados.)

Se constasse ao governo que havia coação da parte de qualquer autoridade policial, ele imediatamente teria providenciado. É isto o que pode informar ao nobre senador.

O SR. FERRAZ diz que, tendo pedido a urgência para provocar as explicações que acaba de dar-lhe o Sr. ministro da marinha, está satisfeito. Todavia dirá alguma cousa em referência a essas mesmas explicações, e ao que disse o nobre senador pelo Pará.

A fraude nas eleições data de muito; o Senado deve ainda lembrar-se das vezes em que na freguesia de Santa Anna se despejou na urna um montão de cédulas para que certo candidato subisse ao lugar de presidente da câmara. Este candidato é quase sempre repetido por aqueles mesmos que mais gritam contra a influência do governo na eleição. (Apoiados.)

Acerca do procedimento do governo em relação aos subdelegados candidatos, dirá que o que se devia ter feito era evitar sua influência indébita na eleição (apoiados), mas demiti-los é ser demasiadamente fraco, é fazer muita cortesia a essa gente, que, se estivesse no poder, não só não desistiria do direito de intervir legalmente na eleição (apoiados), mas até interviria nela com a pesada e perniciosa influência dos seus delegados, não como indivíduos mas como autoridades. (Apoiados).

É preciso, pois, que o governo providencie de modo a destruir os efeitos da fraude que se tem dado em diversas freguesias. Mas anular a eleição só para satisfazer os planos de indivíduos que andam por aí capitaneando grupos de vadios, só para que um can-

didato que ultimamente se apresentou possa vencer seus competidores, seria um grande mal (apoiados), e confia que o governo o não fará. (Muito apoiados.)

Termina pedindo para retirar o seu requerimento de urgência.

Satisfeito o pedido do Sr. Ferraz, continua em discussão o requerimento do Sr. D. Manoel. Pedindo porém a palavra o Sr. Souza Ramos fica adiada a discussão.

Entra em 1.^a discussão a proposição da câmara dos deputados concedendo ao governo um crédito de 6.000:000\$ para a colonização.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE começa estranhando que o governo não desse ao senado esclarecimento algum sobre o modo por que há de proceder-se, quer em relação à importação e estabelecimento de colonos, quer em relação ao cais da alfândega e ao dique mecânico para os navios de guerra.

A colonização é uma das grandes necessidades do país, e aquela que nos vinha antes da nossa independência era muito melhor do que a que nos tem vindo posteriormente. Portugal mandava-nos homens ilustrados e industriosos, altos funcionários e ricos comerciantes que se espalhavam por todo o império; depois da independência só tem vindo para o império proletários e escravos.

Com os meios que se propõem na resolução, longe de conseguirmos uma colonização ilustrada e industrial, iremos agravar a nossa posição e sujeitar o país a terríveis provanças.

A lavoura carece de braços, é verdade, mas do que ela mais precisa é de segurança individual e de propriedade.

Dêem-se garantias aos capitais empregados na lavoura, facilite-se a mobilização da propriedade rural, e os lavradores poderão obter capitais, não só para se suprirem de braços, mas para desenvolverem sua indústria.

Concluindo, lamenta que seja no fim da sessão, quando o Senado está fatigado, que se trate de matérias tão importantes, não havendo espaço para devidamente estudá-las, e meditar sobre elas.

Verificando-se não haver casa, fica adiada a discussão.

Não teremos porém colonização abundante enquanto não formos conhecidos na Europa. E se lá se souber o péssimo estado da nossa administração de justiça, o como se acha a nossa segurança individual e de propriedade, quem é que quererá vir partilhar nossa sorte, apesar dos extraordinários recursos deste abençoado solo? Ninguém, ou muito poucos.

Se se quer colonização ilustrada e morigerada haja moralidade, castiguem-se os tratantes aos quais presentemente estão abertas as portas dos altos lugares do Estado, e punam-se os ministros que, não cumprindo os seus deveres, são traidores à coroa, que neles confiou.

O Sr. ministro do império disse na câmara dos Srs. deputados, por ocasião da discussão deste projeto, que este crédito era também para auxiliar as associações que se propusessem a importar colonos. Ele orador aprova esta idéia, e não duvidaria mesmo conceder garantia de juros às associações que quisessem importar colonos para os nossos sertões, mas auxiliar uma associação importadora de colonos para o Rio de Janeiro seria um monopólio igual ou pior do que os da navegação a vapor.

Em uma das sessões passadas chamou magnetizadores aos indivíduos de um certo círculo arranjador de empresas e companhias, e realmente não podia achar expressão mais adequada para significar tais indivíduos. Receia que este auxílio que se pretende dar às companhias importadoras de colonos reverta a favor dos mesmos indivíduos, e então poderá ele orador votar por um crédito magnético (riso), um crédito que vai direitinho às burras dos tais magnetizadores, sem ou com muito pouco proveito da lavoura?

Passando a tratar das outras aplicações do crédito, observa que quanto à obra do cáis da alfândega já disse que lhe parecia perfeitamente desempenhada; mas julga mais conveniente, visto saber-se já o custo da porção feita, existirem as máquinas e ser conhecido o processo da construção, que ela continue por administração particular, que é um meio mais econômico. Além disto pondera que para se votar com todo o conhecimento devia ser presente ao Senado a planta dessa obra.

O mesmo diz quanto às docas e ao dique projetado. Reconhece que são obras de grande importância e necessidade, mas não pode votar às cegas, sem saber o que se pretende fazer.

O SR. PRESIDENTE dá para a ordem do dia a mesma de hoje. e levanta a sessão à 1½ hora da tarde.

SESSÃO EM 13 DE SETEMBRO DE 1856

Presidência do Sr. Manoel Ignácio Cavalcanti de Lacerda

SUMÁRIO — Ordem do dia — Requerimento sobre as eleições municipais. Oradores os Srs. Souza Ramos, D. Manoel, Ferraz, Marquês de Olinda, Souza Franco e Barão de Pindaré. Rejeição — Crédito de 6:000\$000. Orador o Sr. D. Manoel.

As 11 horas e um quarto da manhã abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

ORDEM DO DIA

Continua a discussão, adiada na sessão antecedente, do requerimento do Sr. D. Manoel pedindo informações ao governo sobre as fraudes que se dizem cometidas nas eleições de juízes de paz e vereadores.

O SR. SOUZA RAMOS declara não tomar a palavra para se pronunciar sobre a aprovação ou rejeição do requerimento em discussão, mesmo porque lhe parece que depois das explicações do Sr. ministro da marinha deve o seu autor dar-se por satisfeito, e retirá-lo. Todavia dirá alguma coisa sobre o que se está passando nas eleições, não tanto por ser aqui na corte, como por afetar um princípio essencial ao sistema representativo, a verdade da eleição. Esta dá-se sempre que concorrem à urna os cidadãos que em virtude da lei estão habilitados para isso, e quando seus votos são recebidos e apurados com verdade e exatidão.

Ora, a simples presença das autoridades na eleição não lhe parece que entendem que a influência do governo, por meio dos seus agentes é sempre maléfica e perniciosa.

Exprimindo-se porém assim, não tem em vista censurar o governo pela demissão dos delegados e subdelegados candidatos a vereadores ou juízes de paz. O governo, segundo ele orador crê, não leva sua doutrina senão até ao ponto de evitar a influência indébita de seus agentes nas eleições. Se este não fosse o alcance dessas demissões dadas pelo governo, por certo ele então se não teria circunscrito ao município da corte; iguais demissões se dariam nas províncias, sem o que o seu ato seria uma notável contradição.

A respeito do que se tem passado nas diversas frequesias da capital só sabe o que dizem os jornais; mas acerca das eleições na freguesia de Santo Antônio, em que ele orador reside, deve dizer que ela tem corrido muito irregularmente. Tem havido fraude; a menor das quais é talvez o aumento das listas, mas não sabe de onde provenham, porque as opiniões são desencontradas conforme as pretensões dos indivíduos.

O governo por certo examinará o ocorrido e decidirá em vista da convicção que adquirir sobre a verdade ou nulidade da eleição, sem atender às pretensões desta ou daquela parcialidade.

Conclui dizendo que se o Sr. Senador pelo Pará, quando falou nas fraudes que houve na eleição de 1852, se referiu ao ministério dessa época, de que ele orador fez parte, como que para dar a entender que ele as protegia, sente que o nobre Senador ainda hoje não encare esse ministério com mais imparcialidade. Se a intenção do nobre Senador pelo Pará foi irrogar alguma censura no ministério desse tempo, ele orador toma sobre si a responsabilidade das eleições de 1852, e está pronto para responder a qualquer censura ou acusação que a semelhante respeito lhe for dirigida.

O SR. D. MANOEL diz que o seu fim, oferecendo à consideração do Senado o requerimento que se discute, não foi prevenir a opinião do governo a respeito da decisão que tenha de proferir quando lhe for apresentado o resultado da eleição da freguesia de Santo Antônio dos Pobres com os protestos documentados que lhe consta existirem contra as fraudes praticadas nessa eleição, mas sim chamar a atenção do Senado para este objeto.

Tem ouvido dizer que algumas dessas fraudes têm sido praticadas por indivíduos que contam com a proteção de um dos Srs. ministros; e até lhe consta que as recomendações de um membro

do gabinete em favor de um candidato têm chegado a ponto de serem até ameaçados certos indivíduos se guerrearem esse candidato. Não sabe isto com certeza, e por isso não o afirma, mas di-lo ao Senado somente para provocar alguma explicação do governo. Tem ouvido dizer também que o motivo por que a eleição para vereadores é tão disputada é porque cada um desses lugares dá oito contos de réis de pepineiras anualmente. É isto o que lhe tem sido dito por pessoas a que dá inteiro crédito, e realmente não pode explicar-se tanta sofreguidão, tanta trapaça, tanta alicantina para se ocupar um lugar que se exerce gratuitamente. Querem, pois, ser vereadores não para prestarem serviços ao município da corte, mas para meterem na algibeira oito contos de réis, em paga do seu patriotismo.

Entrando em ligeiras considerações para demonstrar a conveniência de se tomarem todas as precauções tendentes a destruir o efeto das fraudes que porventura se tenham dado nas eleições a que se refere, diz que o procedimento do governo agora é que há de dar ou tirar ao país a esperança da sua não intervenção nas eleições futuras, e conclui declarando que não tira o seu requerimento porque muito de propósito quer com ele despertar a atenção do Senado sobre este importante objeto, que se prende às eleições gerais a que se há de proceder em novembro.

O SR. FERRAZ responde a algumas proposições proferidas pelo Sr. D. Manoel.

Continua a censurar o governo pelas demissões dadas aos delegados e subdelegados que se apresentavam candidatos à vereança ou aos lugares de juízes de paz, por isso que nem a lei tem estabelecido tais incompatibilidades, nem o sistema representativo as admite. O fato só poderia ser justificado se tivesse havido uma liga entre todos para nomearem a câmara municipal neste ou naquele sentido, excluindo toda a liberdade de voto; mas não lhe consta que existisse semelhante liga. Demais, a apresentação desses homens é o resultado da sua identidade provada nos cargos que tem ocupado, nos quais hão prestado serviços relevantes, obedecendo sempre ao governo e acompanhando-o em todas as fases que se tem dado na administração. Não conhece um só desses candidatos que não tenha os requisitos necessários para ser votado.

Cumpre-lhe também repelir a proposição de que o único fim que tem esses candidatos é obter uma renda de 8:000\$. Isso que se diz a respeito daqueles que querem obter os lugares da câmara

municipal diz-se também dos que pretendem os lugares do parlamento. Essas vozes indiscretas que recorrem a toda a casta de manejos para lançar sobre todas as reputações o veneno da calúnia não devem merecer conceito algum. Deve atender-se a que na eleição municipal há um interesse, como há na eleição para o parlamento, que é o de bem servir o país. E o conceito que a este respeito forma dos novos candidatos, é o mesmo em que tem todos os membros atuais da câmara municipal.

Nota em seguida um descuido que lhe pareceu ter o Sr. D. Manoel, dando ao governo uma virtude que há poucos dias lhe negava, a de querer manter o voto livre nas eleições. O orador por sua parte contesta-lhe essa virtude; não pode acreditar que tensionem manter a liberdade do voto aqueles homens de quem há pouco se dizia que dividiam os círculos para favorecer certas candidaturas. Nem foi por virtude que o governo procedeu sobre as eleições da corte pelo modo que tantos elogios mereceu a alguns nobres Senadores. Já disse que foi um cortejo, um ato de fraqueza.

Acrescentando ainda outras considerações no mesmo sentido, conclui o orador votando contra o requerimento, por entender que está preenchido o seu fim.

O SR. MARQUÊS DE OLINDA ocupa-se especialmente com o que se tem dito sobre as demissões dadas a alguns funcionários policiais. Põe de parte as qualidades das pessoas que figuraram neste negócio e também a intenção do governo com aquele ato; não sabe se quis sustentar ou não o voto livre; mas se a exigência do governo em tal matéria pôde ser condenada uma ou outra vez, não o pôde ser em princípio. Se o governo não tivesse a liberdade de fazer o que fez nesta ocasião, ver-se-ia muitas vezes privado de promover a liberdade do voto quando entendesse que a devia promover. Não é só com a violência física, como pareceu entender o Sr. Ferraz que a liga das autoridades policiais podia cortar a liberdade do voto; uma eleição dirigida, influenciada por autoridades que dispõem de grande número de subalternos, não pode dar uma verdadeira expressão da urna. Nem se pode dizer que o governo se priva dos serviços de homens honestos; o seu ato é fundado na lei que proíbe a certos funcionários fazerem-se eleger, conservando seus lugares. O governo primeiramente insinuou, depois demitiu, não há nisto fraqueza nem cortejo a pessoa, nem a partido.

Depois de ter narrado o que lhe aconteceu nas duas vezes em que foi levar a sua lista à freguesia de Santo Antônio dos Pobres,

em uma das quais não achou a mesa funcionando, e na outra já se havia encerrado a terceira chamada, conclui declarando que vota contra o requerimento por julgá-lo inútil.

O SR. SOUZA FRANCO diz que, depois das declarações feitas pelos Srs. Souza Ramos e Marquês de Olinda, não é perdido o tempo que se gasta com a discussão do requerimento. O que esses nobres Senadores afirmam ter sucedido na freguesia de Santo Antônio tem ocorrido mais ou menos em outras.

Depois de responder ao reparo do Sr. Ferraz sobre os elogios feito ao governo pelas demissões que deu, diz que se admira do fundamento com que esse nobre Senador quis como que desculpar as fraudes nas eleições a que se está procedendo, que segundo se diz geralmente, tem sido no sentido de sustentar certas influências, repartindo-se os bens, as rendas do município por aqueles que podem contribuir para o triunfo das mesmas influências.

O SR. MIRANDA reclama contra esta proposição.

O SR. SOUZA FRANCO, continuando, justifica o requerimento pela competência do governo para tomar conhecimento das eleições municipais, a fim de anulá-las se reconhecer que foram viciosas.

Admira-se que se conteste que os delegados e subdelegados da corte se ligaram para se fazerem eleger e a seus amigos, quando se vê que os mais votados são justamente essas autoridades.

O governo não podia ver impassível essa liga, cumpriu perfeitamente o seu dever; mas devia ter compreendido que, com as instituições que temos, hão de ser sempre as autoridades policiais que decidiram por toda a parte das eleições; devia ter compreendido isso para tratar de modificar este estado de coisas. Não se deve porém crer que o orador, por elogiar o governo sobre este ponto, desista das censuras que lhe fez a outros respeitos, especialmente no da demora da publicação da divisão dos distritos eleitorais.

Concluindo, estranha que o nobre Senador pela Bahia viesse ainda envolver nesta questão o cortejo aos liberais. A questão não é de liberais, é de moralidade pública, e dá-se entre indivíduos do partido conservador, e a obrigação dos poderes do Estado é, sem olhar a lados, sustentar os direitos daquele que tem razão, descobrir a fraude para puni-la. Se ela não coibir, o resultado será a municipalidade da corte ser entregue aos mais tratantes e aos mais espertos; e aqueles que vencerem irão de empregar os dinheiros da mesma municipalidade e a sua influência para prepararem suas

futuras candidaturas, se se deixar passar esse meio para se formarem as candidaturas atuais.

Depois de mais algumas reflexões do Sr. D. Manoel e Barão de Pindaré, é posto o requerimento à votação, e rejeitado.

Prossegue a 1.^a discussão adiada da proposição da outra câmara concedendo ao governo um crédito de 6.000:000\$ para colonização.

O SR. D. MANOEL justifica e manda à mesa um requerimento para que a proposição seja remetida às comissões de fazenda e de comércio, indústria e artes.

Verificando-se não haver casa, fica adiada a discussão.

Marca-se a ordem do dia, e levanta-se a sessão.

SESSÃO EM 15 DE SETEMBRO DE 1856

Presidência do Sr. Manoel Ignácio Cavalcanti de Lacerda

SUMÁRIO — Expediente — Ordem do dia — Crédito de 6.000:000\$. Requerimento de adiamento. Orador o Sr. Ferraz. Rejeição — Continuação da 1.^a discussão. Oradores os Srs. D. Manoel, Barão de Pindaré e Souza Franco.

Às 11 horas da manhã abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

EXPEDIENTE

É aprovado um parecer da comissão de fazenda propondo que seja ouvido o governo acerca da proposição da câmara dos deputados que manda incorporar ao patrimônio das respectivas câmaras municipais as terras pertencentes às aldeias extintas dos índios.

Vão a imprimir dois pareceres da mesma comissão, oferecendo duas proposições aprovando as pensões concedidas a D. Florisbela Maxima da Silva, e ao coronel José Joaquim de Andrade Neves.

Fica reservado, para ser tomado em consideração quando continuar a discussão da proposição, um parecer da mesma comissão oferecendo uma emenda à proposição relativa a Manoel Antônio Bastos Ratcliff.

ORDEM DO DIA

Continua a 1.^a discussão, adiada na última sessão, da proposição da câmara dos deputados concedendo ao governo um crédito de 6.000:000\$ para a colonização.

É apoiado o seguinte requerimento:

“Requeiro que a proposição seja remetida às comissões de

fazenda, agricultura, comércio, indústria e artes — **D. Manoel de Assis Mascarenhas.**"

O SR. FERRAZ declara não saber como votar sobre o requerimento em discussão, porque não tem informações que o esclareceram, nem sabe se haverá inconveniente em que esta matéria fique para ser tratada na futura sessão; algum dos Srs. ministros o poderá dizer.

O crédito dis respeito à colonização, ao dique e ao cais da alfândega. Haverá porventura já algum contrato para a importação de colonos que torne urgente a votação deste crédito? E se existe algum contrato, não tem o governo os meios de atendê-lo independentemente da passagem do projeto?

Que sistema pretende o governo seguir em relação à colonização? Do relatório do Sr. ministro do império nada mais consta além de um contrato para a importação de Chins, contrato que parece estar dependente de algumas eventualidades que se deram depois de entabulado e feito.

Quanto ao dique, vê do relatório do Sr. ministro da marinha que não há plano da obra, que não há orçamento, e que não está determinado o lugar de sua construção. O mesmo se pode dizer do cais da alfândega.

Como poderá pois votar sem os devidos esclarecimentos que guiem sua consciência acerca de cada um destes objetos? Pede aos nobres ministros que o esclareçam, sem o que ele orador se vê perplexo acerca do voto que tem de dar sobre o requerimento sujeito. Se os nobres ministros lhe quiserem dar os esclarecimentos que pede, continuará depois o seu discurso.

O SR. MINISTRO DA MARINHA — Vote-se em primeira discussão, e na segunda darei todos os esclarecimentos.

O SR. FERRAZ, continuando, diz que, como o nobre ministro não quer dar-lhe os esclarecimentos que pede, vê-se forçado a defender o adiamento; sem esclarecimentos sobre o uso deste crédito o Senado não pode deixar de aprovar esse adiamento.

O crédito para a importação de colonos lhe parece desnecessário, porquanto se o nobre ministro do império achou na lei de orçamento os meios de contratar a importação de 2.000 Chins, que a 300\$000 de passagem fazem 600.000\$000, está claro que também, sem dependência de um crédito especial, pode ter os meios de ocorrer à importação de colonos.

Disse o Sr. ministro do império que pretendia lançar mão de

todos os meios de colonização, e apoiou-se no procedimento do governo inglês em relação às suas colônias. O nobre ministro porém até hoje só lançou mão da colonização chum, aquela de que se serviu o governo inglês para as Antilhas. Mas estas ilhas estão em condições mui diversas do Brasil; elas são colônias, e o Brasil uma nação independente. Ali foi abolida a escravatura, e era preciso remediar de pronto os efeitos desta medida. O Brasil não está nas mesmas circunstâncias. A colonização que lhe convém é aquela que a Inglaterra manda para as suas melhores colônias, como, por exemplo, a Austrália. Nesta colônia não tem a Inglaterra gasto um centavo com a emigração chum.

Mas haverá com efeito grande necessidade de se importarem colonos desde já? Ainda quando assim seja, o governo, como já disse, pode para isso lançar mão dos meios de que se serviu para a importação de Chins. Esses meios não é verdade escassos, mas resta-lhe a faculdade de um crédito suplementar. Deste modo não havia necessidade de prorrogar-se a sessão, nem dessa demora na saída dos vapores, com grande prejuízo do comércio, só por uma veleidade, por um capricho do ministério atual em querer fazer passar o crédito para mostrar que tem força, que nada sofreu com a perda do seu chefe.

Não lhe parece que o ministério tenha força para levar à efeito esta medida, pois ele orador crê que a vida do governo é efêmera, e que isto está na consciência dos nobres ministros tanto como está na consciência de todos.

Quanto ao dique, estranha que o nobre ministro da marinha não pedisse no respectivo orçamento os meios necessários para esta obra e viesse pedi-los em um crédito especial.

E, concedido este, continuarão ou cessarão as obras do dique da Ilha das Cobras, para o qual também se votaram meios no orçamento? Contenta-se o ministério com um dos diques ou quer ambos?

Como quer que seja, também não lhe parece que haja inconveniente em que este objeto fique para a sessão futura.

A respeito do cais da alfândega, parece-lhe que esta obra deve por enquanto limitar-se àquele que for indispensável para o serviço da alfândega. O prolongamento da muralha do cais de um lado até a ponta do Calabouço, e do outro até ao arsenal de marinha, parece-lhe não estar nas forças atuais do tesouro. Este prolongamento do cais pode mesmo considerar-se como uma obra municipal, de mero luxo; e portanto, debaixo deste ponto de vista, e em

atenção às circunstâncias do tesouro, não deve o Senado aceder a que seja ela feita à custa da nação.

De ordinário as questões que dizem respeito à obras desta ordem são submetidas ao exame de comissões profissionais, e é sobre a opinião destas comissões que os corpos deliberativos proferem o seu voto consciencioso. Isto se não deu, porém, a respeito do projeto que se discute, e eis a razão por que o nobre Senador pelo Rio Grande do Norte propôs o adiamento.

O orador, passando depois a considerar debaixo de diversos pontos de vista os inconvenientes do crédito pedido, conclui dizendo não poder votar por ele sem os esclarecimentos de que precisa, sem que as comissões de fazenda, agricultura, comércio e indústria esclareçam o Senado, já que o ministério o não faz, e que portanto vota pelo requerimento em discussão.

Julgada a matéria discutida, é rejeitado o requerimento, e continua a primeira discussão do projeto.

O SR. D. MANOEL diz que o governo respondeu com o silêncio à forte e enérgica argumentação do nobre Senador pela Bahia! A lógica respondeu-se com a massada dos votos. Nada mais fácil do que responder sentado!

O governo até parece incomodado por lhe pedirem informações para se saber o que se vai votar; quer levar tudo de carreira. Ainda não está farto com as despesas que tem decretado e com os impostos que tem lançado, quer mais um empréstimo, e em época em que eles não podem contrair-se senão com desvantagem, por causa da grande demanda de capitais que há na Europa, para as inúmeras empresas que ali se trata de organizar.

Persuade-se de que os 6.000:000\$ serão gastos em pura perda do país, porque os colonos europeus preferiram sempre os Estados Unidos ao Brasil. Os colonos não têm entre nós o mesmo clima de seus respectivos países e grande número de compatriotas que os convidem a ir partilhar sua sorte, como sucede nos Estados Unidos, onde tudo isto se dá.

Assim os 6.000:000\$ serão um meio de pagar serviços eleitorais, e ainda quando com eles se possa obter alguns colonos, serão estes dados aos amigos do governo que o auxiliarem nas eleições, aqueles que o ajudarem a mandar para o corpo legislativo seus adeptos e afilhados, sem que o país daí colha à menor vantagem.

O crédito lhe parece também um engodo com que se quis iludir a agricultura, para com facilidade fazer-se-lhe crer que se ela

paga mais 2% de exportação, o governo cogita em compensação nos meios de importar braços para o país, de modo a tornar-lhe menos penosa a escassez resultante da cessação do tráfico.

Reproduzindo por esta ocasião algumas das idéias que em outras sessões tem expendido sobre a matéria, conclui o orador declarando novamente que não vota pelo projeto, porque importa um voto de extrema confiança em um ministério que tem esbanjado rios de dinheiro nos últimos três anos, e que depois de ter obtido impostos ainda se atreve a vir pedir empréstimos, empréstimos e impostos rejeitados em todos os países, quando não são para se aplicarem a despesas produtivas, que vão naturalmente encher lacunas, satisfazer despesas já feitas, que vão servir de novo estímulo para gastos extraordinários, principalmente se a Divina Providência não permitir que venham outros homens ocupar o ministério.

O SR. BARÃO DE PINDARÉ pronuncia-se igualmente contra o projeto, fazendo breves considerações sobre a sua falta de clareza, pois não sabe se os 6.000:000\$ que se pedem são todos para colonização ou se também podem ser aplicados às obras que constam dos últimos parágrafos do art. 1.º

O SR. SOUZA FRANCO começa declarando que muito desejaria ter ouvido algum dos Srs. ministros, porque não seria impossível que dadas algumas explicações sobre a necessidade do crédito pedido votasse por ele. Não seria isso impossível, repete, como um testemunho de reconhecimento e gratidão para com o ministério, que parece ter despertado da indiferença com que encarava os negócios públicos, que parece proteger o cidadão e empenhar-se em restabelecer o regime constitucional, compreendendo sobretudo, que a sua posição não é a de partidário, por isso que vai fazendo as suas escolhas indiferentemente, de todos os lados, procurando unicamente o que é bom, o que é de merecimento.

Entretanto os Srs. ministros não têm querido explicar em que se fundam para este pedido, apesar de instados pelos precedentes oradores, que apresentaram dúvidas a respeito das conveniências do crédito e sua aplicação, e que, razoáveis como são, se obtivessem explicações satisfatórias, não lhe negariam por certo o seu voto.

E pois, não tendo ouvido esclarecimento algum, talvez ele orador seja levado a considerar o crédito como inconveniente, como desnecessário.

Encarando o crédito sobre dois pontos de vista, a sua necessidade e o seu emprego, e começando por este, declara novamente

que, embora se vá convencendo das boas intenções do governo a certos respeitos, ainda não está suficientemente convencido de que as tenha em matéria de economia, ainda não crê que ele queira entrar realmente na senda da economia que devia trilhar, isto em vista do que presenciou nas votações anteriores.

A maior parte das quantias pedidas são para o ministério do império, e em matéria de economia o orador não acredita nem nas promessas feitas, nem nas esperanças que alguns possam ter de uma boa aplicação dos dinheiros públicos por parte dessa repartição, à vista da largueza com que tem visto despender por ela, principalmente com o aumento do pessoal.

Quanto ao ministério da fazenda, que confiança se pode também depositar a este respeito, quando não há ministro da fazenda e não se sabe quem tomará conta da pasta. O orador acredita nas boas intenções do atual, mas é Interino; e os ministros interinos nem têm esse grande interesse da boa aplicação dos dinheiros públicos, nem o podem ter, porque não podem traçar um plano de conduta. Demais, o crédito para este ministério é indefinido, não o está no mesmo caso do pedido para o do império.

Há afinal uma parte que deve ser entregue ao ministério da marinha, e a pessoa que o exerce também exerce o da fazenda. Ora; se seria perigoso entregar a um ministro uma quantia indefinida, entregar a uma mesma pessoa sob o caráter de ministro da fazenda e da marinha quantias indefinidas seria fazê-la incorrer em tentação de abusar e de abusar muito, e é bom não sujeitar nenhum brasileiro aos perigos que pode correr com uma tentação desta natureza.

Não tendo pois razão para confiar no bom emprego do crédito, não poderá sem explicações votar por ele, não vendo mesmo, como está determinado em lei, planejadas e orçadas exatamente as obras de que se trata.

Passando a tratar da necessidade do crédito, observa que há no projeto duas partes importantes, uma é a decretação dos serviços, a outra a criação dos meios necessários para satisfazê-los.

A decretação dos serviços não foi, no seu entender, feita regularmente; era cabida na lei do orçamento visto, como não eram eles novos; não havia necessidade desta separação, que não só importa falta de método, mas traz confusão à escrituração.

Tanto a colonização, como os outros serviços, já tem verbas especiais no orçamento; mas se elas não chegam, se o governo

tem realmente necessidade destes serviços, por que recua ante a responsabilidade de abrir créditos? Para que, tendo este meio, está cansando o Senado com prorrogações? Para que está dando esse exemplo, que faz mau ver, de impedir a saída de alguns deputados para o norte, quando não pode impedir a saída dos que vão para o centro e para o sul? Para que esse mau exemplo da violação da constituição fazendo trabalhar o Senado quando a outra câmara já não tem número para deliberar?

O terceiro ponto da questão, e que lhe parece ser o principal que decide o governo a insistir na passagem da lei, é a autorização para haver por meio de empréstimo os fundos necessários.

Entrando a este respeito em longas considerações, pronuncia-se contra o meio proposto, declarando que não pode deixar de nutrir sérias apreensões, vendo o governo embaraçar-se em dispêndios tão graves que o obrigam a recorrer a ele.

Por esta ocasião contraria várias proposições emitidas pelo Sr. Visconde de Itaboraí em outra sessão sobre a deficiência de capitais para o desenvolvimento das empresas começadas no país, e depois de algumas observações acerca da matéria colonização, conclui insistindo em pedir informações para poder orientar o seu voto. Dá-lo-á se lhe satisfizerem esta exigência, se lhe tirarem os escrúpulos, na esperança de que o ministério marchará na senda em que deu sinais de querer entrar com mais algum vigor.

Não havendo mais quem peça a palavra, procede-se à votação e é aprovado o projeto para passar à segunda discussão.

Marcada a ordem do dia, levanta-se a sessão.

SESSÃO EM 16 DE SETEMBRO DE 1856

Presidência do Sr. Manoel Ignácio Cavalcanti de Lacerda

Às 11 horas da manhã, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

ORDEM DO DIA

Entra em 2.^a discussão, e passa sem debate, o artigo 1.^º da proposição da câmara dos deputados concedendo ao governo um crédito de 6.000:000\$ para a colonização.

Os arts. 2.^º e 3.^º passam igualmente sem debate. Posta a votos a proposição, passa para a 3.^a discussão.

O SR. MARQUÊS DE ABRANTES requer a urgência a fim de entrar amanhã em 3.^a discussão, e sendo apoiado este requerimento verbal, é afinal aprovado.

Entra em 1.^a discussão, e passa sem debate à 2.^a e desta à 3.^a, a proposição da mesma câmara autorizando o governo a conceder carta de naturalização de cidadão brasileiro a Jacques Alexandre Bourdieu e a outros estrangeiros.

Continua a 3.^a discussão, adiada em 10 deste mês, da proposição da mesma câmara aprovando o subsídio adicional de 36.000\$ anuais concedido a José Rodrigues Ferreira para a navegação a vapor entre os portos do Rio de Janeiro e de Santa Catarina.

Encerrada a discussão, e indo-se a votar, verifica-se não haver casa.

O SR. PRESIDENTE dá para ordem do dia a 3.^a discussão da proposição sobre o crédito de 6.000:000\$; 3.^a discussão das proposições da câmara dos deputados aprovando as aposentações concedidas aos juízes de direito Francisco de Paula de Negreiros Sayão Lobato, e Francisco Vieira da Costa, e as mais matérias já designadas; e levanta a sessão às 11 horas e três quartos da manhã.

SESSÃO EM 17 DE SETEMBRO DE 1856

Presidência do Sr. Manoel Ignácio Cavalcanti de Lacerda

SUMÁRIO — Expediente — Requerimentos — Ordem do dia — Crédito de 6.000:000\$. Oradores os Srs. D. Manoel, Visconde de Jequitinhonha e Barão de Pindaré.

Às 10 horas e três quartos da manhã abre-se a sessão.

Lida a ata da anterior, suscita-se a dúvida se a 3.^a discussão da proposição relativa a José Rodrigues Ferreira tinha sido encerrada, visto que nesta ocasião já não havia casa; e tendo o Sr. Presidente consultado o Senado, decidiu-se que a dita discussão não tinha sido encerrada, e que neste sentido se fizesse na ata a respectiva correção.

EXPEDIENTE

O SR. 1.^º-SECRETÁRIO lê um aviso do ministério da marinha remetendo um dos autógrafos sancionados da resolução que autoriza o governo a satisfazer ao Dr. João Baptista dos Anjos a quantia de 1:210\$369. Fica o Senado inteirado, e manda-se comunicar à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE declara que se vai oficiar ao Sr. ministro do império, pedindo dia, hora e lugar para o recebimento da deputação, que tem não só de ir saber de S. M. o Imperador o dia, hora e lugar do encerramento da atual sessão da assembléia geral, como também de apresentar à sanção imperial o decreto que fixa a despesa e orça a receita geral do império para o exercício de 1857 a 1858.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA (pela ordem) diz parecer-lhe da mais alta conveniência que o Senado não encerre os

seus trabalhos sem que seja decidido o julgamento do Sr. deputado Pacca. A posição deste deputado é a mais deplorável enquanto ele não for inocentado ou condenado, e não é por certo justo que o Senado concorra para que continue este estado. É preciso que o Senado cumpra o rigoroso e doloroso dever de julgar um réu altamente privilegiado; é preciso que o Senado proceda de modo que não se possa de forma alguma supor que há da sua parte propósito de protelar a decisão desta importante questão, ou pelo desejo que tenha de proteger o acusado, ou pelo receio de absolvê-lo. O Senado não merece por certo uma censura desta ordem; mas é realmente para lamentar que indivíduos presos há quase um ano, e cujas garantias estão suspensas, não tenham até hoje sido julgados.

O Senado poderá remediar este inconveniente ocupando-se nos três dias de sessão que lhe restam do julgamento do Sr. deputado Pacca. Está persuadido de que não levará isso muito tempo, por quanto as disposições regulamentares do julgamento estão feitas, e resta, por assim dizer, ouvir somente a acusação e a defesa, pois as questões de direito criminal foram tão largamente debatidas na câmara dos Srs. deputados, que o Senado não pode demorar-se em tomar uma deliberação.

Conclui pedindo ao Senado que tome em consideração as observações que ele orador acaba de fazer.

O SR. FERRAZ (pela ordem) pede ao Sr. Presidente que ponha em discussão a sua indicação sobre a publicação dos trabalhos do Senado. Julga conveniente que ao menos se autorize a mesa a contratar a publicação dos debates para a futura sessão.

O SR. PRESIDENTE observa ao precedente orador que a sua indicação está dada para ordem do dia desde muito tempo, mas não tem entrado em discussão por ter o Senado constantemente objetos importantíssimos de que ocupar-se. Ainda agora o Sr. Visconde de Jequitinhonha acaba de lembrar a necessidade de tratar-se do julgamento do Sr. deputado Pacca; mas ele presidente deve dizer que não se atreve a marcar dia para o Senado se converter em tribunal de justiça e tratar desse julgamento, visto como não lhe parece que haja tempo para isso, salvo o caso de nova prorrogação. Não sabe se a haverá, e então não marca dia para o julgamento do Sr. deputado Pacca, a menos que seja isso resolvido pelo Senado.

O SR. DANTAS (para um requerimento) começa declarando por incidente que concorda com o nobre Senador pela Bahia em que é indecoroso que o Senado tenha demorado o julgamento do Sr. deputado Pacca, e que é preciso uma decisão qualquer a este respeito. (poiados.) Pediu porém a palavra para fazer um requerimento, que todavia não apresentará se obtiver explicações de algum dos Srs. ministros.

Há talvez cinco anos que as folhas publicaram um discurso de lorde Palmerston em que se dizia que os principais indivíduos da governança no Brasil recebiam dinheiro dos traficantes de escravos. Esta injúria foi enérgica e brilhantemente respondida pelo nobre Senador por Pernambuco o Sr. Marquês de Olinda.

Há poucos dias publicou o **Jornal do Commercio** em sua correspondência de Londres um discurso de lorde Clarendon em que se dizia que o ex-presidente de Pernambuco tinha sido demitido por falta de confiança que nele tinha o governo, por pouco zelo nas medidas de repressão do tráfico.

Desejara saber se estas palavras de lord Clarendon são autorizadas por algum fato passado entre o governo brasileiro e o ministro inglês. Não crê que assim seja, e é por isso que provoca alguma explicação do governo, para que não pesem sobre o Sr. José Bento da Cunha Figueiredo as palavras que tão injustamente lhe dirige lorde Clarendon.

O SR. BARÃO DA BOA VISTA E OUTROS SRS. SENADORES
— Apoiado.

O SR. MARQUÊS DE CAXIAS (presidente do conselho) diz que, em satisfação ao pedido do nobre Senador que o precedeu, deve declarar que o digno ex-presidente da província de Pernambuco o Sr. José Bento da Cunha Figueiredo mereceu sempre ao governo a maior confiança, e só lhe foi concedida a demissão depois de suas reiteradas instâncias para que ela lhe fosse dada.

O SR. FERRAZ pergunta se houve solicitações da parte do governo inglês para que lhe fosse dada a demissão.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO responde não lhe constar que houvesse tais solicitações.

O SR. DANTAS, dando-se por satisfeito com as explicações do Sr. Presidente do Conselho, desiste da apresentação do requerimento.

ORDEM DO DIA

Entra em 3.^a discussão a proposição da câmara dos deputados concedendo ao governo um crédito da quantia de 6.000:000\$ para a colonização.

O SR. D. MANOEL estranha o procedimento do governo na discussão de que se trata, tanto mais quando o Senado tem direito de pedir os esclarecimentos que julgar precisos, e o governo obrigação de prestar-lhos, e não conservar-se silencioso, apesar da promessa do Sr. ministro da marinha, quando falava o nobre Senador pela Bahia o Sr. Ferraz, de que na segunda discussão daria os esclarecimentos que se lhe pedissem.

O nobre ministro não cumpriu a promessa que fez, e conservou o silêncio. Este procedimento lhe parece indigno de um governo esclarecido; é muito desprezo por uma oposição que na melhor boa fé pediu explicações que guiassem o seu voto sobre o crédito de que se trata!

O orador, revoltado por este comportamento do governo, quer que ao menos estas palavras, ainda que publicadas em resumo, sirvam de protesto para que o país saiba que o governo vai obrigá-lo a novos sacrifícios sem que uma só voz se levantasse no Senado em justificação da sua necessidade! É um escândalo inaudito.

Tratando por incidente do processo Pacca, diz que o escândalo de não ser ele julgado nesta sessão já é irremediável, e parece-lhe que quem tem a culpa é o Sr. ministro da marinha, o qual disse anteriormente no Senado que era bom deixar o julgamento para depois do orçamento. Então ele orador observou que nesta questão andou o dedo infernal do governo, e disto teve uma prova quando o Sr. Ministro da justiça, com o desplante que lhe é natural, declarou ter insinuado ao juiz de direito que se o júri absolvesse certo co-réu se não conformasse com a sua decisão e apelasse para a relação.

Termina declarando novamente que há de votar contra o crédito.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA toma a palavra para responder a algumas proposições do nobre Senador pelo Rio Grande do Norte.

Convém em que as discussões sobre objetos da ordem daquele que ocupa a atenção do Senado devem ser largamente debatidas; mas reconhece também que circunstâncias há em que o Senado,

não querendo tomar sobre si a responsabilidade de não passarem medidas que o governo julga indispensáveis para a prosperidade do país, deve não perder tempo em discutir objetos já por demais debatidos, fazendo assim, tanto a maioria como a oposição, o sacrifício de votar sem discussão.

O fato de estar por todos reconhecida a necessidade da colonização para o nosso país; e o pouco tempo que resta da sessão, justificam suficientemente a necessidade deste sacrifício da parte do Senado, e a própria oposição pareceu estar disso compenetrada, porquanto na segunda discussão ela mesma se suicidou não dizendo uma só palavra!

Onde está pois no procedimento do governo esse escândalo que tantou excitou as iras do nobre Senador pelo Rio Grande do Norte? Uma de duas: ou a oposição estava compenetrada da necessidade de não tomar tempo ao Senado, e por isso não falou na segunda discussão, ou ela cometeu esse escândalo que quis achar no procedimento do governo; não há meio de fugir deste dilema.

De pouco vale pois esse protesto que o nobre Senador pelo Rio Grande do Norte desejou que se publicasse mesmo em resumo, e que talvez, escrito em uma bandeira, corresse de ponto em ponto pelas ruas, para que se soubesse que a oposição levantou no Senado suas vozes contra o silêncio do governo, silêncio que a oposição, como ele orador já disse, também guardou na segunda discussão.

E onde está esta oposição? Olha para todos os lados, mas não a vê. Os honrados Senadores que combatem a política do governo não têm uniformidade de princípios; combatem-o por motivos diversos, e suas opiniões se acham em desarmonia em quase todas as questões. Não há pois oposição, há alguns membros do Senado com opiniões desencontradas, sem a menor ligação entre si, e que geralmente se combatem mais do que ao próprio governo.

O SR. D. MANOEL diz que basta um pouco de talento e alguma facilidade de falar para se declamar por horas e horas. Mas as declamações não passam de palavrões, de suco não têm nada.

Censura-se a oposição por pedir esclarecimentos para votar com consciência sobre o objeto sujeito, e o autor da censura nada diz sobre esse mesmo objeto!

A oposição ocupa-se exclusivamente e na melhor boa fé do crédito que se discute, e vem censurá-la quem não disse uma só

palavra a respeito dele! Ainda mais, a oposição conta do seu lado na presente questão os votos de membros proeminentes do Senado, como sejam os Srs. Visconde de Itaboraí, Eusébio de Queiroz, Barão de Muritiba e outros, e nada se diz para esclarecer o seu voto! O governo teve contra si os votos desses membros importantes do Senado; pôde apenas obter o seu silêncio!

Guardaram-o por contemplação para com os nobres ministros, com quem têm estado ligado; mas acharam a questão de tamanha magnitude, e discordaram tão profundamente da opinião do governo, que, apesar de todas as considerações, não puderam hipotecar-lhe os seus votos.

Lembrou-se ele orador de protestar contra o escandaloso e inaudito procedimento do governo, e o nobre Senador que o precedeu atribuiu-lhe o desejo de que o seu protesto fosse escrito em uma bandeira e corresse pelas ruas da cidade! Estas palavras seriam bem aplicadas a esses que andaram pelas ruas capitaneando turbas e perturbando a ordem pública, mas não a ele orador, cuja vida política está pura e livre de manchas. Em sua alma não há nem ambição de poder nem necessidades, portanto não será agora, depois que chegou a ocupar uma cadeira no Senado, que descerá a angariar os votos das últimas camadas populares, e dos que estão de cima, para se ir até onde de outro modo nunca se poderia ter chegado!

Se a oposição não falou em 2.ª discussão é porque não quis protelá-la; seus argumentos não foram respondidos, estavam de pé, e portanto para que reproduzi-los?

Depois de mais algumas considerações para mostrar que seu procedimento na presente discussão foi ditado pela melhor boa fé, declara que não combate o governo porque aspire a substituí-lo, pois a ele orador lhe falta o principal requisito para ser ministro, o de transigir com certa gente que os homens da sua têmpera, do seu caráter, sempre olham com desprezo e indignação, e conclui votando contra o projeto.

O SR. BARÃO DE PINDARÉ diz que quem se suicida é fraco ou desobediente, e não lhe parece que a oposição esteja neste caso. Considera-a conscienciosa, e se o não fora com muita facilidade deixaria ela de vir ao Senado, e deste modo não se votava!

Mas como quis o nobre Senador pela Bahia mostrar que a oposição se havia suicidado? Com um dilúvio. E um dilúvio de quê? De palavrões (**risadas**); não apresentou uma só razão para convencer a oposição de que ela estava em erro.

O orador por sua parte está convencido de que o Sr. Presidente do conselho na administração do Estado, procederá com a mesma economia que seguiu na administração da província do Maranhão, onde acabou com muitas despesas cortando as unhas a certos indivíduos. (**Risadas.**) Se não estivesse disto persuadido seria ele orador o primeiro a pedir aos seus colegas da oposição que não comparecessem, como já disse, às sessões, porque o resultado seria não haver casa, e não se votar o crédito.

A oposição, porém, tem procedido de boa fé; pede esclarecimentos porque quer saber como há de votar; e como é que se lhe estranha este procedimento?

Não querendo tomar mais tempo à casa, para que se não suponha que deseja protelar a discussão, conclui neste ponto suas observações.

Julga-se discutida a matéria, e aprova-se a proposição para subir à sanção imperial.

Segue-se a primeira discussão da proposição da mesma câmara autorizando o governo a auxiliar a imperial companhia de navegação a vapor e estrada de ferro de Petrópolis com a quantia necessária para que a mesma possa dividir anualmente aos seus acionistas, 7%.

Verificando-se não haver casa, o Sr. Presidente dá para a ordem do dia o resto das matérias designadas para hoje, e levanta a sessão à uma hora e meia da tarde.

ATA DE 18 DE SETEMBRO DE 1856

Presidência do Sr. Manoel Ignácio Cavalcanti de Lacerda

É lido um ofício do ministério do império, comunicando que S. M. o Imperador se digna receber à uma hora da tarde de amanhã, no paço da cidade, as deputações que hão de ir saber o dia, lugar e hora em que há de ter lugar o encerramento da assembléia geral legislativa, e levar a S. M. o autógrafo da lei que fixa a receita e despesa geral do império para o futuro ano financeiro.

Declara o Sr. Presidente não haver sessão por falta de número legal.

ATA DE 19 DE SETEMBRO DE 1856

Presidência do Sr. Manoel Ignácio Cavalcanti de Lacerda

Não havendo número legal para se abrir a sessão, o Sr. Presidente convidou aos Srs. Senadores presentes para trabalharem nas comissões.

A meia-hora depois do meio-dia, ocupando de novo a cadeira, convidou aos membros da deputação a dirigirem-se ao paço da cidade para desempenhar sua missão.

Voltando a deputação, participa que apresentara a S. M. I. o decreto que fixa a despesa e orça a receita geral do império para o exercício de 1857 a 1858, e o mesmo augusto senhor respondera que o examinaria; e que tendo depois pedido o dia, hora e lugar do encerramento da atual sessão da assembléia geral, respondera que o encerramento teria lugar no dia 20 deste mês à 1 hora da tarde no paço do Senado.

O SR. PRESIDENTE declara que a resposta de S. M. o Imperador era recebida com muito especial agrado, e convida aos Srs. Senadores para se reunirem no dia seguinte pelas 11 horas da manhã.

ASSEMBLÉIA GERAL LEGISLATIVA

SENADO

SESSÃO IMPERIAL DE ENCERRAMENTO

EM 20 DE SETEMBRO DE 1856

Presidência do Sr. Manoel Ignácio Cavalcanti de Lacerda

Ao meio-dia, reunidos no paço do Senado os Srs. Deputados e Senadores, são eleitos para a deputação que tem de receber a S. M. o Imperador os Srs. Deputados Mendonça, Paes Barreto, Aguiar, Raposo da Câmara, Souza Leão, Castello Branco, Zacharias, Henriques, Monteiro de Barros, Belisário, Sá e Albuquerque, Marcelino de Brito, Jansen do Paço, Leitão da Cunha, Paranaguá, Dias de Carvalho, Teixeira de Macedo, Cunha Figueiredo, Lima e Silva, Augusto de Oliveira, Pinto de Campos, Francisco José de Lima e Mendes de Almeida, e os Srs. Senadores Visconde de Albuquerque, Barão de Muritiba, Marquês de Abrantes, Dantas, Marquês de Olinda, Souza Franco, Marquês de Monte Alegre, Araújo Ribeiro, Souza Ramos, Visconde de Abaeté, Vianna e Barão da Boa Vista, e para a deputação que tem de receber a S. M. a Imperatriz os Srs. Deputados Luiz Carlos, Fausto de Aguiar, Barão de Gurupi e Rego Barros, e os Srs. Senadores Visconde de Sapucaí e Barão de Antonina.

À uma hora da tarde, anunciando-se a chegada de Suas Majestades Imperiais, saem as deputações a esperá-los à porta do edifício. Entrando Sua Majestade o Imperador na sala, é aí recebido pelos Srs. Presidente e secretários, os quais, unindo-se à deputação, acompanham o mesmo augusto senhor até o trono, no qual tomando assento manda assentarem-se os Srs. Deputados e Senadores, e pronuncia a seguinte

FALA

"Augustos e digníssimos Srs. representantes da nação — Recordo com prazer, e mais uma vez vos agradeço as acertadas medidas com que promovestes a prosperidade da nação durante a presente legislatura, e o franco e eficaz apoio que prestastes ao meu governo.

A reforma da instrução em seus diversos ramos, a criação do banco nacional, a da jurisdição especial do comércio e a de um conselho naval, o crédito para a construção de um dique, a reforma eleitoral, e finalmente outras medidas de reconhecida utilidade, são provas irrefragáveis do vosso zelo e dedicação pelo engrandecimento do Brasil.

O comércio, a indústria e agricultura vos devem especialmente os recursos e favores que com tanta solicitude concedestes para o desenvolvimento dos meios de comunicação, e a aquisição de braços livres, duas das mais urgentes necessidades do país.

O meu governo há de corresponder à vossa confiança, consagrando-se, como até agora, à causa pública, e procedendo com o maior discernimento no emprego dos meios com que o habilitastes para realizar os benefícios que reclamam diferentes ramos da administração.

Foram trocadas as ratificações do tratado de amizade, comércio e navegação celebrado entre o Império e a Confederação Argentina, bem como as dos ajustes concluídos nesta corte com o plenipotenciário da república do Paraguai.

O meu governo procurará por sua parte deduzir dessas estipulações todas as vantagens que prometem aos interesses do país e do comércio em geral.

As dúvidas que se haviam suscitado na demarcação dos limites do Império com o Estado Oriental do Uruguai foram satisfatoriamente resolvidas por acordo dos respectivos comissários.

Nossas relações com todas as potências mantêm-se no mesmo estado de boa inteligência e amizade.

As províncias permanecem tranqüilas, e, graças à Divina Providência, tem cessado os estragos da epidemia que acometera a maior parte delas.

Augustos e digníssimos Srs. representantes da nação — Re-colhendo-vos ao seio de vossas famílias, estou certo de que continuareis a fortalecer com o vosso exemplo o espírito de moderação e concórdia que felizmente reina entre os meus amados súditos, e auxiliareis o meu governo no empenho de tornar cada vez mais efetivas as garantias que a constituição e as leis oferecem para a livre expressão da vontade nacional.

Está encerrada a sessão."

Terminado este ato, retiram-se SS. MM. II. com o mesmo ceremonial com que haviam sido recebidos, e imediatamente os Srs. Deputados e Senadores.